



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
425/2025	859/2025	31/07/2025 13:06:05	31/07/2025 12:56:38

Tipo Número

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE
BENS E SERVIÇOS** **18/2025**

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

JULIANO PEREIRA

Ementa:

Aquisição de gêneros de Supermercado



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003100330032003A004300. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 1



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR ADMINISTRATIVO

OFÍCIO Nº 058/2025/CSA/CMM

Marilândia, 31 de julho de 2025.

Ao Gabinete da Presidência

Srº Adilson Reggiani

Assunto: Abertura de Processo para Aquisição de forma parcelada de gêneros de supermercado para atender as demandas da Câmara Municipal de Marilândia/ES.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho respeitosamente, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência autorização para a abertura de processo administrativo visando à contratação, de forma parcelada, de gêneros de supermercado, com o objetivo de atender às demandas internas da Câmara Municipal de Marilândia/ES.

A justificativa e demais elementos encontram-se especificados no Estudo Técnico Preliminar que segue anexo ao presente ofício.

Respeitosamente;

JULIANO PEREIRA
Chefe do Setor Administrativo





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR ADMINISTRATIVO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, dando base ao termo de referência, garantindo que a contratação seja realizada de maneira eficiente, transparente e alinhada aos objetivos e necessidades da instituição.

1. SOLUÇÃO DA NECESSIDADE/ DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada, de gêneros de supermercado, visando atender às necessidades básicas com alimentação e higiene da Câmara Municipal de Marilândia.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação, por meio da formação de Registro de Preços, visa à futura aquisição de gêneros alimentícios, produtos de supermercado e itens de higiene, tendo em vista o encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços atualmente em uso, com término previsto para o dia 05/08/2025.

2.2 A aquisição é essencial para garantir o fornecimento contínuo de alimentos e materiais básicos necessários ao atendimento das demandas da Câmara Municipal de Marilândia. Entre os itens a serem adquiridos, incluem-se gêneros alimentícios diversos, além de produtos de uso diário como materiais de limpeza e higiene.

2.3 Esses insumos são indispensáveis para a manutenção do bem-estar e da saúde dos servidores e vereadores, que fazem uso desses recursos durante o expediente, garantindo condições adequadas no local, além de propiciar, também aos visitantes, um ambiente mais aconchegante e harmonioso.

2.4 Ademais, a contratação permitirá a reposição regular de produtos destinados à limpeza e higienização da sede do Legislativo, assegurando um ambiente limpo, salubre e adequado ao atendimento ao público e ao funcionamento da instituição.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

3.1 As quantidades referentes ao objeto/serviço se encontram descritas no ANEXO I

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Observa-se que, diante da necessidade de aquisição dos objetos, foram realizadas pesquisas sobre contratações similares por outros entes da Administração Pública, com o objetivo de identificar soluções compatíveis com as necessidades da Câmara Municipal de Marilândia. Nesse sentido, concluiu-se que a única forma viável de suprir tal demanda é por meio da aquisição junto a fornecedores.

4.2 Desta forma foi realizado o levantamento de mercado de forma local, no município de Marilândia, com o objetivo de refletir fielmente a realidade econômica e comercial da região em que se encontra situada a Câmara Municipal, além de observar contratações antigas desta instituição e sites de contratações públicas.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR ADMINISTRATIVO

- 4.3** Tal abordagem busca garantir que os preços e as condições praticadas estejam de acordo com o contexto local, promovendo maior efetividade na contratação e valorizando os fornecedores da área, além de assegurar a compatibilidade com os valores praticados no mercado regional.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 5.1** A solução proposta consiste na formação de Registro de Preços visando à futura aquisição de gêneros alimentícios, produtos de supermercado e itens de higiene, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Marilândia perante a fornecedores.
- 5.2** A adoção do sistema de registro de preços possibilita a contratação conforme a demanda, garantindo maior flexibilidade, economicidade e eficiência administrativa. A aquisição desses itens atende às necessidades diárias dos servidores e vereadores, bem como assegura a adequada manutenção da higiene e limpeza das dependências da sede do Poder Legislativo Municipal.
- 5.3** A contratação contempla o fornecimento regular de alimentos, produtos de uso pessoal e materiais de limpeza, abrangendo desde itens básicos de consumo até produtos específicos utilizados no cotidiano da instituição. A solução busca garantir a continuidade dos serviços públicos prestados, o conforto dos agentes públicos e a manutenção de um ambiente salubre, com respeito aos princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

6. ESTIMATIVA DE VALORES

- 6.1** A estimativa de valores para a presente contratação é de R\$ 20.910,73 (vinte mil, novecentos e dez reais e setenta e três centavos), elaborada com base na Ata de Registro de Preços nº 01/2024, atualmente vigente, com validade até 05/08/2025. Para atualização dos valores, foi aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de agosto de 2024 a junho de 2025, que totalizou 4,95%.
- 6.2** A metodologia adotada para a composição da estimativa está fundamentada no Art. 23, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

"Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto."

"II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente."

- 6.3** Especificamente em relação aos itens 03, 04 e 35, por não constarem na referida ata, foi necessário realizar pesquisa de preços para obtenção de uma estimativa média de mercado. Essa pesquisa foi realizada por meio do Painel Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo a observância de preços praticados por outros entes da Administração





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR ADMINISTRATIVO

Pública e assegurando maior fidedignidade aos valores estimados. Os links contendo os preços dos itens podem ser encontrados no ANEXO II.

- 6.4** Dessa forma, a estimativa de valores está tecnicamente fundamentada, legalmente respaldada e alinhada aos parâmetros de mercado, assegurando a razoabilidade e a economicidade dos preços a serem praticados na futura contratação.
- 6.5** Ressalta-se que o valor apresentado representa apenas uma estimativa preliminar, cuja finalidade é orientar o planejamento da contratação. Os valores efetivos a serem praticados dependerão do processo de contratação a ser conduzido, sendo de responsabilidade do setor competente a verificação e apuração dos preços reais, conforme as propostas das empresas participantes.
- 6.6** Para fins de comparação, a Tabela de Estimativa de Valores apresenta duas descrições com o objetivo de demonstrar que as novas especificações dos itens, obtidas por meio da plataforma Compras.gov.br, não divergem daquelas constantes na Ata de Registro de Preços nº 01/2024. Trata-se, portanto, de uma medida adotada pela Câmara com vistas à padronização das contratações futuras, utilizando-se de fontes mais atualizadas de pesquisa de preços, como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o próprio Compras.gov.br.
- 6.7** Dessa forma, faz-se necessário adotar descrições que estejam em conformidade com os padrões estabelecidos por esses sistemas, sem, contudo, implicar qualquer alteração no objeto da contratação. Ressalte-se que os itens permanecem os mesmos, inexistindo qualquer divergência material quanto ao bem ou serviço a ser contratado. Dito isso, passaremos a adotar a descrição do Compras.gov para este processo, como consta no ANEXO I.

Tabela de Estimativa de Valor

ITEM	DESCRÍÇÃO Ata de Registro de Preços nº 01/2024	DESCRÍÇÃO Compras.gov	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL MÉDIO (R\$)
01	Açúcar cristal: sacarose de cana-de-açúcar; branco; de primeira qualidade; acondicionado em embalagem plástica de 5kg, com prazo de validade não inferior a 60 dia a contar da entrega.	Açúcar Tipo: Cristal, Coloração: Branca, Embalagem 5 Quilogramas	UNID	50	21,81	1.090,50
02	Café em pó: torrado e moído; 500 gramas; tradicional; de primeira qualidade; a marca deve possuir certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório, com igual ou superior a 4,5 pontos, numa escala sensorial de 0 a 10; embalado a vácuo em	Café Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Média, Tipo: Tradicional , Empacotamento: Vácuo Pacote 500 Gramas	UNID	180	38,99	7.018,20





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR ADMINISTRATIVO

	embalagem plástica original; com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem; com prazo de validade não inferior a 60 dia a contar da entrega.					
03	Adoçante líquido e no mínimo 100 ml.	Adoçante Aspecto Físico: Líquido, Ingredientes: Sucralose, Acesulfame De Potássio, Benzoato De Sód , Tipo: Dietético , Características Adicionais: Acidulante Ácido Cítrico,Citrato De Sódio, Frasco 100 Mililitros	UNID	04	7,68	30,72
04	Óleo de soja 900ml, com prazo de validade não inferior a 60 dia a contar da entrega.	Óleo Vegetal Comestível Tipo: Puro , Espécie Vegetal: Soja , Tipo Qualidade: Tipo 1, Embalagem 900 Mililitros	UNID	02	7,76	15,52
05	Azeite de Oliva extra virgem 500ml; com acidez ≤ 0,8%; em recipiente de vidro, com prazo de validade não inferior a 60 dia a contar da entrega.	Azeite Espécie Vegetal: De Oliva , Tipo: Puro , Teor Da Acidez: Extravirgem - Menor Que 0,8% , Ingredientes Adicionais: Com Especiarias, Embalagem 500 Mililitros	UNID	03	53,65	160,95
06	Refrigerante: Produto acondicionado em Pet com tampa de rosca contendo 2L; vários sabores. Com validade mínima de 60 dias a contar da data de entrega.	Refrigerante Material: Água Gaseificada, Açúcar, Extrato Noz De Cola , Sabor: Aroma Natural , Características Adicionais: Cafeína, Corante Caramelo Iv, Acidulante Ins 338, Embalagem 2 Litros	UNID	36	10,66	383,76
07	Biscoito salgado: pacote mínimo de 350g, cream cracker, com prazo de validade mínima 60 dia a contar da entrega.	Biscoito Sabor: Salgado , Tipo: Cream Cracker , Ingredientes: Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido, Pacote 360 Gramas	PCT	40	8,53	341,20
08	Biscoito doce: pacote mínimo de 350 gramas, tipo Maria, com prazo de validade de 60 dias a contar da entrega.	Biscoito Apresentação: Redondo , Sabor: Maizena , Tipo: Maria , Características Adicionais: Sem Recheio , Classificação: Doce , Aplicação: Alimentação Humana	PCT	40	8,53	341,20





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR ADMINISTRATIVO

09	Vinagre de álcool 750ml, com validade mínima de 60 dias a contar da entrega	Vinagre Matéria-Prima: Álcool Cana De Açúcar , Tipo: Neutro , Acidez: 4,20 PER, Aspecto Físico: Líquido , Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos	UNID	03	3,90	11,70
10	Cloro Ativo 1L, com prazo de validade não inferior a 60 dias a contar da entrega.	Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Líquido, Concentração: Teor 3% De Cloro Ativo , Características Adicionais: Incolor, Não Estabilizado E Não Concentrado, 1 litro	UNID	50	5,75	287,50
11	Detergente líquido: mais consistente; eficiente na remoção de gorduras ao mesmo tempo em que é suave para as mãos; uma formulação biodegradável; de 500ml – Vários aromas, com prazo de validade não inferior a 60 dias a contar da entrega.	Detergente Composição: Tensioativos Aniônicos/Preservantes E Espessantes , Componente Ativo: Alquil Benzeno, Sulfonato De Sodio, Aplicação: Limpeza Em Geral , Aroma: Diversos , Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5 , Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Frasco 500 Mililitros	UNID	20	3,44	68,80
12	Limpador multiuso líquido 500ml, com prazo de validade não inferior a 60 dias a contar da entrega.	Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Aquilbenzeno, Sulfonato De Sódio, Tensioativo Não, Aspecto Físico: Líquido , Tipo Uso: Limpeza , Aplicação: Limpeza Geral , Cor: Incolor, Frasco 500 Mililitros	UNID	12	7,24	86,88
13	Sabão em pó, mínimo de 800g, multinação e ativo concentrado.	Sabão Pó Aplicação: Limpeza Geral, Aspecto Físico: Pó, Características Adicionais: Biodegradável, Caixa 800 Gramas	UNID	04	21,08	84,32
14	Desinfetante líquido 2L – diversas fragrâncias, com prazo de validade não inferior a 60 dias a contar da entrega.	Desinfetante Composição: À Base De Quaternário De Amônio, Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio +Tensioativos , Teor Ativo: Teor Ativo Em Torno De 15% , Forma Física: Solução Aquosa , Característica	UNID	36	9,33	335,88





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR ADMINISTRATIVO

		Adicional: Com Aroma, 2 litros					
15	Naftalina, mínimo 30g no pacote.	Naftaleno Aspecto Físico: Esferas Brancas, De Odor Característico, Peso Molecular: 128,17 G/MOL, Fórmula Química: C10h8 , Grau De Pureza: Pureza Em Torno De 95% , Número De Referência Química: Cas 91-20-3, Embalagem 30 Gramas.	PCT	10	4,89	48,90	
16	Álcool etílico líquido 464NPN (70%); 1 Litro, com validade mínima de 60 dias a contar da entrega.	Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico, Aparência Visual: Líquido, Límpido, Isento De Partículas, Aplicação: Limpeza , Concentração: 48 Inpm, Frasco 1 Litro	UNID	12	6,54	78,48	
17	Odorizante de ambiente; mínimo 360ml – várias fragrâncias, com prazo de validade não inferior a 60 dias a contar da entrega.	Desodorante / Aromatizante De Ambiente Tipo: Aerosol , Aroma: Variado , Características Adicionais: Spray, Frasco 360 Mililitros	UNID	12	19,45	233,40	
18	Sabonete líquido refil 1l – diversas fragrâncias, com prazo de validade não inferior a 60 dia a contar da entrega.	Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Acidez: 5,5 A 6,0 , Aplicação: Assepsia Das Mãoas , Características Adicionais: Pronto Uso, Frasco 1 Litro	UNID	10	36,52	365,20	
19	Papel higiênico folha dupla — fardo com 48 rolos de 30m.	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Comprimento: 30 M, Largura: 10 CM, Tipo: Picotado , Quantidade Folhas: Dupla , Cor: Branca , Características Adicionais: Extra Macio E Sem Perfume, Fardo com 48 rolos	PCT	08	94,03	752,24	
20	Toalha de papel Inter folhada branca 20X20, contendo 1000 unidades.	Toalha De Papel Material: 100% Celulose Virgem, Tipo Folha: 2 Dobras, Comprimento: 20 CM, Largura: 21 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Inter folhada, Embalagem 1000 Folhas	PCT	80	27,40	2192	





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR ADMINISTRATIVO

21	Guardanapo, folha simples, 24cm x 22cm, pct c/ 50unid	Guardanapo De Papel Material: Celulose , Largura: 22 CM, Comprimento: 24 CM, Cor: Branca , Tipo Folhas: Simples, Pacote 50 Unidades	PCT	220	2,89	635,80
22	Fósforo maço com 10cx contendo 40 palitos de 4cm em cada caixa.	Fósforo Material Corpo: Madeira , Tipo: Curto, Caixa 40 Unidades	UNID	03	4,96	14,88
23	Copo descartável 200 ml com 100 unidades.	Copo Descartável Material: Plástico , Capacidade: 200 ML, Características Adicionais: Pacote 100 Unidades	UNID	200	8,40	1.680,00
24	Copo descartável 50 ml com 100 unidades.	Copo Descartável Material: Plástico , Capacidade: 50 ML, Características Adicionais: Pacote 100 Unidades	UNID	60	5,94	356,40
25	Coador de pano de algodão aproximadamente 16 cm de diâmetro com cabo de madeira.	Coador Café Material: 100% Algodão , Características Adicionais: Com Cabo De Madeira	UNID	06	7,65	45,90
26	Esponja para lavar louça, multiuso, espuma de poliuretano, no mínimo de 2cm x 7,1cm x 9,9cm.	Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra , Formato: Retangular , Aplicação: Limpeza Geral , Características Adicionais: Dupla Face , Comprimento Mínimo: 102 MM, Largura Mínima: 69 MM, Espessura Mínima: 28 M, Embalagem 1 Unidade	UNID	12	1,99	23,88
27	Flanela de algodão no mínimo 40x60cm.	Flanela Material: Algodão , Comprimento: 40 CM, Largura: 60 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Acabamento Nas Bordas.	UNID	14	7,08	99,12
28	Pano multiuso de microfibra para limpeza de superfícies, no mínimo de 35cm x 40 cm.	Pano Limpeza Material: Microfibra, Comprimento: 40 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Alto Grau Absorção , Aplicação: Limpeza , Tipo: Toalha.	UNID	06	9,75	58,50
29	Pano de chão tipo saco aljevado; costurado; com no	Pano Limpeza Material: 100% Algodão, Comprimento: 70 CM,	UNID	10	10,91	109,10





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR ADMINISTRATIVO

	mínimo 50cm x 110cm; branco.	Largura: 58 CM, Características Adicionais: Alvejado , Cor: Branca , Tipo: Saco				
30	Pano de Prato 100% algodão com no mínimo 38cm x 68cm.	Pano Prato Material: Algodão, Comprimento: 70 CM, Largura: 45 CM, Cor: Diversas (Estampado)	UNID	12	8,64	103,68
31	Saco para lixo 50L com 50 unidades.	Saco Plástico Lixo Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 50 L, Largura: 63 CM, Altura: 80 CM, Espessura: 0,06 MM, Cor: Preta , Características Adicionais: Peça Única/Suporta 10kg/Identificado/Etiquetado, Pacote 50 Unidade	UNID	36	18,66	671,76
32	Rodo: base de plástico; puxador em EVA; no mínimo com 40cm de base, com cabos.	Rodo Material Cabo: Madeira, Material Suporte: Plástico, Comprimento Suporte: 40 CM, Cor: Sortida, Quantidade Borrachas: 1 UN, Características Adicionais: Com Cabo De Madeira De 120 Cm.	UNID	02	17,90	35,80
33	Vassoura de pelo, comprimento aproximado 30cm de base e com cabo.	Vassoura Material Cerdas: P.E.T., Material Cepa: Plástico , Comprimento Cepa: 26 CM, Características Adicionais: Cabo 28 Mm X 1,40m , Largura Cepa: 9 C	UNID	04	20,16	80,64
34	Garrafa de café térmica, tampa de rosca e cor neutra no mínimo 1litro.	Garrafa Térmica Material: Plástico , Capacidade: 1 L, Cor: Preta , Características 35Adicionais: Com Alça E36 Tampa (Tipo Rolha) Roscável	UNID	02	41,30	82,60
35	Garrafa de café térmica, com tampa de pressão, cor preta e no mínimo 1 litro.	Garrafa Térmica Material: Plástico , Capacidade: 1 L, Formato: Cilíndrico , Características Adicionais: Ampola Vidro/Fundo Removível/Tampa Alça/Bomba Pressão	UNID	02	82,69	165,38





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR ADMINISTRATIVO

36	Garrafa de café térmica, com tampa de pressão, cor preta e no mínimo 1,8 litros.	Garrafa Térmica Material: Plástico , Capacidade: 1,80 L, Formato: Cilíndrico , Características Adicionais: Ampola Vidro/Fundo Removível/Tampa Alça/Bomba Pressão	UNID	02	119,29	238,58
37	Água mineral líquido, 20 litros (somente o líquido) é extraída diretamente de fontes naturais ou por extração de águas subterrâneas, sem intervenção humana na sua composição básica. Possui um teor específico e constante de sais minerais, como cálcio, magnésio, potássio, entre outros, além de oligoelementos e outros componentes. Não passa por processos de cloração ou adição de outros produtos químicos para sua potabilização.	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável, Garrafão 20 Litro	UNID	164	15,74	2.581,36
VALOR TOAL MÉDIO (R\$)						20.910,73

7. NECESSIDADE DE PARCELAMENTO

7.1 Há viabilidade técnica para o parcelamento.

7.1.1 **Justificativa:** Considerando que se trata de produtos contínuos e com demanda variável, sua aquisição deve ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade e demanda da Câmara Municipal de Marilândia/ES. Podendo ter mais que um fornecedor.

8. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 8.1 A contratação objeto deste processo, voltada à aquisição de gêneros alimentícios, produtos de supermercado e itens de higiene, não apresenta impactos ambientais significativos.
- 8.2 Trata-se de fornecimento de bens de consumo de uso cotidiano, cujos efeitos ambientais são mínimos e relacionados apenas ao uso comum desses produtos. Não há geração de resíduos perigosos, manipulação de substâncias nocivas ou qualquer atividade que implique degradação ambiental direta ou indireta.
- 8.3 Portanto, conclui-se que a execução da presente contratação não acarretará danos relevantes ao meio ambiente, estando de acordo com a sustentabilidade e a responsabilidade socioambiental.

9. DO CRITÉRIO DE APURAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

9.1 Será necessário a formalização de ata de registro de preço, por 12 (doze) meses para a aquisição de produtos de gêneros de supermercado. E caso a administração ache necessário um contrato administrativo. Estes termos poderão ser prorrogados nos termos da lei nº 14133/2021.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR ADMINISTRATIVO

- 9.2** A formalização contratual se justifica pelo fato de se tratar de fornecimento sob demanda, o que requer a definição clara de prazos, condições de entrega, responsabilidades das partes e demais cláusulas que assegurem o cumprimento das obrigações.
- 9.3** Além disso, a formalização garante maior segurança jurídica à Administração Pública e à contratada, bem como o adequado acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público.

10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

- 10.1** Considerando a justificativa apresentada, o levantamento de mercado realizado no âmbito local, a estimativa de valores elaborada com base em contratação similar e devidamente atualizada conforme o índice oficial (IPCA), bem como a ausência de impactos ambientais significativos, conclui-se que a contratação é adequada e necessária para o atendimento das demandas da Câmara Municipal de Marilândia.
- 10.2** A formação de Registro de Preços para a futura aquisição de gêneros alimentícios, produtos de supermercado e itens de higiene representa uma solução eficiente, econômica e compatível com o interesse público, garantindo o suprimento regular de bens essenciais ao funcionamento da instituição.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação está alinhada com o previsto no programa de gestão da Câmara Municipal de Marilândia, conforme as seguintes rubricas:

1000 -CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA
100001.0103100014.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO PODER LEGISLATIVO
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO (FICHA: 001).

JULIANO PEREIRA
Chefe do Setor Administrativo





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR ADMINISTRATIVO

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	AÇÚCAR Tipo: Cristal, Coloração: Branca, Embalagem 5 Quilogramas	UNID	50		
02	CAFÉ Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Média, Tipo: Tradicional , Empacotamento: Vácuo Pacote 500 Gramas	UNID	180		
03	ADOÇANTE Aspecto Físico: Líquido, Ingredientes: Sucralose, Acesulfame De Potássio, Benzoato De Sód , Tipo: Dietético , Características Adicionais: Acidulante Ácido Cítrico,Citrato De Sódio, Frasco 100 Mililitros	UNID	04		
04	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL Tipo: Puro , Espécie Vegetal: Soja , Tipo Qualidade: Tipo 1, Embalagem 900 Mililitros	UNID	02		
05	AZEITE Espécie Vegetal: De Oliva , Tipo: Puro , Teor Da Acidez: Extravirgem - Menor Que 0,8% , Ingredientes Adicionais: Com Especiarias, Embalagem 500 Mililitros	UNID	03		
06	REFRIGERANTE Material: Água Gaseificada, Açucar, Extrato Noz De Cola , Sabor: Aroma Natural , Características Adicionais: Cafeína, Corante Caramelo Iv, Acidulante Ins 338, Embalagem 2 Litros	UNID	36		
07	BISCOITO SALGADO Sabor: Salgado , Tipo: Cream Cracker , Ingredientes: Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido, Pacote 360 Gramas	PCT	40		
08	BISCOITO DOCE Apresentação: Redondo , Sabor: Maizena , Tipo: Maria , Características Adicionais: Sem Recheio , Classificação:	PCT	40		





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR ADMINISTRATIVO

	Doce , Aplicação: Alimentação Humana				
09	VINAGRE Matéria-Prima: Álcool Cana De Açúcar , Tipo: Neutro , Acidez: 4,20 PER, Aspecto Físico: Líquido , Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos	UNID	03		
10	HIPOCLORITO DE SÓDIO Aspecto Físico: Líquido, Concentração: Teor 3% De Cloro Ativo , Características Adicionais: Incolor, Não Estabilizado E Não Concentrado, 1 litro	UNID	50		
11	DETERGENTE Composição: Tensoativos Aniônicos/Preservantes E Espessantes , Componente Ativo: Alquil Benzeno, Sulfonato De Sodio, Aplicação: Limpeza Em Geral , Aroma: Diversos , Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5 , Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Frasco 500 Mililitros	UNID	20		
12	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO Composição Básica: Aquilbenzeno, Sulfonato De Sódio, Tensoativo Não, Aspecto Físico: Líquido , Tipo Uso: Limpeza , Aplicação: Limpeza Geral , Cor: Incolor, Frasco 500 Mililitros	UNID	12		
13	SABÃO PÓ Aplicação: Limpeza Geral, Aspecto Físico: Pó, Características Adicionais: Biodegradável, Caixa 800 Gramas	UNID	04		
14	DESINFETANTE Composição: À Base De Quaternário De Amônio, Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio +Tensoativos , Teor Ativo: Teor Ativo Em Torno De 15% , Forma Física: Solução Aquosa , Característica Adicional: Com Aroma, 2 litros	UNID	36		
15	NAFTALENO Aspecto Físico: Esferas Brancas, De Odor Característico, Peso Molecular: 128,17 G/MOL, Fórmula Química: C10h8 , Grau De Pureza: Pureza Em Torno De 95% ,	PCT	10		





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR ADMINISTRATIVO

	Número De Referência Química: Cas 91-20-3, Embalagem 30 Gramas.				
16	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES Tipo: Etílico, Aparência Visual: Líquido, Límpido, Isento De Partículas, Aplicação: Limpeza , Concentração: 48 Inpm, Frasco 1 Litro	UNID	12		
17	DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE Tipo: Aerosol , Aroma: Variado , Características Adicionais: Spray, Frasco 360 Mililitros	UNID	12		
18	SABONETE LÍQUIDO Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Acidez: 5,5 A 6,0 , Aplicação: Assepsia Das Mãos , Características Adicionais: Pronto Uso, Frasco 1 Litro	UNID	10		
19	PAPEL HIGIÉNICO Material: Celulose Virgem , Comprimento: 30 M, Largura: 10 CM, Tipo: Picotado , Quantidade Folhas: Dupla , Cor: Branca , Características Adicionais: Extra Macio E Sem Perfume, Fardo com 48 rolos	PCT	08		
20	TOALHA DE PAPEL Material: 100% Celulose Virgem, Tipo Folha: 2 Dobras, Comprimento: 20 CM, Largura: 21 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Inter folhada, Embalagem 1000 Folhas	PCT	80		
21	GUARDANAPO DE PAPEL Material: Celulose , Largura: 22 CM, Comprimento: 24 CM, Cor: Branca , Tipo Folhas: Simples, Pacote 50 Unidades	PCT	220		
22	FÓSFORO Material Corpo: Madeira , Tipo: Curto, Caixa 40 Unidades	UNID	03		
23	COPO DESCARTÁVEL Material: Plástico , Capacidade: 200 ML, Características Adicionais: Pacote 100 Unidades	UNID	200		
24	COPO DESCARTÁVEL	UNID	60		





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR ADMINISTRATIVO

	Material: Plástico , Capacidade: 50 ML, Características Adicionais: Pacote 100 Unidades				
25	COADOR CAFÉ Material: 100% Algodão , Características Adicionais: Com Cabo De Madeira	UNID	06		
26	ESPONJA LIMPEZA Material: Espuma / Fibra , Formato: Retangular , Aplicação: Limpeza Geral , Características Adicionais: Dupla Face , Comprimento Mínimo: 102 MM, Largura Mínima: 69 MM, Espessura Mínima: 28 M, Embalagem 1 Unidade	UNID	12		
27	FLANELA Material: Algodão , Comprimento: 40 CM, Largura: 60 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Acabamento Nas Bordas.	UNID	14		
28	PANO LIMPEZA Material: Microfibra, Comprimento: 40 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Alto Grau Absorção , Aplicação: Limpeza , Tipo: Toalha.	UNID	06		
29	PANO LIMPEZA Material: 100% Algodão, Comprimento: 70 CM, Largura: 58 CM, Características Adicionais: Alvejado , Cor: Branca , Tipo: Saco	UNID	10		
30	PANO PRATO Material: Algodão, Comprimento: 70 CM, Largura: 45 CM, Cor: Diversas (Estampado)	UNID	12		
31	SACO PLÁSTICO LIXO Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 50 L, Largura: 63 CM, Altura: 80 CM, Espessura: 0,06 MM, Cor: Preta , Características Adicionais: Peça Única/Suporta 10kg/Identificado/Etiquetado, Pacote 50 Unidades	UNID	36		
32	RODO Material Cabo: Madeira, Material Suporte: Plástico, Comprimento Suporte: 40 CM, Cor: Sortida, Quantidade	UNID	02		





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR ADMINISTRATIVO

	Borrachas: 1 UN, Características Adicionais: Com Cabo De Madeira De 120 Cm.				
33	VASSOURA Material Cerdas: P.E.T., Material Cepa: Plástico , Comprimento Cepa: 26 CM, Características Adicionais: Cabo 28 Mm X 1,40m , Largura Cepa: 9 Cm	UNID	04		
34	GARRAFA TÉRMICA Material: Plástico , Capacidade: 1 L, Cor: Preta , Características 35Adicionais: Com Alça E36 Tampa (Tipo Rolha) Roscável	UNID	02		
35	GARRAFA TÉRMICA Material: Plástico , Capacidade: 1 L, Formato: Cilíndrico , Características Adicionais: Ampola Vidro/Fundo Removível/Tampa Alça/Bomba Pressão	UNID	02		
36	GARRAFA TÉRMICA Material: Plástico , Capacidade: 1,80 L, Formato: Cilíndrico , Características Adicionais: Ampola Vidro/Fundo Removível/Tampa Alça/Bomba Pressão	UNID	02		
37	ÁGUA MINERAL NATURA I Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável, Garrafão 20 Litros	UNID	164		

JULIANO PEREIRA
Chefe do Setor Administrativo



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003800390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR ADMINISTRATIVO

ANEXO II

GARRAFA TERMICA TAMPA DE PRESSÃO 1L

<https://pnpc.gov.br/app/editais/10221786000120/2025/42>
<https://pnpc.gov.br/app/editais/78173648000157/2025/5>
<https://pnpc.gov.br/app/editais/16424889000174/2025/21>

GARRAFA TERMICA TAMPA DE PRESSAO 1,8L

<https://pnpc.gov.br/app/editais/01367770000130/2025/172>
<https://pnpc.gov.br/app/editais/92457175000140/2025/112>
<https://pnpc.gov.br/app/editais/24672727000183/2025/42>

ALCOOL ETILICO 46 INPM 1L

<https://pnpc.gov.br/app/editais/78173648000157/2025/5>
<https://pnpc.gov.br/app/editais/18308726000151/2025/68>
<https://pnpc.gov.br/app/editais/07663917000115/2025/81>

JULIANO PEREIRA
Chefe do Setor Administrativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320033003800390032003A005000

Assinado eletronicamente por **JULIANO PEREIRA** em **31/07/2025 12:56**

Checksum: **3C6777D6F60A46710FE8A2D87A13D4DAFC8AD6785D0541AC7D0212BE72D41E0A**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003800390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 31 de julho de 2025.

De: Setor de Protocolo

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 425/2025

Proposição: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS nº 18/2025

Autoria: JULIANO PEREIRA

Ementa: Aquisição de gêneros de Supermercado

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Processo de Contratação

Ação realizada: Processo protocolado

Descrição:

Encaminha o documento para análise.

Próxima Fase: Analisar e Autorizar abertura de Processo de Contratação

CATARINA PEREIRA
Repcionista
131595



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100370037003500350031003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370037003500350031003A005400

Assinado eletronicamente por **CATARINA PEREIRA** em **31/07/2025 13:06**

Checksum: **8D2B5718D1D2308330D390FF21B942C34C3F76BADFA53E9ACF3E00828EA47967**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100370037003500350031003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 07 de agosto de 2025.

De: Presidência

Para: Setor Administrativo

Referência:

Processo nº 425/2025

Proposição: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS nº 18/2025

Autoria: JULIANO PEREIRA

Ementa: Aquisição de gêneros de Supermercado

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Analisar e Autorizar abertura de Processo de Contratação

Ação realizada: Informações solicitadas

Descrição:

Diante da citação da Ata de Registro de Preços no Estudo Técnico Preliminar, tópico 6.6, devolvo o processo para que o setor faça juntada do referido documento.

Além disso verifico que alguns itens necessitam de análise mais precisas referente às descrições para evitar contratações inadequadas.

Próxima Fase: Complementar informações

ADILSON REGGIANI
Presidente
131506



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100370037003500350032003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370037003500350032003A005400

Assinado eletronicamente por **ADILSON REGGIANI** em 07/08/2025 12:45

Checksum: **FBC7CDB66FC3A5DFA66BF1BF96873DB1C09900A64A35C5611BB00C35AB37B2D3**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100370037003500350032003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 07 de agosto de 2025.

De: Setor Administrativo

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 425/2025

Proposição: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS nº 18/2025

Autoria: JULIANO PEREIRA

Ementa: Aquisição de gêneros de Supermercado

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Complementar informações

Ação realizada: Informações complementadas

Descrição:

Diante do despacho de Excelentíssimo Senhor Presidente dessa Casa, faço juntar a Ata de Registro de Preço 01/2024 e o Estudo Técnico Preliminar atualizado conforme solicitado.

Próxima Fase: Analisar e Autorizar abertura de Processo de Contratação

JULIANO PEREIRA
Chefe do Setor Administrativo
131610



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100370037003800350037003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370037003800350037003A005400

Assinado eletronicamente por **JULIANO PEREIRA** em **07/08/2025 16:45**

Checksum: **6BF05377A510D45B97F1A815D9567E1CAA5D74FDBE3F21D04DA589598A4F8A37**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100370037003800350037003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR ADMINISTRATIVO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, dando base ao termo de referência, garantindo que a contratação seja realizada de maneira eficiente, transparente e alinhada aos objetivos e necessidades da instituição.

1. SOLUÇÃO DA NECESSIDADE/ DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada, de gêneros de supermercado, visando atender às necessidades básicas com alimentação e higiene da Câmara Municipal de Marilândia.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação, por meio da formação de Registro de Preços, visa à futura aquisição de gêneros alimentícios, produtos de supermercado e itens de higiene, tendo em vista o encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços atualmente em uso, com término previsto para o dia 05/08/2025.

2.2 A aquisição é essencial para garantir o fornecimento contínuo de alimentos e materiais básicos necessários ao atendimento das demandas da Câmara Municipal de Marilândia. Entre os itens a serem adquiridos, incluem-se gêneros alimentícios diversos, além de produtos de uso diário como materiais de limpeza e higiene.

2.3 Esses insumos são indispensáveis para a manutenção do bem-estar e da saúde dos servidores e vereadores, que fazem uso desses recursos durante o expediente, garantindo condições adequadas no local, além de propiciar, também aos visitantes, um ambiente mais aconchegante e harmonioso.

2.4 Ademais, a contratação permitirá a reposição regular de produtos destinados à limpeza e higienização da sede do Legislativo, assegurando um ambiente limpo, salubre e adequado ao atendimento ao público e ao funcionamento da instituição.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

3.1 As quantidades referentes ao objeto/serviço se encontram descritas no ANEXO I

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Observa-se que, diante da necessidade de aquisição dos objetos, foram realizadas pesquisas sobre contratações similares por outros entes da Administração Pública, com o objetivo de identificar soluções compatíveis com as necessidades da Câmara Municipal de Marilândia. Nesse sentido, concluiu-se que a única forma viável de suprir tal demanda é por meio da aquisição junto a fornecedores.

4.2 Desta forma foi realizado o levantamento de mercado de forma local, no município de Marilândia, com o objetivo de refletir fielmente a realidade econômica e comercial da região em que se encontra situada a Câmara Municipal, além de observar contratações antigas desta instituição e sites de contratações públicas.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR ADMINISTRATIVO

- 4.3** Tal abordagem busca garantir que os preços e as condições praticadas estejam de acordo com o contexto local, promovendo maior efetividade na contratação e valorizando os fornecedores da área, além de assegurar a compatibilidade com os valores praticados no mercado regional.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 5.1** A solução proposta consiste na formação de Registro de Preços visando à futura aquisição de gêneros alimentícios, produtos de supermercado e itens de higiene, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Marilândia perante a fornecedores.
- 5.2** A adoção do sistema de registro de preços possibilita a contratação conforme a demanda, garantindo maior flexibilidade, economicidade e eficiência administrativa. A aquisição desses itens atende às necessidades diárias dos servidores e vereadores, bem como assegura a adequada manutenção da higiene e limpeza das dependências da sede do Poder Legislativo Municipal.
- 5.3** A contratação contempla o fornecimento regular de alimentos, produtos de uso pessoal e materiais de limpeza, abrangendo desde itens básicos de consumo até produtos específicos utilizados no cotidiano da instituição. A solução busca garantir a continuidade dos serviços públicos prestados, o conforto dos agentes públicos e a manutenção de um ambiente salubre, com respeito aos princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

6. ESTIMATIVA DE VALORES

- 6.1** A estimativa de valores para a presente contratação é de R\$ 20.910,73 (vinte mil, novecentos e dez reais e setenta e três centavos), elaborada com base na Ata de Registro de Preços nº 01/2024, atualmente vigente, com validade até 05/08/2025. Para atualização dos valores, foi aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de agosto de 2024 a junho de 2025, que totalizou 4,95%.
- 6.2** A metodologia adotada para a composição da estimativa está fundamentada no Art. 23, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.”

“II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.”

- 6.3** Especificamente em relação aos itens 03, 04 e 35, por não constarem na referida ata, foi necessário realizar pesquisa de preços para obtenção de uma estimativa média de mercado. Essa pesquisa foi realizada por meio do Painel Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo a observância de preços praticados por outros entes da Administração





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR ADMINISTRATIVO

Pública e assegurando maior fidedignidade aos valores estimados. Os links contendo os preços dos itens podem ser encontrados no ANEXO II.

- 6.4** Dessa forma, a estimativa de valores está tecnicamente fundamentada, legalmente respaldada e alinhada aos parâmetros de mercado, assegurando a razoabilidade e a economicidade dos preços a serem praticados na futura contratação.
- 6.5** Ressalta-se que o valor apresentado representa apenas uma estimativa preliminar, cuja finalidade é orientar o planejamento da contratação. Os valores efetivos a serem praticados dependerão do processo de contratação a ser conduzido, sendo de responsabilidade do setor competente a verificação e apuração dos preços reais, conforme as propostas das empresas participantes.
- 6.6** Para fins de comparação, a Tabela de Estimativa de Valores apresenta duas descrições com o objetivo de demonstrar que as novas especificações dos itens, obtidas por meio da plataforma Compras.gov.br, não divergem daquelas constantes na Ata de Registro de Preços nº 01/2024. Trata-se, portanto, de uma medida adotada pela Câmara com vistas à padronização das contratações futuras, utilizando-se de fontes mais atualizadas de pesquisa de preços, como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o próprio Compras.gov.br.
- 6.7** Dessa forma, faz-se necessário adotar descrições que estejam em conformidade com os padrões estabelecidos por esses sistemas, sem, contudo, implicar qualquer alteração no objeto da contratação. Ressalte-se que os itens permanecem os mesmos, inexistindo qualquer divergência material quanto ao bem ou serviço a ser contratado. Dito isso, passaremos a adotar a descrição do Compras.gov para este processo, como consta no ANEXO I.
- 6.8** Ressalte-se, ainda, que as unidades de medida indicadas nas novas descrições correspondem aos parâmetros mínimos exigidos, podendo haver variações conforme a apresentação comercial ou embalagem adotada por cada marca.

Tabela de Estimativa de Valor

ITEM	DESCRÍÇÃO Ata de Registro de Preços nº 01/2024	DESCRÍÇÃO Compras.gov	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL MÉDIO (R\$)
01	Açúcar cristal: sacarose de cana-de-açúcar; branco; de primeira qualidade; acondicionado em embalagem plástica de 5kg, com prazo de validade não inferior a 60 dia a contar da entrega.	Açúcar Tipo: Cristal, Coloração: Branca, Embalagem 5 Quilogramas	UNID	50	21,81	1.090,50
02	Café em pó: torrado e moído; 500 gramas; tradicional; de primeira qualidade; a marca deve possuir certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou laudo de	Café Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Média, Tipo: Tradicional, Empacotamento: Vácuo Pacote 500 Gramas	UNID	200	38,99	7.018,20





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR ADMINISTRATIVO

	avaliação do café, emitido por laboratório, com igual ou superior a 4,5 pontos, numa escala sensorial de 0 a 10; embalado a vácuo em embalagem plástica original; com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem; com prazo de validade não inferior a 60 dia a contar da entrega.					
03	Adoçante líquido e no mínimo 100 ml.	Adoçante Aspecto Físico: Líquido, Ingredientes: Sucralose, Acesulfame De Potássio, Benzoato De Sódio, Tipo: Dietético, Características Adicionais: Acidulante Ácido Cítrico, Citrato De Sódio, Frasco 100 Mililitros	UNID	04	7,68	30,72
04	Óleo de soja 900ml, com prazo de validade não inferior a 60 dia a contar da entrega.	Óleo Vegetal Comestível Tipo: Puro, Espécie Vegetal: Soja, Tipo Qualidade: Tipo 1, Embalagem 900 Mililitros	UNID	02	7,76	15,52
05	Azeite de Oliva extra virgem 500ml; com acidez ≤ 0,8%; em recipiente de vidro, com prazo de validade não inferior a 60 dia a contar da entrega.	Azeite Espécie Vegetal: De Oliva, Tipo: Puro, Teor Da Acidez: Extravirgem - Menor Que 0,8%, Ingredientes Adicionais: Com Especiarias, Embalagem 500 Mililitros	UNID	03	53,65	160,95
06	Refrigerante: Produto acondicionado em Pet com tampa de rosca contendo 2L; vários sabores. Com validade mínima de 60 dias a contar da data de entrega.	Refrigerante Material: Água Gaseificada, Açucar, Extrato Noz De Cola, Sabor: Aroma Natural, Características Adicionais: Cafeína, Corante Caramelo Iv, Acidulante Ins 338, Embalagem 2 Litros	UNID	36	10,66	383,76
07	Biscoito salgado: pacote mínimo de 350g, cream cracker, com prazo de validade mínima 60 dia a contar da entrega.	Biscoito Sabor: Salgado, Tipo: Cream Cracker, Ingredientes: Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido, Pacote 360 Gramas	PCT	40	8,53	341,20
08	Biscoito doce: pacote mínimo de 350 gramas, tipo Maria, com prazo de validade de 60 dias a contar da entrega.	Biscoito Apresentação: Redondo, Sabor: Maizena, Tipo: Maria, Características	PCT	40	8,53	341,20





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR ADMINISTRATIVO

		Adicionais: Sem Recheio, Classificação: Doce, Aplicação: Alimentação Humana Pacote 360 Gramas				
09	Vinagre de álcool 750ml, com validade mínima de 60 dias a contar da entrega	Vinagre Matéria-Prima: Álcool Cana De Açúcar, Tipo: Neutro, Acidez: 4,20 PER, Aspecto Físico: Líquido, Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos, Frasco 750 Mililitros	UNID	03	3,90	11,70
10	Cloro Ativo 1L, com prazo de validade não inferior a 60 dias a contar da entrega.	Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Líquido, Concentração: Teor 3% De Cloro Ativo, Características Adicionais: Incolor, Não Estabilizado E Não Concentrado, 1 litro	UNID	50	5,75	287,50
11	Detergente líquido: mais consistente; eficiente na remoção de gorduras ao mesmo tempo em que é suave para as mãos; uma formulação biodegradável; de 500ml – Vários aromas, com prazo de validade não inferior a 60 dias a contar da entrega.	Detergente Composição: Tensativos Aniônicos/Preservantes E Espessantes, Componente Ativo: Alquil Benzeno, Sulfonato De Sodio, Aplicação: Limpeza Em Geral, Aroma: Diversos, Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5, Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Frasco 500 Mililitros	UNID	20	3,44	68,80
12	Limpador multiuso líquido 500ml, com prazo de validade não inferior a 60 dias a contar da entrega.	Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Aquilbenzeno, Sulfonato De Sódio, Tensativo Não, Aspecto Físico: Líquido, Tipo Uso: Limpeza, Aplicação: Limpeza Geral, Cor: Incolor, Frasco 500 Mililitros	UNID	12	7,24	86,88
13	Sabão em pó, mínimo de 800g, multinação e ativo concentrado.	Sabão Pó Aplicação: Limpeza Geral, Aspecto Físico: Pó, Características Adicionais: Biodegradável, Caixa 800 Gramas	UNID	04	21,08	84,32
14	Desinfetante líquido 2L – diversas fragrâncias, com prazo de validade não inferior a 60 dias a contar da entrega.	Desinfetante Composição: À Base De Quaternário De Amônio, Princípio Ativo: Cloreto Alquil	UNID	36	9,33	335,88





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR ADMINISTRATIVO

		Dimetil Benzil Amônio +Tensioativos, Teor Ativo: Teor Ativo Em Torno De 15%, Forma Física: Solução Aquosa, Característica Adicional: Com Aroma, 2 litros					
15	Naftalina, mínimo 30g no pacote.	Naftaleno Aspecto Físico: Esferas Brancas, De Odor Característico, Peso Molecular: 128,17 G/MOL, Fórmula Química: C10h8, Grau De Pureza: Pureza Em Torno De 95%, Número De Referência Química: Cas 91-20-3, Embalagem 30 Gramas.	PCT	10	4,89	48,90	
16	Álcool etílico líquido 46°NPN (70%); 1 Litro, com validade mínima de 60 dias a contar da entrega.	Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico, Aparência Visual: Líquido, Límpido, Isento De Partículas, Aplicação: Limpeza, Concentração: 48 Inpm, Frasco 1 Litro	UNID	12	6,54	78,48	
17	Odorizante de ambiente; mínimo 360ml – várias fragrâncias, com prazo de validade não inferior a 60 dias a contar da entrega.	Desodorante / Aromatizante De Ambiente Tipo: Aerosol , Aroma: Variado , Características Adicionais: Spray, Frasco 360 Mililitros	UNID	12	19,45	233,40	
18	Sabonete líquido refil 1l – diversas fragrâncias, com prazo de validade não inferior a 60 dia a contar da entrega.	Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Acidez: 5,5 A 6,0, Aplicação: Assepsia Das Mãoas, Características Adicionais: Pronto Uso, Frasco 1 Litro	UNID	10	36,52	365,20	
19	Papel higiênico folha dupla — fardo com 48 rolos de 30m.	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem, Comprimento: 30 M, Largura: 10 CM, Tipo: Picotado, Quantidade Folhas: Dupla, Cor: Branca, Características Adicionais: Extra Macio E Sem Perfume, Fardo com 12 rolos	PCT	32	94,03	752,24	
20	Toalha de papel Inter folhada branca 20X20, contendo 1000 unidades.	Toalha De Papel Material: 100% Celulose Virgem, Tipo Folha: 2 Dobras,	PCT	80	27,40	2192	





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR ADMINISTRATIVO

		Comprimento: 20 CM, Largura: 21 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Inter folhada, Embalagem 1000 Folhas				
21	Guardanapo, folha simples, 24cm x 22cm, pct c/ 50unid	Guardanapo De Papel Material: Celulose, Largura: 22 CM, Comprimento: 24 CM, Cor: Branca, Tipo Folhas: Simples, Pacote 50 Unidades	PCT	220	2,89	635,80
22	Fósforo maço com 10cx contendo 40 palitos de 4cm em cada caixa.	Fósforo Material Corpo: Madeira, Tipo: Curto, Caixa 40 Unidades, Pacote 10 caixas	UNID	03	4,96	14,88
23	Copo descartável 200 ml com 100 unidades.	Copo Descartável Material: Plástico, Capacidade: 200 ML, Características Adicionais: Pacote 100 Unidades	UNID	200	8,40	1.680,00
24	Copo descartável 50 ml com 100 unidades.	Copo Descartável Material: Plástico, Capacidade: 50 ML, Características Adicionais: Pacote 100 Unidades	UNID	60	5,94	356,40
25	Coador de pano de algodão aproximadamente 16 cm de diâmetro com cabo de madeira.	Coador Café Material: 100% Algodão, Características Adicionais: Com Cabo De Madeira	UNID	06	7,65	45,90
26	Esponja para lavar louça, multiuso, espuma de poliuretano, no mínimo de 2cm x 7,1cm x 9,9cm.	Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra Sintética , Formato: Retangular , Aplicação: Limpeza Geral , Características Adicionais: Dupla Face , Comprimento Mínimo: 100 MM, Largura Mínima: 70 MM, Espessura Mínima: 20 M	UNID	12	1,99	23,88
27	Flanela de algodão no mínimo 40x60cm.	Flanela Material: algodão, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Laranja, Características Adicionais: Cantos Arredondados, Acabamento Nas Bordas Em Over	UNID	14	7,08	99,12
28	Pano multiuso de microfibra para limpeza de superfícies, no mínimo de 35cm x 40 cm.	Pano Limpeza Material: Microfibra, Comprimento: 40 CM, Largura: 40 CM,	UNID	06	9,75	58,50





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR ADMINISTRATIVO

		Características Adicionais: Alto Grau Absorção, Aplicação: Limpeza, Tipo: Toalha.				
29	Pano de chão tipo saco alvejado; costurado; com no mínimo 50cm x 110cm; branco.	Pano Limpeza Material: 100% Algodão, Comprimento: 70 CM, Largura: 58 CM, Características Adicionais: Alvejado, Cor: Branca, Tipo: Saco	UNID	10	10,91	109,10
30	Pano de Prato 100% algodão com no mínimo 38cm x 68cm.	Pano Prato Material: Algodão, Comprimento: 70 CM, Largura: 45 CM, Cor: Diversas (Estampado)	UNID	12	8,64	103,68
31	Saco para lixo 50L com 50 unidades.	Saco Plástico Lixo Material: Polietileno Alta Densidade, Capacidade: 50 L, Largura: 63 CM, Altura: 80 CM, Espessura: 0,06 MM, Cor: Preta, Características Adicionais: Peça Única/Suporta 10kg/Identificado/Etiquetado, Pacote 50 Unidades	UNID	36	18,66	671,76
32	Rodo: base de plástico; puxador em EVA; no mínimo com 40cm de base, com cabo.	Rodo Material Cabo: Madeira, Material Suporte: Plástico, Comprimento Suporte: 40 CM, Cor: Sortida, Quantidade Borrachas: 1 UN, Características Adicionais: Com Cabo De Madeira De 120 Cm.	UNID	02	17,90	35,80
33	Vassoura de pelo, comprimento aproximado 30cm de base e com cabo.	Vassoura Material Cerdas: Pêlo Sintético, Material Cabo: Madeira Plastificada, Material Cepa: Plástico, Comprimento Cepa: 27 CM, Comprimento Cerdas: 7 CM, Aplicação: Limpeza Em Geral	UNID	04	20,16	80,64
34	Garrafa de café térmica, tampa de rosca e cor neutra no mínimo 1litro.	Garrafa Térmica Material: Plástico, Capacidade: 1 L, Cor: Preta, Características Adicionais: Com Alça e Tampa (Tipo Rolha) Roscável	UNID	02	41,30	82,60
35	Garrafa de café térmica, com tampa de pressão, cor preta e no mínimo 1 litro.	Garrafa Térmica Material: Plástico Resistente ,	UNID	02	82,69	165,38





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR ADMINISTRATIVO

		Capacidade: 1 L, Cor: Preta , Características Adicionais: Com Tampa Em Pressão E Ampola Em Vidro				
36	Garrafa de café térmica, com tampa de pressão, cor preta e no mínimo 1,8 litros.	Garrafa Térmica Material: Plástico Resistente , Capacidade: 1,80 L, Cor: Preta , Características Adicionais: Com Tampa Em Pressão E Ampola Em Vidro	UNID	02	119,29	238,58
37	Água mineral líquido, 20 litros (somente o líquido) é extraída diretamente de fontes naturais ou por extração de águas subterrâneas, sem intervenção humana na sua composição básica. Possui um teor específico e constante de sais minerais, como cálcio, magnésio, potássio, entre outros, além de oligoelementos e outros componentes. Não passa por processos de cloração ou adição de outros produtos químicos para sua potabilização.	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Retornável, Garrafão 20 Litros	UNID	164	15,74	2.581,36
VALOR TOAL MÉDIO (R\$)						20.910,73

7. NECESSIDADE DE PARCELAMENTO

7.1 Há viabilidade técnica para o parcelamento.

7.1.1 **Justificativa:** Considerando que se trata de produtos contínuos e com demanda variável, sua aquisição deve ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade e demanda da Câmara Municipal de Marilândia/ES. Podendo ter mais que um fornecedor.

8. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

8.1 A contratação objeto deste processo, voltada à aquisição de gêneros alimentícios, produtos de supermercado e itens de higiene, não apresenta impactos ambientais significativos.

8.2 Trata-se de fornecimento de bens de consumo de uso cotidiano, cujos efeitos ambientais são mínimos e relacionados apenas ao uso comum desses produtos. Não há geração de resíduos perigosos, manipulação de substâncias nocivas ou qualquer atividade que implique degradação ambiental direta ou indireta.

8.3 Portanto, conclui-se que a execução da presente contratação não acarretará danos relevantes ao meio ambiente, estando de acordo com a sustentabilidade e a responsabilidade socioambiental.

9. DO CRITÉRIO DE APURAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR ADMINISTRATIVO

- 9.1** Será necessário a formalização de ata de registro de preço, por 12 (doze) meses para a aquisição de produtos de gêneros de supermercado. E caso a administração ache necessário um contrato administrativo. Estes termos poderão ser prorrogados nos termos da lei nº 14133/2021.
- 9.2** A formalização contratual se justifica pelo fato de se tratar de fornecimento sob demanda, o que requer a definição clara de prazos, condições de entrega, responsabilidades das partes e demais cláusulas que assegurem o cumprimento das obrigações.
- 9.3** Além disso, a formalização garante maior segurança jurídica à Administração Pública e à contratada, bem como o adequado acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público.

10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

- 10.1** Considerando a justificativa apresentada, o levantamento de mercado realizado no âmbito local, a estimativa de valores elaborada com base em contratação similar e devidamente atualizada conforme o índice oficial (IPCA), bem como a ausência de impactos ambientais significativos, conclui-se que a contratação é adequada e necessária para o atendimento das demandas da Câmara Municipal de Marilândia.
- 10.2** A formação de Registro de Preços para a futura aquisição de gêneros alimentícios, produtos de supermercado e itens de higiene representa uma solução eficiente, econômica e compatível com o interesse público, garantindo o suprimento regular de bens essenciais ao funcionamento da instituição.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação está alinhada com o previsto no programa de gestão da Câmara Municipal de Marilândia, conforme as seguintes rubricas:

1000 -CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA
100001.0103100014.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO PODER LEGISLATIVO
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO (FICHA: 001).

JULIANO PEREIRA
Chefe do Setor Administrativo





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR ADMINISTRATIVO

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	AÇUCAR CRISTAL Açúcar Tipo: Cristal, Coloração: Branca, Embalagem 5 Quilogramas	UNID	50		
02	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL Café Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Média, Tipo: Tradicional, Empacotamento: Vácuo Pacote 500 Gramas	UNID	200		
03	ADOÇANTE LÍQUIDO Adoçante Aspecto Físico: Líquido, Ingredientes: Sucralose, Acesulfame De Potássio, Benzoato De Sódio, Tipo: Dietético, Características Adicionais: Acidulante Ácido Cítrico, Citrato De Sódio, Frasco 100 Millilitros	UNID	04		
04	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL DE SOJA Óleo Vegetal Comestível Tipo: Puro, Espécie Vegetal: Soja, Tipo Qualidade: Tipo 1, Embalagem 900 Millilitros	UNID	02		
05	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM Azeite Espécie Vegetal: De Oliva, Tipo: Puro, Teor Da Acidez: Extravirgem - Menor Que 0,8%, Ingredientes Adicionais: Com Especiarias, Embalagem 500 Millilitros	UNID	03		
06	REFRIGERANTE Refrigerante Material: Água Gaseificada, Açúcar, Extrato Noz De Cola, Sabor: Aroma Natural, Características Adicionais: Cafeína, Corante Caramelo Iv, Acidulante Ins 338, Embalagem 2 Litros	UNID	36		
07	BISCOITO SALGADO Biscoito Sabor: Salgado, Tipo: Cream Cracker, Ingredientes: Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido, Pacote 360 Gramas	PCT	40		
08	BISCOITO DOCE Biscoito Apresentação: Redondo , Sabor: Não Aplicável , Tipo: Maria , Características Adicionais: Sem Recheio , Classificação: Doce, Pacote 360 Gramas	PCT	40		
09	VINAGRE BRANCO Vinagre Matéria-Prima: Álcool Cana De Açúcar, Tipo: Neutro, Acidez: 4,20 PER, Aspecto Físico: Líquido, Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos, Frasco 750 Millilitros	UNID	03		
10	HIPOCLORITO DE SÓDIO 3% Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Líquido, Concentração: Teor 3% De Cloro Ativo, Características Adicionais: Incolor, Não Estabilizado E Não Concentrado, 1 litro	UNID	50		
11	DETERGENTE Detergente Composição: Tensoativos Aniônicos/Preservantes E Espessantes, Componente Ativo: Alquil Benzeno, Sulfonato De Sodio, Aplicação: Limpeza Em Geral, Aroma: Diversos, Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5, Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Frasco 500 Millilitros	UNID	20		
12	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Aquilbenzeno, Sulfonato De Sódio, Tensoativo Não, Aspecto Físico: Líquido, Tipo Uso: Limpeza, Aplicação: Limpeza Geral, Cor: Incolor, Frasco 500 Millilitros	UNID	12		
13	SABÃO PÓ Sabão Pó Aplicação: Limpeza Geral, Aspecto Físico: Pó, Características Adicionais: Biodegradável, Caixa 800 Gramas	UNID	04		
14	DESINFETANTE	UNID	36		





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR ADMINISTRATIVO

	Desinfetante Composição: À Base De Quaternário De Amônio, Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio +Tensioativos, Teor Ativo: Teor Ativo Em Torno De 15%, Forma Física: Solução Aquosa, Característica Adicional: Com Aroma, 2 litros				
15	NAFTALENO Naftaleno Aspecto Físico: Esferas Brancas, De Odor Característico, Peso Molecular: 128,17 G/MOL, Fórmula Química: C10h8, Grau De Pureza: Pureza Em Torno De 95%, Número De Referência Química: Cas 91-20-3, Embalagem 30 Gramas.	PCT	10		
16	ÁLCOOL ETÍlico LIMPEZA DE AMBIENTES Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico, Aparência Visual: Líquido, Límpido, Isento De Partículas, Aplicação: Limpeza, Concentração: 48 Inpm, Frasco 1 Litro	UNID	12		
17	DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE Desodorante / Aromatizante De Ambiente Tipo: Aerosol , Aroma: Variado , Características Adicionais: Spray, Frasco 360 Mililitros	UNID	12		
18	SABONETE LÍQUIDO Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Acidez: 5,5 A 6,0, Aplicação: Assepsia Das Mãos, Características Adicionais: Pronto Uso, Frasco 1 Litro	UNID	10		
19	PAPEL HIGIÉNICO FOLHA DUPLA Papel Higiênico Material: Celulose Virgem, Comprimento: 30 M, Largura: 10 CM, Tipo: Picotado, Quantidade Folhas: Dupla, Cor: Branca, Características Adicionais: Extra Macio E Sem Perfume, Fardo com 12 rolos	PCT	32		
20	TOALHA DE PAPEL INTER FOLHADA Toalha De Papel Material: 100% Celulose Virgem, Tipo Folha: 2 Dobras, Comprimento: 20 CM, Largura: 21 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Inter folhada, Embalagem 1000 Folhas	PCT	80		
21	GUARDANAPO DE PAPEL Guardanapo De Papel Material: Celulose, Largura: 22 CM, Comprimento: 24 CM, Cor: Branca, Tipo Folhas: Simples, Pacote 50 Unidades	PCT	220		
22	FÓSFORO Fósforo Material Corpo: Madeira, Tipo: Curto, Caixa 40 Unidades, Pacote 10 caixas	UNID	03		
23	COPO DESCARTÁVEL 200ML Copo Descartável Material: Plástico, Capacidade: 200 ML, Características Adicionais: Pacote 100 Unidades	UNID	200		
24	COPO DESCARTÁVEL 50ML Copo Descartável Material: Plástico, Capacidade: 50 ML, Características Adicionais: Pacote 100 Unidades	UNID	60		
25	COADOR DE CAFÉ PANo ALGODÃO Coador Café Material: 100% Algodão, Características Adicionais: Com Cabo De Madeira	UNID	06		
26	ESPONJA LIMPEZA DUPLA FACE Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra Sintética , Formato: Retangular , Aplicação: Limpeza Geral , Características Adicionais: Dupla Face , Comprimento Mínimo: 100 MM, Largura Mínima: 70 MM, Espessura Mínima: 20 M	UNID	12		
27	FLANELA DE ALGODÃO Flanela Material: Algodão, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Laranja, Características Adicionais: Cantos Arredondados, Acabamento Nas Bordas Em Over	UNID	14		
28	PANO LIMPEZA MICROFIBRA Pano Limpeza Material: Microfibra, Comprimento: 40 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Alto Grau Absorção, Aplicação: Limpeza, Tipo: Toalha.	UNID	06		
29	PANO LIMPEZA ALGODÃO	UNID	10		





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR ADMINISTRATIVO

	Pano Limpeza Material: 100% Algodão, Comprimento: 70 CM, Largura: 58 CM, Características Adicionais: Alvejado, Cor: Branca, Tipo: Saco				
30	PANO DE PRATO ALGODÃO Pano Prato Material: Algodão, Comprimento: 70 CM, Largura: 45 CM, Cor: Diversas (Estampado)	UNID	12		
31	SACO PLÁSTICO DE LIXO 50L Saco Plástico Lixo Material: Polietileno Alta Densidade, Capacidade: 50 L, Largura: 63 CM, Altura: 80 CM, Espessura: 0,06 MM, Cor: Preta, Características Adicionais: Peça Única/Suporta 10kg/Identificado/Etiquetado, Pacote 50 Unidades	UNID	36		
32	RODO 40CM COM CABO Rodo Material Cabo: Madeira, Material Suporte: Plástico, Comprimento Suporte: 40 CM, Cor: Sortida, Quantidade Borrachas: 1 UN, Características Adicionais: Com Cabo De Madeira De 120 Cm.	UNID	02		
33	VASSOURA 27CM COM CABO Vassoura Material Cerdas: Pêlo Sintético, Material Cabo: Madeira Plastificada, Material Cepa: Plástico, Comprimento Cepa: 27 CM, Comprimento Cerdas: 7 CM, Aplicação: Limpeza Em Geral	UNID	04		
34	GARRAFA TÉRMICA 1L – TAMPA DE ROSCA Garrafa Térmica Material: Plástico, Capacidade: 1 L, Cor: Preta, Características Adicionais: Com Alça e Tampa (Tipo Rolha) Roscável	UNID	02		
35	GARRAFA TÉRMICA 1L – TAMPA DE PRESSÃO Garrafa Térmica Material: Plástico Resistente , Capacidade: 1 L, Cor: Preta , Características Adicionais: Com Tampa Em Pressão E Ampola Em Vidro	UNID	02		
36	GARRAFA TÉRMICA 1,8L – TAMPA DE PRESSÃO Garrafa Térmica Material: Plástico Resistente , Capacidade: 1,80 L, Cor: Preta , Características Adicionais: Com Tampa Em Pressão E Ampola Em Vidro	UNID	02		
37	ÁGUA MINERAL 20L Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Retornável, Garrafão 20 Litros	UNID	164		





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR ADMINISTRATIVO

ANEXO II

GARRAFA TERMICA TAMPA DE PRESSÃO 1L

<https://pnccp.gov.br/app/editais/10221786000120/2025/42>
<https://pnccp.gov.br/app/editais/78173648000157/2025/5>
<https://pnccp.gov.br/app/editais/16424889000174/2025/21>

GARRAFA TERMICA TAMPA DE PRESSAO 1,8L

<https://pnccp.gov.br/app/editais/01367770000130/2025/172>
<https://pnccp.gov.br/app/editais/92457175000140/2025/112>
<https://pnccp.gov.br/app/editais/24672727000183/2025/42>

ALCOOL ETILICO 46 INPM 1L

<https://pnccp.gov.br/app/editais/78173648000157/2025/5>
<https://pnccp.gov.br/app/editais/18308726000151/2025/68>
<https://pnccp.gov.br/app/editais/07663917000115/2025/81>



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003300320031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JULIANO PEREIRA** em **07/08/2025 16:45**

Checksum: **B450BDC856856C8744E132E42EC1E68BFA0A568E04D05552A7EBA95DFA5B160C**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003300320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 40



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA MERCEARIA
ANASTÁCIA LTDA EPP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Luis Catelan, nº 230, centro, Marilândia/ES, CEP 29.725-000, inscrita no CNPJ 36.348.720/0001-90, neste ato representada por sua Presidente, a Senhora Alcione Boldrini Monechi, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**; e a empresa Mercearia Anastácia LTDA EPP, inscrito no CNPJ nº 08.960.902/0001-81, com sede na Rua Abel Caliman, nº 30, Bairro Industrial, Marilândia/ES, CEP 29.725-000, por seu representante legal Ricardo Lorenzoni, doravante denominada **FORNECEDOR**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 7971/2024**, resolvem firmar esta Ata de Registro de Preços, nos termos do procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 02/2024**, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, nos casos omissos aplicar-se-á o disposto nos artigos 82 e seguintes da lei citada, que será regida mediante as condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento, de forma parcelada, de gêneros supermercado, visando atender às necessidades básicas com alimentação e higiene dos servidores, vereadores e demais agentes que se relacionam com o Poder Legislativo Municipal, conforme especificação constante no termo de referência que é parte integrante desta Ata, independente de transcrição.

1.2. ID contratação TCE/ES: 2024.046L0200001.01.0002

1.3. ID contratação PNCP: 36348720000190-1-000018/2024

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as quantidades de cada item constam no anexo deste termo

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DO TERMO E CADASTRO RESERVA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados à partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato ou do instrumento substituto, decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

- 3.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 3.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de notas de empenho de despesas, autorizações de compras ou outros instrumentos hábeis, conforme prevê o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 3.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.4.** Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 3.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.
- 3.5.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site www.marilandia.es.leg.br e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 3.6.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.6.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 3.7.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou de forma física e disponibilizada no sítio eletrônico oficial da Câmara, bem como no Portal da Transparência.
- 3.8.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 3.9.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

- 4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 4.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

- 5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 5.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 5.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.1.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 5.1.5. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 5.1.6. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 5.1.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.1.8. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 5.1.9. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou
 - 6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 6.3.1. Por razão de interesse público;
 - 6.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 6.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Marilândia/ES, 05 de agosto de 2024


ALCIONE BOLDRINI MONECHI
Presidente da Câmara Municipal de Marilândia

RICARDO LORENZONI
Mercearia Anastácia LTDA EPP

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 05/08/2024


SERVIDOR

Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 05/08/2024


SERVIDOR

Juliano Pereira
Chefe do Setor
Administrativo





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA DE REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	Açúcar cristal: sacarose de cana-de-açúcar; branco; de primeira qualidade; acondicionado em embalagem plástica de 5kg, com prazo de validade não inferior a 60 dias a contar da entrega.	UNID	60	-	20,78	1.246,80
2	2	Garrafa de café térmica, tampa de rosca e contendo no mínimo 1litro.	UNID	1	-	39,35	39,35
3	3	Azeite de Olivia extravirgem 500ml; com acidez ≤ 0,8%; em recipiente de vidro, com prazo de validade não inferior a 60 dias a contar da entrega.	UNID	4	-	51,12	204,48
4	4	Café em pó: torrado e moído; 500 gramas; tradicional; de primeira qualidade; a marca deve possuir certificado do PQC -Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório, com igual ou superior a 4,5 pontos, numa escala sensorial de 0 a 10; embalado a vácuo em embalagem plástica original; com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem; com prazo de validade não inferior a 60 dias a contar da entrega.	UNID	180	Três corações, meridiano, similar ou melhor qualidade	22,32	4.017,60
5	5	Cloro Ativo 1L, com prazo de validade não inferior a 60 dias a contar da entrega.	UNID	50	-	5,48	274,00
6	6	Coador de pano de algodão aproximadamente 16 cm de diâmetro com cabo de madeira.	UNID	6	-	7,29	43,74
7	7	Copo descartável 200 ml com 100 unidades.	UNID	200	-	8,00	1.600,00





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8	8	Detergente líquido: mais consistente; eficiente na remoção de gorduras ao mesmo tempo em que é suave para as mãos; uma formulação biodegradável; de 500ml – Vários aromas; com prazo de validade não inferior a 60 dias a contar da entrega.	UNID	20	Ypê, Limpol, Minuano, similar ou melhor qualidade	3,28	65,60
9	9	Copos descartável 50 ml cm 100 unidades.	UNID	60	-	5,66	339,60
10	10	Esponja para lavar louça, multiuso, espuma de poliuretano, aproximadamente 2 x 7,1 x 9,9.	UNID	12	-	1,90	22,80
11	11	Flanela de algodão no mínimo 40x60cm.	UNID	14	-	6,75	94,50
12	12	Adoçante líquido e no mínimo 100 ml.	UNID	4	-	7,32	29,28
13	13	Guardanapo, folha simples, 24x22cm, pct c/ 50unid	PCT	220	-	2,75	605,00
14	14	Limpador multiuso líquido 500ml, com prazo de validade não inferior a 60 dias a contar da entrega.	UNID	12	-	6,90	82,80
15	15	Fósforo maço com 10cx contendo 40 palitos de 4cm em cada caixa.	UNID	3	-	4,73	14,19
16	16	Naftalina, mínimo 30g no pacote.	UNID	6	-	4,66	27,96
17	17	Odorizante de ambiente; mínimo 360ml – várias fragrâncias, com prazo de validade não inferior a 60 dias a contar da entrega.	UNID	12	-	18,53	222,36
18	18	Óleo de soja 900ml, com prazo de validade não inferior a 60 dias a contar da entrega.	UNID	2	-	7,39	14,78
19	19	Pano de chão tipo saco alvejado; costurado; com no mínimo 50cm x 110cm; branco.	UNID	10	-	10,40	104,00
20	20	Pano de Prato 100% algodão com no mínimo 38cm x 68cm.	UNID	12	-	8,23	98,76
21	21	Pedra sanitária 25g – Diversos aromas.	UNID	200	-	1,76	352,00
22	22	Rodo: base de plástico; puxador em EVA; no mínimo com 40cm de base, com cabo.	UNID	1	-	17,06	17,06





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

23	23	Sabonete líquido refil 1l – diversas fragrâncias, com prazo de validade não inferior a 60 dias a contar da entrega.	UNID	10	-	34,80	348,00
24	24	Saco Para lixo 50L com 50 unidades.	UNID	36	-	18,66	671,76
25	25	Papel higiênico folha dupla – fardo com 48 rolos de 30m.	UNID	4	-	89,60	358,40
26	26	Toalha de papel Inter folhada branca 20X20, contendo 1000 unidades.	UNID	80	-	26,11	2.088,80
27	27	Vassoura de pêlo comprimento aproximado 30cm de base e com cabo	UNID	1	-	19,21	19,21
28	28	Vinagre de álcool 750ml, com validade mínima de 60 dias a contar da entrega	UNID	3	-	3,72	11,16
29	29	Refrigerante: Produto acondicionado em Pet com tampa de rosca contendo 2L; vários sabores. Com validade mínima de 60 dias a contar da data de entrega.	UNID	24	-	10,16	243,84
30	30	Biscoito salgado: pacote mínimo de 350g, cream cracker, com validade mínima de 60 dias a contar da entrega.	PCT	40	Vitarella, Marilan, similar ou melhor qualidade	8,13	325,20
31	31	Pano multiuso de microfibra para limpeza de superfícies, no mínimo de 35 x 40 cm.	UNID	6		9,29	55,74
32	32	Sabão em pó, mínimo de 800g, multiação e ativo concentrado.	UNID	4	Omo, Tixan, Brilhante, similar ou melhor qualidade	20,09	80,36
33	33	Biscoito doce: pacote mínimo de 350 gramas, tipo Maria, com validade mínima de 60 dias a contar da entrega	PCT	40	Vitarella, Marilan, similar ou melhor qualidade	8,13	325,20
34	34	Desinfetante líquido 2L – diversas Fragrâncias, com prazo de validade	UNID	36	-	8,89	320,04





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		não inferior a 60 dias a contar da entrega.					
35	35	Tábua: para corte, em PVC, branca e no mínimo 20x30.	UNID	1	-	33,20	33,20
36	36	Colher de sopa/mesa, toda de em aço inox, acabamento em brilho. Tamanho padrão.	UND	12	-	10,63	127,56
37	37	Garfo de mesa, toda em aço inox, acabamento em brilho. Tamanho padrão	UNID	12	-	10,29	123,48
38	38	Colher de servir grande, toda em aço inox, acabamento em brilho. Tamanho padrão.	UNID	2	-	29,09	58,18
39	39	Prato fundo em vidro transparente, vidro temperado incolor; Dimensões aproximadas: aproximadamente 3cm de altura, 22cm de diâmetro, 125g; Características gerais: fundo transparente, vidro temperado, resistente a impactos e pequenas quedas, com abas, paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, empilhável, formato arredondado (para não possibilitar o acúmulo de resíduos) não possibilitar o acúmulo de resíduos), atóxica.	UNID	6	-	7,07	42,42
40	40	Canecão de alumínio polido, que resiste ao calor propagado pelas paredes do canecão ao ser levado ao fogo. Podendo seu cabo ser em baquelite antitérmico ou madeira. Capacidade mínima de 2 litros.	UNID	4	-	54,53	218,12
41	41	Canecão de alumínio polido, que resiste ao calor propagado pelas paredes do canecão ao ser levado ao fogo. Podendo seu cabo ser em baquelite antitérmico ou madeira. Capacidade mínima de 1 litros.	UNID	3	-	33,19	99,57
42	42	Porta detergente, esponja e sabão em barra: possui bandeja coletora, sem furos, que evita que a água e o sabão caiam sobre a pia, auxiliando	UNID	2	-	8,89	17,78





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		manter o espaço seco e limpo. Fabricado em polipropileno, Plástico; Medidas aproximadas: 25,5cm comprimento x 14,5cm largura e 3,5cm de altura.					
43	43	Funil de plástico, diâmetro de no mínimo 11cm x 09cm, cores variadas.	UNID	2	-	6,29	12,58
44	44	Água mineral líquido, 20 litros (somente o líquido).	UNID	140	-	15,00	2.100,00
Valor Total (R\$)							17.197,26





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 07 de agosto de 2025.

De: Presidência

Para: Setor de Compras

Referência:

Processo nº 425/2025

Proposição: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS nº 18/2025

Autoria: JULIANO PEREIRA

Ementa: Aquisição de gêneros de Supermercado

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Analisar e Autorizar abertura de Processo de Contratação

Ação realizada: Autorizado

Descrição:

Trata-se de solicitação de autorização de abertura de processo administrativo para fins de contratação de empresa especializada no fornecimento, de forma parcelada de gêneros de supermercados, por meio de formalização de Ata de Registro de Preços, nas condições e quantidades descritas no Anexo do Estudo Técnico Preliminar.

No caso presente, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a aquisição dos gêneros alimentícios de supermercado, é necessária, pois a Ata de Registro de Preços vigentes que contêm estes gêneros estão chegando ao termo de sua vigência na data de 05/08/2025. Sendo que a aquisição pretende possibilitar que os servidores e vereadores tenham supridas suas necessidades alimentares e higiênicas básicas de forma a garantir o bem estar e equilíbrio no exercício de suas funções. Somado ao fato da necessidade de manter a adequada higienização da sede da Câmara Municipal de Marilândia.

Assim sendo, considerando ser a contratação de relevante interesse público e social, decido por autorizar a abertura do processo administrativo, adotando para tanto Licitação na modalidade Pregão Presencial – nos termos do Art. 28, Inciso I c/c artigo 17 parágrafo 2º da Lei nº 14.133/2021, - menor preço por item - para a contratação visando a formalização de Ata de Registro de Preços, a qual não será permitido Adesão por outro órgão/entidade em decorrência do fato dos produtos objetos de registros ter sido estimado com base na real demanda da Câmara Municipal.

Cabe destacar que a utilização da forma presencial da modalidade Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

20.000 (vinte) mil habitantes, como é o caso da Cidade de Marilândia, se adequarem à forma eletrônico.

Ao setor de compras e contratações para a confecção do Termo de Referência, bem como Pesquisa de Preços. Após, os demais atos pertinentes.

Próxima Fase: Elaborar Termo de Referência

ADILSON REGGIANI

Presidente

131506



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370037003800360030003A005400

Assinado eletronicamente por **ADILSON REGGIANI** em 07/08/2025 16:54

Checksum: **5A1718B6FCDDA000FDEA09CDCE390390C2BFFEB797704A50B3954DA958310F6E**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100370037003800360030003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 11 de agosto de 2025.

De: Setor de Compras

Para: Setor de Compras

Referência:

Processo nº 425/2025

Proposição: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS nº 18/2025

Autoria: JULIANO PEREIRA

Ementa: Aquisição de gêneros de Supermercado

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaborar Termo de Referência

Ação realizada: Termo de Referência elaborado e assinado

Próxima Fase: Realizar Cotação

CATARINA PEREIRA
Repcionista
131595



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100370037003800360031003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370037003800360031003A005400

Assinado eletronicamente por **CATARINA PEREIRA** em 11/08/2025 16:27

Checksum: **9A25A5FF4928C10F3D7A0A9A1F315912B94DF2C196879F68B553F3E7279774FF**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100370037003800360031003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência expressa as informações diversas levantadas em estudo técnico preliminar de um dado objeto ou serviço, que servirá de fonte para guiar a aquisição ou a contratação destes, e estabelece a conexão entre a Contratação e o Planejamento existente, expondo o alinhamento da contratação à estratégia do negócio. O dever de planejar é concebido no âmbito jurídico constitucional, ao estar intrinsecamente constituído no princípio da Eficiência (art. 37 da CF/88).

Este Termo tem como finalidade dar as principais instruções para o procedimento administrativo que visa a elaboração da Ata de Registro de Preços para aquisição. Destaca-se que da Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal de Marilândia poderá, a seu critério, editar termo contratual ou simplesmente emitir a ordem de fornecimento com base na real necessidade de cada demanda.

1. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 1.1.** A presente solicitação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento, de forma parcelada, de gêneros supermercado, por meio de formalização de Ata de Registro de Preços.
- 1.2.** As especificações e os quantitativos dos produtos estão descritos no anexo I deste termo de referência.
- 1.3.** Os serviços objeto desta contratação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais específicas usualmente encontradas no mercado, a contraparte não se enquadra como sendo bem de consumo de luxo, conforme Decreto Legislativo nº 327/2022 Desta Augusta Casa.
- 1.4.** A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações, conforme Portaria nº 57, de 11 de dezembro de 2024.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** A presente contratação, por meio da formação de Registro de Preços, visa à futura aquisição de gêneros alimentícios, produtos de supermercado e itens de higiene, tendo em vista o encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços nº 01/2024.
- 2.2.** A aquisição é essencial para garantir o fornecimento contínuo de alimentos e materiais básicos necessários ao atendimento das demandas da Câmara Municipal de Marilândia. Entre os itens a serem adquiridos, incluem-se gêneros alimentícios diversos, além de produtos de uso diário como materiais de limpeza e higiene.
- 2.3.** Esses insumos são indispensáveis para a manutenção do bem-estar e da saúde dos servidores e vereadores, que fazem uso desses recursos durante o expediente, garantindo condições adequadas no local, além de propiciar, também aos visitantes, um ambiente mais aconchegante e harmonioso.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

- 2.4.** Ademais, a contratação permitirá a reposição regular de produtos destinados à limpeza e higienização da sede do Legislativo, assegurando um ambiente limpo, salubre e adequado ao atendimento ao público e ao funcionamento da instituição.

3 CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1 Habilitação jurídica

- 3.1.1** REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual;
- 3.1.2** ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de sociedade comercial
- 3.1.3** INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 3.1.4** CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – CCMEI, em se tratando se Microempreendedor Individual.
- 3.1.5** DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 3.1.6** Documento de identificação do representante da licitante, na forma da lei.
- 3.1.7** Alvará de localização e funcionamento, relativo ao domicílio do licitante, vigente na data de abertura desta licitação, nos termos do Decreto Estadual nº 5.141-R/2023 e Decreto Municipal nº 4.825/2023.

3.2 Regularidade fiscal

- 3.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 3.2.2** Provas de regularidade com:
 - 3.2.2.1** A Fazenda Pública Federal onde for sediada a empresa;
 - 3.2.2.2** A Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
 - 3.2.2.3** A Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
 - 3.2.2.4** O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 3.2.3** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.
- 3.3** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
 - 3.3.1** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
 - 3.3.2** Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
 - 3.3.3** Se a licitante for matriz e a responsável pela execução da contratação for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
 - 3.3.4** Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

3.3.5 Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

3.4 Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedido deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

3.5 Capacitação Técnica

3.5.1 Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido(s) por empresa, órgãos ou entidades da Administração Pública, que comprove(m) a aptidão para o fornecimento compatível com as características indicadas neste Termo.

3.5.2 O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

3.5.3 A Câmara Municipal de Marilândia/ES poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 14133/2021.

3.6 Qualificação econômico-financeira

3.6.1 CÓPIAS DAS FOLHAS DO LIVRO DIÁRIO relativo ao último exercício social, devidamente registrado no Órgão Competente e apresentado na forma da Lei, onde se encontram transcritos:

3.6.1.1 Termo de Abertura;

3.6.1.2 Termo de Encerramento;

3.6.1.3 Balanço Patrimonial;

3.6.1.4 Demonstração de Resultado do Exercício;

3.6.1.5 A Licitante obrigada a publicar suas peças contábeis deverá apresentar os documentos relacionados nos subitens 3.6.1.1 e 3.6.1.2 acima, bem como cópia da referida publicação onde conste o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício.

3.6.2 CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

3.6.2.1 As empresas que apresentarem certidão positiva de recuperação judicial poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública.

3.6.2.2 O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

3.6.3 DEMONSTRAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS.

3.6.4 Excepcionalmente, para as empresas criadas no exercício financeiro desta licitação, fica autorizado a substituição dos demonstrativos contábeis, pelo balanço de abertura.

3.7 Regularidade Fiscal e Trabalhista de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

3.7.1 O licitante deverá apresentar na etapa de habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;

3.7.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

3.7.3 O prazo acima poderá, a critério da CMM, ser prorrogado por igual período;

3.7.4 A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à CMM convocar os licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

3.8 Antes de formalizar ou prorrogar o contrato/contratação ou ata de registro, conforme artigo 91 §4 da lei 14133/2021, deverá ser comprovado a regularidade fiscal do contratado por meio de certidão negativa consolidade de inidoneidade, CEIS E CNEP, emitidas pela CGU e pelo TCU.

4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta das dotações sob as rubricas:

1000- CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

100001.0103100014.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO PODER LEGISLATIVO

33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO. (Ficha: 01).

5. INVESTIMENTO

5.1. Com base no Estudo Técnico Preliminar, estima-se o investimento no valor total de R\$ de R\$ 20.910,73 (vinte mil, novecentos e dez reais e setenta e três centavos), para os serviços elencados neste Termo de Referência. A tabela dos valores estimados, unitário e global, encontra-se no ETP.

6 DA EXECUÇÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

- 6.1** Os Objetos que trata este Termo de Referência deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Marilândia, situada a Rua Luis Catelan, 230, centro, Marilândia/ES, nos dias e horários de funcionamento.
- 6.2** Os objetos deverão ser entregues no prazo comunicado à Contratada, em conformidade com a ordem de fornecimento que será emitida pela autoridade competente, sendo que esse poderá ser solicitado para entrega imediata, ou seja, para o mesmo dia.
- 6.3** Caso a CONTRATADA verifique a impossibilidade de cumprir com prazo estabelecido, deverá ser protocolada solicitação de prorrogação de prazo de entrega da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente justificado, e o novo prazo previsto para a entrega.
 - 6.3.1** A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo CONTRATANTE na forma da lei e, de acordo com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, informará a CONTRATADA a decisão proferida.
 - 6.3.2** Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não se cumpra o prazo inicial, o fornecedor deverá entregar imediatamente o objeto.
- 6.4** Havendo erro na nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo da prestação de serviços será suspenso até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.
- 6.5** Os produtos serão recebidos da seguinte forma:
 - 6.5.1.** Recebimento provisório no ato da entrega do objeto, verificando a conformidade com as especificações do edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de registro de Preços.
 - 6.5.2.** Recebimento definitivo, em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto", desde que comprovada a adequação aos termos contratuais.
- 6.6.** A entrega será de responsabilidade da contratada, sem ônus para a Câmara Municipal. Todas as despesas com o carregamento, transporte, descarregamento e entrega correrão por conta da empresa contratada.
- 6.7.** Quanto aos quantitativos, a responsabilidade de comunicação com a licitante, a definição das quantidades, potenciais alterações e acompanhamento do saldo ficará a cargo de servidor específico, garantindo o atendimento das necessidades surgidas.
- 6.8.** Caso algum item não seja entregue, esteja em desacordo com as especificações, apresente algum tipo de defeito, validade fora do prazo ou qualidade inferior a esperada, o produto não será aceito, a empresa será notificada para corrigir as inconsistências, sem ônus para a contratante.
- 6.9.** Durante o fornecimento, a empresa deverá informar um responsável, com capacidade de resolução imediata de possíveis problemas, para fins de contato direto do fiscal e gestor de contrato da Câmara Municipal
- 6.10.** A entrega será sob demanda, em conformidade com as emissões de ordem de fornecimento. Todos os objetos a serem adquiridos deverão ser novos, sem uso e estarem de acordo com as especificações técnicas do fabricante.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

- 6.11.** Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nas legislações pertinentes.
- 6.12.** Os produtos utilizados na limpeza deverão estar devidamente registrados no Ministério da Saúde.
- 6.13.** A entrega deverá ser de forma que não interrompam ou prejudiquem as atividades do cotidiano, e quando não for possível, solicitará autorização para que seja realizada fora do expediente.
- 6.14.** A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 6.15.** É possível e conveniente a execução simultânea por mais de um fornecedor desde que mantendo um controle individualizada à execução de cada contratado.

7 GARANTIA

- 7.1** Os objetos deverão ter seu prazo de garantia de acordo com os padrões e prazos atrelados à natureza dos serviços e estabelecidos neste termo.
- 7.2** Os produtos deverão ter no mínimo 60 (sessenta) dias de prazo de validade na data da entrega do objeto na câmara.
- 7.3** Durante o prazo de validade dos produtos, a CONTRATADA fica obrigada a substituir os produtos sempre que houver vício, imediatamente, a contar da data de notificação do problema, sem ônus pra o CONTRATANTE.
- 7.4** Durante o período de validade dos produtos, a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

8 FORMAS E CRITÉRIOS DE FORNECEDOR DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1** O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de Licitação na modalidade Pregão, sob a forma presencial, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item;
- 8.2** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, qualificação econômico-financeira e técnica, nos moldes previstos no edital.

9 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E SUAS CONDIÇÕES.

- 9.1** O licitante deverá encaminhar proposta de preços com a descrição do objeto e o preço apresentando o valor unitário e global, de acordo com o Termo de Referência.
- 9.2** O Preço ofertado deve ter a inclusão dos tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução. Não será aceita oferta de objeto com especificações diferentes deste Termo de Referência.
- 9.3** O valor aceito para a contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços, como consta nos autos do presente processo.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

- 9.4** A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1** Cumprir integralmente as obrigações relacionadas com a contratação, descritas no Termo de Referência;
- 10.2** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 10.3** Apresentar os documentos de cobrança, inclusive, nota(s) fiscal(is) com a descrição completa dos serviços, juntamente com os documentos de regularidade fiscal e a declaração de adimplemento de encargos;
- 10.4** Manter sigilo de informações às quais porventura venha a ter acesso, que se refiram à Administração Pública ou qualquer outra que, pela sua natureza, não devam ser divulgadas. Em caso de descumprimento do sigilo de informações, a Administração procederá à análise e as ações cabíveis, sem prejuízo das sanções nas esferas penal e civil;
- 10.5** Responsabilizar-se integralmente pelos objetos contratados, assim como pelas despesas diretas e indiretas relacionadas com a contratação para a perfeita execução, nos termos da legislação vigente;
- 10.6** Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução contratual, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências;
- 10.7** Executar a entrega dos objetos e a prestação de serviços de acordo com as condições e prazos propostos neste Termo de Referência;
- 10.8** Confirmar o recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho;
- 10.9** Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- 10.10** Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta da contratação, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;
- 10.11** Manter, durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comunicando imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente;
- 10.12** Estar de acordo com todas as regras e legislações vigentes ao perfeito e correto funcionamento da prestação de serviços.
- 10.13** A CONTRATADA não poderá subcontratar a prestação deste serviço.
- 10.14** Custear frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia.
- 10.15** Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal.
- 10.16** Utiliza somente pessoal qualificado e em número suficiente à execução de todos os serviços, assumindo pela e exclusiva responsabilidade por sua contratação, pelos





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

contratos de trabalhos celebrados pelos seus empregados e respectivos encargos decorrentes, incluindo pagamento de seus salários e benefícios, tributos e contribuições correlatas, alimentação transporte, e indenizações, eximindo o contratante de qualquer responsabilidade, a qualquer tempo, e assumindo integral responsabilidade por qualquer reclamação trabalhista que vier a ser ajuizada em virtude da contratação;

- 10.17** Entregar os objetos dentro de prazos de garantia e em perfeito estado para utilização ou consumo.
- 10.18** É vedado ao contratado, durante a vigência do contrato/ata, contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- 10.19** A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 11.1** Designar servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, sobre os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA, quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 11.2** Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço;
- 11.3** Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de preposto por ela credenciada;
- 11.4** Efetuar o pagamento de acordo com a efetiva entrega e aceite do serviço, de acordo com o preço, os prazos e condições estimuladas na licitação, sendo expressamente vedado o pagamento antecipado;
- 11.5** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Termo;
- 11.6** Prestar à Contratada toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 11.7** Notificar, por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;
- 11.8** Atestar e receber os serviços efetivamente executados, de acordo com o Termo de Referência;
- 11.9** Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.
- 11.10** Aplicar as penalidades por descumprimento da contratação;
- 11.11** É vedado a exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado, conforme artigo 48 da 14.133/2021.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

12 FISCALIZAÇÃO

- 12.1** A Câmara Municipal de Marilândia designará servidor para efetuar a fiscalização da execução contratual, nomeado através de Portaria expedida pelo Presidente da Câmara Municipal.
- 12.2** O representante da Administração responsável pela fiscalização do contrato deverá manter registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, detalhando as datas e servidores envolvidos, se for o caso, a fim de acompanhar a efetiva prestação dos serviços.
- 12.3** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 12.4** A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Marilândia/ES e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade.

13 FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1** Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação a CMM de Nota Fiscal sem emendas ou rasuras, bem como os documentos de regularidade fiscal. As Notas Fiscais, depois de conferidas e visadas, serão encaminhadas para processamento e pagamento no prazo de 20 (vinte) dias corridos, após a respectiva apresentação.
- 13.2** Os pagamentos mensais somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos atualizados: Certidão Negativa de débitos trabalhistas; FGTS; Tributos Federais e à dívida ativa da União, Estaduais e Municipais; e certidão negativa de falência e concordada.
- 13.3** Após o prazo, a CONTRATANTE pagará multa financeira nos seguintes termos:

VM: VF X 0,33 X ND

100

Onde:

V.M.: Valor da Multa Financeira.

V.F.: Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

N.D: Número de dias em atraso.

- 13.4** Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais) será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;
- 13.5** A NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
- 13.6** Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado a CMM, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;
- 13.7** Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação;





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

- 13.8** No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverão constar, obrigatoriamente, o número da Licitação, o número da Ata de Registro de Preços ou nº do Contrato o(s) objeto(s)/Serviço(s), os valores unitários e totais, nº do empenho e conta bancária para pagamento;
- 13.9** O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL será feito por Transferência/Depósito Bancário ou Boleto Bancário;
- 13.10** Os pagamentos poderão ser sustados nos seguintes casos:
- Não cumprimento das obrigações assumidas que possam de qualquer forma prejudicar o Contratante;
 - Inadimplência das obrigações da Contratada para com o Município, por conta do estabelecido no Contrato;
 - Não execução dos serviços nas condições estabelecidas no contrato;
 - Erros ou vícios nas Notas Fiscais/Faturas.
- 13.11** Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajuste de preços ou correção.
- 13.12** O FORNECEDOR deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 5296 de 18 de agosto de 2023 que “adota a IN RFB nº 1234/2012 e suas alterações para fins de retenção de IRRF nas Contratações de Bens e na Prestação de serviços realizadas pelo Município de Marilândia e dá outras providências”, que obriga os órgãos públicos a fazer a retenção do imposto de renda, na fonte, nas contratações.
- 13.12.1** O fornecedor deverá fazer o destaque na nota fiscal do valor da retenção do imposto de renda.
- 13.12.2** Caso o fornecedor esteja incluído nas hipóteses de isenção ou imunidade deverá apresentar declaração a cada pagamento comprovando a sua condição.
- 13.12.3** O artigo 4º da IN RFB 1234/2012 prevê as hipóteses de imunidade e isenção.

14 VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PREÇO

- 14.1** A ata de registro de preço terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme artigo 84 da lei 14.133/2021.
- 14.2** Não será permitido adesão da ata de registro de preços por outro órgão/entidade.
- 14.3** Os preços registrados poderão ser atualizados periodicamente nos termos do art. 82, §5º, inciso IV.
- 14.4** O reequilíbrio será concedido mediante justificativa com documentos comprobatórios aceitos pela administração, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.
- 14.5** Em caso de formalização de contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados nos termos da lei e o reajuste será adotado no caso de prorrogação, como forma de compensação dos efeitos das variações inflacionárias, desde que decorridos 12





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

(doze) meses, a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme artigo 25, §7º da Lei 14.133/21.

14.5.1.1 A contratada deverá requerer o reajuste, por meio de solicitação formal, protocolado na Câmara Municipal de Marilândia/ES.

14.5.1.2 O reajuste do preço contratado levará em consideração o índice do IPCA, divulgado pelo IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Independente de outras sanções legais cabíveis, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, em caso de descumprimento das condições previstas para a contratação, de acordo com a previsão do artigo 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

15.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

15.2.1 Advertência;

15.2.2 Multa;

15.2.3 Impedimento de licitar e contratar;

15.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

15.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

- 15.3.6** A sanção prevista no tópico 15.2.1, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no tópico 15.1.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 15.3.7** A sanção prevista no tópico 15.2.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas nos tópicos do item 15.2.
- 15.3.8** A sanção prevista no tópico 15.2.3, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos tópicos 15.1.2; 15.1.3; 15.1.4; 15.1.5; 15.1.6; 15.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 15.3.9** A sanção prevista no tópico 15.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos tópicos 15.1.8, 15.1.9, 15.1.10, 15.1.11 e 15.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos tópicos 15.1.2, 15.1.3, 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6 e 15.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no tópico 15.3.8, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, a Câmara Municipal de Marilândia, no horário de atendimento, segunda a quinta: 11h as 17h e sexta: 08h as 14h, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.
- 16.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas em relação a presente licitação encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no setor de licitações.
- 16.3.** Para agilizar os trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e o número de telefone.

Marilândia, 11 de agosto de 2025

CATARINA PEREIRA
Setor de Compras e Contratações
Portaria CMM nº 12/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	AÇUCAR CRISTAL Açúcar Tipo: Cristal; Coloração: Branca; Embalagem 5 Quilogramas	UNID	50		
02	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL Café Apresentação: Torrado Moído; Intensidade: Média; Tipo: Tradicional; Empacotamento: Vácuo Pacote 500 Gramas	UNID	200		
03	ADOÇANTE LÍQUIDO Adoçante Aspecto Físico: Líquido; Ingredientes: Sucralose, Acesulfame De Potássio, Benzoato De Sódio; Tipo: Dietético; Características Adicionais: Acidulante Ácido Cítrico, Citrato De Sódio; Frasco 100 Millilitros	UNID	04		
04	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL DE SOJA Óleo Vegetal Comestível; Tipo: Puro; Espécie Vegetal: Soja; Tipo Qualidade: Tipo 1; Embalagem 900 Mililitros	UNID	02		
05	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM Azeite Espécie Vegetal: De Oliva; Tipo: Puro; Teor Da Acidez: Extravirgem - Menor Que 0,8%; Ingredientes Adicionais: Com Especiarias; Embalagem 500 Mililitros	UNID	03		
06	REFRIGERANTE Refrigerante Material: Água Gaseificada, Açúcar, Extrato Noz De Cola; Sabor: Aroma Natural; Características Adicionais: Cafeína, Corante Caramelo Iv, Acidulante Ins 338; Embalagem 2 Litros	UNID	36		
07	BISCOITO SALGADO Biscoito Sabor: Salgado; Tipo: Cream Cracker; Ingredientes: Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido; Pacote 360 Gramas	PCT	40		
08	BISCOITO DOCE Biscoito Apresentação: Redondo; Sabor: Não Aplicável; Tipo: Maria; Características Adicionais: Sem Recheio; Classificação: Doce; Pacote 360 Gramas	PCT	40		
09	VINAGRE BRANCO Vinagre Matéria-Prima: Álcool Cana De Açúcar; Tipo: Neutro; Acidez: 4,20 PER; Aspecto Físico: Líquido; Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos; Frasco 750 Millilitros	UNID	03		
10	HIPOCLORITO DE SÓDIO 3% Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Líquido; Concentração: Teor 3% De Cloro Ativo; Características Adicionais: Incolor, Não Estabilizado E Não Concentrado; 1 litro	UNID	50		
11	DETERGENTE Detergente Composição: Tensoativos Aniônicos/Preservantes E Espessantes; Componente Ativo: Alquil Benzeno, Sulfonato De Sódio; Aplicação: Limpeza Em Geral; Aroma: Diversos; Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5, Aspecto Físico: Líquido Viscoso; Frasco 500 Millilitros	UNID	20		





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

12	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO Solução Limpeza Multiuso; Composição Básica: Aquilbenzeno, Sulfonato De Sódio, Tensoativo Não; Aspecto Físico: Líquido; Tipo Uso: Limpeza; Aplicação: Limpeza Geral; Cor: Incolor; Frasco 500 Millilitros	UNID	12		
13	SABÃO PÓ Sabão Pó Aplicação: Limpeza Geral; Aspecto Físico: Pó; Características Adicionais: Biodegradável; Caixa 800 Gramas	UNID	04		
14	DESINFETANTE Desinfetante Composição: À Base De Quaternário De Amônio, Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio +Tensioativos; Teor Ativo: Teor Ativo Em Torno De 15%; Forma Física: Solução Aquosa; Característica Adicional: Com Aroma; 2 litros	UNID	36		
15	NAFTALENO Naftaleno Aspecto Físico: Esferas Brancas, De Odor Característico; Peso Molecular: 128,17 G/MOL; Fórmula Química: C10h8; Grau De Pureza: Pureza Em Torno De 95%, Número De Referência Química: Cas 91-20-3; Embalagem 30 Gramas.	PCT	10		
16	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES Álcool Etílico Limpeza De Ambientes; Tipo: Etílico, Aparência Visual: Líquido, Límpido, Isento De Partículas; Aplicação: Limpeza; Concentração: 48 Inpm; Frasco 1 Litro	UNID	12		
17	DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE Desodorante / Aromatizante De Ambiente Tipo: Aerosol; Aroma: Variado; Características Adicionais: Spray; Frasco 360 Mililitros	UNID	12		
18	SABONETE LÍQUIDO Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Viscoso; Acidez: 5,5 A 6,0; Aplicação: Assepsia Das Mâos; Características Adicionais: Pronto Uso; Frasco 1 Litro	UNID	10		
19	PAPEL HIGIÉNICO FOLHA DUPLA Papel Higiênico Material: Celulose Virgem; Comprimento: 30 M, Largura: 10 CM; Tipo: Picotado; Quantidade Folhas: Dupla; Cor: Branca; Características Adicionais: Extra Macio E Sem Perfume; Fardo com 12 rolos	PCT	32		
20	TOALHA DE PAPEL INTER FOLHADA Toalha De Papel Material: 100% Celulose Virgem; Tipo Folha: 2 Dobras; Comprimento: 20 CM, Largura: 21 CM; Cor: Branca, Características Adicionais: Inter folhada; Embalagem 1000 Folhas	PCT	80		
21	GUARDANAPO DE PAPEL Guardanapo De Papel Material: Celulose; Largura: 22 CM, Comprimento: 24 CM; Cor: Branca; Tipo Folhas: Simples; Pacote 50 Unidades	PCT	220		
22	FÓSFORO Fósforo Material Corpo: Madeira; Tipo: Curto; Caixa 40 Unidades; Pacote 10 caixas	UNID	03		
23	COPO DESCARTÁVEL 200ML Copo Descartável Material: Plástico; Capacidade: 200 ML; Características Adicionais: Pacote 100 Unidades	UNID	200		





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

24	COPO DESCARTÁVEL 50ML Copo Descartável Material: Plástico; Capacidade: 50 ML; Características Adicionais: Pacote 100 Unidades	UNID	60		
25	COADOR DE CAFÉ PANÔ ALGODÃO Coador Café Material: 100% Algodão; Características Adicionais: Com Cabo De Madeira	UNID	06		
26	ESPONJA LIMPEZA DUPLA FACE Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra Sintética; Formato: Retangular; Aplicação: Limpeza Geral; Características Adicionais: Dupla Face; Comprimento Mínimo: 100 MM, Largura Mínima: 70 MM, Espessura Mínima: 20 M	UNID	12		
27	FLANELA DE ALGODÃO Flanela Material: Algodão; Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM; Cor: Laranja; Características Adicionais: Cantos Arredondados; Acabamento Nas Bordas Em Over	UNID	14		
28	PANO LIMPEZA MICROFIBRA Pano Limpeza Material: Microfibra; Comprimento: 40 CM, Largura: 40 CM; Características Adicionais: Alto Grau Absorção; Aplicação: Limpeza; Tipo: Toalha.	UNID	06		
29	PANO LIMPEZA ALGODÃO Pano Limpeza Material: 100% Algodão; Comprimento: 70 CM, Largura: 58 CM; Características Adicionais: Alvejado; Cor: Branca; Tipo: Saco	UNID	10		
30	PANO DE PRATO ALGODÃO Pano Prato Material: Algodão; Comprimento: 70 CM, Largura: 45 CM; Cor: Diversas (Estampado)	UNID	12		
31	SACO PLÁSTICO DE LIXO 50L Saco Plástico Lixo Material: Polietileno Alta Densidade; Capacidade: 50 L, Largura: 63 CM, Altura: 80 CM; Espessura: 0,06 MM; Cor: Preta, Características Adicionais: Peça Única/Suporta 10kg/Identificado/Etiquetado; Pacote 50 Unidades	UNID	36		
32	RODO 40CM COM CABO Rodô Material Cabo: Madeira; Material Suporte: Plástico; Comprimento Suporte: 40 CM; Cor: Sortida, Quantidade Borrachas: 1 UN, Características Adicionais: Com Cabo De Madeira De 120 Cm.	UNID	02		
33	VASSOURA 27CM COM CABO Vassoura Material Cerdas: Pêlo Sintético; Material Cabo: Madeira Plastificada; Material Cepa: Plástico; Comprimento Cepa: 27 CM; Comprimento Cerdas: 7 CM; Aplicação: Limpeza Em Geral	UNID	04		
34	GARRAFA TÉRMICA 1L – TAMPA DE ROSCA Garrafa Térmica Material: Plástico; Capacidade: 1 L; Cor: Preta; Características Adicionais: Com Alça e Tampa (Tipo Rolha) Roscável	UNID	02		
35	GARRAFA TÉRMICA 1L – TAMPA DE PRESSÃO Garrafa Térmica Material: Plástico Resistente; Capacidade: 1 L; Cor: Preta; Características Adicionais: Com Tampa Em Pressão E Ampola Em Vidro	UNID	02		
36	GARRAFA TÉRMICA 1,8L – TAMPA DE PRESSÃO	UNID	02		





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

	Garrafa Térmica Material: Plástico Resistente; Capacidade: 1,80 L; Cor: Preta; Características Adicionais: Com Tampa Em Pressão E Ampola Em Vidro				
37	ÁGUA MINERAL 20L Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás; Material Embalagem: Plástico; Tipo Embalagem: Retornável; Garrafão 20 Litros	UNID	164		



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003300330031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **CATARINA PEREIRA** em 11/08/2025 16:27

Checksum: **050899865D0DDE61D2E9070DFE2E218DF11FB20146CDD1223A27F4FDF3D43DCB**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003300330031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 26 de agosto de 2025.

De: Setor de Compras

Para: Agente de Contratação

Referência:

Processo nº 425/2025

Proposição: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS nº 18/2025

Autoria: JULIANO PEREIRA

Ementa: Aquisição de gêneros de Supermercado

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Realizar Orçamento Estimado

Ação realizada: Orçamento finalizado

Descrição:

A Instrução Normativa nº 05/2017 estabelece que a pesquisa de preços deve ser realizada com base nos seguintes parâmetros:

- I – Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;
- II – Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídas nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
- III – Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
- IV – Pesquisa direta junto a fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Inicialmente, buscou-se contemplar os quatro incisos previstos na norma.

No que se refere ao **inciso I**, foi utilizado o portal Compras.Gov, sendo realizado tratamento criterioso dos dados obtidos, com a exclusão de valores manifestamente inexequíveis e a adoção da **média aritmética** como critério estatístico, a fim de reduzir distorções e aproximar os valores da realidade de mercado.

Quanto ao **inciso II**, procedeu-se à consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O principal desafio encontrado foi a dificuldade em localizar processos com descrições plenamente compatíveis, tanto em especificações quanto em quantidades. Ainda assim, foram identificadas três contratações semelhantes, cujos valores apresentaram variações significativas. Tal como no inciso anterior, valores inexequíveis foram





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

desconsiderados.

Em cumprimento ao **inciso III**, foi publicada consulta no portal da AMUNES. Contudo, essa tentativa não obteve êxito, uma vez que não houve manifestação de fornecedores por meio do referido canal.

Restou, portanto, como alternativa mais efetiva, a aplicação do **inciso IV**, mediante a realização de pesquisa direta junto a fornecedores. Essa etapa mostrou-se essencial, sobretudo porque os fornecedores locais refletem de forma mais fidedigna os preços praticados na região. Ressalte-se, ainda, que a Câmara não realiza licitações eletrônicas e enfrenta baixa adesão de fornecedores, o que reforça a importância desse procedimento. A partir dessa medida, foram obtidas três cotações válidas.

Com base nas informações coletadas, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa nº 05/2017, foi elaborado o **quadro comparativo de preços**, consolidando os resultados das diversas fontes consultadas e apresentando o cálculo do preço médio estimado.

Diante do exposto, e considerando os elementos constantes nos anexos, encaminha-se o presente processo para conhecimento e deliberação quanto à sua continuidade.

Próxima Fase: Finalizar Cotação no Sistema de Compras/Elaborar Minuta de Edital/Contrato/Aviso de Dispensa

LEONARDO MARINO
Assessor de Comunicação Parlamentar
131609



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370037003800370036003A005400

Assinado eletronicamente por **LEONARDO MARINO** em **26/08/2025 11:18**

Checksum: **9900FB1DD4FE7EB807A8E574802802BE6161CB4C19C118089A920E6E239834E2**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100370037003800370036003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

PROCESSO 425/2025			COMPAS.GOV	PNCP			FONECEDORES			VALORES MÉDIOS		
ITEM	DESCRÇÃO	UND.	QUANT	MÉDIA	CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE	MERCARIA ANASTACIA	LOCATELLI SUPERMERCADO E SERVIÇOS	SUPERMERCADO CASALI	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
01	AÇUCAR CRISTAL	UNID	50	19,51	19,65			19,98	20,58	20,90	20,13	1.006,50
02	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL	UNID	200	32,23	20,99		28,89	39,98	38,99	41,99	38,30	7.660,00
03	ADOÇANTE LÍQUIDO	UNID	04	7,04				8,49	8,68	8,99	8,30	33,20
04	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL DE SOJA	UNID	02	7,90				8,99	8,88	8,48	8,57	17,14
05	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM	UNID	03	41,20				46,90	46,48	45,90	45,12	135,36
06	REFRIGERANTE	UNID	36	9,98				11,98	9,98	11,49	10,86	390,96
07	BISCOITO SALGADO	PCT	40	7,19				8,69	7,19	9,48	8,14	325,60
08	BISCOITO DOCE	PCT	40	6,15				8,69	7,39	9,79	8,01	320,40
09	VINAGRE BRANCO	UNID	03	3,42				3,25	2,98	3,89	3,39	10,17
10	HIPOCLORITO DE SÓDIO 3%	UNID	50	6,63			3,00	5,79	6,79	6,99	6,55	327,50
11	DETERGENTE	UNID	20	2,71	2,96	2,30	1,35	3,75	3,08	4,49	3,22	64,40
12	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO	UNID	12	6,32		3,90		5,49	5,48	6,03	5,45	65,40
13	SABÃO PÓ	UNID	04	10,41	12,66		3,19	16,79	17,68	17,30	16,11	64,44
14	DESINFETANTE	UNID	36	9,53		2,31		9,88	9,59	8,79	9,45	340,20
15	NAFTALENO	PCT	10	7,78				4,50	5,89	5,49	5,92	59,20
16	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES	UNID	12	5,85	9,32			9,98	9,49	9,99	8,93	107,16
17	DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE	UNID	12	16,14		10,60		16,99	19,88	16,99	16,12	193,44
18	SABONETE LÍQUIDO	UNID	10	14,56			3,91	35,00	22,69	26,90	28,20	282,00
19	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA	PCT	32	17,88	20,98			21,98	22,49	23,50	21,37	683,84
20	TOALHA DE PAPEL INTER FOLHADA	PCT	80	25,08	24,23		7,65	26,00	26,29	23,99	25,12	2.009,60
21	GUARDANAPO DE PAPEL	PCT	220	3,07		1,37	1,49	3,79	3,18	3,80	3,46	761,20
22	FÓSFORO	UNID	03	3,89				4,99	5,68	5,50	5,02	15,06
23	COPO DESCARTÁVEL 200ML	UNID	200	8,37	5,86	2,05	3,75	6,99	6,58	7,99	7,16	1.432,00
24	COPO DESCARTÁVEL 50ML	UNID	60	4,38	4,03	1,32	2,32	4,95	4,99	5,48	4,77	286,20
25	COADOR DE CAFÉ PANO ALGODÃO	UNID	06	8,02				9,79	8,88	8,99	8,92	53,52
26	ESPONJA LIMPEZA DUPLA FACE	UNID	12	1,20			1,69	2,99	3,29	3,49	3,26	39,12





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEONARDO MARINO
Setor de Compras e Contratações
Portaria CMM nº 12/2024

27	FLANELA DE ALGODÃO	UNID	14	6,96	5,19	2,90	1,87	5,98	5,59	8,99	5,33	74,62
28	PANO LIMPEZA MICROFIBRA	UNID	06	8,63			1,38	12,50	14,79	14,99	12,73	76,38
29	PANO LIMPEZA ALGODÃO	UNID	10	9,26	8,89		3,52	13,00	7,28	13,48	10,39	103,90
30	PANO DE PRATO ALGODÃO	UNID	12	9,09		4,70	1,72	8,90	9,98	7,99	8,14	97,68
31	SACO PLÁSTICO DE LIXO 50L	UNID	36	17,56	16,29		9,39	18,49	20,19	18,50	18,21	655,56
32	RODO 40CM COM CABO	UNID	02	17,77		8,40	13,00	15,99	17,49	17,99	16,45	32,90
33	VASSOURA 27CM COM CABO	UNID	04	18,62		14,10	7,29	16,49	13,59	19,90	16,54	66,16
34	GARRAFA TÉRMICA 1L – TAMPA DE ROSCA	UNID	02	39,35			21,30	49,90	51,59	49,90	47,69	95,38
35	GARRAFA TÉRMICA 1L – TAMPA DE PRESSÃO	UNID	02	64,65	109,10			99,90	78,79	77,99	91,45	182,90
36	GARRAFA TÉRMICA 1,8L – TAMPA DE PRESSÃO	UNID	02	102,42	136,49			130,00	115,39	89,90	111,05	222,10
37	ÁGUA MINERAL 20L	UNID	164	15,28				17,00	14,50	15,00	15,45	2.533,80
VALOR TOTAL MÉDIO											R\$ 20.824,99	

Elaborado por:	Metodologia Aplicada:	Observação:	Data:
LEONARDO MARINO	MÉDIA	Os valores sinalizados nesta cor foram retirados do cálculo da média por estarem excessivamente elevados e/ou inexistentes frente aos demais preços pesquisados.	26 de Agosto de 2025

Notas.

Ao utilizar a base de dados do portal Compras.gov.br, adotou-se a média aritmética como critério de apuração dos preços unitários, tendo em vista que os valores obtidos foram previamente tratados, de modo a mitigar eventuais distorções decorrentes de preços excessivamente discrepantes.
Quanto aos preços obtidos por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), verificou-se a dificuldade em localizar descrições de serviços que correspondessem integralmente às necessidades da contratação. Ademais, observou-se que os valores ali registrados se apresentaram substancialmente inferiores aos praticados no mercado local, o que, se considerados isoladamente, poderia reduzir de forma significativa a média dos preços.
Já os preços obtidos junto ao mercado local refletem com maior fidelidade a realidade da contratação, uma vez que foram coletados de forma a contemplar tanto as quantidades quanto a forma de execução prevista neste processo. Ressalta-se, contudo, que valores considerados discrepantes ou destoantes da média praticada foram desconsiderados, de modo a assegurar maior fidelidade e equilíbrio na estimativa adotada.



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/authenticidade>
com o identificador 36003400360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

HS.77

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003400360036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LEONARDO MARINO** em **26/08/2025 11:18**

Checksum: **3C3D680FB51A603281C5B6B6B0C798B52B27E79775C9B32EDC67300A1E3A6D36**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003400360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

RELATÓRIO

Este relatório tem por finalidade apresentar as observações quanto a execução acerca do processo em análise, com ênfase na identificação dos métodos utilizados para o levantamento no mercado.

COMPRAS.GOV

Na análise dos preços obtidos na base de dados do portal Compras.gov.br, foi adotada a média aritmética simples como critério para definição dos valores unitários. Essa metodologia foi aplicada após um tratamento prévio dos dados, com o objetivo de eliminar eventuais distorções que poderiam surgir em razão de valores muito discrepantes em relação ao padrão de mercado.

Ainda assim, constatou-se que alguns preços coletados apresentaram-se incompatíveis ou inviáveis quando comparados com aqueles praticados por fornecedores locais consultados. Por essa razão, tais valores foram desconsiderados nesta etapa do estudo, evitando que comprometessem a consistência da média final.

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP

No caso do PNCP, verificou-se dificuldade em encontrar descrições de serviços que correspondessem de forma exata às especificidades da contratação em análise. Além disso, observou-se que os preços registrados nessa base estavam, em sua maioria, substancialmente inferiores aos praticados pelo mercado local. Caso fossem considerados de maneira isolada, tais valores poderiam reduzir artificialmente a média e comprometer a representatividade da estimativa de custos.

Diante disso, optou-se por utilizar os preços do PNCP apenas como referência complementar, ou seja, como apoio para fins de comparação, mas sem caráter determinante na fixação do parâmetro final utilizado para a estimativa.

Considerando o grande volume de informações extraídas, anexaram-se apenas as tabelas consolidadas com os preços apurados, garantindo objetividade e clareza na apresentação. Todavia, o acesso integral às pesquisas realizadas permanece disponível por meio dos links indicados, que direcionam diretamente para as páginas originais da base de dados.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

<https://www.cmnv.es.gov.br/uploads/contrato/contrato-anexo-d6bda490046b0e22c646a713e2dae80c.pdf>





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

CAMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

<https://pnpcp.gov.br/app/editais/36349041000135/2025/14>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

<https://pnpcp.gov.br/app/editais/27174101000135/2025/35>

<https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/1803/documentos/41/865c7f24dd022d9979b510a8768ca045.pdf>

<https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/1803/documentos/41/f64fe1a03d6f85a1c5f55a9c1dcc3755.pdf>

<https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/1803/documentos/41/c8843688c506aa213174ca26dd2f59bb.pdf>

<https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/1803/documentos/41/059cd91aa9ce640a3327a38a6beb256a.pdf>

<https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/1803/documentos/41/3c9aa42a358759bf4893006a50f1e32e.pdf>

<https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/1803/documentos/41/7eea1316ffdc594f8d9252ad9d620184.pdf>

<https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/1803/documentos/41/bdf450e0df30660604acf9addf4a91a4.pdf>

<https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/1803/documentos/41/eeeca81fc824cb0beb5927fc3ccb13fe.pdf>

<https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/1803/documentos/41/22fb7eab4ba442ab90992d5c7eec2e04.pdf>

<https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/1803/documentos/41/33c9ae97a077c18d2e24e9d809c77edf.pdf>

<https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/1803/documentos/41/135d955e113387bac447b1055b60ee52.pdf>

<https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/1803/arquivos/141EE0F8714955A8F040F366CCE7E622.pdf>

<https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/1803/arquivos/8B22E6492CC018AA3258AF075EBD3793.pdf>

FORNECEDORES LOCAIS

Por sua vez, os preços obtidos junto aos fornecedores locais mostraram-se mais aderentes à realidade da contratação, pois foram levantados de acordo com as quantidades e condições de execução efetivamente previstas no processo.

Entretanto, para preservar a fidedignidade e o equilíbrio da estimativa, valores que se mostraram excessivamente elevados ou destoantes da média foram igualmente desconsiderados. Dessa forma, assegura-se que a composição dos preços utilizados na análise reflete, com maior precisão, as condições reais do mercado local.

Marilândia, 26 de agosto de 2025

LEONARDO MARINO

Setor de compras e contratações



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003400360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 80



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

ANEXOS
RELATÓRIO



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003400360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 81

www.camaraitarana.es.gov.br/transparencia/liticacao. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (27)99751-5345 ou pelo e-mail: cpl@camaraitarana.es.gov.br.

Dados da Contratação

Processo Administrativo nº: 513/2025

Processo de Dispensa nº: 016/2025

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens Aéreas, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais, visando atender esta Casa de Leis.

Data de Início de Recebimento de Proposta:

13/08/2025

Data Final de Recebimento de Proposta:

15/08/2025

E-mail para envio de proposta: cpl@camaraitarana.es.gov.br

Instrução para o preenchimento do Orçamento:

leitura do termo de referência; preenchimento, impressão, assinatura e envio do orçamento digitalizado ou assinado eletronicamente.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 12 de agosto de 2025.

Jaudete de Lima Malta

Agente de Contratação

Protocolo 1611323

Laranja da Terra

Dispensa de Licitação

AVISO ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Secretaria Geral da Câmara

ASSUNTO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha e descartáveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.772.670/0001-99, com sede na Av. Luiz Obermuller Filho, Nº 083, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, através da **autorização de abertura de dispensa de licitação**, vem tornar público, para ciência dos interessados, que pretende proceder a **aquisição de materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha e descartáveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Laranja da Terra**, de acordo com as especificações mínimas e condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º da Lei nº. 14.133, de 2021; As propostas adicionais poderão ser entregues até o dia **18 de agosto de 2025 às 23h59min59s**,



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003400360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

conforme modelo do anexo II, no **protocolo eletrônico da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES**:

<https://cmlaranjadaterra.1doc.com.br/atendimento>

O Termo de Referência com as informações para a aquisição do objeto demandado está disponível no link: **<https://cmlaranjadaterra-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=1218>**.

Laranja da Terra/ES, 12 de agosto de 2025.

RODRIGO CRAUZER

Secretário Geral da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES

Protocolo 1611388

Mantenópolis

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Cód. CidadES - **TCCES:** 2025.0043L0200001.01.0004

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS-ES**, através de seu Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados que fará realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** com critério de julgamento **Menor Preço Global**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GASOLINA COMUM**, destinada ao abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Mantenópolis/ES, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições previstas no Termo de Referência e seus Anexos.

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 27 DE AGOSTO DE 2025.

HORÁRIO: 09:01 (horário de Brasília)

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portalde-compraspublicas.com.br.

O edital completo encontra-se à disposição no site: <https://www.cmm.es.gov.br/> e www.portalde-compraspublicas.com.br.

Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@cmm.es.gov.br.

Mantenópolis/ES, 12 de agosto de 2025.

José Luiz da Silva

Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Mantenópolis

Protocolo 1611326

Marilândia

Pesquisa de Preços

AVISO DE PESQUISA DE PREÇO 16/2025

A Câmara Municipal de Marilândia/ES informa que está aberta a possibilidade para fornecedores interessados enviarem propostas de orçamento para o objeto abaixo especificado, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. Caso haja interesse, entrar em contato conosco para a disponibilização dos documentos.

fls. 82

quarta-feira, 13 de Agosto de 2025

Processo nº: 425/2025**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento, de forma parcelada, de gêneros supermercado**Propostas:** As propostas deverão ser enviadas até dia 25 de agosto.**Contato:** WhatsApp: (27) 3724-1177**E-mail:** compras@marilandia.es.leg.br

LEONARDO MARINO

Setor de Compras e Contratações

Portaria CMM nº 12/2024

Protocolo 1611294**AVISO DE PESQUISA DE PREÇO PARA LEVANTAMENTO DE MERCADO**

A Câmara Municipal de Marilândia/ES informa que está aberta a possibilidade para fornecedores interessados enviarem propostas de orçamento para o objeto abaixo especificado, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. Caso haja interesse, entrar em contato conosco para a disponibilização dos documentos.

Processo nº: 8068/2024**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de filmagens e transmissões das sessões legislativas e outros atos, assistência e manutenção preventiva e corretiva na infraestrutura de rede privada, nos computadores e seus periféricos e nos sites da Câmara.**Propostas:** As propostas deverão ser enviadas até dia 25 de agosto.**Contato:** WhatsApp: (27) 3724-1177**E-mail:** compras@marilandia.es.leg.br

LEONARDO MARINO

Setor de Compras e Contratações

Portaria CMM nº 12/2024

Protocolo 1611308**São Domingos do Norte****Dispensa de Licitação****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025**

A Câmara Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados que manifesta interesse em obter propostas adicionais para Aquisição de 01 (um) aparelho de ar condicionado de 12.000 BTU's, incluindo todo o material e serviço de instalação, para atender às necessidades da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte desta publicação, oportunidade em que a Câmara Municipal escolherá a mais vantajosa.

O Edital e demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: licitacao@camarasdn.es.gov.br, pelo telefone (27) 99815-4430 ou através



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003400360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

do site da Câmara Municipal de São Domingos do Norte em: AVISO DE LICITAÇÕES.
São Domingos do Norte - ES, 12 de agosto de 2025.

Camila Zonta Zorzaneli
Agente de Contratação

Protocolo 1611468**São Mateus****Resultado de Licitação****AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETTRÔNICO****CIDADES:** 2025.067L0200001.01.0004**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 000004/2025
Órgão/Entidade: Câmara Municipal de São Mateus/ES**Processo nº:** 001586/2025**Objeto:** Contratação de empresa especializada no segmento de tecnologia da informação para fornecimento de licença de software, com implantação e customização de sistema informatizado integrado, abrangendo aplicativo de votação eletrônica (Painel Eletrônico integrado com IA - Inteligência Artificial) para modernização dos processos legislativos. A solução contratada deverá garantir maior eficiência, eficácia e transparência na gestão pública, compreendendo concessão de licença de direito de uso, implementação, treinamento aos usuários e suporte técnico contínuo.**Lote:** 01**Empresas vencedoras:** VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, no valor de R\$ 6.869,00 (seis mil, oitocentos sessenta e nove reais) mensal, perfazendo o valor de R\$ 82.428,00 (oitenta e dois mil, quatro vinte e oito reais).

São Mateus/ES, 11 de agosto de 2025

Pedro Jadir Bonna
Agente de Contratação

Protocolo 1610849**Entidades Municipais****Fundo Municipal de Saúde de Aracruz****Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº S014/2025
PROCESSO Nº. 26.276/2025**

ID CidadES TC-ES: 2025.009E0500001.01.0010
O Município de Aracruz, por intermédio da Equipe de Pregão da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que foi instaurado Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº S014/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento e instalação de plotagem em superfícies planas(paredes, portas, vidros) dos imóveis públicos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

fls. 83

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
18/2025	929600	Rascunho	LEONARDO MARINO

Título: Aquisição de Gêneros de Supermercado

Observações:

Total de itens cotados: 37

Valor total da pesquisa de preços: R\$ 19.066,2791

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
603269 - Açúcar Tipo: Cristal , Coloração: Branca	Embalagem 5 Quilograma	50
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Coeficiente de Variação: 11,9959%
R\$ 16,5000	R\$ 19,5109	Desvio Padrão: 2,3405
		Maior Preço: R\$ 24,0000
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

UASG (Estado): ES

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-ES - Compras.gov.br	70	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 19,0000	30/07/2025	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU - ES - Compras.gov.br	685	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 17,9000	06/06/2025	Sim
3	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	2000	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 16,5000	14/05/2025	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	15	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 22,3200	07/04/2025	Sim
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES - Compras.gov.br	4306	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 16,9700	17/03/2025	Sim
6	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1320	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 17,9000	07/03/2025	Sim
i7	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	30	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 21,0000	24/02/2025	Sim
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU - ES - Compras.gov.br	1000	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 19,5000	10/02/2025	Sim
9	I	EES-SUP.REG.DE SAÚDE DE CACHOEIRO ITAPEMIRIM - Compras.gov.br	150	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 22,3200	10/02/2025	Sim



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003400360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fis. 84

1 de 36

i 10	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	108	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 17,5000	19/01/2025	Sim
11	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	250	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 16,7100	26/12/2024	Sim
i 12	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	60	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 17,9500	18/12/2024	Sim
13	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	200	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 17,9900	04/12/2024	Sim
14	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-ES - Compras.gov.br	40	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 23,3000	30/10/2024	Sim
15	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	960	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 16,9000	16/10/2024	Sim
i 16	I	NUCLEO REGIONAL DE ESPECIALIDADES DE COLATINA - Compras.gov.br	30	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 21,9700	14/10/2024	Sim
17	I	CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - Compras.gov.br	152	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 19,0000	11/10/2024	Sim
18	I	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL - Compras.gov.br	4	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 24,0000	07/10/2024	Sim
19	I	CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES - Compras.gov.br	120	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 21,5300	25/09/2024	Sim
20	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	12	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 18,9900	30/08/2024	Sim
21	I	CONSELHO REGIONAL DE FAMARCA-ES - Compras.gov.br	200	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 22,4900	26/08/2024	Sim
22	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	9570	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 17,5000	12/08/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

● Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463593 - Café Apresentação: Torrado Moído , Intensidade: Média , Tipo: Tradicional , Empacotamento: Vácuo , Prazo Validade Mínimo: 15 Meses	Pacote 500 Grama	200
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Coeficiente de Variação: 11,8704%
R\$ 28,0000	R\$ 32,2373	Desvio Padrão: 3,8267
Maior Preço: R\$ 38,8800		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Quantidade máxima: 300

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	180	Pacote 500 Grama	R\$ 28,0000	24/07/2025	Sim
2	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	300	Pacote 500 Grama	R\$ 29,1900	15/07/2025	Sim
3	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	150	Pacote 500 Grama	R\$ 31,9000	18/06/2025	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	60	Pacote 500 Grama	R\$ 37,9900	10/06/2025	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	200	Pacote 500 Grama	R\$ 32,9800	06/06/2025	Sim
PREFEITURA MUNICIPAL DE							



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003400360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 85

2 de 36

i6	I	LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	80	Pacote 500 Grama	R\$ 35,9000	22/04/2025	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Pacote 500 Grama	R\$ 28,8800	14/04/2025	Sim
8	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	120	Pacote 500 Grama	R\$ 28,0000	07/04/2025	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	32	Pacote 500 Grama	R\$ 33,9000	02/04/2025	Sim
i10	I	ESP-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Compras.gov.br	30	Pacote 500 Grama	R\$ 28,9900	16/03/2025	Sim
i11	I	ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQUITA FILHO-UNESP - Compras.gov.br	125	Pacote 500 Grama	R\$ 38,8800	17/12/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

● Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
436134 - Adoçante Aspecto Físico: Líquido , Ingredientes: Sucralose, Acesulfame De Potássio, Benzoato De Sód , Tipo: Dietético , Características Adicionais: Acidulante Ácido Cítrico, Citrato De Sódio	Frasco 100 Mililitro	4
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 2,7900	R\$ 7,0442	R\$ 5,5500
Coeficiente de Variação: 135,2446% Desvio Padrão: 9,5269 Maior Preço: R\$ 71,8800		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS RIBEIRAO PRETO - Compras.gov.br	3300	Frasco 100 Mililitro	R\$ 5,6000	07/08/2025	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Frasco 100 Mililitro	R\$ 6,0100	05/08/2025	Sim
i3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	70	Frasco 100 Mililitro	R\$ 7,5000	04/08/2025	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	820	Frasco 100 Mililitro	R\$ 5,3400	01/08/2025	Sim
i5	I	CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA/PE - Compras.gov.br	12	Frasco 100 Mililitro	R\$ 8,8500	31/07/2025	Sim
6	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1326	Frasco 100 Mililitro	R\$ 4,3500	31/07/2025	Sim
7	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	30	Frasco 100 Mililitro	R\$ 3,6400	18/07/2025	Sim
8	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	950	Frasco 100 Mililitro	R\$ 6,9800	17/07/2025	Sim
9	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	302	Frasco 100 Mililitro	R\$ 4,4900	14/07/2025	Sim
10	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	35	Frasco 100 Mililitro	R\$ 6,0000	14/07/2025	Sim
11	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	600	Frasco 100 Mililitro	R\$ 8,6500	10/07/2025	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - Compras.gov.br	22	Frasco 100 Mililitro	R\$ 7,8300	10/07/2025	Sim
i13	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	206	Frasco 100 Mililitro	R\$ 3,9000	09/07/2025	Sim
i14	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	70	Frasco 100 Mililitro	R\$ 6,6900	09/07/2025	Sim
15	I	PREFEITURA DE BELA VISTA DO PARAISO - PR - Compras.gov.br	5	Frasco 100 Mililitro	R\$ 3,9000	01/07/2025	Sim



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003400360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 86

3 de 36

16	I	ERR-GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	3330	Frasco 100 Mililitro	R\$ 11,0000	01/07/2025	Sim
17	I	ESP-FUNDACAO MEMORIAL DA AMERICA LATINA - Compras.gov.br	12	Frasco 100 Mililitro	R\$ 6,9200	24/06/2025	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	48	Frasco 100 Mililitro	R\$ 4,5000	24/06/2025	Sim
i19	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	6	Frasco 100 Mililitro	R\$ 11,9900	22/06/2025	Sim
i20	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	4	Frasco 100 Mililitro	R\$ 8,3000	17/06/2025	Sim
21	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	374	Frasco 100 Mililitro	R\$ 7,7000	17/06/2025	Sim
22	I	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR - Compras.gov.br	60	Frasco 100 Mililitro	R\$ 3,5800	05/06/2025	Sim
23	I	PMSP - SUBPREFEITURA M'BOI MIRIM - Compras.gov.br	24	Frasco 100 Mililitro	R\$ 7,9000	02/06/2025	Sim
24	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	7	Frasco 100 Mililitro	R\$ 3,5000	30/05/2025	Sim
25	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	23	Frasco 100 Mililitro	R\$ 3,5000	30/05/2025	Sim
26	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	15	Frasco 100 Mililitro	R\$ 3,4900	30/05/2025	Sim
27	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Frasco 100 Mililitro	R\$ 3,1100	30/05/2025	Sim
28	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	65	Frasco 100 Mililitro	R\$ 3,4500	30/05/2025	Sim
29	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	40	Frasco 100 Mililitro	R\$ 3,9800	30/05/2025	Sim
30	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	135	Frasco 100 Mililitro	R\$ 3,9800	30/05/2025	Sim
31	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	75	Frasco 100 Mililitro	R\$ 5,9900	30/05/2025	Sim
32	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	100	Frasco 100 Mililitro	R\$ 2,7900	30/05/2025	Sim
33	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	300	Frasco 100 Mililitro	R\$ 2,7900	30/05/2025	Sim
34	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	150	Frasco 100 Mililitro	R\$ 4,4900	30/05/2025	Sim
35	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	450	Frasco 100 Mililitro	R\$ 4,4900	30/05/2025	Sim
36	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	21	Frasco 100 Mililitro	R\$ 2,8000	28/05/2025	Sim
37	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	64	Frasco 100 Mililitro	R\$ 2,8000	28/05/2025	Sim
i38	I	CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE - Compras.gov.br	4	Frasco 100 Mililitro	R\$ 7,7500	13/05/2025	Sim
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Frasco 100 Mililitro	R\$ 7,4000	07/05/2025	Sim
40	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	30	Frasco 100 Mililitro	R\$ 71,8800	07/05/2025	Sim
41	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	300	Frasco 100 Mililitro	R\$ 5,3900	07/05/2025	Sim
42	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	20	Frasco 100 Mililitro	R\$ 5,8700	06/05/2025	Sim
43	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	206	Frasco 100 Mililitro	R\$ 3,8900	28/04/2025	Sim
44	I	ESP-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Compras.gov.br	10	Frasco 100 Mililitro	R\$ 6,0000	28/04/2025	Sim
45	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1830	Frasco 100 Mililitro	R\$ 5,5000	23/04/2025	Sim
46	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	60	Frasco 100 Mililitro	R\$ 6,0400	16/04/2025	Sim
47	I	COLEGIO PEDRO II - Compras.gov.br	300	Frasco 100 Mililitro	R\$ 3,8800	16/04/2025	Sim
48	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	50	Frasco 100 Mililitro	R\$ 9,7500	15/04/2025	Sim
49	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	110	Frasco 100 Mililitro	R\$ 6,5900	14/04/2025	Sim
50	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1412	Frasco 100 Mililitro	R\$ 9,4900	10/04/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003400360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463692 - Óleo Vegetal Comestível Tipo: Puro , Espécie Vegetal: Soja , Tipo Qualidade: Tipo 1	Embalagem 900 Mililitro	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 6,2000	R\$ 7,9031	R\$ 7,8900
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras. gov.br	150	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 8,0000	07/08/2025	Sim
2	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 9,3300	07/08/2025	Sim
3	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	9925	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,9000	07/08/2025	Sim
4	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	30770	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,7900	07/08/2025	Sim
i5	I	CONSELHO E.E.1 E 2 G.SENADOR HUMBERTO LUCENA - Compras.gov.br	64	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 9,0000	06/08/2025	Sim
i6	I	CONSELHO E.E.C.I.E.E.M.FRANCISCO P. DE BRITO - Compras.gov.br	108	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 10,0000	06/08/2025	Sim
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras. gov.br	595	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,6000	05/08/2025	Sim
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras. gov.br	2905	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,6000	05/08/2025	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15700	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,6900	05/08/2025	Sim
10	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov. br	118	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 9,8004	05/08/2025	Sim
11	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,9100	05/08/2025	Sim
12	I	MMS-FUNDAÇÃO DE SERVICOS DE SAÚDE DE DOURADOS - Compras.gov. br	100	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,4900	05/08/2025	Sim
13	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	300	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,9000	05/08/2025	Sim
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO MIGUEL DO IGUAçU - Compras.gov.br	2300	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,0000	04/08/2025	Sim
15	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	500	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,9700	04/08/2025	Sim
16	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	4000	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,8900	04/08/2025	Sim
17	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1000	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 8,0200	04/08/2025	Sim
i18	I	CONSELHO E.E.E.DE 1 E 2 GRAUS NOSS/PB - Compras.gov.br	300	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 9,7000	31/07/2025	Sim
19	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	281	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 8,3100	31/07/2025	Sim
20	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1600	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 8,8000	30/07/2025	Sim
21	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	54410	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 8,6100	08/08/2025	Sim



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003400360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 88

22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	930	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,9900	30/07/2025	Sim
i23	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	80	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 8,9900	29/07/2025	Sim
i24	I	CONSELHO E PR E SG LUCENA (E ECIT IZAUR F CA - Compras.gov.br	330	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 8,9500	29/07/2025	Sim
i25	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	4106	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,8500	29/07/2025	Sim
26	I	PREFEITURA DE CAPELA - AL - Compras.gov.br	2000	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,2000	12/08/2025	Sim
27	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	4860	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,7000	29/07/2025	Sim
28	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	809	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,8000	29/07/2025	Sim
29	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	10751	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,1200	29/07/2025	Sim
30	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	438	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,2100	29/07/2025	Sim
31	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 8,8800	29/07/2025	Sim
32	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	25863	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 9,3000	29/07/2025	Sim
i33	I	CONSELHO E.E.E.DE 1 E 2 G.ADRIANO FEITOSA/PB - Compras.gov.br	270	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 9,0000	28/07/2025	Sim
i34	I	CONSELHO E.E.E.DE 1 E 2 G.ADRIANO FEITOSA/PB - Compras.gov.br	135	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 9,0000	28/07/2025	Sim
i35	I	CONSELHO E.E.DE 1 GRAU PEDRO TARGINO/TACIMA - Compras.gov.br	200	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 8,9900	28/07/2025	Sim
36	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU/PR - Compras.gov.br	1500	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,9000	28/07/2025	Sim
37	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	30	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 8,3500	28/07/2025	Sim
38	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2500	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,5000	12/08/2025	Sim
39	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	1900	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,9800	28/07/2025	Sim
40	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	10175	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,9900	28/07/2025	Sim
i41	I	CONSELHO E.E.DE 1 G.ANTONIO COELHO DANTAS - Compras.gov.br	250	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 9,5000	28/07/2025	Sim
i42	I	CONSELHO E.E.1 E 2 G.SENADOR HUMBERTO LUCENA - Compras.gov.br	48	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 9,0000	27/07/2025	Sim
43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,5800	25/07/2025	Sim
44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	7600	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,9500	25/07/2025	Sim
45	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,6000	25/07/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

■ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
478822 - Azeite Espécie Vegetal: De Oliva , Tipo: Puro , Teor Da Acidez: Extravirgem - Menor Que 0,8% , Ingredientes Adicionais: Com Especiarias	Embalagem 500 Mililitro	3



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003400360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 89

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 30,0000

● Média

R\$ 41,2031

Mediana

R\$ 39,9000

Coeficiente de Variação: 21,9481%

Desvio Padrão: 9,0433

Maior Preço: R\$ 58,2800

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	50	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 55,9400	05/08/2025	Sim
2	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 56,3600	29/07/2025	Sim
3	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	150	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 34,0000	17/07/2025	Sim
i 4	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	45	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 55,5500	15/07/2025	Sim
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	720	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 33,0000	15/07/2025	Sim
6	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	528	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 38,0000	15/07/2025	Sim
7	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	163	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 47,4900	14/07/2025	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	22	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 39,9000	11/07/2025	Sim
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	22	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 54,2100	11/07/2025	Sim
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	108	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 58,2800	11/07/2025	Sim
11	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASÍLIA - Compras.gov.br	266	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 30,5000	11/07/2025	Sim
12	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 31,9600	11/07/2025	Sim
i 13	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	45	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 55,5500	02/07/2025	Sim
14	I	MSP-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE - Compras.gov.br	100	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 35,7200	23/06/2025	Sim
15	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	996	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 34,9700	23/06/2025	Sim
16	I	ESP-FUND. AMP. PESQ. EST. DE SAO PAUL - Compras.gov.br	6	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 57,0000	11/06/2025	Sim
17	I	PREFEITURA DE PRADO FERREIRA - PR - Compras.gov.br	120	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 30,0000	09/06/2025	Sim
18	I	PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	70	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 41,9300	09/06/2025	Sim
i 19	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	45	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 55,5500	04/06/2025	Sim
20	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1065	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 40,0000	04/06/2025	Sim
21	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1065	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 30,0000	04/06/2025	Sim
22	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1065	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 30,0000	04/06/2025	Sim
23	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 44,0000	30/05/2025	Sim
24	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	65	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 44,0000	30/05/2025	Sim
25	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	40	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 31,7900	30/05/2025	Sim
26	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	64	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 31,6300	30/05/2025	Sim
27	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	206	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 30,0000	30/05/2025	Sim
28	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	140	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 40,0000	30/05/2025	Sim
29	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	435	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 40,0000	30/05/2025	Sim
30	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	325	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 40,2500	30/05/2025	Sim
31	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	975	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 40,2500	30/05/2025	Sim
32	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	485	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 39,9000	30/05/2025	Sim



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003400360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fis. 90

33	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1465	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 39,9000	30/05/2025	Sim
34	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 37,8000	30/05/2025	Sim
35	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	65	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 38,9400	28/05/2025	Sim
36	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	195	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 38,9400	28/05/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

● Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
344691 - Refrigerante Material: Água Gaseificada, Açucar, Extrato Noz De Cola , Sabor: Aroma Natural , Características Adicionais: Cafeína, Corante Caramelo Iv, Acidulante Ins 338	Embalagem 2 Litro	36
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 7,0000	R\$ 9,9844	R\$ 9,4700
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	1035	Embalagem 2 Litro	R\$ 9,4700	10/07/2025	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	36	Embalagem 2 Litro	R\$ 11,9000	02/06/2025	Sim
i3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Embalagem 2 Litro	R\$ 8,3200	08/04/2025	Sim
4	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	160	Embalagem 2 Litro	R\$ 11,6900	18/03/2025	Sim
i5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	180	Embalagem 2 Litro	R\$ 8,9900	19/01/2025	Sim
i6	I	MPE-CAMARA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - Compras.gov.br	240	Embalagem 2 Litro	R\$ 7,0000	30/12/2024	Sim
i7	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	1	Embalagem 2 Litro	R\$ 11,0000	18/12/2024	Sim
i8	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Embalagem 2 Litro	R\$ 8,5900	29/09/2024	Sim
i9	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	3	Embalagem 2 Litro	R\$ 12,9000	25/09/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

● Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
622355 - Biscoito Sabor: Salgado , Tipo: Cream Cracker , Ingredientes: Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Acido	Pacote 360 Grama	40



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003400360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 91

8 de 36

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço ● Média
R\$ 5,9900 R\$ 7,1971

Mediana
R\$ 7,4900

Coeficiente de Variação: 13,8333%
Desvio Padrão: 0,9956
Maior Preço: R\$ 8,5000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	75	Pacote 360 Grama	R\$ 5,9900	30/06/2025	Sim
2	I	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-RO - Compras.gov.br	48	Pacote 360 Grama	R\$ 8,5000	12/06/2025	Sim
3	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	2500	Pacote 360 Grama	R\$ 6,3000	21/05/2025	Sim
i4	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RN - Compras.gov.br	30	Pacote 360 Grama	R\$ 8,1000	13/05/2025	Sim
i5	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	60	Pacote 360 Grama	R\$ 7,4900	16/04/2025	Sim
6	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	500	Pacote 360 Grama	R\$ 8,0000	28/01/2025	Sim
7	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	500	Pacote 360 Grama	R\$ 6,0000	28/01/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

● Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item

232144 - Biscoito Apresentação: Redondo , Sabor: Não Aplicável ,
Tipo: Maria , Características Adicionais: Sem Recheio ,
Classificação: Doce

Unidade de Fornecimento

Pacote 360 Grama

Quantidade

40

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço ● Média
R\$ 5,3600 R\$ 6,1583

Mediana
R\$ 5,7050

Coeficiente de Variação: 13,8058%
Desvio Padrão: 0,8502
Maior Preço: R\$ 7,4900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	8890	Pacote 360 Grama	R\$ 5,0300	05/08/2025	Não
i2	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	3000	Pacote 360 Grama	R\$ 5,3600	10/07/2025	Sim
3	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	3000	Pacote 360 Grama	R\$ 4,5200	06/06/2025	Não
i4	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	400	Pacote 360 Grama	R\$ 5,6100	10/04/2025	Sim
5	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	11640	Pacote 360 Grama	R\$ 7,4900	02/04/2025	Sim
6	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Pacote 360 Grama	R\$ 4,4500	26/03/2025	Não
7	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	2000	Pacote 360 Grama	R\$ 5,5000	18/03/2025	Sim
8	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	12000	Pacote 360 Grama	R\$ 7,1900	28/02/2025	Sim
9	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	600	Pacote 360 Grama	R\$ 5,8000	09/12/2024	Sim
		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL					



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003400360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 92

9 de 36

10	I	GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Pacote 360 Grama	R\$ 4,4500	18/11/2024	Não
11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	1838	Pacote 360 Grama	R\$ 4,6000	04/11/2024	Não
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	10326	Pacote 360 Grama	R\$ 5,0000	30/08/2024	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

■ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
217096 - Vinagre Matéria-Prima: Álcool Cana De Açúcar , Tipo: Neutro , Acidez: 4,20 PER, Aspecto Físico: Líquido , Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos	Frasco 750 Mililitro	3
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 2,2900	R\$ 3,4242	R\$ 3,4700
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 25,0073% Desvio Padrão: 0,8563 Maior Preço: R\$ 4,9000		

Filtro Aplicado

Quantidade máxima: 20

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	6	Frasco 750 Mililitro	R\$ 3,4400	08/08/2025	Sim
i2	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Frasco 750 Mililitro	R\$ 2,9900	10/07/2025	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	6	Frasco 750 Mililitro	R\$ 4,5000	08/07/2025	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	10	Frasco 750 Mililitro	R\$ 3,5000	11/06/2025	Sim
i5	I	CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE - Compras.gov.br	1	Frasco 750 Mililitro	R\$ 3,7500	13/05/2025	Sim
i6	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	3	Frasco 750 Mililitro	R\$ 2,2900	04/05/2025	Sim
i7	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	1	Frasco 750 Mililitro	R\$ 2,3900	31/03/2025	Sim
8	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	20	Frasco 750 Mililitro	R\$ 4,9000	06/03/2025	Sim
9	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5	Frasco 750 Mililitro	R\$ 4,5000	28/01/2025	Sim
10	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Frasco 750 Mililitro	R\$ 1,8500	18/11/2024	Não
i11	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	5	Frasco 750 Mililitro	R\$ 2,5900	14/10/2024	Sim
i12	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	10	Frasco 750 Mililitro	R\$ 2,5000	02/10/2024	Sim
i13	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	5	Frasco 750 Mililitro	R\$ 1,9900	02/09/2024	Não
14	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Frasco 750 Mililitro	R\$ 3,7400	19/08/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

■ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003400360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
380477 - Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Líquido , Concentração: Teor 3% De Cloro Ativo , Características Adicionais: Incolor, Não Estabilizado E Não Concentrado		Litro	50
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 18,6667%
R\$ 4,0900	R\$ 6,6300	R\$ 7,1900	Desvio Padrão: 1,2376 Maior Preço: R\$ 8,1200
Método de cálculo adotado: Média			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	80	Litro	R\$ 8,1200	01/07/2025	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	1537	Litro	R\$ 8,4000	20/05/2025	Não
3	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	560	Litro	R\$ 7,1900	16/05/2025	Sim
4	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	150	Litro	R\$ 6,2600	11/03/2025	Sim
5	I	FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESC.DO ARRAIAL DO CABO - Compras.gov.br	700	Litro	R\$ 7,5200	06/02/2025	Sim
6	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2676	Litro	R\$ 7,2500	20/01/2025	Sim
7	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1600	Litro	R\$ 4,0900	20/01/2025	Sim
8	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	500	Litro	R\$ 5,9800	30/09/2024	Sim
9	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	20	Litro	R\$ 8,4800	18/09/2024	Não

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
626321 - Detergente Composição: Tensoativos Aniônicos /Preservantes E Espessantes , Componente Ativo: Alquil Benzeno, Sulfonato De Sodio,Teor Minimo De , Aplicação: Limpeza Em Geral , Aroma: Diversos , Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5 , Aspecto Físico: Líquido Viscoso		Frasco 500 Mililitro	20
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 11,2784%
R\$ 2,5000	R\$ 2,7167	R\$ 2,5000	Desvio Padrão: 0,3064 Maior Preço: R\$ 3,1500
Método de cálculo adotado: Média			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE HONORIO SERPA - PR -Compras.gov.br	435	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2,5000	11/07/2025	Sim
Autenticar documento em https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade com o identificador 36003400360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.							
							fls. 94

Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 36003400360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

2	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-AC - Compras.gov.br	100	Frasco 500 Mililitro	R\$ 3,1500	02/07/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2,0900	09/06/2025	Não
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	61	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,9900	02/06/2025	Não
5	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	60	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2,0500	30/05/2025	Não
i6	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2,5000	29/04/2025	Sim

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
249903 - Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Aquilbenzeno, Sulfonato De Sódio, Tensoativo Não , Aspecto Físico: Líquido , Tipo Uso: Limpeza , Aplicação: Limpeza Geral , Cor: Incolor		Frasco 500 Mililitro	12
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	● Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 3,0877% Desvio Padrão: 0,1953 Maior Preço: R\$ 6,5000
R\$ 6,0000	R\$ 6,3250	R\$ 6,4000	
Método de cálculo adotado: Média			

Filtro Aplicado

Quantidade máxima: 50

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	40	Frasco 500 Mililitro	R\$ 6,3500	17/07/2025	Sim
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	48	Frasco 500 Mililitro	R\$ 5,3000	08/07/2025	Não
3	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	30	Frasco 500 Mililitro	R\$ 6,0000	02/07/2025	Sim
i4	I	CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA 6ª - PA - Compras.gov.br	20	Frasco 500 Mililitro	R\$ 6,5000	12/03/2025	Sim
5	I	CONSELHO REG.DE ENG.ARQ.E AGRON. DE GOIAS - Compras.gov.br	5	Frasco 500 Mililitro	R\$ 6,4500	05/03/2025	Sim
6	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	50	Frasco 500 Mililitro	R\$ 5,2000	02/12/2024	Não
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	24	Frasco 500 Mililitro	R\$ 5,5000	11/10/2024	Não
8	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Frasco 500 Mililitro	R\$ 5,0000	01/10/2024	Não

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
324827 - Sabão Pó Aplicação: Limpeza Geral , Aspecto Físico: Pó , Características Adicionais: Biodegradável		Caixa 800 Grama	4



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003400360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 95

12 de 36

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 7,9000

● Média

R\$ 10,4150

Mediana

R\$ 9,5450

Coeficiente de Variação: 21,8953%

Desvio Padrão: 2,2804

Maior Preço: R\$ 15,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	500	Caixa 800 Grama	R\$ 7,2000	31/07/2025	Não
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	200	Caixa 800 Grama	R\$ 4,3100	30/07/2025	Não
3	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	370	Caixa 800 Grama	R\$ 4,3000	24/07/2025	Não
4	I	ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	5	Caixa 800 Grama	R\$ 15,0000	10/07/2025	Sim
5	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	280	Caixa 800 Grama	R\$ 4,5000	04/06/2025	Não
6	I	PREFEITURA DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR - Compras.gov.br	1300	Caixa 800 Grama	R\$ 9,1000	28/05/2025	Sim
7	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-RJ - Compras.gov.br	30	Caixa 800 Grama	R\$ 9,0500	28/05/2025	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Caixa 800 Grama	R\$ 4,0478	16/05/2025	Não
9	I	SUPERINTENDÊNCIA MUNINIC DE TRANSP E TRÂNSITO - Compras.gov.br	390	Caixa 800 Grama	R\$ 4,9700	16/05/2025	Não
i10	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	275	Caixa 800 Grama	R\$ 4,9900	22/04/2025	Não
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE - RS - Compras.gov.br	12	Caixa 800 Grama	R\$ 8,5000	28/03/2025	Sim
i12	I	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI - RJ - Compras.gov.br	15	Caixa 800 Grama	R\$ 7,9000	18/03/2025	Sim
13	I	FUN. MUSEU DE CAM. BEL. DIV. MACIEL - Compras.gov.br	8	Caixa 800 Grama	R\$ 4,5500	07/03/2025	Não
14	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	40	Caixa 800 Grama	R\$ 6,2000	18/02/2025	Não
15	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Caixa 800 Grama	R\$ 6,5000	18/02/2025	Não
16	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	400	Caixa 800 Grama	R\$ 13,0000	05/02/2025	Sim
17	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	630	Caixa 800 Grama	R\$ 5,6000	17/01/2025	Não
18	I	ESTADO DE RONDÔNIA - Compras.gov.br	2398	Caixa 800 Grama	R\$ 9,9900	24/12/2024	Sim
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	350	Caixa 800 Grama	R\$ 10,7800	09/12/2024	Sim
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	500	Caixa 800 Grama	R\$ 4,9810	25/11/2024	Não
21	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	160	Caixa 800 Grama	R\$ 5,0000	18/10/2024	Não
22	I	FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA /CAMPO BELO/MG - Compras.gov.br	6	Caixa 800 Grama	R\$ 6,9000	20/09/2024	Não
23	I	ESP-SECRETARIA DE MEIO AMB., INFRAEST. E LOG - Compras.gov.br	1271	Caixa 800 Grama	R\$ 5,0900	09/09/2024	Não
24	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	328	Caixa 800 Grama	R\$ 5,8600	26/08/2024	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

■ Compra ou item sofreu atualização após homologação.



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003400360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Item: 14

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
408649 - Desinfetante Composição: À Base De Quaternário De Amônio , Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio +Tensioativos , Teor Ativo: Teor Ativo Em Torno De 15% , Forma Física: Solução Aquosa , Característica Adicional: Com Aroma	Litro	36
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 8,2000	R\$ 9,5316	R\$ 9,5750
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Quantidade máxima: 50

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-CE - Compras.gov.br	9	Litro	R\$ 8,9000	04/08/2025	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Litro	R\$ 8,2393	14/07/2025	Sim
i3	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	12	Litro	R\$ 10,5000	04/05/2025	Sim
i4	I	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - Compras.gov.br	6	Litro	R\$ 11,1000	21/04/2025	Sim
5	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - AM - Compras.gov.br	40	Litro	R\$ 10,2500	07/03/2025	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	45	Litro	R\$ 8,2000	14/10/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

■ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
347886 - Naftaleno Aspecto Físico: Esferas Brancas, De Odor Característico , Peso Molecular: 128,17 G/MOL, Fórmula Química: C10h8 , Grau De Pureza: Pureza Em Torno De 95% , Número De Referência Química: Cas 91-20-3	Grama	10
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 3,2800	R\$ 4,7800	R\$ 4,9500
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Quantidade máxima: 50

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	30	Grama	R\$ 3,2800	30/07/2025	Sim
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	50	Grama	R\$ 7,1000	29/07/2025	Sim
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	12	Grama	R\$ 4,9500	20/05/2025	Sim



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003400360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 97

14 de 36

4	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	50 Grama	R\$ 5,2700	01/04/2025	Sim
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	50 Grama	R\$ 3,3000	07/02/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

● Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 16

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
429961 - Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Hidratado , Aplicação: Produto Limpeza Doméstica , Características Adicionais: Incolor , Concentração: 46°Inpm		Frasco 1 Litro	12
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	● Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 25,2349%
R\$ 4,5000	R\$ 5,8538	R\$ 5,2645	Desvio Padrão: 1,4772 Maior Preço: R\$ 9,8700
Método de cálculo adotado: Média			

Filtro Aplicado

Quantidade máxima: 50

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-FUND.PE ACH-CENTRO PAUL. RADIO-TV EDU - Compras.gov.br	24	Frasco 1 Litro	R\$ 5,0000	28/07/2025	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Frasco 1 Litro	R\$ 5,0800	11/07/2025	Sim
3	I	ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	24	Frasco 1 Litro	R\$ 4,5000	10/07/2025	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	45	Frasco 1 Litro	R\$ 5,4900	03/07/2025	Sim
5	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Frasco 1 Litro	R\$ 9,8700	02/07/2025	Sim
6	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	36	Frasco 1 Litro	R\$ 5,3300	10/06/2025	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Frasco 1 Litro	R\$ 4,8600	27/05/2025	Sim
8	I	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAI - Compras.gov.br	24	Frasco 1 Litro	R\$ 7,7500	22/05/2025	Sim
9	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	30	Frasco 1 Litro	R\$ 6,3800	13/03/2025	Sim
10	I	CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA OCUPACIONAL-MT - Compras.gov.br	30	Frasco 1 Litro	R\$ 5,8900	13/03/2025	Sim
11	I	CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE - Compras.gov.br	15	Frasco 1 Litro	R\$ 5,9600	11/03/2025	Sim
12	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	48	Frasco 1 Litro	R\$ 4,6400	06/02/2025	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	10	Frasco 1 Litro	R\$ 4,7500	16/12/2024	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	15	Frasco 1 Litro	R\$ 4,7000	13/12/2024	Sim
15	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	24	Frasco 1 Litro	R\$ 5,0400	26/11/2024	Sim
16	I	MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES - MRE - Compras.gov.br	10	Frasco 1 Litro	R\$ 4,6200	25/11/2024	Sim
17	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	50	Frasco 1 Litro	R\$ 8,8900	14/11/2024	Sim
		INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC.					



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003400360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 98

15 de 36

18	I	CATARINENSE - Compras.gov.br	34	Frasco 1 Litro	R\$ 5,0500	07/11/2024	Sim
i19	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	15	Frasco 1 Litro	R\$ 8,9000	20/10/2024	Sim
20	I	CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 1ª - DF - Compras.gov.br	24	Frasco 1 Litro	R\$ 5,5000	18/10/2024	Sim
21	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	24	Frasco 1 Litro	R\$ 4,6800	10/09/2024	Sim
22	I	ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	24	Frasco 1 Litro	R\$ 7,7900	09/09/2024	Sim
23	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	36	Frasco 1 Litro	R\$ 6,0000	06/09/2024	Sim
24	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	50	Frasco 1 Litro	R\$ 5,1990	30/08/2024	Sim
25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Frasco 1 Litro	R\$ 5,4500	27/08/2024	Sim
26	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	25	Frasco 1 Litro	R\$ 4,8800	27/08/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 17

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
457804 - Desodorante / Aromatizante De Ambiente Tipo: Aerosol , Aroma: Variado , Características Adicionais: Spray	Frasco 360 Mililitro	12
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Coeficiente de Variação: 12,5098%
R\$ 12,7200	R\$ 16,1433	Desvio Padrão: 2,0195 Maior Preço: R\$ 18,8900
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Quantidade máxima: 50

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 7ª - RS - Compras.gov.br	50	Frasco 360 Mililitro	R\$ 18,8900	06/08/2025	Sim
i2	I	CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA - Compras.gov.br	2	Frasco 360 Mililitro	R\$ 14,9000	30/07/2025	Sim
i3	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	40	Frasco 360 Mililitro	R\$ 15,8500	11/05/2025	Sim
4	I	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-MT - Compras.gov.br	20	Frasco 360 Mililitro	R\$ 18,0000	21/03/2025	Sim
5	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Frasco 360 Mililitro	R\$ 12,7200	13/03/2025	Sim
i6	I	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ/PI - Compras.gov.br	18	Frasco 360 Mililitro	R\$ 16,5000	12/08/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 18



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003400360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
604234 - Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Acidez: 5,5 A 6,0 , Aplicação: Assepsia Das Mãos , Características Adicionais: Pronto Uso	Frasco 1 Litro	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 15,7748%
R\$ 11,5000	R\$ 14,5625	R\$ 14,5000	Desvio Padrão: 2,2972 Maior Preço: R\$ 18,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	60	Frasco 1 Litro	R\$ 16,5000	06/08/2025	Sim
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5	Frasco 1 Litro	R\$ 16,5000	17/07/2025	Sim
i3	I	CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE - Compras.gov.br	2	Frasco 1 Litro	R\$ 10,3000	06/05/2025	Não
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	40	Frasco 1 Litro	R\$ 11,5000	23/04/2025	Sim
5	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	2250	Frasco 1 Litro	R\$ 10,0000	14/03/2025	Não
6	I	ASSOCIAÇÃO A.C.M.E.TO P.A.M/TO /ARAGUATINS - Compras.gov.br	20	Frasco 1 Litro	R\$ 13,0000	07/03/2025	Sim
7	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Frasco 1 Litro	R\$ 18,0000	11/08/2025	Sim
i8	I	CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE - Compras.gov.br	2	Frasco 1 Litro	R\$ 12,0000	19/12/2024	Sim
9	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	96	Frasco 1 Litro	R\$ 10,1500	10/12/2024	Não
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO-MA - Compras.gov.br	360	Frasco 1 Litro	R\$ 10,5000	17/10/2024	Não
11	I	PREFEITURA DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR - Compras.gov.br	510	Frasco 1 Litro	R\$ 13,0000	16/09/2024	Sim
12	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	30	Frasco 1 Litro	R\$ 16,0000	09/08/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

■ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 19

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
301139 - Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Comprimento: 30 M, Largura: 10 CM, Tipo: Picotado , Quantidade Folhas: Dupla , Cor: Branca , Características Adicionais: Extra Macio E Sem Perfume	Caixa 12 Unidade	32

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 73,9153%
R\$ 5,2300	R\$ 17,8879	R\$ 14,1950	Desvio Padrão: 13,2219 Maior Preço: R\$ 66,8200

Método de cálculo adotado: Média



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003400360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 100

17 de 36

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	80	Caixa 12 Unidade	R\$ 18,6600	07/08/2025	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RJ - Compras.gov.br	4822	Caixa 12 Unidade	R\$ 10,3900	30/07/2025	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RJ - Compras.gov.br	1500	Caixa 12 Unidade	R\$ 11,6400	30/07/2025	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RJ - Compras.gov.br	4822	Caixa 12 Unidade	R\$ 10,2000	30/07/2025	Sim
5	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	650	Caixa 12 Unidade	R\$ 11,5000	17/07/2025	Sim
6	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	400	Caixa 12 Unidade	R\$ 5,2300	09/07/2025	Sim
7	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	750	Caixa 12 Unidade	R\$ 24,7500	08/08/2025	Sim
8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RJ - Compras.gov.br	500	Caixa 12 Unidade	R\$ 11,9900	03/07/2025	Sim
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1010	Caixa 12 Unidade	R\$ 13,2400	02/07/2025	Sim
10	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - ES - Compras.gov.br	200	Caixa 12 Unidade	R\$ 15,3000	18/06/2025	Sim
11	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	300	Caixa 12 Unidade	R\$ 10.0000	13/06/2025	Sim
i12	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	25	Caixa 12 Unidade	R\$ 11,8700	04/05/2025	Sim
13	I	CAIXA DE FINANC. IMOBILIARIO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	70	Caixa 12 Unidade	R\$ 10,5000	25/04/2025	Sim
14	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Caixa 12 Unidade	R\$ 8,2200	28/03/2025	Sim
i15	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	15	Caixa 12 Unidade	R\$ 21,7900	23/03/2025	Sim
16	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	100	Caixa 12 Unidade	R\$ 12,9000	19/03/2025	Sim
17	I	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-RO - Compras.gov.br	54	Caixa 12 Unidade	R\$ 18,0000	19/03/2025	Sim
18	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	225	Caixa 12 Unidade	R\$ 37,5000	12/03/2025	Sim
19	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Caixa 12 Unidade	R\$ 17,9900	11/03/2025	Sim
20	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	60	Caixa 12 Unidade	R\$ 14,7000	17/02/2025	Sim
21	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Caixa 12 Unidade	R\$ 10,9000	10/02/2025	Sim
22	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	50	Caixa 12 Unidade	R\$ 15,8900	13/01/2025	Sim
23	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	200	Caixa 12 Unidade	R\$ 66,8200	07/01/2025	Sim
i24	I	ERO-INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE RONDÔNIA - Compras.gov.br	60	Caixa 12 Unidade	R\$ 25,0000	10/12/2024	Sim
25	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	120	Caixa 12 Unidade	R\$ 14,8000	05/12/2024	Sim
26	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	50	Caixa 12 Unidade	R\$ 20,0000	04/12/2024	Sim
27	I	CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA - PR - Compras.gov.br	50	Caixa 12 Unidade	R\$ 14,9900	19/11/2024	Sim
28	I	CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 1ª - DF - Compras.gov.br	3	Caixa 12 Unidade	R\$ 12,9900	17/10/2024	Sim
		CONSELHO REGIONAL DE					



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
 com o identificador 36003400360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

29	I	NUTRICIONISTAS 1ª - DF - Compras.gov.br	10	Caixa 12 Unidade	R\$ 12,0000	17/10/2024	Sim
30	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1000	Caixa 12 Unidade	R\$ 64,1200	19/09/2024	Sim
31	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	488	Caixa 12 Unidade	R\$ 11,5200	29/08/2024	Sim
32	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Caixa 12 Unidade	R\$ 13,9900	27/08/2024	Sim
33	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	10300	Caixa 12 Unidade	R\$ 14,4000	27/08/2024	Sim
34	I	CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 3ª - PR - Compras.gov.br	20	Caixa 12 Unidade	R\$ 14,4000	23/08/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

■ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 20

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
436328 - Toalha De Papel Material: 100% Celulose Virgem , Tipo Folha: 2 Dobras , Comprimento: 20 CM, Largura: 21 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Interfolhada		Embalagem 1000 Folha	80
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	● Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 40,1603%
R\$ 17,9900	R\$ 25,0800	R\$ 21,4600	Desvio Padrão: 10,0722 Maior Preço: R\$ 45,0000
Método de cálculo adotado: Média			

Filtro Aplicado

Quantidade máxima: 100

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	20	Embalagem 1000 Folha	R\$ 22,0000	02/07/2025	Sim
2	I	EAL-SECRETARIA EST.DA AGR.PEC. PESCA E AQUICUL - Compras.gov.br	10	Embalagem 1000 Folha	R\$ 15,3500	24/03/2025	Não
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCE TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	75	Embalagem 1000 Folha	R\$ 21,4600	07/02/2025	Sim
i4	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	35	Embalagem 1000 Folha	R\$ 17,9900	30/01/2025	Sim
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	10	Embalagem 1000 Folha	R\$ 45,0000	31/10/2024	Sim
i6	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	6	Embalagem 1000 Folha	R\$ 18,9500	06/10/2024	Sim
7	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	100	Embalagem 1000 Folha	R\$ 15,4000	14/08/2024	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

■ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 21

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
392703 - Guardanapo De Papel Material: Celulose , Largura: 22 CM, Comprimento: 24 CM, Cor: Branca , Tipo Folhas: Simples		Pacote 50 Unidade	220



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003400360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 102

19 de 36

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço ● Média
R\$ 2,0300 R\$ 3,0757

Mediana
R\$ 2,7600

Coeficiente de Variação: 33,2835%
Desvio Padrão: 1,0237
Maior Preço: R\$ 6,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Quantidade máxima: 300

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	175	Pacote 50 Unidade	R\$ 2,4500	07/07/2025	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	25	Pacote 50 Unidade	R\$ 3,5000	27/06/2025	Sim
3	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ES - Compras.gov.br	70	Pacote 50 Unidade	R\$ 1,6500	24/06/2025	Não
4	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	20	Pacote 50 Unidade	R\$ 2,8000	05/06/2025	Sim
5	I	CAMARA MUNICIPAL DE POJUCA/BA - Compras.gov.br	180	Pacote 50 Unidade	R\$ 6.0000	19/05/2025	Sim
6	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Pacote 50 Unidade	R\$ 1,8000	19/05/2025	Não
i7	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	60	Pacote 50 Unidade	R\$ 2,2500	13/05/2025	Sim
8	I	EAL-JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Compras.gov.br	120	Pacote 50 Unidade	R\$ 4,3300	28/04/2025	Sim
9	I	INSTITUTO MUN DE PREV SERVIDORES PÚBLICOS - Compras.gov.br	200	Pacote 50 Unidade	R\$ 2,2000	24/03/2025	Sim
i10	I	CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - Compras.gov.br	300	Pacote 50 Unidade	R\$ 4,9900	17/03/2025	Sim
11	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-TO - Compras.gov.br	5	Pacote 50 Unidade	R\$ 3,0000	13/02/2025	Sim
12	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	300	Pacote 50 Unidade	R\$ 2,4000	12/02/2025	Sim
13	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Pacote 50 Unidade	R\$ 2,2100	13/01/2025	Sim
14	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	250	Pacote 50 Unidade	R\$ 2,8710	19/12/2024	Sim
15	I	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - Compras.gov.br	300	Pacote 50 Unidade	R\$ 3,5000	17/12/2024	Sim
16	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Pacote 50 Unidade	R\$ 2,5500	17/12/2024	Sim
17	I	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-BA - Compras.gov.br	100	Pacote 50 Unidade	R\$ 2,9000	25/11/2024	Sim
18	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Pacote 50 Unidade	R\$ 1,9000	29/10/2024	Não
i19	I	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO /ES - Compras.gov.br	300	Pacote 50 Unidade	R\$ 1,7600	28/10/2024	Não
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Pacote 50 Unidade	R\$ 2,5000	17/10/2024	Sim
21	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	100	Pacote 50 Unidade	R\$ 2,7600	02/10/2024	Sim
22	I	ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras.gov.br	20	Pacote 50 Unidade	R\$ 2,6600	01/10/2024	Sim
23	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	4	Pacote 50 Unidade	R\$ 5,0000	01/10/2024	Sim
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	40	Pacote 50 Unidade	R\$ 1,9000	16/09/2024	Não
25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Pacote 50 Unidade	R\$ 2,6500	16/09/2024	Sim



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003400360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 103

20 de 36

26	I	ASSOCIAÇÃO A.E.C.E.CRISTO REI /PEDRO AFONSO/TO - Compras.gov.br	50	Pacote 50 Unidade	R\$ 2,1300	12/09/2024	Sim
i27	I	CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - Compras.gov.br	100	Pacote 50 Unidade	R\$ 3,0600	22/08/2024	Sim
28	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-TO - Compras.gov.br	150	Pacote 50 Unidade	R\$ 2,0300	16/08/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

■ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 22

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
279329 - Fósforo Material Corpo: Madeira , Tipo: Curto	Pacote 10 Caixa	3
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 2,4200	R\$ 3,8930	R\$ 3,7500
Coeficiente de Variação: 28,3098% Desvio Padrão: 1,1021 Maior Preço: R\$ 7,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Quantidade máxima: 20

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	2	Pacote 10 Caixa	R\$ 3,9900	29/07/2025	Sim
2	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Caixa	R\$ 4,3600	23/07/2025	Sim
i3	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Caixa	R\$ 5,9900	26/06/2025	Sim
4	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	12	Pacote 10 Caixa	R\$ 4,5700	05/06/2025	Sim
i5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Caixa	R\$ 5,1000	25/05/2025	Sim
i6	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Caixa	R\$ 3,9000	20/05/2025	Sim
7	I	ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Caixa	R\$ 3,7500	20/05/2025	Sim
8	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Caixa	R\$ 4,9900	19/05/2025	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	6	Pacote 10 Caixa	R\$ 2,9600	24/04/2025	Sim
10	I	CONSELHO REGIONAL DE SERVICO SOCIAL 3ª - CE - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Caixa	R\$ 2,4200	11/04/2025	Sim
11	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	12	Pacote 10 Caixa	R\$ 4,0500	10/04/2025	Sim
i12	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Pacote 10 Caixa	R\$ 4,7500	06/04/2025	Sim
13	I	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Caixa	R\$ 3,0600	04/04/2025	Sim
14	I	CAMARA MUNICIPAL DE VALENÇA - BA - Compras.gov.br	20	Pacote 10 Caixa	R\$ 3,6500	01/04/2025	Sim
15	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	5	Pacote 10 Caixa	R\$ 4,0500	18/03/2025	Sim
16	I	COMPANHIA. DES. DOS VAL. S FRANCISCO/PARNAÍBA - Compras.gov.br	12	Pacote 10 Caixa	R\$ 3,2100	17/01/2025	Sim



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003400360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 104

21 de 36

17	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Pacote 10 Caixa	R\$ 2,9700	31/12/2024	Sim
18	I	MPR-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ - Compras.gov.br	3	Pacote 10 Caixa	R\$ 2,6000	29/11/2024	Sim
i19	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Caixa	R\$ 2,9900	15/11/2024	Sim
20	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Caixa	R\$ 2,9400	30/10/2024	Sim
21	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	5	Pacote 10 Caixa	R\$ 7,0000	24/10/2024	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	4	Pacote 10 Caixa	R\$ 3,2500	04/09/2024	Sim
23	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Caixa	R\$ 2,9900	22/08/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 23

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
618310 - Copo Descartável Material: Plástico , Capacidade: 200 ML, Características Adicionais: Pacote 100 Unidades	Pacote 100 Unidade	200
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 6,3300	R\$ 8,3777	R\$ 8,0000
Método de cálculo adotado: Média		
Filtro Aplicado		
Quantidade máxima: 300		
Período: 12 Meses		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	150	Pacote 100 Unidade	R\$ 5,1300	21/07/2025	Não
2	I	SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO /PREF M.UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	300	Pacote 100 Unidade	R\$ 6,3300	03/07/2025	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	25	Pacote 100 Unidade	R\$ 8,0000	30/06/2025	Sim
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R\$ 5,2900	16/06/2025	Não
5	I	CAMARA MUNICIPAL DE CONTENDA /PR - Compras.gov.br	200	Pacote 100 Unidade	R\$ 7,4000	11/06/2025	Sim
6	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Pacote 100 Unidade	R\$ 8,3500	06/06/2025	Sim
7	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	8	Pacote 100 Unidade	R\$ 8,4800	26/05/2025	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R\$ 5,6000	21/05/2025	Não
9	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R\$ 5,7300	12/05/2025	Não
i10	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	188	Pacote 100 Unidade	R\$ 8,0000	07/05/2025	Sim
11	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	200	Pacote 100 Unidade	R\$ 5,5000	05/05/2025	Não
12	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	12	Pacote 100 Unidade	R\$ 12,5500	29/04/2025	Sim



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003400360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 105

22 de 36

13	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R\$ 8,0000	25/04/2025	Sim
14	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Pacote 100 Unidade	R\$ 7,8900	24/04/2025	Sim
15	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	15	Pacote 100 Unidade	R\$ 5,2000	24/03/2025	Não
i16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Pacote 100 Unidade	R\$ 9,9000	20/03/2025	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	150	Pacote 100 Unidade	R\$ 5,4700	19/03/2025	Não
i18	I	CONSELHO REGIONAL DE NUTRICAO DA 9A. REGIAO - Compras.gov.br	18	Pacote 100 Unidade	R\$ 5,1600	05/02/2025	Não
i19	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	30	Pacote 100 Unidade	R\$ 7,7000	17/12/2024	Sim
i20	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R\$ 9,7000	10/12/2024	Sim
i21	I	CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA 6ª - PA - Compras.gov.br	75	Pacote 100 Unidade	R\$ 6,6100	03/12/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

● Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 24

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
618311 - Copo Descartável Material: Plástico , Capacidade: 50 ML, Características Adicionais: Pacote 100 Unidades	Pacote 100 Unidade	60
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 1,7900	R\$ 4,3866	R\$ 2,7000
Coeficiente de Variação: 176,2185% Desvio Padrão: 7,7300 Maior Preço: R\$ 45,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Quantidade máxima: 100

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE DONA FRANCISCA - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R\$ 1,9000	26/06/2025	Sim
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,2200	18/06/2025	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	10	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,9900	16/06/2025	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	20	Pacote 100 Unidade	R\$ 4,0800	13/06/2025	Sim
5	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R\$ 1,8800	09/06/2025	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,4700	04/06/2025	Sim
7	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R\$ 1,7900	02/06/2025	Sim
i8	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-MA - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,2500	28/05/2025	Sim
i9	I	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - MG - Compras.gov.br	18	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,3500	15/05/2025	Sim
i10	I	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - MG - Compras.gov.br	5	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,4700	15/05/2025	Sim
11	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,4300	24/04/2025	Sim



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003400360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 106

23 de 36

12	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,6900	08/04/2025	Sim
13	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,8000	03/04/2025	Sim
i 14	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	15	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,9900	31/03/2025	Sim
15	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,8000	25/03/2025	Sim
		CONSELHO REG.DOS					
16	I	REPRESENTANTES COMERCIAIS-MG - Compras.gov.br	85	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,8000	20/03/2025	Sim
17	I	CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA - PR - Compras.gov.br	10	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,5000	18/03/2025	Sim
18	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	30	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,3600	13/03/2025	Sim
19	I	ETO-ASSOCIAÇÃO A.C.E.DULCE C.DE SOUSA - Compras.gov.br	25	Pacote 100 Unidade	R\$ 1,8000	07/02/2025	Sim
i 20	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	25	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,8000	17/12/2024	Sim
21	I	CONSELHO REG. DE MEDICINA VETERINÁRIA - SC - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,5500	12/12/2024	Sim
22	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-DF - Compras.gov.br	12	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,6900	04/12/2024	Sim
		CONSELHO REGIONAL DE					
23	I	NUTRICIONISTAS 1ª - DF - Compras.gov.br	5	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,5000	18/10/2024	Sim
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,1000	17/10/2024	Sim
25	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	10	Pacote 100 Unidade	R\$ 4,0000	10/10/2024	Sim
26	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R\$ 45.0000	10/10/2024	Sim
i 27	I	CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R\$ 4,1000	22/08/2024	Sim
28	I	ASSOCIAÇÃO DE P.M.E.E.ANA AMORIM /PEDRO AFONSO - Compras.gov.br	12	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,7000	16/08/2024	Sim
29	I	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ/PI - Compras.gov.br	20	Pacote 100 Unidade	R\$ 6,2000	12/08/2024	Sim

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 25

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
419187 - Coador Café Material: 100% Algodão , Características Adicionais: Com Cabo De Madeira , Capacidade: 2		Unidade	6
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	● Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 46,2960%
R\$ 3,7700	R\$ 8,0251	R\$ 7,5000	Desvio Padrão: 3,7153 Maior Preço: R\$ 18,0000
Método de cálculo adotado: Média			

Filtro Aplicado

Quantidade máxima: 20

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 24,7300	11/08/2025	Não



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003400360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 107

24 de 36

2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 3,4900	07/08/2025	Não
3	I	ASSOCIAÇÃO DE A.E.E. AUGUSTINOPOLIS/TO - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 18.0000	07/08/2025	Sim
4	I	ASSOCIAÇÃO DE A.E.E. AUGUSTINOPOLIS/TO - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 7,7000	07/08/2025	Sim
5	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 7,5000	05/08/2025	Sim
6	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 7,5000	05/08/2025	Sim
7	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	6 Unidade	R\$ 22.0000	04/08/2025	Não
8	I	CONSELHO REG FISIO.TERAPIA OCUPACI 13ª REGIÃO - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 28,2100	29/07/2025	Não
9	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 9,7500	28/07/2025	Sim
i10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3 Unidade	R\$ 12,9000	23/07/2025	Sim
11	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 3,5500	23/07/2025	Não
12	I	ASSOCIAÇÃO A.E.E.G.T.I.M.GLORIA DE TUPIRAMA - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 6,1300	22/07/2025	Sim
13	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 5,1300	21/07/2025	Sim
14	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	12 Unidade	R\$ 14,4000	18/07/2025	Sim
i15	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	3 Unidade	R\$ 2,9500	14/07/2025	Não
16	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 6,0000	09/07/2025	Sim
17	I	ETO-ASS. APOIO COL MIL DO TOC.DR JOSÉ ALUÍSIO - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 7,5000	07/07/2025	Sim
18	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	8 Unidade	R\$ 11,2500	13/06/2025	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 9,1900	14/05/2025	Sim
i20	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	15 Unidade	R\$ 5,0000	11/05/2025	Sim
21	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 4,3000	07/05/2025	Sim
22	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 4,5000	28/04/2025	Sim
i23	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 5,9000	25/03/2025	Sim
24	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 10,7000	25/03/2025	Sim
i25	I	SECRETARIA DE EST DO MEIO AMB E REC HIDRDRICO - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 3,6100	18/03/2025	Não
26	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 4,9500	10/03/2025	Sim
27	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - AM - Compras.gov.br	15 Unidade	R\$ 14.0000	07/03/2025	Sim
28	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 2,9000	28/02/2025	Não
29	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 3,7700	26/02/2025	Sim
30	I	ASSOCIAÇÃO E.C.E.E.J.K.OLIVEIRA DE PARAÍSO - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 8,3300	25/02/2025	Sim
31	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 4,6000	12/02/2025	Sim
32	I	CONSELHO NACIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 11,1200	12/02/2025	Sim



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003400360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 108

25 de 36

33	I	ETO-ASSOCIAÇÃO A.E.E. PROF JOSE NEZIO RAMOS - Compras.gov.br	6 Unidade	R\$ 18,5000	06/02/2025	Não
34	I	ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	12 Unidade	R\$ 3,9000	06/02/2025	Sim
i35	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	6 Unidade	R\$ 19,6100	30/01/2025	Não
36	I	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL/AC - Compras.gov.br	3 Unidade	R\$ 3,8900	23/01/2025	Sim
37	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 8,7500	23/12/2024	Sim
38	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 12,0000	19/12/2024	Sim
i39	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	6 Unidade	R\$ 6,0000	17/12/2024	Sim
40	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 5,9200	17/12/2024	Sim
41	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 4,2900	11/12/2024	Sim
42	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 5,0000	03/12/2024	Sim
43	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 7,5700	02/12/2024	Sim
44	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 3,4000	27/11/2024	Não
45	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	12 Unidade	R\$ 4,0000	22/11/2024	Sim
46	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 16,3700	21/11/2024	Sim
47	I	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO - Compras.gov.br	19 Unidade	R\$ 4,4200	05/11/2024	Sim
48	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 7,6500	28/10/2024	Sim
49	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 13,1000	16/10/2024	Sim
50	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 10,0000	10/10/2024	Sim

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 26

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
352393 - Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra Sintética , Formato: Retangular , Aplicação: Limpeza Geral , Características Adicionais: Dupla Face , Comprimento Mínimo: 100 MM, Largura Mínima: 70 MM, Espessura Mínima: 20 M	Unidade	12
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 0,7000	R\$ 1,2031	R\$ 1,0000
Método de cálculo adotado: Média		
Filtro Aplicado Período: 12 Meses		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
		CONSELHO REGIONAL DE					fls. 109



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003400360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

i1	I	PSICOLOGIA DA 7ª - RS - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 0,6900	06/08/2025	Não
2	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-ES - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 1,1000	30/07/2025	Sim
3	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	450	Unidade	R\$ 0,6900	08/07/2025	Não
4	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1,1900	10/06/2025	Sim
5	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 2,1500	06/06/2025	Sim
6	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 0,8000	06/05/2025	Sim
i7	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA-PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 0,6900	09/04/2025	Não
8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 0,8400	09/04/2025	Sim
9	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1400	Unidade	R\$ 0,7000	25/03/2025	Sim
i10	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1,3000	10/12/2024	Sim
11	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 2,8900	18/11/2024	Sim
12	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-ES - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 1,0000	30/10/2024	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 1,1600	23/10/2024	Sim
14	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 0,9100	22/10/2024	Sim
15	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 0,8000	07/10/2024	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 0,6900	30/09/2024	Não
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 0,8000	12/09/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

● Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 27

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
300142 - Flanela Material: Flanela , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Laranja , Características Adicionais: Cantos Arredondados, Acabamento Nas Bordas Em Over	Unidade	12
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 4,5000	R\$ 6,9600	R\$ 5,2400
Coeficiente de Variação: 42,6882% Desvio Padrão: 2,9711 Maior Preço: R\$ 11,1400		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Quantidade máxima: 30

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 3,0600	05/08/2025	Não
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCE TEC.DE GOIÁS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 5,2400	06/06/2025	Sim
i3	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 3,6000	11/05/2025	Não



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003400360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 110

27 de 36

4	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-TO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 4,0000	03/04/2025	Não
5	I	ETO-ASSOCIACAO A.E.E. PROF JOSE NEZIO RAMOS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 4,5000	06/02/2025	Sim
6	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 11,1400	25/10/2024	Sim
7	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 3,9900	21/10/2024	Não
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 3,1700	16/09/2024	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

■ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 28

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
626317 - Pano Limpeza Material: Microfibra. , Comprimento: 40 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Alto Grau Absorção , Aplicação: Limpeza , Tipo: Toalha	Unidade	6
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 4,2200	R\$ 8,6367	R\$ 8,9900
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Quantidade máxima: 20

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 4,9900	05/08/2025	Não
■ 2	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 8,9900	10/07/2025	Sim
■ 3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 12,7000	06/07/2025	Sim
■ 4	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 22,0000	25/06/2025	Não
5	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-MA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4,2200	06/05/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

■ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 29

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
449786 - Pano Limpeza Material: 100% Algodão , Comprimento: 70 CM, Largura: 58 CM, Características Adicionais: Alvejado , Cor: Branca , Tipo: Saco	Unidade	10



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003400360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 111

28 de 36

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço ● Média
R\$ 6,0000 R\$ 9,2656

Mediana
R\$ 8,0000

Coeficiente de Variação: 31,3763%
Desvio Padrão: 2,9072
Maior Preço: R\$ 14,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Quantidade máxima: 50

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCE TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 14,9000	02/07/2025	Sim
2	I	CAMARA MUNICIPAL DE CONTENDA /PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 6,0000	11/06/2025	Sim
i3	I	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAI - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 10,2500	22/05/2025	Sim
4	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 12,6400	20/05/2025	Sim
5	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 14,8500	16/05/2025	Sim
i6	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 8,0000	21/04/2025	Sim
7	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 7,9900	21/03/2025	Sim
8	I	ETO-ASSOCIAÇÃO A.E.E. PROF JOSE NEZIO RAMOS - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 12,4000	06/02/2025	Sim
9	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 9,8500	05/02/2025	Sim
10	I	ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 9,9000	11/11/2024	Sim
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 7,0000	01/11/2024	Sim
12	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 7,0000	01/10/2024	Sim
13	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 6,0000	01/10/2024	Sim
14	I	ESP-INST.MED.SOCIAL CRIM DE SP-IMESC - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 7,0000	20/09/2024	Sim
15	I	ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 6,4700	09/09/2024	Sim
16	I	ASSOCIAÇÃO DE A.E.E. AUGUSTINOPOLIS/TO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 8,0000	04/09/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

■ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 30

Descrição do item

433338 - Pano Prato Material: Algodão , Comprimento: 70 CM, Largura: 45 CM, Cor: Diversas (Estampado)

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

12

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço ● Média
R\$ 6,1300 R\$ 9,0988

Mediana
R\$ 9,1900

Coeficiente de Variação: 25,4781%
Desvio Padrão: 2,3182
Maior Preço: R\$ 12,9900

Método de cálculo adotado: Média



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003400360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 112

29 de 36

Filtro Aplicado

Quantidade máxima: 30

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 5,3000	07/08/2025	Não
i2	I	ESTADO DE RONDÔNIA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 8,3800	25/06/2025	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 6,1300	12/06/2025	Sim
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 5,9100	12/06/2025	Não
5	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 5,5000	04/06/2025	Não
i6	I	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAI - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 5,2500	20/05/2025	Não
7	I	CAMARA MUNICIPAL DE POJUCA/BA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 11,0000	19/05/2025	Sim
8	I	ETO-ASSOCIAÇÃO A.E.E. PROF JOSE NEZIO RAMOS - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 12,9900	06/02/2025	Sim
9	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 6,9900	24/01/2025	Sim
10	I	CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 5,6400	19/11/2024	Não
i11	I	CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 10ª - SC - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 6,5000	15/10/2024	Sim
12	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 5,8133	14/10/2024	Não
13	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 10,8000	01/10/2024	Sim
14	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 10,0000	27/09/2024	Sim
15	I	ASSOCIAÇÃO DE P.M.E.E.ANA AMORIM /PEDRO AFONSO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 5,3000	16/08/2024	Não

Legenda:

! Compra

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
398561 - Saco Plástico Lixo Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 50 L, Largura: 63 CM, Altura: 80 CM, Espessura: 0,06 MM, Cor: Preta , Características Adicionais: Peça Única/Suporta 10kg/Identificado/Etiquetado	Pacote 50 Unidade	36

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	3658	Pacote 50 Unidade	R\$ 7,9000	15/07/2025	Não



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003400360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º II da Lei 14.063/2020.

fls. 113

30 de 36

2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Pacote 50 Unidade	R\$ 9,8000	24/06/2025	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	100	Pacote 50 Unidade	R\$ 6,1900	02/04/2025	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5	Pacote 50 Unidade	R\$ 38,2500	21/11/2024	Sim
5	I	PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	2055	Pacote 50 Unidade	R\$ 4,8500	26/09/2024	Não
6	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	305	Pacote 50 Unidade	R\$ 16,0000	25/09/2024	Sim

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 32

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
622089 - Rodo Material Cabo: Madeira , Material Suporte: Plástico , Comprimento Suporte: 40 CM, Cor: Sortida , Quantidade Borrachas: 1 UN, Características Adicionais: Com Cabo De Madeira De 120 Cm.	Unidade	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 14,8900	R\$ 17,7767	R\$ 16,0000
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Quantidade máxima: 20

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	ERO-FUNDAÇÃO ROND.A.DES.A.CIENT. TECNOL.PESQ - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 10,9000	06/08/2025	Não
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 16,4000	01/07/2025	Sim
i3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 15,9900	30/06/2025	Sim
i4	I	INSTITUTO PREV.ASSIST.DOS SER. MUN/ITABORAI/RJ - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 29,9000	12/06/2025	Sim
5	I	CAMARA MUNICIPAL DE POJUCA/BA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 16,0000	19/05/2025	Sim
6	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 12,6200	16/05/2025	Não
7	I	CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 2ª REGIAO-RJ - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 11,7200	14/04/2025	Não
i8	I	SECRETARIA DE EST DO MEIO AMB E REC HIDRDRICO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 20,0000	18/03/2025	Sim
9	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 10,0000	18/03/2025	Não
10	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 12,9000	18/03/2025	Não
11	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 22,5500	10/03/2025	Sim
12	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 12,3200	06/02/2025	Não
13	I	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 14,9500	17/01/2025	Sim
14	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 16,7400	16/01/2025	Sim



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003400360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 114

31 de 36

i15	I	CAMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR - Compras.gov.br	3 Unidade	R\$ 14,9000	18/12/2024	Sim
16	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	8 Unidade	R\$ 10,0300	10/12/2024	Não
17	I	MPR-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 14,8900	29/11/2024	Sim
18	I	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-BA - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 16,0000	25/11/2024	Sim
i19	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 15,0000	06/11/2024	Sim

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 33

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
288865 - Vassoura Material Cerdas: Pêlo Sintético , Material Cabo: Madeira Plastificada , Material Cepa: Plástico , Comprimento Cepa: 27 CM, Comprimento Cerdas: 7 CM, Aplicação: Limpeza Em Geral	Unidade	4
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 14,2000	R\$ 18,6267	R\$ 16,6800
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 24,7977% Desvio Padrão: 4,6190 Maior Preço: R\$ 25,0000		

Filtro Aplicado

Quantidade máxima: 20

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 25,0000	30/07/2025	Sim
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 9,1200	28/07/2025	Não
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 16,6800	05/02/2025	Sim
4	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 9,0600	22/11/2024	Não
5	I	CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 14,2000	11/09/2024	Sim
6	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 6,0000	06/09/2024	Não
7	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 10,7400	03/09/2024	Não

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 34



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003400360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 115

32 de 36

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
364042 - Garrafa Térmica Material: Plástico , Capacidade: 1 L, Cor: Preta , Características Adicionais: Com Alça E Tampa (Tipo Rolha) Roscável	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 33,0000	R\$ 39,3525	R\$ 39,7250
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Quantidade máxima: 20

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 26,0000	26/05/2025	Não
2	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 33,0000	24/01/2025	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 41,4500	17/12/2024	Sim
4	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 30,0000	22/11/2024	Não
5	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 30,9000	30/10/2024	Não
6	I	PMSP - SUBPREFEITURA MOOCA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 44,9600	25/09/2024	Sim
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 30,3000	19/09/2024	Não
8	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 38,0000	02/09/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

■ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 35

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
385400 - Garrafa Térmica Material: Plástico Resistente , Capacidade: 1 L, Cor: Preta , Características Adicionais: Com Tampa Em Pressão E Ampola Em Vidro	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 64,0000	R\$ 64,6500	R\$ 64,6500
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Quantidade máxima: 10

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 65,3000	11/08/2025	Sim
2	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 58,5000	11/08/2025	Não



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003400360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 116

3	I	INSTITUTO DE PREV.SOC. DOS SERV. MUN. BARUERI - Compras.gov.br	8 Unidade	R\$ 64,0000	28/04/2025	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 58,9900	20/03/2025	Não
i5	I	ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	8 Unidade	R\$ 59,9000	26/12/2024	Não
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 62,0000	26/12/2024	Não
7	I	UFOB - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 58,0000	13/12/2024	Não
8	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	8 Unidade	R\$ 63,0000	11/12/2024	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

■ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 36

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
385399 - Garrafa Térmica Material: Plástico Resistente . Capacidade: 1,80 L, Cor: Preta , Características Adicionais: Com Tampa Em Pressão E Ampola Em Vidro	Unidade	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 85,1500	R\$ 102,4278	R\$ 89,9000
Coeficiente de Variação: 26,2249% Desvio Padrão: 26,8616 Maior Preço: R\$ 170,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Quantidade máxima: 30

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	2 Unidade		R\$ 84,9000	29/07/2025	Não
2	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	5 Unidade		R\$ 83,2400	29/07/2025	Não
i3	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	5 Unidade		R\$ 170,0000	22/07/2025	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2 Unidade		R\$ 89,9000	26/06/2025	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	3 Unidade		R\$ 128,0000	06/06/2025	Sim
6	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20 Unidade		R\$ 88,0000	24/03/2025	Sim
7	I	CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA - PR - Compras.gov.br	2 Unidade		R\$ 88,0000	18/03/2025	Sim
8	I	CONSELHO REGIONAL DE NUTRICAO - 8ª REGIÃO - Compras.gov.br	6 Unidade		R\$ 92,9000	06/03/2025	Sim
i9	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	12 Unidade		R\$ 85,1500	23/02/2025	Sim
10	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	30 Unidade		R\$ 90,0000	22/01/2025	Sim
11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	12 Unidade		R\$ 81,7500	17/12/2024	Não
i12	I	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 7ª - RS - Compras.gov. br	6 Unidade		R\$ 89,9000	09/12/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

■ Compra ou item sofreu atualização após homologação.



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003400360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
445485 - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável	Garrafão 20 Litro	164
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 12,0000	R\$ 15,2872	R\$ 15,3000
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Quantidade máxima: 300**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS - Compras.gov.br	200	Garrafão 20 Litro	R\$ 22,0200	08/08/2025	Não
2	I	AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - Compras.gov.br	144	Garrafão 20 Litro	R\$ 14,6000	06/08/2025	Sim
i3	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	60	Garrafão 20 Litro	R\$ 10,0000	04/08/2025	Não
i4	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	285	Garrafão 20 Litro	R\$ 16,8000	04/08/2025	Sim
5	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	150	Garrafão 20 Litro	R\$ 12,9000	04/08/2025	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	120	Garrafão 20 Litro	R\$ 15,0000	31/07/2025	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	144	Garrafão 20 Litro	R\$ 14,0000	31/07/2025	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	288	Garrafão 20 Litro	R\$ 10,0000	31/07/2025	Não
9	I	MSP-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE - Compras.gov.br	200	Garrafão 20 Litro	R\$ 17,8900	31/07/2025	Sim
10	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	168	Garrafão 20 Litro	R\$ 13,4900	31/07/2025	Sim
11	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	192	Garrafão 20 Litro	R\$ 10,4000	31/07/2025	Não
12	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	240	Garrafão 20 Litro	R\$ 12,2500	31/07/2025	Sim
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ - SC - Compras.gov.br	15	Garrafão 20 Litro	R\$ 19,7000	30/07/2025	Não
14	I	CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 2ª - SP - Compras.gov.br	20	Garrafão 20 Litro	R\$ 23,0000	30/07/2025	Não
i15	I	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	100	Garrafão 20 Litro	R\$ 20,9000	29/07/2025	Não
16	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	240	Garrafão 20 Litro	R\$ 17,7900	29/07/2025	Sim
17	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	200	Garrafão 20 Litro	R\$ 17,7900	29/07/2025	Sim
18	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	81	Garrafão 20 Litro	R\$ 10,2000	29/07/2025	Não
19	I	CONSELHO REG FISIO.TERAPIA OCUPACI 13ª REGIÃO - Compras.gov.br	12	Garrafão 20 Litro	R\$ 17,3200	29/07/2025	Sim
20	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	150	Garrafão 20 Litro	R\$ 16,5000	29/07/2025	Sim
		INSTITUTO MUN DE PREV SERVIDORES PÚBLICOS - Compras.	288	Garrafão 20 Litro	R\$ 11,0000	28/07/2025	Não
21	I						



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003400360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 118

		gov.br				
22	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	100	Garrafão 20 Litro	R\$ 15,6000	28/07/2025
23	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	300	Garrafão 20 Litro	R\$ 12,2400	24/07/2025
24	I	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br	120	Garrafão 20 Litro	R\$ 17,0000	22/07/2025
25	I	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - MT - Compras.gov.br	151	Garrafão 20 Litro	R\$ 12,0000	22/07/2025
i 26	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	130	Garrafão 20 Litro	R\$ 17,0000	21/07/2025
i 27	I	CONSELHO REGEGRIONAL DE FARMACIA-MG - Compras.gov.br	45	Garrafão 20 Litro	R\$ 15,0000	21/07/2025
28	I	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL - Compras.gov.br	250	Garrafão 20 Litro	R\$ 11,4200	21/07/2025
i 29	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	5	Garrafão 20 Litro	R\$ 11,0000	20/07/2025
i 30	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	4	Garrafão 20 Litro	R\$ 11,0000	17/07/2025
i 31	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	4	Garrafão 20 Litro	R\$ 11,0000	17/07/2025
i 32	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	4	Garrafão 20 Litro	R\$ 11,0000	17/07/2025
i 33	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	3	Garrafão 20 Litro	R\$ 11,0000	17/07/2025
i 34	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	3	Garrafão 20 Litro	R\$ 11,0000	17/07/2025

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

Para fins de melhor aproximação aos valores efetivamente praticados na região, optou-se pela utilização da **MÉDIA** como critério de cálculo, adotando-se prévia depuração dos dados obtidos. Esse tratamento consistiu na exclusão de cotações cujos valores se mostraram **excessivamente elevados ou inexequíveis**, por destoarem significativamente dos preços usualmente praticados no mercado local. Tal procedimento buscou preservar a fidedignidade da pesquisa e assegurar que o resultado final refletisse, com maior precisão, a realidade econômica da área de abrangência da contratação.

Relatório emitido em 13/08/2025 12:32

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \bar{x})^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\bar{x}}$$





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

Anexo I

Tabela de Valores de Referência

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Quant.	(UN)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	AÇÚCAR 5KG Açúcar cristal especial de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, com aspecto sólido com cristais bem definidos, peneirado, cor branca, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, acondicionado em fardos plásticos pacotes plásticos (polietileno) transparentes (devidamente rotulado) de 5 Kg. Observação: Entrega parcelada, conforme necessidade da CMBE.	06	PCT	19,65	117,90
02	ÁGUA SANITARIA 1 L – água sanitária solução aquosa princípio ativo: hipoclorito de sódio, embalagem plástica contendo 1 litro produto com registro no ministério da saúde, clorito de sódio hidróxido de sódio e água. Observação: Entrega parcelada, conforme necessidade da CMBE.	24	UND	4,49	107,76
03	ALCOOL 1 LITRO – etílico com teor alcoólico entre 46 graus INPM hidratado diluído 1l. Observação: Entrega parcelada, conforme necessidade da CMBE.	24	UND	9,32	223,68
04	ASSENTO SANITÁRIO policarbono; compatível em bacias lcasas; cor branco; distância entre furos para fixação na bacia: 15 cm (podendo regular entre 14,5 cm a 15,5 cm). Observação: Entrega imediata.	02	UND	56,57	113,14
05	BALDE - 20 LTS - capacidade para 20 (vinte) litros; confeccionado em plástico; alça em metal. Observação: Entrega imediata.	02	UND	16,99	33,98
06	CAFÉ EM PÓ 500 GR TRADICIONAL Café torrado e moído tradicional de primeira qualidade, acondicionado em embalagem c/ 500 gramas. Validade mínima 11 meses a contar da data de entrega pelo fornecedor,		PCT		





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

	com registro da data de fabricação e validade, estampadas no rótulo da embalagem, a marca deve possuir certificado no PQC (Programa de qualidade do café), deverá apresentar o selo de pureza ABIC. Observação: Entrega parcelada e conforme necessidade da CMBE.	30		20,99	629,70
07	COPO DESCARTÁVEL 50 ML Material: Poliestireno, Capacidade: 50 ml, caixa com 5.000 unidades - Cor: Branco, Características Adicionais: Atóxico. Observação: Entrega imediata	20	PCT	4,03	80,60
08	COPO DESCARTÁVEL 200 ML Material: Poliestireno, Aplicação: Água/Suco/Refrigerante, Capacidade: 200 ml, caixa com 2.500 unidades, Cor: Branco, Características Adicionais: atóxico. Observação: Entrega imediata	75	PCT	5,86	439,50
09	COPO DE VIDROS - tipo americano com capacidade para 200 ml, acondicionado em cx com 24 unidades. Observação: Entrega imediata	24	UND	1,72	41,28
10	DESINFETANTE LÍQUIDO 1 L - Categoria básica restrita ao uso puro princípio ativo clorato alquil benzil amônio, composição básica monilfenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência, corante e outras substâncias químicas permitidas, composição aromática lavanda, acondicionado em frascos plásticos. Observação: Entrega parcelada e conforme necessidade da CMBE.	24	UND	6,32	151,68
11	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML - Neutro ph 5,5 a 8,5, concentrado, inodoro, biodegradável, para lavagem de utensílios de copa e cozinha, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Observação: Entrega parcelada e conforme necessidade da CMBE.	40	UND	2,96	118,40
12	DISPENSER para papel toalha interfolhado 2 ou 3 dobras em abs jsn n15 - possui fechadura e acompanha chave em plástico abs, bem como um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Medidas: 29cm (altura) x 25cm (largura) x 12cm (profundidade) aproximadamente. Observação: Entrega imediata	03	UND	47,90	143,70
13	DISPENSER – PORTA , copo em plástico		UND		





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

	resistente transporte, capacidade de empilhamento 100 copos descartáveis de 200 ml, formato cilindro, com tampa em acrílico ou plástico resistente, suporte fixo, base do dispensador, bocal de saída do copo e suporte para fixação na parede, dosador com alavanca que permita sair um copo por vez. Garantia mínima de 1 (um) ano. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Observação: Entrega imediata	02		58,57	117,14
14	DISPENSER – PORTA, copo em plástico resistente transparente, capacidade de empilhamento 100 copos descartáveis de 50 ml, formato cilindro, com tampa em acrílico ou plástico resistente, suporte fixo, base do dispensador, bocal de saída do copo e suporte para fixação na parede, dosador com alavanca que permita sair um copo por vez. Garantia mínima de 1 (um) ano Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Observação: Entrega imediata	01	UND	41,60	41,60
15	EXTENSÃO MULTIUSO 3 TOMADAS 5 metros – potência: 127v – 1270w – 6a- /250v – 2500w-10A - Bivolt -110 ou 220v Material termoplástico, contatos em latão, cordão e plugue utilizando condução em cobre e isolante em pvc. Conforme nbr nm 247-5-NBR NM60884-1 e nbr 14136. Certificado inmetro Observação: Entrega imediata	03	UND	29,07	87,21
16	FACA DE MESA DE SERRA INOX Especificação: Sem ponta, totalmente feita de aço inox, mantém suas características originais, a higiene e a durabilidade do material. Observação: Entrega imediata	10	UND	4,66	46,60
17	FLANELA 100% algodão – medindo aproximadamente 38x58cm, na cor laranja. Observação: Entrega imediata	10	UND	5,19	51,90
18	GARRAFA TÉRMICA - Garrafa térmica, com alça, com capacidade de 1,8 L, em aço inoxidável, com ampola de	02	UND		





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

	vidro e acionamento por pressão. Observação: Entrega imediata			136,49	272,98
19	GARRAFA TÉRMICA - Garrafa térmica, com alça, com capacidade de 1 L, em aço inoxidável, com ampola de vidro e acionamento por pressão. Observação: Entrega imediata	01	UND	109,10	109,10
20	INSETICIDA MULTI INSETOS - INSETICIDA TIPO SPRAY, sem cheiro, não contendo clorofluorcarbono-CFC, a base de água, de baixa toxicidade, com registro na ANVISA. Embalagem contendo o nome do fabricante, indicação para uso doméstico, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco de aproximadamente 350 ml. Observação: Entrega imediata	03	UND	18,63	55,89
21	LÂMPADA LED 50w 6500k, bivolt, luz, branca fria Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE)80 l/wPotência Garantia de 01 a 05 anos Observação: Entrega imediata	15	UND	28,97	434,55
22	LÂMPADA TUBULAR VIDRO LED 9w 6500k bivolt – sem reator - Luz branca Cor: Luz do dia Garantia de 01 a 05 anos Observação: Entrega imediata	06	UND	9,85	59,10
23	LIXEIRA INOX - lixeira em aço inox redonda com pedal, acabamento polido, com cesto interno removível em polipropileno, capacidade 5 litros. Observação: Entrega imediata	04	UND	98,58	394,32
24	LIXEIRA - Cesto para lixo, polietileno média densidade, 50 litros, retangular, com tampa e pedal, unidade 1.0 unidade. (cor branca, possui aro na parte superior para travamento da boca do saco de lixo, tampa acionada por pedal através de haste metálica, abertura da tampa mesmo quando encostada em paredes). MEDIDAS APROXIMADAS: EXTERNAS: A = 71 CM, L = 44,5 CM, P = 37 CM, INTERNAS: A = 60 CM, L = 39 CM, P = 24 CM) Observação: Entrega imediata	02	UND	113,29	226,58





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

25	LUVA LÁTEX TAMANHO M emborrachada mucambo. Especificação: tamanho M na cor diversas, interior flocado, palma antiderrapante. Observação: Entrega imediata	15	PAR	6,56	98,40
26	PAPEL HIGIÉNICO Papel higiênico de folhas duplas de alta qualidade, absorvente, branco, picotado e texturado (gofrado), com 100% de fibras de celulose virgem, biodegradável, papel não reciclado, Isento de materiais estranhos (partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outros), 1 (um) pacote contendo 12 rolos de 30m x 10cm. Observação: Entrega imediata	12	PCT	20,98	251,76
27	Papel Toalha Interfolha com 1000 Folhas - Higiênicas, práticas e de alta absorção. - 100% celulose virgem. - Duas dobras. - Tamanho aproximadamente: 20 x 21 (cm). - Contém 1000 folhas. Com controle microbiológico e resistência a tração. Com gramatura de a partir de 20 grs/ m ² no mínimo e bom índice de RU (resistência a úmido), embaladas em sacos plásticos e/ou acondicionados em caixas de papelão ou fardos para impedir a contaminação das toalhas após abertura do fardo.	50	PCT	24,23	1.211,50
28	SACO BRANCO PARA LIMPEZA Saco Alvejado, confeccionado em 100% algodão na cor branca, tamanho aproximadamente 75 cm x 58 cm. Observação: Entrega imediata	02	UND	8,89	17,78
29	SABÃO EM BARRA PACOTE COM 05 UNIDADES - em barra; neutro. Complemento: na embalagem deverá constar a data de fabricação, de validade do produto, o número do lote e o registro na ANVISA. Observação: Entrega imediata	02	PCT	13,32	26,64
30	SABÃO EM PÓ PCT 1KG - para limpeza pesada, em utilização para limpezas diversas, com a seguinte composição mínima: tenso ativo, enzimas, água, perfume, tampo Nantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador ótico e corante, biodegradável, com aromatizado, na cor de coloração azulada. Observação: Entrega imediata	03	UND	12,66	37,98
31	SACO DE LIXO 60 LITROS - Polietileno, com capacidade de 60 litros, cor preto, apresentado em pacote com 100 unidades. Observação: Entrega imediata	20	PCT	16,29	325,80





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

32	SACO DE LIXO 30 LITROS - Polietileno, com capacidade de 30 litros, cor preto, apresentado em pacote com 100 unidades. Observação: Entrega imediata	15	PCT	11,66	174,90
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO R\$					6.243,05



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003400360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 125



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. Aquisição de material de consumo e de limpeza e higienização sob demanda para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Venécia – ES, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Objeto da Contratação:

Item	Atividade	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01						
01	Aquisição	RODO – duplo tamanho 60 cm com cabo de madeira. MARCAS DE REFERÊNCIA: Condor e semelhantes.	Unidade	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
02	Aquisição	RODO – duplo tamanho 40 cm com cabo de madeira. MARCAS DE REFERÊNCIA: Condor e semelhantes.	Unidade	10	R\$ 8,40	R\$ 84,00
03	Aquisição	PANO DE PRATO – Alta qualidade 100% algodão, ideal para cozinha, tamanho: 75cmx45xm MARCAS DE REFERÊNCIA: H Carvalho e Semelhantes.	Unidade	100	R\$ 4,70	R\$ 470,00
04	Aquisição	ESPANADOR DE PÓ – De 40 cm com penas de avestruz, com as seguintes medidas: Cabo com 24 cm, penas com 16cm. MARCAS DE REFERÊNCIA: Duster e semelhantes	Unidade	10	R\$ 43,24	R\$ 432,40
05	Aquisição	PARES DE LUVA LATEX – Para limpeza Multiuso, de cor azul. MARCAS DE REFERÊNCIA: Luva Danny Silver Grip e semelhantes.	Unidade	30	R\$ 5,30	R\$ 159,00
06	Aquisição	PANO REUTILIZÁVEL: – Com 58 panos de cor azul, tamanho 20,1cm x 21,5 cm. MARCAS DE REFERÊNCIA: Scott e semelhantes.	Pacote	100	R\$ 9,10	R\$ 910,00





Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

07	Aquisição	VASSOURA DE PIAÇAVA – Nº 04, piaçava de primeira qualidade, base em lata, com cabo de madeira com 23 mm. MARCA DE REFERÊNCIA: P.S.R e semelhantes.	Unidade	10	R\$ 17,60	R\$ 176,00	
08	Aquisição	VASSOURA – Para uso interno, com cerdas sintéticas macias e resistentes com cabo de madeira. MARCA DE REFERÊNCIA: P.S.R e semelhantes.	Caixa	10	R\$ 14,10	R\$ 141,00	
09	Aquisição	SABÃO EM PÓ – Embalagem com 500 gramas cada. MARCA DE REFERÊNCIA: Espumil e semelhantes	Unidade	50	R\$ 6,70	R\$ 335,00	
10	Aquisição	ÁGUA SANITÁRIA – A base de hipoclorito de sódio em embalagem de 01 (um) litro. Produzido e rotulado com os dados do fabricante de acordo com as Normas da ANVISA para este tipo produto. Não poderá conter em sua composição soda cáustica. Validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de emissão da Autorização de Fornecimento. MARCAS REFERÊNCI : Qboa, Ype e semelhante.	Unidade	200L	R\$ 3,80	R\$ 760,00	
11	Aquisição	LIMPADOR PERFUMADO – Desinfetante, embalagem com 1 litro de cada. MARCAS DE REFERÊNCIA: Casaflor e semelhantes.	Unidade	200L	R\$ 8,10	R\$ 1.620,00	
12	Aquisição	DETERGENTE LÍQUIDO – Detergente líquido neutro, antialérgico com tensoativo biodegradável, em frasco inquebrável e transparente, com bico dosador, com capacidade para 500ml. Composição química: Alquibenzeno Sulfonato de Sódio. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde e demais informações conforme a Resolução RDC N°40/2008 (Norma Vigente). Validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de emissão da Autorização de Fornecimento. MARCAS DE REFERÊNCIA Limpol, Ypê.	Unidade	250	R\$ 2,30	R\$ 575,00	
13	Aquisição	LIMPADOR MULTIUSO – Embalagem com 500ml cada. MARCAS DE REFERÊNCIA: Veja, UAU, similar.	Unidade	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00	





Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

14	Aquisição	ODORIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSSOL LAVANDA , embalagem com 360ml cada. MARCAS DE REFERÊNCIA: Bom Ar e semelhantes.	Unidade	150	R\$ 10,60	R\$ 1.590,00
15	Aquisição	LIMPA CERÂMICAS – Embalagem com 360ml cada. MARCAS DE REFERÊNCIA: Azulim e semelhantes.	Unidade	40	R\$ 37,30	R\$ 1.492,00
16	Aquisição	FLANELA – De Limpeza Pesada, medindo 40x60cm, de cor amarela. MARCAS DE REFERÊNCIA: Santa Margarida e semelhantes	Unidade	150	R\$ 2,90	R\$ 435,00
17	Aquisição	PAPEL HIGIÊNICO C/4 ROLOS : - Folha dupla (não reciclado), sem fragrância, contendo 32 unidades por pacote, macio e absorvente, comprimento do rolo: 30m, produzido com fibras naturais, cor: Branco MARCAS DE REFERÊNCIA: Personal, Milli e semelhantes.	Pacote	400	R\$ 33,20	R\$ 13.280,00
18	Aquisição	ESPONJA DE AÇO : Modelo palha de aço, embalagem contendo 08 unidades, com 60 gramas. MARCAS DE REFERÊNCIA: BomBril, Assolan e semelhantes	Pacote	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00
19	Aquisição	ESPONJA DE LIMPEZA : Modelo verde-amarela, embalagem contendo 04 unidades. MARCAS DE REFERÊNCIA: Scotch-brite, Esfrebom e semelhantes.	Pacote	50	R\$ 3,40	R\$ 170,00
20	Aquisição	SACO PLÁSTICO LIXO : Em rolo picotado, de cor preto, reforçado, CAPACIDADE de 100 litros. MARCAS DE REFERÊNCIA: Resistente e semelhantes.	Pacote	100	R\$ 9,40	R\$ 940,00
21	Aquisição	SACO PLÁSTICO LIXO : Em rolo picotado, de cor preto, reforçado CAPACIDADE 200 litros. MARCAS DE REFERÊNCIA: Resistentes e semelhantes.	Pacote	100	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
22	Aquisição	SACO PLÁSTICO LIXO : Em rolo picotado, de cor preto, reforçado CAPACIDADE 10 litros. MARCAS DE REFERÊNCIA: Resistentes e semelhantes.	Pacote	100	R\$ 8,60	R\$ 860,00





Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

23	Aquisição	SACO PLÁSTICO LIXO: Em rolo picotado, de cor preto, reforçado CAPACIDADE 30 litros. MARCAS DE REFERÊNCIA: Resistentes e semelhantes.	Pacote	100	R\$ 7,40	R\$ 740,00
----	-----------	---	--------	-----	----------	------------

Valor total para o lote 01: R\$ 27.409,40

LOTE 02

01	Aquisição	GUARDANAPO – de papel não reciclado, gofrado, cor branca, macio, folhas dupla, com absorção instantânea de líquidos, 100% celulose, não perecível, medindo 24 cm de comprimento x 22 cm de largura, em pacotes com 50 unidades. MARCAS DE REFERÊNCIA: Scott, Santepel e semelhantes.	Pacote	200	R\$ 1,37	R\$ 274,00
02	Aquisição	TOALHAS DE PAPEL EM BOBINA – de cor branca, macio, folhas simples, com absorção instantânea de líquidos, 100% celulose, não perecível, medindo 20 cm x 200 m. MARCAS DE REFERÊNCIA: Mix Nova e Semelhantes.	Pacote	350	R\$ 9,44	R\$ 3.304,00
03	Aquisição	ALCOOL 70% – Frasco de 1000mL. Características: Álcool etílico hidratado 70% INPM, antisséptico, ação germicida e bactericida, para higienização das mãos.	Unidade	200	R\$ 3,63	R\$ 726,00
04	Aquisição	COPO DESCARTÁVEL 50mL – Deve ser produzido em material poliestireno (PS) branco, com capacidade de 50mL; ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não apresentar sujidades externa ou internamente; trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelegável a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem; ser acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso, devendo conter externamente dados de identificação, procedência, quantidade e demais informações exigidas em legislação em vigor; obedecer às exigências das NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT; possuir embalagem primária sob forma de pacote com 100 unidades;	Pacote	200	R\$ 1,32	R\$ 264,00
		COPO DESCARTÁVEL 200mL – Deve ser produzido em material poliestireno (PS) branco, com capacidade de 200mL; ser homogêneos, isentos de materiais estranhos,				





Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

05	Aquisição	bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não apresentar sujidades externa ou internamente; trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelegável a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem; ser acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso, devendo conter externamente dados de identificação, procedência, quantidade e demais informações exigidas em legislação em vigor; obedecer às exigências das NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT; possuir embalagem primária sob forma de pacote com 100 unidades;	Pacote	350	R\$ 2,05	R\$ 717,50
<i>Valor total para o lote 02: R\$ 5.285,50</i>						

1.3. O valor total da contratação é de **R\$ 32.694,90**, conforme quantidades e custos aposto na tabela acima;

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como MATERIAL DE CONSUMO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO.

2.1. O contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, devidamente justificado e por interesse da Administração, limitado a 120 (cento e vinte) meses, na forma da Lei nº 14.133 de 2021, por se tratar de serviço contínuo.

2.2. Os materiais deverão ser entregues sempre que ocorrer sob demanda pela Contratante, acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições estabelecidas no Termo de Referência, em embalagens originais, sem avarias, de forma a preservar suas características originais, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

LICITANDO
COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:1061092800
0141

Assinado de forma
digital por LICITANDO
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:1061092800141
Dados: 2025.05.23
08:31:08 -03'00'

Termo	Termo Nº 000069/2025							
Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000003/2025						Processo	007940/2024
Fornecedor	LICITANDO COMERCIO E SERVICOS LTDA						CNPJ	10.610.928/0001-41
Contato	(27) 3286 - 2466 francis.breda@hotmail.com						Vencimento	21/05/2026
Secretaria	SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO							
Local (Setor)	SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO							
Item	Código	Especificação	Ficha	Unidade	Marca	Registrado	QTD Solicitada	Saldo *
						Valor Unitário	QTD Registrada	Comprada
000127	00006260	LUVA DE BORRACHA - CANO LONGO material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, e esterilizada, características adicionais sem forro, tamanhos variados (p,m,g)	00055-15000000 9999	PAR	NOBRE	2,47	10,00	10,00 24,70
000138	00006289	RODO GALVANIZADO 40 CM Com no mínimo duas borrachas e com cabo fixo	00055-15000000 9999	UN	BLK	13,00	10,00	10,00 130,00
000139	00006290	RODO GALVANIZADO 60 CM Com no mínimo duas borrachas e com cabo fixo	00055-15000000 9999	UN	BLK	18,00	10,00	10,00 180,00
Saldo Disponível							30,00	334,70

Secretaria	SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO								
Local (Setor)	SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO								
Item	Código	Especificação	Ficha	Unidade	Marca	Registrado	QTD Solicitada	Saldo *	
						Valor Unitário	QTD Registrada	Comprada	Quantidade
000029	00006260	LUVA DE BORRACHA - CANO LONGO material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, e esterilizada, características adicionais sem forro, tamanhos variados (p,m,g)	00096-15000000 9999	PAR	NOBRE	2,47	12,00		12,00 29,64
000038	00006289	RODO GALVANIZADO 40 CM Com no mínimo duas borrachas e com cabo fixo	00096-15000000 9999	UN	BLK	13,00	5,00		5,00 65,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

Termo	Termo Nº 000067/2025										
Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000003/2025						Processo	007940/2024			
Fornecedor	HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA						CNPJ	55.958.048/0001-07			
Contato	(28) +999 - 657925_ COMERCIALHGX1@GMAIL.COM						Vencimento	21/05/2026			
Secretaria	SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO										
Local (Setor)	SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO										
Item	Código	Especificação	Ficha	Unidade	Marca	Registrado	QTD Solicitada	Saldo *			
						Valor Unitário	QTD Registrada	Comprada	Quantidade	Valor	
000104	00006185	BALDE PLASTICO - 20 LITROS material plástico, tamanho médio, alça arame galvanizado, cor preto, pedor embutido - capacidade 20L.	00055-15000000 9999	UN	ARQPLAST	11,90	10,00	10,00	119,00		
000105	00006186	BALDE PLASTICO - 10 LITROS material plástico, tamanho médio, alça arame galvanizado, cor preto, pedor embutido - capacidade 10L.	00055-15000000 9999	UN	TERRAPLAST	6,49	20,00	20,00	129,80		
000106	00006326	BORRIFADOR. Material plástico Pet, capacidade de 500 ml	00055-15000000 9999	UN	NOBRE	3,87	30,00	30,00	116,10		
000117	00006247	ESPONJA MULTIUSO tipo de limpeza, dupla face, uma face em material de lã de aço, outra face em esponja densa, formato retangular anatômico, abrasiva, antibactérias. (embalagem plástica com 04 unidades).	00055-15000000 9999	PCT	VIP	1,69	100,00	100,00	169,00		
000121	00006253	GUARDANAPO material celulose, dimensões aproximadas 24 X 22 cm, cor branca, tipo folhas duplas, branca e texturizada, pacote com 50 unidades.	00055-15000000 9999	PCT	PETYBOM	1,49	50,00	50,00	74,50		
000122	00006254	GUARDANAPO. material celulose, dimensões aproximadas 30 X 29,5 cm, cor branca, tipo folhas simples, branca e texturizada, pacote com 50 unidades.	00055-15000000 9999	PCT	PETYBOM	1,59	50,00	50,00	79,50		
000125	00007401	LIXEIRA DE INOX - 50 LITROS com tampa e pedal – material de polipropileno – capacidade de 50 litros, suporte metal trefilado com acabamento zircado com pedal acionamento de abertura/fechamento da tampa.	00055-15000000 9999	UN	PLASTCOMP	201,50	20,00	20,00	4.030,00		
000130	00006264	PANO DE CHAO tipo saco, costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e	00055-15000000 9999	UN	CCA	3,52	100,00	100,00	352,00		

Emitido Por: PATRICK DA SILVA MACHADO



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/authenticidade>
com o identificador 36003400360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Nº: 1321



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

		alvejado, medindo 50x75 cm, material algodão cru.								
000133	00006267	PAPEL TOALHA Interfolhado, picotado, 100% de fibras celulósicas formato, (contendo no mínimo 2 rolos de 120 folhas, 19x22 cm)	00055-15000000 9999	PCT	BELICHEFF	2,89	50,00		50,00	144,50
000135	00006268	PAPEL HIGIENICO material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 10 cm, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca, características adicionais extramacio, de alta qualidade, (pacote com no mínimo 04 rolos).	00055-15000000 9999	PCT	BELIGRIF	3,59	500,00		500,00	1.795,00
000136	00009550	PAPEL HIGIENICO - 12 ROLOS - F. SIMPLES material celulose virgem, comprimento 60 m, largura 10 cm, tipo picotado, folha simples, cor branca, características adicionais extramacio, de alta qualidade, (pacote com no mínimo 12 rolos).	00055-15000000 9999	PCT	BELISHOFT	10,29	1.000,00		1.000,00	10.290,00
000147	00006322	TOTEM PARA ÁLCOOL GEL Capacidade mínima de 1 litro, material pvc, com reservatório, para armazenar Álcool em gel ou sabonete líquido, bico econômico, tipo pedal tubo.	00055-15000000 9999	UN	TOTEM DISPLAY	311,49	10,00		10,00	3.114,90
000149	00006313	VASSOURA PIAÇAVA N° 5 Para qualquer tipo de piso, indicada para áreas maiores, cerdas presas com cinta metálica (virola de aço), ideais para esfregar, 100% piaçava, com cabo fixo.	00055-15000000 9999	UN	MISS BRASIL	12,69	30,00		30,00	380,70
000151	00006332	VARAL DE NYLON SUPER N° 5 100% polietileno, 10 metros de comprimento.	00055-15000000 9999	UN	MB	1,97	5,00		5,00	9,85
Saldo Disponível								1.975,00	20.804,85	

Secretaria	SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO									
Local (Setor)	SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO									
Item	Código	Especificação	Ficha	Unidade	Marca	Registrado		QTD Solicitada	Saldo *	
						Valor Unitário	QTD Registrada		Comprada	Quantidade
000006	00006181	BACIA DE PLASTICO - 10 LITROS polietileno de alta densidade - pead, com suporte para mão lateral superior, com graduação em litros em seu interior. (capacidade de 10 litros – cores diversas).	00096-15000000 9999	UN	MERCOMPLAST	6,50	3,00			3,00
000008	00006185	BALDE PLASTICO - 20 LITROS material plástico, tamanho médio, alça arame galvanizado, cor preto,	00096-15000000 9999	UN	ARQPLAST	11,90	3,00			3,00

Emitido Por: PATRICK DA SILVA MACHADO



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/authenticidade>
com o identificador 36003400360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Nº. 133



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

		pegador embutido - capacidade 20L.								
000009	00006186	BALDE PLASTICO - 10 LITROS material plástico, tamanho médio, alça arame galvanizado, cor preto, pegador embutido - capacidade 10L.	00096-15000000 9999	UN	TERRAPLAST	6,49	10,00		10,00	64,90
000010	00006326	BORRIFADOR. Material plástico Pet, capacidade de 500 ml	00096-15000000 9999	UN	NOBRE	3,87	20,00		20,00	77,40
000021	00006247	ESPONJA MULTIUSO tipo de limpeza, dupla face, uma face em material de lã de aço, outra face em esponja densa, formato retangular anatômico, abrasiva, antibactérias. (embalagem plástica com 04 unidades).	00096-15000000 9999	PCT	VIP	1,69	60,00		60,00	101,40
000031	00006264	PANO DE CHAO tipo saco, costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo 50x75 cm, material algodão cru.	00096-15000000 9999	UN	CCA	3,52	30,00		30,00	105,60
000034	00006267	PAPEL TOALHA Interfolhado, picotado, 100% de fibras celulósicas formato, (contendo no mínimo 2 rolos de 120 folhas, 19x22 cm)	00096-15000000 9999	PCT	BELICHEFF	2,89	20,00		20,00	57,80
000036	00006268	PAPEL HIGIENICO material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 10 cm, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca, características adicionais extramacio, de alta qualidade, (pacote com no mínimo 04 rolos).	00096-15000000 9999	PCT	BELIGRIF	3,59	250,00		250,00	897,50
000048	00006313	VASSOURA PIAÇAVA N° 5 Para qualquer tipo de piso, indicada para áreas maiores, cerdas presas com cinta metálica (virola de aço), ideais para esfregar, 100% piaçava, com cabo fixo.	00096-15000000 9999	UN	MISS BRASIL	12,69	12,00		12,00	152,28
000051	00006254	GUARDANAPO. material celulose, dimensões aproximadas 30 X 29,5 cm, cor branca, tipo folhas simples, branca e texturizada, pacote com 50 unidades.	00096-15000000 9999	PCT	PETYBOM	1,59	20,00		20,00	31,80
000052	00006316	VASSOURA - TIPO DOMÉSTICA Para uso doméstico, material em nylon, reforçada inteiriça com cabo junto, não podendo ser separado.	00096-15000000 9999	UN	CONODR	7,49	2,00		2,00	14,98
Saldo Disponível									430,00	1.558,86





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

Secretaria	SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO										
Local (Setor)	SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO										
Item	Código	Especificação	Ficha	Unidade	Marca	Registrado		QTD Solicitada	Saldo *		
						Valor Unitário	QTD Registrada		Comprada	Quantidade	
000155	00006181	BACIA DE PLASTICO - 10 LITROS polietileno de alta densidade - pead, com suporte para mão lateral superior, com graduação em litros em seu interior. (capacidade de 10 litros – cores diversas).	00036-15000025 0000	UN	MERCOMPLAST	6,50	150,00			150,00	975,00
000157	00006183	BACIA DE PLASTICO - 35 LITROS polietileno de alta densidade - pead, com suporte para mão lateral superior, com graduação em litros em seu interior. (capacidade de 35 litros – cores diversas).	00036-15000025 0000	UN	MERCOMPLAST	16,99	70,00			70,00	1.189,30
000159	00006185	BALDE PLASTICO - 20 LITROS material plástico, tamanho médio, alça arame galvanizado, cor preto, pegaõor embutido - capacidade 20L.	00036-15000025 0000	UN	ARQPLAST	11,90	100,00			100,00	1.190,00
000160	00006186	BALDE PLASTICO - 10 LITROS material plástico, tamanho médio, alça arame galvanizado, cor preto, pegaõor embutido - capacidade 10L.	00036-15000025 0000	UN	TERRAPLAST	6,49	200,00			200,00	1.298,00
000162	00006326	BORRIFADOR. Material plástico Pet, capacidade de 500 ml	00036-15000025 0000	UN	NOBRE	3,87	600,00			600,00	2.322,00
000163	00007402	BOTIJÃO TÉRMICO - 05 LITROS botijão térmico de 5 litro com torneira + pé e alça.	00036-15000025 0000	UN	TERMOLAR	41,60	50,00			50,00	2.080,00
000181	00006247	ESPONJA MULTIUSO tipo de limpeza, dupla face, uma face em material de lã de aço, outra face em esponja densa, formato retangular anatômico, abrasiva, antibactérias. (embalagem plástica com 04 unidades).	00036-15000025 0000	PCT	VIP	1,69	3.000,00			3.000,00	5.070,00
000185	00006253	GUARDANAPO material celulose, dimensões aproximadas 24 X 22 cm, cor branca, tipo folhas duplas, branca e texturizada, pacote com 50 unidades.	00036-15000025 0000	PCT	PETYBOM	1,49	700,00			700,00	1.043,00
000186	00006254	GUARDANAPO. material celulose, dimensões aproximadas 30 X 29,5 cm, cor branca, tipo folhas simples, branca e texturizada, pacote com 50 unidades.	00036-15000025 0000	PCT	PETYBOM	1,59	700,00			700,00	1.113,00
000189	00007401	LIXEIRA DE INOX - 50 LITROS com tampa e pedal – material de polipropileno – capacidade de 50 litros, suporte metal trefilado com acabamento zinkado com	00036-15000025 0000	UN	PLASTCOMP	201,50	20,00			20,00	4.030,00

Emitido Por: PATRICK DA SILVA MACHADO



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/authenticidade>
com o identificador 36003400360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Nº: 135



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

Termo	Termo Nº 000057/2025										
Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000003/2025						Processo	007940/2024			
Fornecedor	ATACADO LIMPEL MG LTDA						CNPJ	56.955.733/0001-34			
Contato	(33) +988 - 331134_ atacadolimpel@gmail.com						Vencimento	21/05/2026			
Secretaria	SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO										
Local (Setor)	SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO										
Item	Código	Especificação	Ficha	Unidade	Marca	Registrado	QTD Solicitada	Saldo *			
						Valor Unitário	QTD Registrada	Comprada	Quantidade	Valor	
000111	00006236	DESINFETANTE bactericida, aspecto físico líquido, aplicação fungicida, biodegradável, aroma eucalipto, embalagem em polietileno contendo 2 litros.	00055-15000000 9999	UN	LUMINOSA	2,31	200,00	200,00	462,00		
000116	00006245	ESPONJA DE AÇO Esponja de limpeza, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, embalagem plástica com no mínimo 8 und.	00055-15000000 9999	PCT	Q LUSTRO	1,50	50,00	50,00	75,00		
000123	00006257	LIMPA ALUMINIO limpa alumínio com tensoativo aniônico, biodegradável e bico dosador, frasco de 500 ml.	00055-15000000 9999	UN	LUMINOSA	2,05	50,00	50,00	102,50		
000128	00006331	MANGUEIRA. para jardim, material pvc traçado em nylon, diâmetro ½ polegada, espessura 2 mm, pressão máxima 6 bar., comprimento 50 m, cor verde ou laranja, com esguicho.	00055-15000000 9999	UN	HIPERPLAST	80,00	15,00	15,00	1.200,00		
000129	00006319	PÁ DE LIXO - TIPO DOMÉSTICA coletrora de lixo, em plástico resistente, material cabo de plástico resistente, modelo pequena.	00055-15000000 9999	UN	ATUAL	2,73	5,00	5,00	13,65		
000141	00006295	SABÃO EM PÓ carbonatos, silicatos, fosfatos, tensoativos, características adicionais biodegradável, aplicação lavar roupas, aditivos alvejantes, odor floral, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante (embalagem plástica 1 kg)	00055-15000000 9999	UN	ESPUMIL	3,19	100,00	100,00	319,00		
000142	00006297	SABONETE LÍQUIDO Neutro, para todo tipo de pele. (embalagem plástica resistente contendo no mínimo 1 litro)	00055-15000000 9999	UN	LUMINOSA	3,91	100,00	100,00	391,00		

Emitido Por: PATRICK DA SILVA MACHADO



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/authenticidade>
com o identificador 36003400360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Nº: 136



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

Termo	Termo Nº 000056/2025										
Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000003/2025						Processo	007940/2024			
Fornecedor	ALVORADA COMERCIO ATACADISTA LTDA						CNPJ	58.055.030/0001-85			
Contato	(28) +922 - 21989_ alvoradavarejista@gmail.com						Vencimento	21/05/2026			
Secretaria	SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO										
Local (Setor)	SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO										
Item	Código	Especificação	Ficha	Unidade	Marca	Registrado	QTD Solicitada	Saldo *			
						Valor Unitário	QTD Registrada	Comprada	Quantidade	Valor	
000134	00006325	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO Interfolha com 2 dobras, fardo com no mínimo 1000 (folhas), cor branca, 20 X 20,5 cm.	00055-15000000 9999	FD	SÃO GERALDO	7,65	250,00	250,00	1.912,50		
Saldo Disponível								250,00	1.912,50		
Secretaria	SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO										
Local (Setor)	SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO										
Item	Código	Especificação	Ficha	Unidade	Marca	Registrado	QTD Solicitada	Saldo *			
						Valor Unitário	QTD Registrada	Comprada	Quantidade	Valor	
000035	00006325	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO Interfolha com 2 dobras, fardo com no mínimo 1000 (folhas), cor branca, 20 X 20,5 cm.	00096-15000000 9999	FD	SÃO GERALDO	7,65	30,00	30,00	229,50		
Saldo Disponível								30,00	229,50		
Secretaria	SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO										
Local (Setor)	SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO										
Item	Código	Especificação	Ficha	Unidade	Marca	Registrado	QTD Solicitada	Saldo *			
						Valor Unitário	QTD Registrada	Comprada	Quantidade	Valor	
000202	00006325	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO Interfolha com 2 dobras, fardo com no mínimo 1000 (folhas), cor branca, 20 X 20,5 cm.	00036-15000025 0000	FD	SÃO GERALDO	7,65	2.000,00	2.000,00	15.300,00		

Emitido Por: PATRICK DA SILVA MACHADO



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/authenticidade>
com o identificador 36003400360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Nº. 137



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

Termo	Termo Nº 000071/2025							
Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000003/2025						Processo	007940/2024
Fornecedor	LL VERSATIL LTDA						CNPJ	49.256.572/0001-25
Contato	(27) 9989 - 74499 llversatil2023@gmail.com						Vencimento	21/05/2026
Secretaria	SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO							
Local (Setor)	SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO							
Item	Código	Especificação	Ficha	Unidade	Marca	Registrado	QTD Solicitada	Saldo *
						Valor Unitário	QTD Registrada	Comprada
000143	00006298	SACO DE LIXO - 30 LITROS cor azul, material plástico, 59 cm x 62 cm, resistente de acordo com a NBR 9191/2008. (rolo com 50unidades)	00055-15000000 9999	RL	ECO LIXO	7,56	200,00	200,00 1.512,00
000144	00006300	SACO DE LIXO - 50 LITROS cor azul, material plástico, 63 cm x 80 cm, resistente de acordo com a NBR 9191/2008. (rolo com 50unidades)	00055-15000000 9999	RL	ECO LIXO	9,39	200,00	200,00 1.878,00
Saldo Disponível							400,00	3.390,00

Secretaria	SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO								
Local (Setor)	SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO								
Item	Código	Especificação	Ficha	Unidade	Marca	Registrado	QTD Solicitada	Saldo *	
						Valor Unitário	QTD Registrada	Comprada	Quantidade
000043	00006298	SACO DE LIXO - 30 LITROS cor azul, material plástico, 59 cm x 62 cm, resistente de acordo com a NBR 9191/2008. (rolo com 50unidades)	00096-15000000 9999	RL	ECO LIXO	7,56	50,00		50,00 378,00
000044	00006300	SACO DE LIXO - 50 LITROS cor azul, material plástico, 63 cm x 80 cm, resistente de acordo com a NBR 9191/2008. (rolo com 50unidades)	00096-15000000 9999	RL	ECO LIXO	9,39	30,00		30,00 281,70
Saldo Disponível							80,00	659,70	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

Termo	Termo Nº 000055/2025										
Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000003/2025						Processo	007940/2024			
Fornecedor	AGNES COMERCIAL LTDA						CNPJ	03.450.477/0001-67			
Contato	(27) 3315 - 9766 agnes@intervip.com.br						Vencimento	21/05/2026			
Secretaria	SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO										
Local (Setor)	SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO										
Item	Código	Especificação	Ficha	Unidade	Marca	Registrado		QTD Solicitada	Saldo *		
						Valor Unitário	QTD Registrada	Comprada	Quantidade	Valor	
000110	00006234	DEENGORDURANTE Líquido não corrosivo, atóxico, ph neutro, biodegradabilidade acima de 90%, para utilizar na limpeza de fogão industrial e coifa, embalagem com no mínimo de 500 ml.	00055-15000000 9999	UN	FACILITA	3,97	100,00		100,00 397,00		
000113	00009797	DETERGENTE - 500ml agente alcalino solvente e detergente sintético, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação limpeza em geral, aroma neutro, contém tensoativo, biodegradável, embalagem plástica 500 ml. Referências: Ipê, Minuano, Limpol ou similar	00055-15000000 9999	UN	ESPUMIL	1,35	300,00		300,00 405,00		
000137	00006269	PEDRA SANITARIA tipo desodorizador sanitário, composição paradichloro benzeno, essência e corante, peso líquido 35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário, essência de lavanda.	00055-15000000 9999	UN	SANY	1,19	150,00		150,00 178,50		
000140	00009800	SABÃO EM BARRA NEUTRO sais + ácido graxo, tipo com alvejante, tipo neutro, características adicionais em perfume, peso mínimo 180 g, formato retangular (pacote com no mínimo 05 unidades)	00055-15000000 9999	PCT	MARLUCE	5,75	50,00		50,00 287,50		
Saldo Disponível								600,00	1.268,00		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

Termo	Termo Nº 000054/2025							
Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000013/2025						Processo	000543/2025
Fornecedor	PREMIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA						CNPJ	97.530.106/0001-39
Contato	(28) 3552 - 8001 premiumcereais@hotmail.com						Vencimento	14/04/2026
Secretaria	SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO							
Local (Setor)	SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO							
Item	Código	Especificação	Ficha	Unidade	Marca	Registrado	QTD Solicitada	Saldo *
						Valor Unitário	QTD Registrada	Comprada
000002	00009794	PÓ DE CAFE - 500g PÓ DE CAFE - 500g de primeira linha, tradicional ou superior, torrado, moído, aroma intenso sabor incorporado, prazo de validade na data de entrega mínima de 06 (seis) meses, selo de qualidade ABIC, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado (embalagem à vácuo de 500g)	00055-15000000 9999	PCT	GRAO FORTE	28,89	1.000,00	1.000,00 28.890,00
Saldo Disponível							1.000,00	28.890,00

Secretaria	SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE							
Local (Setor)	SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE							
Item	Código	Especificação	Ficha	Unidade	Marca	Registrado	QTD Solicitada	Saldo *
						Valor Unitário	QTD Registrada	Comprada
000017	00006125	OVO BRANCO tamanho extra origem galinha, branco – (unitário).	00014-15000015 0000	UN	CEASA	1,44	360,00	360,00 518,40
000019	00009443	QUEIJO MUÇARELA FATIADO queijo, origem: de vaca, variedade: muçarela, apresentação: fatiado	00014-15000015 0000	KG	MUTUMILK	39,46	10,00	10,00 394,60
000022	00006156	CEBOLA in natura, tipo de cabeça, branca, tamanho médio a grande, fresca	00014-15000015 0000	KG	CEASA	5,54	15,00	15,00 83,10
000024	00006158	CENOURA extra, tamanho médio, firme, sem resíduo de fertilizante, sem enfermidade, parasita e larva, material terroso e sujidades, sem danos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes,	00014-15000015 0000	KG	CEASA	5,89	15,00	15,00 88,35

Emitido Por: PATRICK DA SILVA MACHADO



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/authenticidade>
com o identificador 36003400360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Nº: 140



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

Termo	Termo Nº 000102/2025										
Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000016/2025						Processo	010288/2024			
Fornecedor	INTER MASTER COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO E SERVICOS LTDA						CNPJ	14.013.647/0001-62			
Contato	(27) 9975 - 23059 imastercomercio@outlook.com						Vencimento	26/06/2026			
Secretaria	SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO										
Local (Setor)	SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO										
Item	Código	Especificação	Ficha	Unidade	Marca	Registrado		QTD Solicitada	Saldo *		
						Valor Unitário	QTD Registrada	Comprada	Quantidade	Valor	
000277	00006502	COPO DESCARTAVEL - P/ CAFÉ copo de café, tipo descartável, material poliestireno, capacidade 50 ml, cor branca ou incolor, alta resistência, pacote com 100 unidades	00141-15000000 9999	PCT	MASSIMO	2,32	150,00		150,00 348,00		
000278	00006503	COPO DESCARTAVEL 200 ML copo de água, tipo descartável, material poliestireno, capacidade 200 ml, cor branca, leitoso, alta resistência, pacote com 100 unidades	00141-15000000 9999	PCT	COPOBOM	3,75	300,00		300,00 1.125,00		
000283	00006518	GARFO DESCARTÁVEL - P/ SOBREMESA descartável, material plástico, para refeição, extra forte, pacote com no mínimo 50 unidades.	00141-15000000 9999	PCT	BELLOCOPO	2,33	20,00		20,00 46,60		
000285	00006520	GARFO DESCARTÁVEL - P/ REFEIÇÃO de mesa para refeição, material corpo plástico, tipo adulto, incolor, descartável, pacote com no mínimo 50 unidades.	00141-15000000 9999	PCT	BELLOCOPO	2,85	20,00		20,00 57,00		
000299	00006549	PILHA - TIPO AAA Tipo palito, Alcalina, não recarregável, pacote com no mínimo 2 unidades	00141-15000000 9999	PCT	MAXPRINT	2,81	20,00		20,00 56,20		
000300	00006559	PILHA - TIPO C Tipo palito, Alcalina, não recarregável, pacote com no mínimo 2 unidades	00141-15000000 9999	PCT	MAXPRINT	11,60	20,00		20,00 232,00		
000302	00006551	PRATO DESCARTÁVEL - P/ REFEIÇÃO Material plástico, aplicação refeição, tamanho grande, pacote com no mínimo 10 unidades.	00141-15000000 9999	PCT	BELLOCOPO	2,76	50,00		50,00 138,00		
000303	00006552	PRATO DESCARTÁVEL - P/ SOBREMESA Material plástico, resistente para sobremesa, pacote com no mínimo 10 unidades.	00141-15000000 9999	PCT	BELLOCOPO	1,45	50,00		50,00 72,50		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

Termo	Termo Nº 000064/2025								
Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000003/2025							Processo	007940/2024
Fornecedor	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA							CNPJ	51.647.234/0001-66
Contato	(44) +999 - 519894_fcdistribuidoratextil@gmail.com							Vencimento	21/05/2026
Secretaria	SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO								
Local (Setor)	SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO								
Item	Código	Especificação	Ficha	Unidade	Marca	Registrado		QTD Solicitada	Saldo *
						Valor Unitário	QTD Registrada	Comprada	Quantidade
000131	00006265	PANO DE PRATO material algodão cru, aproximadamente 41 X 66 cm, cores diversas (estampado), características adicionais absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais.	00055-15000000 9999	UN	MARTIM	1,72	80,00		80,00 137,60
Saldo Disponível									80,00 137,60
Secretaria	SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO								
Local (Setor)	SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO								
Item	Código	Especificação	Ficha	Unidade	Marca	Registrado		QTD Solicitada	Saldo *
						Valor Unitário	QTD Registrada	Comprada	Quantidade
000032	00006265	PANO DE PRATO material algodão cru, aproximadamente 41 X 66 cm, cores diversas (estampado), características adicionais absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais.	00096-15000000 9999	UN	MARTIM	1,72	30,00		30,00 51,60
Saldo Disponível									30,00 51,60
Secretaria	SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO								
Local (Setor)	SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO								
Item	Código	Especificação	Ficha	Unidade	Marca	Registrado		QTD Solicitada	Saldo *
						Valor Unitário	QTD Registrada	Comprada	Quantidade

142



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

Termo	Termo Nº 000074/2025										
Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000003/2025						Processo	007940/2024			
Fornecedor	PORTO MOXUARA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI						CNPJ	23.537.292/0001-00			
Contato	(27) +334 - 41100_ portomoxuara@gmail.com						Vencimento	21/05/2026			
Secretaria	SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO										
Local (Setor)	SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO										
Item	Código	Especificação	Ficha	Unidade	Marca	Registrado		QTD Solicitada	Saldo *		
						Valor Unitário	QTD Registrada	Comprada	Quantidade	Valor	
000101	00009801	ÁGUA SANITARIA - 2L hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corre sividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, (embalagem plástica com 2 l).	00055-15000000 9999	UN	DUPORTO	3,00	200,00		200,00	600,00	
000109	00009802	CLORO - 2L aspecto físico líquido, cor âmbar, peso molecular 35,453 g/mol, ponto fusão -100,98 °c, ponto ebulição -34,05 °c, densidade 1,40 a 15°c, pressão vapor a 0° c, 27,48 mmhg, solubilidade água 0,70% a 20° c, (embalagem plástica de 2 litros)	00055-15000000 9999	UN	DUPORTO	3,00	200,00		200,00	600,00	
000145	00006302	SACO DE LIXO - 100 LITROS cor preto, material plástico, 75 x 105 cm, resistente de acordo com a NBR 9191/2008. (pacote com 100 unidades)	00055-15000000 9999	PCT	gigante	17,00	100,00		100,00	1.700,00	
Saldo Disponível								500,00	2.900,00		

Secretaria	SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO									
Local (Setor)	SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO									
Item	Código	Especificação	Ficha	Unidade	Marca	Registrado		QTD Solicitada	Saldo *	
						Valor Unitário	QTD Registrada	Comprada	Quantidade	Valor
000001	00009801	ÁGUA SANITARIA - 2L hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco	00096-15000000 9999	UN	DUPORTO	3,00	150,00		150,00	450,00

Emitido Por: PATRICK DA SILVA MACHADO



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/aenticidate>
com o identificador 36003400360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Nº: 143



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

Termo	Termo Nº 000060/2025							
Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000003/2025						Processo	007940/2024
Fornecedor	DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA						CNPJ	40.223.106/0001-79
Contato	(54) 9992 - 97133 darlu@darlu.com.br						Vencimento	21/05/2026
Secretaria	SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO							
Local (Setor)	SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO							
Item	Código	Especificação	Ficha	Unidade	Marca	Registrado	QTD Solicitada	Saldo *
						Valor Unitário	QTD Registrada	Comprada
000119	00006250	FLANELA PARA LIMPEZA GERAL material algodão medidas aproximadas 40 x 60 cm, cor laranja, acabamento nas bordas, dupla face flanelada.	00055-15000000 9999	UN	DLH	1,87	100,00	100,00 187,00
000132	00006266	PANO MULTIUSO com agente bactericida, 100% fibra de viscose e resina acrílica, aproximadamente 50x33cm, pacote com no mínimo 05 unidades.	00055-15000000 9999	PCT	DLH	1,38	10,00	10,00 13,80
Saldo Disponível							110,00	200,80

Secretaria	SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO								
Local (Setor)	SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO								
Item	Código	Especificação	Ficha	Unidade	Marca	Registrado	QTD Solicitada	Saldo *	
						Valor Unitário	QTD Registrada	Comprada	Quantidade
000023	00006250	FLANELA PARA LIMPEZA GERAL material algodão medidas aproximadas 40 x 60 cm, cor laranja, acabamento nas bordas, dupla face flanelada.	00096-15000000 9999	UN	DLH	1,87	30,00		30,00 56,10
000033	00006266	PANO MULTIUSO com agente bactericida, 100% fibra de viscose e resina acrílica, aproximadamente 50x33cm, pacote com no mínimo 05 unidades.	00096-15000000 9999	PCT	DLH	1,38	20,00		20,00 27,60
Saldo Disponível							50,00	83,70	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

Termo	Termo Nº 000098/2025							
Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000016/2025						Processo	010288/2024
Fornecedor	CAZELE SPORT LTDA - EPP						CNPJ	30.579.577/0001-60
Contato	(99) 8831 - 885 zeleal20082hotmail.com						Vencimento	26/06/2026
Secretaria	SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO							
Local (Setor)	SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO							
Item	Código	Especificação	Ficha	Unidade	Marca	Registrado	QTD Solicitada	Saldo *
						Valor Unitário	QTD Registrada	Comprada
000265	00006487	CANEÇÃO DE ALUMINIO - 2,5 LITROS caneca de metal (canecão), material alumínio, com bico, alça resistente em madeira, capacidade 2,5 Litros.	00141-15000000 9999	UN	REAL	27,95	6,00	6,00 167,70
000266	00006488	CANECAO DE ALUMINIO - 5 LITROS caneca de metal (canecão), material alumínio, com bico, alça resistente em madeira, capacidade 5 Litros.	00141-15000000 9999	UN	REAL	50,00	6,00	6,00 300,00
000268	00006493	COADOR DE CAFÉ PANOS - N° 03 coador para café, material flanela, tamanho 18 x 15 cm, sem cabo, tamanho nº 03.	00141-15000000 9999	UN	ZEBINA	3,72	20,00	20,00 74,40
000275	00006500	COPO DE VIDRO liso, material vidro, tipo uso líquido, capacidade 300 ml, incolor	00141-15000000 9999	UN	NADIR	3,00	100,00	100,00 300,00
000276	00006501	COPO DE VIDRO - AMERICANO material vidro, tipo uso líquidos, capacidade 150 ml, tipo americano, canelado, transparente, incolor	00141-15000000 9999	UN	NADIR	1,05	50,00	50,00 52,50
000288	00006523	GARRAFA TÉRMICA - 1L material exterior plástico, interior de vidro, capacidade 1 l, para armazenamento de líquidos, cores diversas	00141-15000000 9999	UN	MOR	21,30	6,00	6,00 127,80
000289	00006524	JARRA DE PLÁSTICO - 5 LITROS redonda, com alça, resistente, com capacidade para 5 litros	00141-15000000 9999	UN	TRITEC	21,00	6,00	6,00 126,00
000301	00006550	PRATO DE VIDRO. De mesa para refeição cores variadas.	00141-15000000 9999	UN	NADIR	3,79	50,00	50,00 189,50
Saldo Disponível							244,00	1.337,90

CARLOS ALBERTO Assinado de forma
SOARES digital por CARLOS

Emitido Por: PATRICK DA SILVA MACHADO



Autenticar documento em <https://marilandia.spionline.com.br/authenticidade/> com o identificador 36003400360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente por CARLOS SOARES MELO, assinado digitalmente em 09/07/2024 às 09:14:03'00"

conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

PROPOSTA DE PREÇOS PARA PROCESSO 425/2025

FORNECEDOR	mercearia Anastácia LTDA		
REPRESENTANTE LEGAL	Ricardo Lorenzeni		
CNPJ	08.960.902/0001-81	OPTANTE PELO SIMPLES	SIM [] NÃO []
E-MAIL	rlorenzeni17@gmail.com	TELEFONE	(27) 99617-5575

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	AÇUCAR CRISTAL Açúcar Tipo: Cristal; Coloração: Branca; Embalagem 5 Quilogramas	UNID	50	19,98
02	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL Café Apresentação: Torrado Moído; Intensidade: Média; Tipo: Tradicional; Empacotamento: Vácuo Pacote 500 Gramas	UNID	200	39,98
03	ADOÇANTE LÍQUIDO Adoçante Aspecto Físico: Líquido; Ingredientes: Sucralose, Acesulfame De Potássio, Benzoato De Sódio; Tipo: Dietético; Características Adicionais: Acidulante Ácido Cítrico, Citrato De Sódio; Frasco 100 Mililitros	UNID	04	8,49
04	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL DE SOJA Óleo Vegetal Comestível; Tipo: Puro; Espécie Vegetal: Soja; Tipo Qualidade: Tipo 1; Embalagem 900 Mililitros	UNID	02	8,99
05	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM Azeite Espécie Vegetal: De Oliva; Tipo: Puro; Teor Da Acidez: Extravirgem - Menor Que 0,8%; Ingredientes Adicionais: Com Especiarias; Embalagem 500 Mililitros	UNID	03	46,90
06	REFRIGERANTE Refrigerante Material: Água Gaseificada, Açúcar, Extrato Noz De Cola; Sabor: Aroma Natural; Características Adicionais: Cafeína, Corante Caramelo Iv, Acidulante Ins 338; Embalagem 2 Litros	UNID	36	11,98
07	BISCOITO SALGADO Biscoito Sabor: Salgado; Tipo: Cream Cracker; Ingredientes: Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido; Pacote 360 Gramas	PCT	40	8,69
08	BISCOITO DOCE Biscoito Apresentação: Redondo; Sabor: Não Aplicável; Tipo: Maria; Características Adicionais: Sem Recheio; Classificação: Doce; Pacote 360 Gramas	PCT	40	8,69
09	VINAGRE BRANCO Vinagre Matéria-Prima: Álcool Cana De Açúcar; Tipo: Neutro; Acidez: 4,20 PER; Aspecto Físico: Líquido; Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos; Frasco 750 Mililitros	UNID	03	3,25
10	HIPOCLORITO DE SÓDIO 3% Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Líquido; Concentração: Teor 3% De Cloro Ativo; Características Adicionais: Incolor, Não Estabilizado E Não Concentrado; 1 litro	UNID	50	5,79
11	DETERGENTE Detergente Composição: Tensoativos Aniônicos/Preservantes E Espessantes; Componente Ativo: Alquíli Benzeno, Sulfonato De Sódio; Aplicação: Limpeza Em Geral; Aroma: Diversos; Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5, Aspecto Físico: Líquido Viscoso; Frasco 500 Mililitros	UNID	20	3,75
12	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO Solução Limpeza Multiuso; Composição Básica: Aquilbenzeno, Sulfonato De Sódio, Tensoativo Não; Aspecto Físico: Líquido; Tipo Uso: Limpeza; Aplicação: Limpeza Geral; Cor: Incolor; Frasco 500 Mililitros	UNID	12	5,49
13	SABÃO PÓ Sabão Pó Aplicação: Limpeza Geral; Aspecto Físico: Pó; Características Adicionais: Biodegradável; Caixa 800 Gramas	UNID	04	16,79
14	DESINFETANTE Desinfetante Composição: À Base De Quaternário De Amônio, Princípio Ativo: Cloreto Alquíli Dimetil Benzi Amônio + Tensoativos; Teor Ativo: Teor Ativo Em Torno De 15%; Forma Física: Solução Aquosa; Característica Adicional: Com Aroma; 2 litros	UNID	36	9,88
15	NAFTALENO Naftaleno Aspecto Físico: Esferas Brancas, De Odor Característico; Peso Molecular: 128,17 G/MOL; Fórmula Química: C10H8; Grau De Pureza: Pureza	PCT	10	4,50





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

	Em Torno De 95%, Número De Referência Química: Cas 91-20-3; Embalagem 30 Gramas.			
16	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES Álcool Etílico Limpeza De Ambientes; Tipo: Etílico, Aparência Visual: Líquido, Límpido, Isento De Partículas; Aplicação: Limpeza; Concentração: 48 Inpm; Frasco 1 Litro	UNID	12	9,98
17	DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE Desodorante / Aromatizante De Ambiente Tipo: Aerosol; Aroma: Variado; Características Adicionais: Spray; Frasco 360 Mililitros	UNID	12	16,99
18	SABONETE LÍQUIDO Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Viscoso; Acidez: 5,5 A 6,0; Aplicação: Assepsia Das Mãos; Características Adicionais: Pronto Uso; Frasco 1 Litro	UNID	10	35,00
19	PAPEL HIGIÉNICO FOLHA DUPLA Papel Higiênico Material: Celulose Virgem; Comprimento: 30 M, Largura: 10 CM; Tipo: Picotado; Quantidade Folhas: Dupla; Cor: Branca; Características Adicionais: Extra Macio E Sem Perfume; Fardo com 12 rolos	PCT	32	21,98
20	TOALHA DE PAPEL INTER FOLHADA Toalha De Papel Material: 100% Celulose Virgem; Tipo Folha: 2 Dobras; Comprimento: 20 CM, Largura: 21 CM; Cor: Branca, Características Adicionais: Inter folhada; Embalagem 1000 Folhas	PCT	80	26,00
21	GUARDANAPO DE PAPEL Guardanapo De Papel Material: Celulose; Largura: 22 CM, Comprimento: 24 CM; Cor: Branca; Tipo Folhas: Simples; Pacote 50 Unidades	PCT	220	3,79
22	FÓSFORO Fósforo Material Corpo: Madeira; Tipo: Curto; Caixa 40 Unidades; Pacote 10 caixas	UNID	03	4,99
23	COPO DESCARTÁVEL 200ML Copo Descartável Material: Plástico; Capacidade: 200 ML; Características Adicionais: Pacote 100 Unidades	UNID	200	6,99
24	COPO DESCARTÁVEL 50ML Copo Descartável Material: Plástico; Capacidade: 50 ML; Características Adicionais: Pacote 100 Unidades	UNID	60	4,95
25	COADOR DE CAFÉ PANO ALGODÃO Coador Café Material: 100% Algodão; Características Adicionais: Com Cabo De Madeira	UNID	06	9,79
26	ESPONJA LIMPEZA DUPLA FACE Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra Sintética; Formato: Retangular; Aplicação: Limpeza Geral; Características Adicionais: Dupla Face; Comprimento Mínimo: 100 MM, Largura Mínima: 70 MM, Espessura Mínima: 20 M	UNID	12	2,99
27	FLANELA DE ALGODÃO Flanela Material: Algodão; Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM; Cor: Laranja; Características Adicionais: Cantos Arredondados; Acabamento Nas Bordas Em Over	UNID	14	5,98
28	PANO LIMPEZA MICROFIBRA Pano Limpeza Material: Microfibra; Comprimento: 40 CM, Largura: 40 CM; Características Adicionais: Alto Grau Absorção; Aplicação: Limpeza; Tipo: Toalha.	UNID	06	12,50
29	PANO LIMPEZA ALGODÃO Pano Limpeza Material: 100% Algodão; Comprimento: 70 CM, Largura: 58 CM; Características Adicionais: Alvejado; Cor: Branca; Tipo: Saco	UNID	10	13,00
30	PANO DE PRATO ALGODÃO Pano Prato Material: Algodão; Comprimento: 70 CM, Largura: 45 CM; Cor: Diversas (Estampado)	UNID	12	8,90
31	SACO PLÁSTICO DE LIXO 50L Saco Plástico Lixo Material: Polietileno Alta Densidade; Capacidade: 50 L, Largura: 63 CM, Altura: 80 CM; Espessura: 0,06 MM; Cor: Preta, Características Adicionais: Peça Única/Suporta 10kg/Identificado/Etiquetado; Pacote 50 Unidades	UNID	36	18,49
32	RODO 40CM COM CABO Rodo Material Cabo: Madeira; Material Suporte: Plástico; Comprimento Suporte: 40 CM; Cor: Sortida, Quantidade Borrachas: 1 UN, Características Adicionais: Com Cabo De Madeira De 120 Cm.	UNID	02	15,99
33	VASSOURA 27CM COM CABO Vassoura Material Cerdas: Pêlo Sintético; Material Cabo: Madeira Plastificada; Material Cepa: Plástico; Comprimento Cepa: 27 CM; Comprimento Cerdas: 7 CM; Aplicação: Limpeza Em Geral	UNID	04	16,49
34	GARRAFA TÉRMICA 1L - TAMPA DE ROSCA Garrafa Térmica Material: Plástico; Capacidade: 1 L; Cor: Preta; Características Adicionais: Com Alça e Tampa (Tipo Rolha) Roscável	UNID	02	69,90





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

35	GARRAFA TÉRMICA 1L – TAMPA DE PRESSÃO Garrafa Térmica Material: Plástico Resistente; Capacidade: 1 L; Cor: Preta; Características Adicionais: Com Tampa Em Pressão E Ampola Em Vidro	UNID	02	99,90
36	GARRAFA TÉRMICA 1,8L – TAMPA DE PRESSÃO Garrafa Térmica Material: Plástico Resistente; Capacidade: 1,80 L; Cor: Preta; Características Adicionais: Com Tampa Em Pressão E Ampola Em Vidro	UNID	02	130,00
37	ÁGUA MINERAL 20L Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás; Material Embalagem: Plástico; Tipo Embalagem: Retornável; Garrafão 20 Litros	UNID	164	57,00

Notas.

O orçamento deverá ter validade mínima de 60 dias, a partir desta data:

15 / 08 / 2025

O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de Licitação na modalidade Pregão, sob a forma presencial, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

ASSINATURA DO FORNECEDOR

MERCERIA ANAS ACIA LTDA
RUA ABEL CALIMAN, N° 01
INDUSTRIAL - MARILÂNDIA - ES
CEP: 29.725-000
INSC. EST.: 082.482.20-9
CNPJ: 08 960.902/0001-81

CARIMBO – SE HOUVER



Autenticar documento em <https://marilandia.sponline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003400360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 148



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

PROPOSTA DE PREÇOS PARA PROCESSO 425/2025

FORNECEDOR	Locatelli Supermercados e serviços LTDA		
REPRESENTANTE LEGAL	Daniela Concino da Cruz		
CNPJ	03.073.056/0008-30	OPRANTE PELO SIMPLES	SIM [] NÃO []
E-MAIL	gerencialocatelliloja.08@gmail.com	TELEFONE	(27) 997 07-6447

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	AÇUCAR CRISTAL Açúcar Tipo: Cristal; Coloração: Branca; Embalagem 5 Quilogramas	UNID	50	20,58
02	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL Café Apresentação: Torrado Moído; Intensidade: Média; Tipo: Tradicional; Empacotamento: Vácuo Pacote 500 Gramas	UNID	200	38,99
03	ADOÇANTE LÍQUIDO Adoçante Aspecto Físico: Líquido; Ingredientes: Sucralose, Acesulfame De Potássio, Benzoato De Sódio; Tipo: Dietético; Características Adicionais: Acidulante Ácido Cítrico, Citrato De Sódio; Frasco 100 Mililitros	UNID	04	8,68
04	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL DE SOJA Óleo Vegetal Comestível; Tipo: Puro; Espécie Vegetal: Soja; Tipo Qualidade: Tipo 1; Embalagem 900 Mililitros	UNID	02	8,88
05	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM Azeite Espécie Vegetal: De Oliva; Tipo: Puro; Teor Da Acidez: Extravirgem - Menor Que 0,8%; Ingredientes Adicionais: Com Espaciarias; Embalagem 500 Mililitros	UNID	03	46,48
06	REFRIGERANTE Refrigerante Material: Água Gaseificada, Açúcar, Extrato Noz De Cola; Sabor: Aroma Natural; Características Adicionais: Cafeína, Corante Caramelo Iv, Acidulante Ins 338; Embalagem 2 Litros	UNID	36	9,98
07	BISCOITO SALGADO Biscoito Sabor: Salgado; Tipo: Cream Cracker; Ingredientes: Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido; Pacote 360 Gramas	PCT	40	7,19
08	BISCOITO DOCE Biscoito Apresentação: Redondo; Sabor: Não Aplicável; Tipo: Maria; Características Adicionais: Sem Recheio; Classificação: Doce; Pacote 360 Gramas	PCT	40	7,39
09	VINAGRE BRANCO Vinagre Matéria-Prima: Álcool Cana De Açúcar; Tipo: Neutro; Acidez: 4,20 PER; Aspecto Físico: Líquido; Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos; Frasco 750 Mililitros	UNID	03	2,98
10	HIPOCLORITO DE SÓDIO 3% Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Líquido; Concentração: Teor 3% De Cloro Ativo; Características Adicionais: Incolor, Não Estabilizado E Não Concentrado; 1 litro	UNID	50	6,79
11	DETERGENTE Detergente Composição: Tensoativos Aniônicos/Preservantes E Espessantes; Componente Ativo: Alquil Benzeno, Sulfonato De Sódio; Aplicação: Limpeza Em Geral; Aroma: Diversos; Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5, Aspecto Físico: Líquido Viscoso; Frasco 500 Mililitros	UNID	20	3,08
12	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO Solução Limpeza Multiuso; Composição Básica: Aquilbenzeno, Sulfonato De Sódio, Tensoativo Não; Aspecto Físico: Líquido; Tipo Uso: Limpeza; Aplicação: Limpeza Geral; Cor: Incolor; Frasco 500 Mililitros	UNID	12	5,48
13	SABÃO PÓ Sabão Pó Aplicação: Limpeza Geral; Aspecto Físico: Pó; Características Adicionais: Biodegradável; Caixa 800 Gramas	UNID	04	17,68
14	DESINFETANTE Desinfetante Composição: À Base De Quaternário De Amônio, Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio + Tensoativos; Teor Ativo: Teor Ativo Em Torno De 15%; Forma Física: Solução Aquosa; Característica Adicional: Com Aroma; 2 litros	UNID	36	9,59
15	NAFTALENO Naftaleno Aspecto Físico: Esferas Brancas, De Odor Característico; Peso Molecular: 128,17 G/MOL; Fórmula Química: C10h8; Grau De Pureza: Pureza	PCT	10	5,89





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

	Em Torno De 95%, Número De Referência Química: Cas 91-20-3; Embalagem 30 Gramas.			
16	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES Álcool Etílico Limpeza De Ambientes; Tipo: Etílico, Aparência Visual: Líquido, Límpido, Isento De Partículas; Aplicação: Limpeza; Concentração: 48 Inpm; Frasco 1 Litro	UNID	12	9,49
17	DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE Desodorante / Aromatizante De Ambiente Tipo: Aerosol; Aroma: Variado; Características Adicionais: Spray; Frasco 360 Mililitros	UNID	12	19,88
18	SABONETE LÍQUIDO Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Viscoso; Acidez: 5,5 A 6,0; Aplicação: Assepsia Das Mãos; Características Adicionais: Pronto Uso; Frasco 1 Litro	UNID	10	22,69
19	PAPEL HIGIÉNICO FOLHA DUPLA Papel Higiênico Material: Celulose Virgem; Comprimento: 30 M, Largura: 10 CM; Tipo: Picotado; Quantidade Folhas: Dupla; Cor: Branca; Características Adicionais: Extra Macio E Sem Perfume; Fardo com 12 rolos	PCT	32	22,49
20	TOALHA DE PAPEL INTER FOLHADA Toalha De Papel Material: 100% Celulose Virgem; Tipo Folha: 2 Dobras; Comprimento: 20 CM, Largura: 21 CM; Cor: Branca, Características Adicionais: Inter folhada; Embalagem 1000 Folhas	PCT	80	26,29
21	GUARDANAPO DE PAPEL Guardanapo De Papel Material: Celulose; Largura: 22 CM, Comprimento: 24 CM; Cor: Branca; Tipo Folhas: Simples; Pacote 50 Unidades	PCT	220	3,18
22	FÓSFORO Fósforo Material Corpo: Madeira; Tipo: Curto; Caixa 40 Unidades; Pacote 10 caixas	UNID	03	5,68
23	COPO DESCARTÁVEL 200ML Copo Descartável Material: Plástico; Capacidade: 200 ML; Características Adicionais: Pacote 100 Unidades	UNID	200	6,58
24	COPO DESCARTÁVEL 50ML Copo Descartável Material: Plástico; Capacidade: 50 ML; Características Adicionais: Pacote 100 Unidades	UNID	60	4,99
25	COADOR DE CAFÉ PANÔ ALGODÃO Coador Café Material: 100% Algodão; Características Adicionais: Com Cabo De Madeira	UNID	06	8,88
26	ESPONJA LIMPEZA DUPLA FACE Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra Sintética; Formato: Retangular; Aplicação: Limpeza Geral; Características Adicionais: Dupla Face; Comprimento Mínimo: 100 MM, Largura Mínima: 70 MM, Espessura Mínima: 20 M	UNID	12	3,29
27	FLANELA DE ALGODÃO Flanela Material: Algodão; Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM; Cor: Laranja; Características Adicionais: Cantos Arredondados; Acabamento Nas Bordas Em Over	UNID	14	5,59
28	PANO LIMPEZA MICROFIBRA Pano Limpeza Material: Microfibra; Comprimento: 40 CM, Largura: 40 CM; Características Adicionais: Alto Grau Absorção; Aplicação: Limpeza; Tipo: Toalha.	UNID	06	14,77
29	PANO LIMPEZA ALGODÃO Pano Limpeza Material: 100% Algodão; Comprimento: 70 CM, Largura: 58 CM; Características Adicionais: Alvejado; Cor: Branca; Tipo: Saco	UNID	10	7,28
30	PANO DE PRATO ALGODÃO Pano Prato Material: Algodão; Comprimento: 70 CM, Largura: 45 CM; Cor: Diversas (Estampado)	UNID	12	9,98
31	SACO PLÁSTICO DE LIXO 50L Saco Plástico Lixo Material: Polietileno Alta Densidade; Capacidade: 50 L, Largura: 63 CM, Altura: 80 CM; Espessura: 0,06 MM; Cor: Preta, Características Adicionais: Peça Única/Suporta 10kg/Identificado/Etiquetado; Pacote 50 Unidades	UNID	36	20,19
32	RODO 40CM COM CABO Rodô Material Cabo: Madeira; Material Suporte: Plástico; Comprimento Suporte: 40 CM; Cor: Sortida, Quantidade Borrachas: 1 UN, Características Adicionais: Com Cabo De Madeira De 120 Cm.	UNID	02	17,49
33	VASSOURA 27CM COM CABO Vassoura Material Cerdas: Pêlo Sintético; Material Cabo: Madeira Plastificada; Material Cepa: Plástico; Comprimento Cepa: 27 CM; Comprimento Cerdas: 7 CM; Aplicação: Limpeza Em Geral	UNID	04	13,59
34	GARRAFA TÉRMICA 1L – TAMPA DE ROSCA Garrafa Térmica Material: Plástico; Capacidade: 1 L; Cor: Preta; Características Adicionais: Com Alça e Tampa (Tipo Rolha) Roscável	UNID	02	51,59





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

35	GARRAFA TÉRMICA 1L – TAMPA DE PRESSÃO Garrafa Térmica Material: Plástico Resistente; Capacidade: 1 L; Cor: Preta; Características Adicionais: Com Tampa Em Pressão E Ampola Em Vidro	UNID	02	78,79
36	GARRAFA TÉRMICA 1,8L – TAMPA DE PRESSÃO Garrafa Térmica Material: Plástico Resistente; Capacidade: 1,80 L; Cor: Preta; Características Adicionais: Com Tampa Em Pressão E Ampola Em Vidro	UNID	02	115,39
37	ÁGUA MINERAL 20L Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás; Material Embalagem: Plástico; Tipo Embalagem: Retornável; Garrafão 20 Litros	UNID	164	14,50

Notas.

O orçamento deverá ter validade mínima de 60 dias, a partir desta data:

14 / 08 / 2025

O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de Licitação na modalidade Pregão, sob a forma presencial, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

ASSINATURA DO FORNECEDOR

03.073.050/0008-30
LOCATÓRIO SUPERMERCADOS
E SERVIÇOS LTDA
AVENIDA DOM BOSCO, Nº 322
CENTRO - MARILÂNDIA - ES
CEP: 29.725-000

CARIMBO – SE HOUVER



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003400360037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fis. 151



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

PROPOSTA DE PREÇOS PARA PROCESSO 425/2025

FORNECEDOR	Supermercado Casali LTDA		
REPRESENTANTE LEGAL	José Carlos Casali		
CNPJ	03.872.160/0001-93	OPTANTE PELO SIMPLES	SIM [] NÃO []
E-MAIL	supermercadocasali@gmail.com	TELEFONE	(27) 99787-8580

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	AÇUCAR CRISTAL Açúcar Tipo: Cristal; Coloração: Branca; Embalagem 5 Quilogramas	UNID	50	20,90
02	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL Café Apresentação: Torrado Moído; Intensidade: Média; Tipo: Tradicional; Empacotamento: Vácuo Pacote 500 Gramas	UNID	200	41,99
03	ADOÇANTE LÍQUIDO Adoçante Aspecto Físico: Líquido; Ingredientes: Sucralose, Acesulfame De Potássio, Benzoato De Sódio; Tipo: Dietético; Características Adicionais: Acidulante Ácido Cítrico, Citrato De Sódio; Frasco 100 Mililitros	UNID	04	8,99
04	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL DE SOJA Óleo Vegetal Comestível; Tipo: Puro; Espécie Vegetal: Soja; Tipo Qualidade: Tipo 1; Embalagem 900 Mililitros	UNID	02	8,48
05	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM Azeite Espécie Vegetal: De Oliva; Tipo: Puro; Teor Da Acidez: Extravirgem - Menor Que 0,8%; Ingredientes Adicionais: Com Espaciarias; Embalagem 500 Mililitros	UNID	03	45,90
06	REFRIGERANTE Refrigerante Material: Água Gaseificada, Açúcar, Extrato Noz De Cola; Sabor: Aroma Natural; Características Adicionais: Cafeína, Corante Caramelo Iv, Acidulante Ins 338; Embalagem 2 Litros	UNID	36	11,49
07	BISCOITO SALGADO Biscoito Sabor: Salgado; Tipo: Cream Cracker; Ingredientes: Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido; Pacote 360 Gramas	PCT	40	9,48
08	BISCOITO DOCE Biscoito Apresentação: Redondo; Sabor: Não Aplicável; Tipo: Maria; Características Adicionais: Sem Recheio; Classificação: Doce; Pacote 360 Gramas	PCT	40	9,79
09	VINAGRE BRANCO Vinagre Matéria-Prima: Álcool Cana De Açúcar; Tipo: Neutro; Acidez: 4,20 PER; Aspecto Físico: Líquido; Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos; Frasco 750 Mililitros	UNID	03	3,89
10	HIPOCLORITO DE SÓDIO 3% Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Líquido; Concentração: Teor 3% De Cloro Ativo; Características Adicionais: Incolor, Não Estabilizado E Não Concentrado; 1 litro	UNID	50	6,99
11	DETERGENTE Detergente Composição: Tensoativos Aniônicos/Preservantes E Espessantes; Componente Ativo: Alquil Benzeno, Sulfonato De Sódio; Aplicação: Limpeza Em Geral; Aroma: Diversos; Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5, Aspecto Físico: Líquido Viscoso; Frasco 500 Mililitros	UNID	20	4,49
12	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO Solução Limpeza Multiuso; Composição Básica: Aquilbenzeno, Sulfonato De Sódio, Tensoativo Não; Aspecto Físico: Líquido; Tipo Uso: Limpeza; Aplicação: Limpeza Geral; Cor: Incolor; Frasco 500 Mililitros	UNID	12	6,03
13	SABÃO PÓ Sabão Pó Aplicação: Limpeza Geral; Aspecto Físico: Pó; Características Adicionais: Biodegradável; Caixa 800 Gramas	UNID	04	17,30
14	DESINFETANTE Desinfetante Composição: À Base De Quaternário De Amônio, Princípio Ativo: Cloreto Alquila Dimetil Benzil Amônio + Tensoativos; Teor Ativo: Teor Ativo Em Torno De 15%; Forma Física: Solução Aquosa; Característica Adicional: Com Aroma; 2 litros	UNID	36	8,79
15	NAFTALENO Naftaleno Aspecto Físico: Esferas Brancas, De Odor Característico; Peso Molecular: 128,17 G/MOL; Fórmula Química: C10H8; Grau De Pureza: Pureza	PCT	10	5,49





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

	Em Torno De 95%, Número De Referência Química: Cas 91-20-3; Embalagem 30 Gramas.			
16	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES Álcool Etílico Limpeza De Ambientes; Tipo: Etílico, Aparência Visual: Líquido, Límpido, Isento De Partículas; Aplicação: Limpeza; Concentração: 48 Inpm; Frasco 1 Litro	UNID	12	9,99
17	DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE Desodorante / Aromatizante De Ambiente Tipo: Aerosol; Aroma: Variado; Características Adicionais: Spray; Frasco 360 Mililitros	UNID	12	16,99
18	SABONETE LÍQUIDO Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Viscoso; Acidez: 5,5 A 6,0; Aplicação: Assepsia Das Mãos; Características Adicionais: Pronto Uso; Frasco 1 Litro	UNID	10	26,90
19	PAPEL HIGIÉNICO FOLHA DUPLA Papel Higiênico Material: Celulose Virgem; Comprimento: 30 M, Largura: 10 CM; Tipo: Picotado; Quantidade Folhas: Dupla; Cor: Branca; Características Adicionais: Extra Macio E Sem Perfume; Fardo com 12 rolos	PCT	32	23,50
20	TOALHA DE PAPEL INTER FOLHADA Toalha De Papel Material: 100% Celulose Virgem; Tipo Folha: 2 Dobras; Comprimento: 20 CM, Largura: 21 CM; Cor: Branca, Características Adicionais: Inter folhada; Embalagem 1000 Folhas	PCT	80	23,99
21	GUARDANAPO DE PAPEL Guardanapo De Papel Material: Celulose; Largura: 22 CM, Comprimento: 24 CM; Cor: Branca; Tipo Folhas: Simples; Pacote 50 Unidades	PCT	220	3,80
22	FÓSFORO Fósforo Material Corpo: Madeira; Tipo: Curto; Caixa 40 Unidades; Pacote 10 caixas	UNID	03	5,50
23	COPO DESCARTÁVEL 200ML Copo Descartável Material: Plástico; Capacidade: 200 ML; Características Adicionais: Pacote 100 Unidades	UNID	200	7,99
24	COPO DESCARTÁVEL 50ML Copo Descartável Material: Plástico; Capacidade: 50 ML; Características Adicionais: Pacote 100 Unidades	UNID	60	5,48
25	COADOR DE CAFÉ PANÔ ALGODÃO Coador Café Material: 100% Algodão; Características Adicionais: Com Cabo De Madeira	UNID	06	8,99
26	ESPONJA LIMPEZA DUPLA FACE Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra Sintética; Formato: Retangular; Aplicação: Limpeza Geral; Características Adicionais: Dupla Face; Comprimento Mínimo: 100 MM, Largura Mínima: 70 MM, Espessura Mínima: 20 M	UNID	12	3,49
27	FLANELA DE ALGODÃO Flanela Material: Algodão; Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM; Cor: Laranja; Características Adicionais: Cantos Arredondados; Acabamento Nas Bordas Em Over	UNID	14	8,99
28	PANO LIMPEZA MICROFIBRA Pano Limpeza Material: Microfibra; Comprimento: 40 CM, Largura: 40 CM; Características Adicionais: Alto Grau Absorção; Aplicação: Limpeza; Tipo: Toalha.	UNID	06	14,99
29	PANO LIMPEZA ALGODÃO Pano Limpeza Material: 100% Algodão; Comprimento: 70 CM, Largura: 58 CM; Características Adicionais: Alvejado; Cor: Branca; Tipo: Saco	UNID	10	13,48
30	PANO DE PRATO ALGODÃO Pano Prato Material: Algodão; Comprimento: 70 CM, Largura: 45 CM; Cor: Diversas (Estampado)	UNID	12	7,99
31	SACO PLÁSTICO DE LIXO 50L Saco Plástico Lixo Material: Polietileno Alta Densidade; Capacidade: 50 L, Largura: 63 CM, Altura: 80 CM; Espessura: 0,06 MM; Cor: Preta, Características Adicionais: Peça Única/Suporta 10kg/Identificado/Etiquetado; Pacote 50 Unidades	UNID	36	18,50
32	RODO 40CM COM CABO Rodô Material Cabo: Madeira; Material Suporte: Plástico; Comprimento Suporte: 40 CM; Cor: Sortida, Quantidade Borrachas: 1 UN, Características Adicionais: Com Cabo De Madeira De 120 Cm.	UNID	02	17,99
33	VASSOURA 27CM COM CABO Vassoura Material Cerdas: Pêlo Sintético; Material Cabo: Madeira Plastificada; Material Cepa: Plástico; Comprimento Cepa: 27 CM; Comprimento Cerdas: 7 CM; Aplicação: Limpeza Em Geral	UNID	04	19,90
34	GARRAFA TÉRMICA 1L – TAMPA DE ROSCA Garrafa Térmica Material: Plástico; Capacidade: 1 L; Cor: Preta; Características Adicionais: Com Alça e Tampa (Tipo Rolha) Roscável	UNID	02	49,90





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

35	GARRAFA TÉRMICA 1L – TAMPA DE PRESSÃO Garrafa Térmica Material: Plástico Resistente; Capacidade: 1 L; Cor: Preta; Características Adicionais: Com Tampa Em Pressão E Ampola Em Vidro	UNID	02	77,99
36	GARRAFA TÉRMICA 1,8L – TAMPA DE PRESSÃO Garrafa Térmica Material: Plástico Resistente; Capacidade: 1,80 L; Cor: Preta; Características Adicionais: Com Tampa Em Pressão E Ampola Em Vidro	UNID	02	89,90
37	ÁGUA MINERAL 20L Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás; Material Embalagem: Plástico; Tipo Embalagem: Retornável; Garrafão 20 Litros	UNID	164	15,00

Notas.

O orçamento deverá ter validade mínima de 60 dias, a partir desta data:

18 / 08 / 2025

O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de Licitação na modalidade Pregão, sob a forma presencial, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

ASSINATURA DO FORNECEDOR

01.872.160/0001-93
SUPERMERCADO CASAL LTDA

CARIMBO – SE HOUVER



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003400360037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 154

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003400360037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LEONARDO MARINO** em **26/08/2025 11:18**

Checksum: **A65CD432C57B4A7ECB2CB51F3F46FB1CD133FE2F3EA3FB48080F6736F901622E**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003400360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 03 de setembro de 2025.

De: Agente de Contratação

Para: Contabilidade

Referência:

Processo nº 425/2025

Proposição: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS nº 18/2025

Autoria: JULIANO PEREIRA

Ementa: Aquisição de gêneros de Supermercado

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Finalizar Cotação no Sistema de Compras/Elaborar Minuta de Edital/Contrato/Aviso de Dispensa

Ação realizada: Procedimento realizado

Próxima Fase: Informar Disponibilidade Orçamentária

JOSÉ LUIZ BRANDÃO
Técnico Legislativo
131597



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100370038003100320037003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 156

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370038003100320037003A005400

Assinado eletronicamente por **JOSÉ LUIZ BRANDÃO** em 03/09/2025 12:58

Checksum: **97B52374AF277789BAECA5FAA94D234A7E60A1AB2DF12347FFF89DBD4457234B**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100370038003100320037003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Marilândia, localizada na Rua Luis Catelan, nº 230, centro, Marilândia/ES, torna público que realizará procedimento de licitação com amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes, por meio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados, respectivamente, pela Portaria nº 46/2023 e Portaria nº 06/2024, cujas competências estão regulamentadas nesses atos normativos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. **Processo:** 425/2025
- 1.2. **ID contratação TCE/ES:**
- 1.3. **Modalidade:** Pregão Presencial
- 1.4. **Critério de julgamento:** Menor preço por lote
- 1.5. **Modo de disputa:** aberto
- 1.6. **Valor máximo da contratação:** Conforme anexo do Termo de Referência deste edital.
- 1.7. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento, de forma parcelada, de gêneros supermercado, por meio de formalização de Ata de Registro de Preços, cuja descrição detalhada dos itens encontra-se no Termo de Referência, anexo I deste edital.

2. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

- 2.1. O pregão terá início às **09 (nove) horas do dia xxxx do mês de xxxx de 2025.**
- 2.2. Até às 8h50min do dia supramencionado, o protocolo geral da Câmara receberá os envelopes (proposta e habilitação) referentes a este pregão.
- 2.3. A empresa que protocolar seus envelopes além do prazo estabelecido no subitem 2.2 deste edital será desclassificada.
- 2.4. Referência de tempo: horário de Brasília.
- 2.5. Todos os documentos de habilitação e a proposta comercial deverão estar em envelopes lacrados.
- 2.6. O Pregão será conduzido pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - 2.6.1. Conduzir a sessão pública do pregão presencial;
 - 2.6.2. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela instrução desses documentos;
 - 2.6.3. Verificar a conformidade da(s) proposta(s) em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
 - 2.6.4. Coordenar a sessão pública e os lances ofertados;
 - 2.6.5. Verificar e julgar as condições de habilitação;
 - 2.6.6. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
 - 2.6.7. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quanto mantiver sua decisão;
 - 2.6.8. Indicar o vencedor do certame;
 - 2.6.9. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

- 2.6.10.** Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- 2.6.11.** Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- 2.7.** O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da Assessoria Jurídica e de outros setores da Câmara de Marilândia, a fim de subsidiar sua decisão.
- 2.8.** Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação/Pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

3. DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

3.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital nos site oficial da Câmara <https://www.marilandia.es.leg.br/pregaopresencial> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, ficando obrigados a acompanhar as publicações referentes à licitação nestes endereços eletrônicos, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, como também no site <https://afolhaonline.com/category/publicidade-legal>, tendo em vista a possibilidade de alterações, disponibilização de informações e avisos sobre o procedimento do pregão presencial.

3.2. Qualquer pessoa é legítima para impugnar o edital de licitação ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, mediante documento formalizado e apresentado no endereço eletrônico do Setor de Contratações compras@marilandia.es.leg.br.

3.2.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos.

3.2.2. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro ou pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, nos autos do processo de licitação.

3.2.3. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3.2.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no site <https://www.marilandia.es.leg.br/pregaopresencial> e no Sistema de Compras do Governo Federal no site www.gov.br/compras, e vincularão os participantes e a Administração.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste pregão somente os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

4.2. Todos os lotes são destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

4.3. Estarão impedidos de participar de quaisquer fases do certame os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- Estejam cumprimento penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, direta e indireta, em face da hipótese prevista no inciso III do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera do Governo, em fase da hipótese prevista no inciso IV do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- Esteja sob falência, dissolução ou liquidação;





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

- d)** Estejam enquadradas no disposto do Art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- e)** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;
- f)** Que não se qualifiquem como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparadas, no caso de licitações ou lotes exclusivos fundamentados no Art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006;
- g)** Que, embora qualificadas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor individual, incidam em qualquer das vedações do Art. 3º, §4º da Lei Complementar nº 123/2006, no caso de licitações ou lotes exclusivos fundamentados no Art. 48, incisos I e III da mesma lei.

4.4. Para a participação de CONSÓRCIOS deverão ser atendidas as condições previstas no Art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.4.1. Não poderá participar do consórcio pessoa física ou jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como subcontratada de outra licitante, quando assim for permitido.

4.4.2. A empresa integrante de consórcio não poderá participar isoladamente ou em mais de um consórcio, na mesma licitação. Também estará impedida empresa ou firma na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de empresa consorciada.

4.4.3. No caso da participação de consórcios, serão exigidas as comprovações de Habilitação de CADA UMA DAS EMPRESAS participantes do consórcio, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado.

4.4.4. As Pessoas Jurídicas que participarem em consórcio deverão apresentar, além dos documentos exigidos neste edital, o TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO, por meio de escritura pública ou documento particular subscrito por todas, que deverá atender aos seguintes critérios, sob pena de desclassificação:

- a)** A designação do consórcio, a indicação da participação nesta licitação e execução do contrato dela decorrente como seu objeto e o endereço em que está estabelecido;
- b)** A qualificação das empresas participantes e a forma de composição do consórcio, indicando o percentual de participação de cada uma na execução do objeto licitado;
- c)** Discriminar a empresa líder;
- d)** O prazo de duração de consórcio, que deve, no mínimo, ser 180 (cento e oitenta) dias superior à data de conclusão do objeto da licitação, admitindo-se cláusula de prorrogação;
- e)** Detalhar a participação, as obrigações e a responsabilidade solidária de cada consorciado pelos atos praticados por qualquer deles tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;
- f)** Declarar que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente de seus consorciados.

4.4.5. A empresa líder será responsável pela realização dos atos que cumpram ao consórcio, assim como por representar o consórcio junto ao órgão licitante.

4.4.6. Os integrantes do consórcio respondem solidariamente pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

4.4.7. Não será permitida a modificação da composição do consórcio ou a substituição de consorciado até a conclusão do objeto do certame, ressalvada, se permanecerem as condições de habilitação, a autorização expressa do órgão licitante.

4.4.8. O Licitante vencedor, se constituído sob a forma de consórcio, deverá apresentar, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do Termo de Compromisso de Constituição do Consórcio.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

4.4.9. No caso de consórcio, para atendimento ao EFD-REINF, da Receita Federal, para fins de recebimento junto ao Órgão, o Contrato deverá ser formalizado em nome do consórcio e o pagamento será realizado em conta bancária em nome do Consórcio.

4.4.10. No consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

4.5. A observação das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, fica sujeito à desclassificação no certame e às penalidades cabíveis.

4.6. O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados pelas empresas licitantes acerca das condições de participação.

4.7. As diligências promovidas pelo Agente da Contratação/Pregoeiro poderão envolver a solicitação de outros documentos e informações para a tomada de decisão.

4.8. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar a contratação nos termos propostos.

5. OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES, REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

5.1. Compete ao licitante interessado em participar do pregão:

5.1.1. Responsabilizar-se formalmente pelas negociações efetuadas em seu nome, assumindo suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade da Câmara por eventuais danos decorrentes da não observação das regras deste edital;

5.1.2. Manter o endereço de correio eletrônico atualizado, bem como submeter-se às exigências da legislação pertinente, em especial da Lei nº 14.133/2021, assim como aos termos de participação e condições de contratação constantes neste instrumento convocatório.

5.2. O credenciamento deverá ocorrer no momento da abertura da licitação na sala de licitações da Câmara e deverá ser apresentados os seguintes documentos:

5.2.1. Para fins de credenciamento junto ao Agente de Contratação/Pregoeiro o proponente, proprietário, diretor ou sócio da empresa licitante, deverá comprovar a sua condição mediante a apresentação de documento de identificação oficial, bem como o contrato social, alteração contratual consolidada ou procuração pública firmada em cartório.

5.2.2. O proponente poderá enviar um representante munido de credencial, portando o anexo IV constante neste edital, firmada pelo responsável legal da empresa, devendo constar na credencial o número de identidade e CPF do credenciado.

5.2.2.1. O representante deverá portar o próprio documento oficial de identificação juntamente com o do proponente responsável.

5.2.2.2. A credencial deverá ser assinada por responsável legal da empresa e a confirmação desta condição deverá ocorrer por meio da apresentação do contrato social, alteração consolidada ou procuração pública firmada em cartório, sob pena de não aceitação do credenciamento.

5.2.2.3. A apresentação do contrato social e alteração consolidada nesta etapa da licitação isenta a empresa de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.

5.2.3. Somente poderão ofertar lances verbais no ato do pregão os representantes das empresas que se credenciarem.

5.2.4. Apresentar declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório (anexo V).





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

5.2.5. O fornecedor enquadrado como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equivalente deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, estando apto a participar do presente certame, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do Art. 4º da Lei nº 14.133/2021 (anexo XI).

5.2.6. Além da declaração que trata o item anterior, a licitante deverá apresentar CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 10/2013 ou norma que venha a substituí-la, atestando que a empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

5.2.7. Caso o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

5.3. A falsificação de qualquer documento constante neste edital sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Para participação no certame, a empresa licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação), conforme segue:

À Câmara Municipal de Marilândia/ES
Edital de Pregão Presencial N°/ano
Envelope N.º 01 - Proposta
Proponente (Razão Social da Licitante)

À Câmara Municipal de Marilândia/ES
Edital de Pregão Presencial N°/ano
Envelope N.º 02 - Habilitação
Proponente (Razão Social da Licitante)

6.2. O envelope nº 01 (Proposta) deverá conter a proposta impressa da licitante (anexo XII), em linguagem clara, sem rasuras ou entrelinhas, não podendo ser de forma manuscrita, respeitando todas as especificações contidas no neste edital, contendo ainda:

6.2.1. Razão social da empresa, bem como sua qualificação, tal como endereço, CNPJ, nome e assinatura do representante legal ou sócio, datada e outras que se fizerem necessárias.

6.2.2. Discriminação do item cotado, conforme especificações e condições previstas neste edital e seus anexos.

6.2.3. Valores unitários e total de cada item, bem como o valor global da proposta, devendo ser cotado em real e com, no máximo, duas casas decimais e em algarismos arábicos.

6.2.4. Expressar em sua proposta que, todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto licitado, serão de sua responsabilidade e não acrescentarão ônus para a Câmara Municipal.

6.2.5. Expressar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da abertura da licitação.

6.2.6. Não serão aceitas propostas parciais com relação a cada item.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

6.3. O envelope nº 02 (Habilitação) deverá conter a documentação a seguir especificada em original, ou em cópias reprográficas devidamente autenticadas, ou ainda cópia simples acompanhada das originais, que serão autenticadas pelo Agente de Contratação/Pregoeiro:

6.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual;
- b) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de sociedade comercial;
- c) INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – CCMEI, em se tratando se Microempreendedor Individual.
- e) DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Documento de identificação do representante da licitante, na forma da lei.
- g) Alvará de localização e funcionamento, relativo ao domicílio do licitante, vigente na data de abertura desta licitação, nos termos do Decreto Estadual nº 5.141-R/2023 e Decreto Municipal nº 4.825/2023.

6.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Provas de regularidade com:
 - I. A Fazenda Pública Federal onde for sediada a empresa;
 - II. A Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
 - III. A Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
 - IV. O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

6.3.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante com o número do CNPJ, observando-se que:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se a licitante for matriz e a responsável pela execução da contratação for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- e) Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

6.3.4. Os documentos que não possuírem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do pregão.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

6.3.5. CAPACIDADE TÉCNICA:

a) Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido(s) por empresa, órgãos ou entidades da Administração Pública, que comprove(m) a aptidão para o fornecimento compatível com as características indicadas neste Termo.

- I. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.
- II. A Câmara Municipal de Marilândia/ES poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 14133/2021.

6.3.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) CÓPIAS DAS FOLHAS DO LIVRO DIÁRIO relativo ao último exercício social, devidamente registrado no Órgão Competente e apresentado na forma da Lei, onde se encontram transcritos:

- I. Termo de Abertura;
- II. Termo de Encerramento;
- III. Balanço Patrimonial;
- IV. Demonstração de Resultado do Exercício;

V. A Licitante obrigada a publicar suas peças contábeis deverá apresentar os documentos relacionados aos incisos "I" e "II" acima, bem como cópia da referida publicação onde conste o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício.

b) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

- I. As empresas que apresentarem certidão positiva de recuperação judicial poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública.
- II. O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

c) DEMONSTRAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS (anexo IX).

d) Excepcionalmente, para as empresas criadas no exercício financeiro desta licitação, fica autorizado a substituição dos demonstrativos contábeis, pelo balanço de abertura.

6.3.7. OUTRAS DECLARAÇÕES:

a) Deverão ser apresentadas também no envelope de habilitação as declarações dos anexos VI, VII, VIII e X.

6.3.8. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTES

a) O licitante deverá apresentar na etapa de habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

- c) O prazo acima poderá, a critério da CMM, ser prorrogado por igual período;
- d) A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à CMM convocar os licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7. RECURSOS

7.1. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará aos licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante, nos termos do Art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Tendo o licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

7.3. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se a todos vista imediata do processo.

7.4. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

7.5. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora

8. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO.

8.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para promover a adjudicação do objeto e homologar a licitação.

8.2. A homologação estará disponível no site da Câmara após a sua publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Espírito Santo (AMUNES).

8.3. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos.

8.3.1. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo seja aceito pela Administração.

8.3.2. A Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

8.3.3. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

- I. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
- II. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9. EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO, VIGÊNCIA CONTRATUAL E PAGAMENTO

- 9.1. Todos os procedimentos e orientações sobre a execução da contratação constam no Termo de Referência (anexo I) deste edital e na minuta contratual (Anexo II).
- 9.2. A vigência contratual e/ou da ata de registro de preços e suas eventuais prorrogações constam no Termo de Referência (anexo I) deste edital.
- 9.3. As orientações sobre pagamento constam no Termo de Referência (anexo I) deste edital.
- 9.4. Antes de formalizar ou prorrogar o contrato ou ata de registro, conforme artigo 91 §4 da lei 14133/2021, deverá ser comprovado a regularidade fiscal do contratado por meio de certidão negativa consolidada de inidoneidade, CEIS E CNEP, emitidas pela CGU e pelo TCU.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.
- 10.2. As sanções relativas à execução do contrato constam no Termo de Referência (anexo I) deste edital.

11. ATA DA LICITAÇÃO

- 11.1. Os atos praticados durante a sessão pública deverão ser registrados em ata, em especial: os licitantes participantes; as propostas apresentadas; os avisos, os esclarecimentos e as impugnações; os lances ofertados, na ordem de classificação; a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso; a aceitabilidade da proposta; a habilitação; a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação; os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; o resultado da licitação.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. É facultado ao Agente da Contratação/Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada aos licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de análise da proposta de preço e habilitação.
- 12.2. É facultado ao Agente da Contratação/Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares aos licitantes.
- 12.3. É facultado ao Agente da Contratação/Pregoeiro solicitar a contribuição de servidores da Câmara para subsidiar a análise técnica de qualquer objeto licitado.
- 12.4. Cabe ao Agente da Contratação/Pregoeiro solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.
- 12.5. O licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.
- 12.6. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:
 - 12.6.1. ANEXO I: Termo de Referência;





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

- 12.6.2.** ANEXO II: Minuta Contratual;
- 12.6.3.** ANEXO III: Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 12.6.4.** ANEXO IV: Modelo de Credenciamento;
- 12.6.5.** ANEXO V: Declaração de que atende aos requisitos de Habilitação;
- 12.6.6.** ANEXO VI: Declaração de que não emprega menor;
- 12.6.7.** ANEXO VII: Declaração de que cumpre com reserva de vagas;
- 12.6.8.** ANEXO VIII: Declaração de que a proposta econômica cumpre os requisitos previstos em lei;
- 12.6.9.** ANEXO IX: Modelo de apresentação de índices contábeis;
- 12.6.10.** ANEXO X: Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- 12.6.11.** ANEXO XI: Declaração de enquadramento como beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006;
- 12.6.12.** ANEXO XII: Modelo de proposta de preço.

Marilândia/ES, 02 de setembro de 2025

JOSÉ LUIZ BRANDÃO
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria nº 46 de 29 de novembro de 2023





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência expressa as informações diversas levantadas em estudo técnico preliminar de um dado objeto ou serviço, que servirá de fonte para guiar a aquisição ou a contratação destes, e estabelece a conexão entre a Contratação e o Planejamento existente, expondo o alinhamento da contratação à estratégia do negócio. O dever de planejar é concebido no âmbito jurídico constitucional, ao estar intrinsecamente constituído no princípio da Eficiência (art. 37 da CF/88).

Este Termo tem como finalidade dar as principais instruções para o procedimento administrativo que visa a elaboração da Ata de Registro de Preços para aquisição. Destaca-se que da Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal de Marilândia poderá, a seu critério, editar termo contratual ou simplesmente emitir a ordem de fornecimento com base na real necessidade de cada demanda.

1. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 1.1. A presente solicitação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento, de forma parcelada, de gêneros supermercado, por meio de formalização de Ata de Registro de Preços.
- 1.2. As especificações e os quantitativos dos produtos estão descritos no anexo I deste termo de referência.
- 1.3. Os serviços objeto desta contratação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais específicas usualmente encontradas no mercado, a contraparte não se enquadra como sendo bem de consumo de luxo, conforme Decreto Legislativo nº 327/2022 Desta Augusta Casa.
- 1.4. A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações, conforme Portaria nº 57, de 11 de dezembro de 2024.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação, por meio da formação de Registro de Preços, visa à futura aquisição de gêneros alimentícios, produtos de supermercado e itens de higiene, tendo em vista o encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços nº 01/2024.
- 2.2. A aquisição é essencial para garantir o fornecimento contínuo de alimentos e materiais básicos necessários ao atendimento das demandas da Câmara Municipal de Marilândia. Entre os itens a serem adquiridos, incluem-se gêneros alimentícios diversos, além de produtos de uso diário como materiais de limpeza e higiene.
- 2.3. Esses insumos são indispensáveis para a manutenção do bem-estar e da saúde dos servidores e vereadores, que fazem uso desses recursos durante o expediente, garantindo condições adequadas no local, além de propiciar, também aos visitantes, um ambiente mais aconchegante e harmonioso.
- 2.4. Ademais, a contratação permitirá a reposição regular de produtos destinados à limpeza e higienização da sede do Legislativo, assegurando um ambiente limpo, salubre e adequado ao atendimento ao público e ao funcionamento da instituição.

10 CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1 Habilitação jurídica

- 10.1.1 REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual;





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

- 10.1.2** ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de sociedade comercial
- 10.1.3** INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 10.1.4** CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – CCMEI, em se tratando se Microempreendedor Individual.
- 10.1.5** DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 10.1.6** Documento de identificação do representante da licitante, na forma da lei.
- 10.1.7** Alvará de localização e funcionamento, relativo ao domicílio do licitante, vigente na data de abertura desta licitação, nos termos do Decreto Estadual nº 5.141-R/2023 e Decreto Municipal nº 4.825/2023.
- 10.2 Regularidade fiscal**
- 10.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 10.2.2** Provas de regularidade com:
- 10.2.2.1** A Fazenda Pública Federal onde for sediada a empresa;
- 10.2.2.2** A Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- 10.2.2.3** A Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
- 10.2.2.4** O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.2.3** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.
- 10.3** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
- 10.3.1** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- 10.3.2** Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- 10.3.3** Se a licitante for matriz e a responsável pela execução da contratação for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- 10.3.4** Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.3.5** Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).
- 10.4** Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedido deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.
- 10.5 Capacitação Técnica**
- 10.5.1** Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido(s) por empresa, órgãos ou entidades da Administração Pública, que comprove(m) a aptidão para o fornecimento compatível com as características indicadas neste Termo.
- 10.5.2** O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.
- 10.5.3** A Câmara Municipal de Marilândia/ES poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 14133/2021.

10.6 Qualificação econômico-financeira

10.6.1 CÓPIAS DAS FOLHAS DO LIVRO DIÁRIO relativo ao último exercício social, devidamente registrado no Órgão Competente e apresentado na forma da Lei, onde se encontram transcritos:

10.6.1.1 Termo de Abertura;

10.6.1.2 Termo de Encerramento;

10.6.1.3 Balanço Patrimonial;

10.6.1.4 Demonstração de Resultado do Exercício;

10.6.1.5 A Licitante obrigada a publicar suas peças contábeis deverá apresentar os documentos relacionados nos subitens 3.6.1.1 e 3.6.1.2 acima, bem como cópia da referida publicação onde conste o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício.

10.6.2 CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

10.6.2.1 As empresas que apresentarem certidão positiva de recuperação judicial poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública.

10.6.2.2 O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

10.6.3 DEMONSTRAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS.

10.6.4 Excepcionalmente, para as empresas criadas no exercício financeiro desta licitação, fica autorizado a substituição dos demonstrativos contábeis, pelo balanço de abertura.

10.7 Regularidade Fiscal e Trabalhista de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

10.7.1 O licitante deverá apresentar na etapa de habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;

10.7.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

10.7.3 O prazo acima poderá, a critério da CMM, ser prorrogado por igual período;

10.7.4 A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à CMM convocar os licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

10.8 Antes de formalizar ou prorrogar o contrato/contratação ou ata de registro, conforme artigo 91 §4 da lei 14133/2021, deverá ser comprovado a regularidade fiscal do contratado por meio de certidão negativa consolidada de inidoneidade, CEIS E CNEP, emitidas pela CGU e pelo TCU.

11 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta das dotações sob as rubricas:
1000- CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
100001.0103100014.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO PODER LEGISLATIVO
33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO. (*Ficha: 01*).

12. INVESTIMENTO

12.1. Com base no Estudo Técnico Preliminar, estima-se o investimento no valor total de R\$ de R\$ 20.910,73 (vinte mil, novecentos e dez reais e setenta e três centavos), para os serviços elencados neste Termo de Referência. A tabela dos valores estimados, unitário e global, encontra-se no ETP.

13 DA EXECUÇÃO

13.1 Os Objetos que trata este Termo de Referência deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Marilândia, situada a Rua Luis Catelan, 230, centro, Marilândia/ES, nos dias e horários de funcionamento.

13.2 Os objetos deverão ser entregues no prazo comunicado à Contratada, em conformidade com a ordem de fornecimento que será emitida pela autoridade competente, sendo que esse poderá ser solicitado para entrega imediata, ou seja, para o mesmo dia.

13.3 Caso a CONTRATADA verifique a impossibilidade de cumprir com prazo estabelecido, deverá ser protocolada solicitação de prorrogação de prazo de entrega da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente justificado, e o novo prazo previsto para a entrega.

13.3.1 A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo CONTRATANTE na forma da lei e, de acordo com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, informará a CONTRATADA a decisão proferida.

13.3.2 Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não se cumpra o prazo inicial, o fornecedor deverá entregar imediatamente o objeto.

13.4 Havendo erro na nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo da prestação de serviços será suspenso até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

13.5 Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

6.5.1.Recebimento provisório no ato da entrega do objeto, verificando a conformidade com as especificações do edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de registro de Preços.

6.5.2.Recebimento definitivo, em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto”, desde que comprovada a adequação aos termos contratuais.

6.6. A entrega será de responsabilidade da contratada, sem ônus para a Câmara Municipal. Todas as despesas com o carregamento, transporte, descarregamento e entrega correrão por conta da empresa contratada.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

- 6.7.** Quanto aos quantitativos, a responsabilidade de comunicação com a licitante, a definição das quantidades, potenciais alterações e acompanhamento do saldo ficará a cargo de servidor específico, garantindo o atendimento das necessidades surgidas.
- 6.8.** Caso algum item não seja entregue, esteja em desacordo com as especificações, apresente algum tipo de defeito, validade fora do prazo ou qualidade inferior a esperada, o produto não será aceito, a empresa será notificada para corrigir as inconsistências, sem ônus para a contratante.
- 6.9.** Durante o fornecimento, a empresa deverá informar um responsável, com capacidade de resolução imediata de possíveis problemas, para fins de contato direto do fiscal e gestor de contrato da Câmara Municipal
- 6.10.** A entrega será sob demanda, em conformidade com as emissões de ordem de fornecimento. Todos os objetos a serem adquiridos deverão ser novos, sem uso e estarem de acordo com as especificações técnicas do fabricante.
- 6.11.** Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nas legislações pertinentes.
- 6.12.** Os produtos utilizados na limpeza deverão estar devidamente registrados no Ministério da Saúde.
- 6.13.** A entrega deverá ser de forma que não interrompam ou prejudiquem as atividades do cotidiano, e quando não for possível, solicitará autorização para que seja realizada fora do expediente.
- 6.14.** A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 6.15.** É possível e conveniente a execução simultânea por mais de um fornecedor desde que mantendo um controle individualizada à execução de cada contratado.

13 GARANTIA

- 13.1** Os objetos deverão ter seu prazo de garantia de acordo com os padrões e prazos atrelados à natureza dos serviços e estabelecidos neste termo.
- 13.2** Os produtos deverão ter no mínimo 60 (sessenta) dias de prazo de validade na data da entrega do objeto na câmara.
- 13.3** Durante o prazo de validade dos produtos, a CONTRATADA fica obrigada a substituir os produtos sempre que houver vício, imediatamente, a contar da data de notificação do problema, sem ônus pra o CONTRATANTE.
- 13.4** Durante o período de validade dos produtos, a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

8 FORMAS E CRITÉRIOS DE FORNECEDOR DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1** O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de Licitação na modalidade Pregão, sob a forma presencial, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item;
- 8.2** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, qualificação econômico-financeira e técnica, nos moldes previstos no edital.

9 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E SUAS CONDIÇÕES.

- 9.1** O licitante deverá encaminhar proposta de preços com a descrição do objeto e o preço apresentando o valor unitário e global, de acordo com o Termo de Referência.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

- 9.2** O Preço ofertado deve ter a inclusão dos tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução. Não será aceita oferta de objeto com especificações diferentes deste Termo de Referência.
- 9.3** O valor aceito para a contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços, como consta nos autos do presente processo.
- 9.4** A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1** Cumprir integralmente as obrigações relacionadas com a contratação, descritas no Termo de Referência;
- 10.2** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 10.3** Apresentar os documentos de cobrança, inclusive, nota(s) fiscal(is) com a descrição completa dos serviços, juntamente com os documentos de regularidade fiscal e a declaração de adimplemento de encargos;
- 10.4** Manter sigilo de informações às quais porventura venha a ter acesso, que se refiram à Administração Pública ou qualquer outra que, pela sua natureza, não devam ser divulgadas. Em caso de descumprimento do sigilo de informações, a Administração procederá à análise e as ações cabíveis, sem prejuízo das sanções nas esferas penal e civil;
- 10.5** Responsabilizar-se integralmente pelos objetos contratados, assim como pelas despesas diretas e indiretas relacionadas com a contratação para a perfeita execução, nos termos da legislação vigente;
- 10.6** Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução contratual, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências;
- 10.7** Executar a entrega dos objetos e a prestação de serviços de acordo com as condições e prazos propostos neste Termo de Referência;
- 10.8** Confirmar o recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho;
- 10.9** Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- 10.10** Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta da contratação, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;
- 10.11** Manter, durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comunicando imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente;
- 10.12** Estar de acordo com todas as regras e legislações vigentes ao perfeito e correto funcionamento da prestação de serviços.
- 10.13** A CONTRATADA não poderá subcontratar a prestação deste serviço.
- 10.14** Custear frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia.
- 10.15** Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal.
- 10.16** Utiliza somente pessoal qualificado e em número suficiente à execução de todos os serviços, assumindo pela e exclusiva responsabilidade por sua contratação, pelos contratos de trabalhos celebrados pelos seus empregados e respectivos encargos decorrentes, incluindo pagamento





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

de seus salários e benefícios, tributos e contribuições correlatas, alimentação transporte, e indenizações, eximindo o contratante de qualquer responsabilidade, a qualquer tempo, e assumindo integral responsabilidade por qualquer reclamação trabalhista que vier a ser ajuizada em virtude da contratação;

- 10.17** Entregar os objetos dentro de prazos de garantia e em perfeito estado para utilização ou consumo.
- 10.18** É vedado ao contratado, durante a vigência do contrato/ata, contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- 10.19** A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 11.1** Designar servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, sobre os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA, quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 11.2** Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço;
- 11.3** Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de preposto por ela credenciada;
- 11.4** Efetuar o pagamento de acordo com a efetiva entrega e aceite do serviço, de acordo com o preço, os prazos e condições estimuladas na licitação, sendo expressamente vedado o pagamento antecipado;
- 11.5** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Termo;
- 11.6** Prestar à Contratada toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 11.7** Notificar, por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;
- 11.8** Atestar e receber os serviços efetivamente executados, de acordo com o Termo de Referência;
- 11.9** Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.
- 11.10** Aplicar as penalidades por descumprimento da contratação;
- 11.11** É vedado a exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado, conforme artigo 48 da 14.133/2021.

12 FISCALIZAÇÃO

- 12.1** A Câmara Municipal de Marilândia designará servidor para efetuar a fiscalização da execução contratual, nomeado através de Portaria expedida pelo Presidente da Câmara Municipal.
- 12.2** O representante da Administração responsável pela fiscalização do contrato deverá manter registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, detalhando as datas e servidores envolvidos, se for o caso, a fim de acompanhar a efetiva prestação dos serviços.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

- 12.3** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 12.4** A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Marilândia/ES e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade.

13 FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1** Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação a CMM de Nota Fiscal sem emendas ou rasuras, bem como os documentos de regularidade fiscal. As Notas Fiscais, depois de conferidas e visadas, serão encaminhadas para processamento e pagamento no prazo de 20 (vinte) dias corridos, após a respectiva apresentação.
- 13.2** Os pagamentos mensais somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos atualizados: Certidão Negativa de débitos trabalhistas; FGTS; Tributos Federais e à dívida ativa da União, Estaduais e Municipais; e certidão negativa de falência e concordada.
- 13.3** Após o prazo, a CONTRATANTE pagará multa financeira nos seguintes termos:

VM: VF X 0,33 X ND

100

Onde:

V.M.: Valor da Multa Financeira.

V.F.: Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

N.D: Número de dias em atraso.

- 13.4** Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais) será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;
- 13.5** A NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
- 13.6** Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado a CMM, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;
- 13.7** Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação;
- 13.8** No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverão constar, obrigatoriamente, o número da Licitação, o número da Ata de Registro de Preços ou nº do Contrato o(s) objeto(s)/Serviço(s), os valores unitários e totais, nº do empenho e conta bancária para pagamento;
- 13.9** O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL será feito por Transferência/Depósito Bancário ou Boleto Bancário;
- 13.10** Os pagamentos poderão ser sustados nos seguintes casos:
- Não cumprimento das obrigações assumidas que possam de qualquer forma prejudicar o Contratante;
 - Inadimplência das obrigações da Contratada para com o Município, por conta do estabelecido no Contrato;
 - Não execução dos serviços nas condições estabelecidas no contrato;
 - Erros ou vícios nas Notas Fiscais/Faturas.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

- 13.11** Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.
- 13.12** O FORNECEDOR deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 5296 de 18 de agosto de 2023 que “adota a IN RFB nº 1234/2012 e suas alterações para fins de retenção de IRRF nas Contratações de Bens e na Prestação de serviços realizadas pelo Município de Marilândia e dá outras providências”, que obriga os órgãos públicos a fazer a retenção do imposto de renda, na fonte, nas contratações.
- 13.12.1** O fornecedor deverá fazer o destaque na nota fiscal do valor da retenção do imposto de renda.
- 13.12.2** Caso o fornecedor esteja incluído nas hipóteses de isenção ou imunidade deverá apresentar declaração a cada pagamento comprovando a sua condição.
- 13.12.3** O artigo 4º da IN RFB 1234/2012 prevê as hipóteses de imunidade e isenção.

14 VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PREÇO

- 14.1** A ata de registro de preço terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme artigo 84 da lei 14.133/2021.
- 14.2** Não será permitido adesão da ata de registro de preços por outro órgão/entidade.
- 14.3** Os preços registrados poderão ser atualizados periodicamente nos termos do art. 82, §5º, inciso IV.
- 14.4** O reequilíbrio será concedido mediante justificativa com documentos comprobatórios aceitos pela administração, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.
- 14.5** Em caso de formalização de contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados nos termos da lei e o reajuste será adotado no caso de prorrogação, como forma de compensação dos efeitos das variações inflacionárias, desde que decorridos 12 (doze) meses, a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme artigo 25, §7º da Lei 14.133/21.
- 14.5.1.1** A contratada deverá requerer o reajuste, por meio de solicitação formal, protocolado na Câmara Municipal de Marilândia/ES.
- 14.5.1.2** O reajuste do preço contratado levará em consideração o índice do IPCA, divulgado pelo IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1** Independente de outras sanções legais cabíveis, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, em caso de descumprimento das condições previstas para a contratação, de acordo com a previsão do artigo 155 e 156 da Lei 14.133/2021.
- 15.1.1** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 15.1.2** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 15.1.3** Dar causa à inexecução total do contrato;
- 15.1.4** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

- 15.1.5** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 15.1.6** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.1.7** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 15.1.8** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 15.1.9** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.1.10** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.1.11** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.1.12** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 15.2** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
- 15.2.1** Advertência;
- 15.2.2** Multa;
- 15.2.3** Impedimento de licitar e contratar;
- 15.2.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 15.3** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 15.3.1** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 15.3.2** As peculiaridades do caso concreto;
- 15.3.3** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 15.3.4** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 15.3.5** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.3.6** A sanção prevista no tópico 15.2.1, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no tópico 15.1.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 15.3.7** A sanção prevista no tópico 15.2.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas nos tópicos do item 15.2.
- 15.3.8** A sanção prevista no tópico 15.2.3, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos tópicos 15.1.2; 15.1.3; 15.1.4; 15.1.5; 15.1.6; 15.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 15.3.9** A sanção prevista no tópico 15.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos tópicos 15.1.8, 15.1.9, 15.1.10, 15.1.11 e 15.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos tópicos 15.1.2, 15.1.3, 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6 e 15.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no tópico 15.3.8, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, a Câmara Municipal de Marilândia, no horário de atendimento, segunda a quinta: 11h as 17h e sexta: 08h as 14h, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.
- 16.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas em relação a presente licitação encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no setor de licitações.
- 16.3.** Para agilizar os trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e o número de telefone.

Marilândia, 11 de agosto de 2025

CATARINA PEREIRA
Setor de Compras e Contratações
Portaria CMM nº 12/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	AÇÚCAR CRISTAL Açúcar Tipo: Cristal; Coloração: Branca; Embalagem 5 Quilogramas	UNID	50	20,13	1.006,50
02	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL Café Apresentação: Torrado Moído; Intensidade: Média; Tipo: Tradicional; Empacotamento: Vácuo Pacote 500 Gramas	UNID	200	38,30	7.660,00
03	ADOÇANTE LÍQUIDO Adoçante Aspecto Físico: Líquido; Ingredientes: Sucralose, Acesulfame De Potássio, Benzoato De Sódio; Tipo: Dietético; Características Adicionais: Acidulante Ácido Cítrico, Citrato De Sódio; Frasco 100 Mililitros	UNID	04	8,30	33,20
04	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL DE SOJA Óleo Vegetal Comestível; Tipo: Puro; Espécie Vegetal: Soja; Tipo Qualidade: Tipo 1; Embalagem 900 Mililitros	UNID	02	8,57	17,14
05	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM Azeite Espécie Vegetal: De Oliva; Tipo: Puro; Teor Da Acidez: Extravirgem - Menor Que 0,8%; Ingredientes Adicionais: Com Especiarias; Embalagem 500 Mililitros	UNID	03	45,12	135,36
06	REFRIGERANTE Refrigerante Material: Água Gaseificada, Açúcar, Extrato Noz De Cola; Sabor: Aroma Natural; Características Adicionais: Cafeína, Corante Caramelo Iv, Acidulante Ins 338; Embalagem 2 Litros	UNID	36	10,86	390,96
07	BISCOITO SALGADO Biscoito Sabor: Salgado; Tipo: Cream Cracker; Ingredientes: Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido; Pacote 360 Gramas	PCT	40	8,14	325,60
08	BISCOITO DOCE Biscoito Apresentação: Redondo; Sabor: Não Aplicável; Tipo: Maria; Características Adicionais: Sem Recheio; Classificação: Doce; Pacote 360 Gramas	PCT	40	8,01	320,40
09	VINAGRE BRANCO Vinagre Matéria-Prima: Álcool Cana De Açúcar; Tipo: Neutro; Acidez: 4,20 PER; Aspecto Físico: Líquido; Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos; Frasco 750 Mililitros	UNID	03	3,39	10,17
10	HIPOCLORITO DE SÓDIO 3% Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Líquido; Concentração: Teor 3% De Cloro Ativo; Características Adicionais: Incolor, Não Estabilizado E Não Concentrado; 1 litro	UNID	50	6,55	327,50
11	DETERGENTE Detergente Composição: Tensoativos Aniônicos/Preservantes E Espessantes; Componente Ativo: Alquil Benzene, Sulfonato De Sodio; Aplicação: Limpeza Em Geral; Aroma: Diversos; Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5, Aspecto Físico: Líquido Viscoso; Frasco 500 Mililitros	UNID	20	3,22	64,40
12	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO Solução Limpeza Multiuso; Composição Básica: Aquilbenzeno, Sulfonato De Sódio, Tensoativo Não; Aspecto Físico: Líquido; Tipo Uso: Limpeza; Aplicação: Limpeza Geral; Cor: Incolor; Frasco 500 Mililitros	UNID	12	5,45	65,40
13	SABÃO PÓ	UNID	04	16,11	64,44





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

	Sabão Pó Aplicação: Limpeza Geral; Aspecto Físico: Pó; Características Adicionais: Biodegradável; Caixa 800 Gramas				
14	DESINFETANTE Desinfetante Composição: À Base De Quaternário De Amônio, Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio +Tensioativos; Teor Ativo: Teor Ativo Em Torno De 15%; Forma Física: Solução Aquosa; Característica Adicional: Com Aroma; 2 litros	UNID	36	9,45	340,20
15	NAFTALENO Naftaleno Aspecto Físico: Esferas Brancas, De Odor Característico; Peso Molecular: 128,17 G/MOL; Fórmula Química: C10h8; Grau De Pureza: Pureza Em Torno De 95%, Número De Referência Química: Cas 91-20-3; Embalagem 30 Gramas.	PCT	10	5,92	59,20
16	ÁLCOOL ETÍlico LIMPEZA DE AMBIENTES Álcool Etílico Limpeza De Ambientes; Tipo: Etílico, Aparência Visual: Líquido, Límpido, Isento De Partículas; Aplicação: Limpeza; Concentração: 48 Inpm; Frasco 1 Litro	UNID	12	8,93	107,16
17	DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE Desodorante / Aromatizante De Ambiente Tipo: Aerosol; Aroma: Variado; Características Adicionais: Spray; Frasco 360 Mililitros	UNID	12	16,12	193,44
18	SABONETE LÍQUIDO Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Viscoso; Acidez: 5,5 A 6,0; Aplicação: Assepsia Das Mão; Características Adicionais: Pronto Uso; Frasco 1 Litro	UNID	10	28,20	282,00
19	PAPEL HIGIÉNICO FOLHA DUPLA Papel Higiênico Material: Celulose Virgem; Comprimento: 30 M, Largura: 10 CM; Tipo: Picotado; Quantidade Folhas: Dupla; Cor: Branca; Características Adicionais: Extra Macio E Sem Perfume; Fardo com 12 rolos	PCT	32	21,37	683,84
20	TOALHA DE PAPEL INTER FOLHADA Toalha De Papel Material: 100% Celulose Virgem; Tipo Folha: 2 Dobras; Comprimento: 20 CM, Largura: 21 CM; Cor: Branca, Características Adicionais: Inter folhada; Embalagem 1000 Folhas	PCT	80	25,12	2.009,60
21	GUARDANAPO DE PAPEL Guardanapo De Papel Material: Celulose; Largura: 22 CM, Comprimento: 24 CM; Cor: Branca; Tipo Folhas: Simples; Pacote 50 Unidades	PCT	220	3,46	761,20
22	FÓSFORO Fósforo Material Corpo: Madeira; Tipo: Curto; Caixa 40 Unidades; Pacote 10 caixas	UNID	03	5,02	15,06
23	COPO DESCARTÁVEL 200ML Copo Descartável Material: Plástico; Capacidade: 200 ML; Características Adicionais: Pacote 100 Unidades	UNID	200	7,16	1.432,00
24	COPO DESCARTÁVEL 50ML Copo Descartável Material: Plástico; Capacidade: 50 ML; Características Adicionais: Pacote 100 Unidades	UNID	60	4,77	286,20
25	COADOR DE CAFÉ PANo ALGODÃO Coador Café Material: 100% Algodão; Características Adicionais: Com Cabo De Madeira	UNID	06	8,92	53,52
26	ESPONJA LIMPEZA DUPLA FACE Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra Sintética; Formato: Retangular; Aplicação: Limpeza Geral; Características Adicionais: Dupla Face; Comprimento Mínimo: 100 MM, Largura Mínima: 70 MM, Espessura Mínima: 20 M	UNID	12	3,26	39,12
27	FLANELA DE ALGODÃO	UNID	14	5,33	74,62





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

	Flanela Material: Algodão; Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM; Cor: Laranja; Características Adicionais: Cantos Arredondados; Acabamento Nas Bordas Em Over				
28	PANO LIMPEZA MICROFIBRA Pano Limpeza Material: Microfibra; Comprimento: 40 CM, Largura: 40 CM; Características Adicionais: Alto Grau Absorção; Aplicação: Limpeza; Tipo: Toalha.	UNID	06	12,73	76,38
29	PANO LIMPEZA ALGODÃO Pano Limpeza Material: 100% Algodão; Comprimento: 70 CM, Largura: 58 CM; Características Adicionais: Alvejado; Cor: Branca; Tipo: Saco	UNID	10	10,39	103,90
30	PANO DE PRATO ALGODÃO Pano Prato Material: Algodão; Comprimento: 70 CM, Largura: 45 CM; Cor: Diversas (Estampado)	UNID	12	8,14	97,68
31	SACO PLÁSTICO DE LIXO 50L Saco Plástico Lixo Material: Polietileno Alta Densidade; Capacidade: 50 L, Largura: 63 CM, Altura: 80 CM; Espessura: 0,06 MM; Cor: Preta, Características Adicionais: Peça Única/Suporta 10kg/Identificado/Etiquetado; Pacote 50 Unidades	UNID	36	18,21	655,56
32	RODO 40CM COM CABO Rodô Material Cabo: Madeira; Material Suporte: Plástico; Comprimento Suporte: 40 CM; Cor: Sortida, Quantidade Borrachas: 1 UN, Características Adicionais: Com Cabo De Madeira De 120 Cm.	UNID	02	16,45	32,90
33	VASSOURA 27CM COM CABO Vassoura Material Cerdas: Pêlo Sintético; Material Cabo: Madeira Plastificada; Material Cepa: Plástico; Comprimento Cepa: 27 CM; Comprimento Cerdas: 7 CM; Aplicação: Limpeza Em Geral	UNID	04	16,54	66,16
34	GARRAFA TÉRMICA 1L – TAMPA DE ROSCA Garrafa Térmica Material: Plástico; Capacidade: 1 L; Cor: Preta; Características Adicionais: Com Alça e Tampa (Tipo Rolha) Roscável	UNID	02	47,69	95,38
35	GARRAFA TÉRMICA 1L – TAMPA DE PRESSÃO Garrafa Térmica Material: Plástico Resistente; Capacidade: 1 L; Cor: Preta; Características Adicionais: Com Tampa Em Pressão E Ampola Em Vidro	UNID	02	91,45	182,90
36	GARRAFA TÉRMICA 1,8L – TAMPA DE PRESSÃO Garrafa Térmica Material: Plástico Resistente; Capacidade: 1,80 L; Cor: Preta; Características Adicionais: Com Tampa Em Pressão E Ampola Em Vidro	UNID	02	111,05	222,10
37	ÁGUA MINERAL 20L Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás; Material Embalagem: Plástico; Tipo Embalagem: Retornável; Garrafão 20 Litros	UNID	164	15,45	2.533,80
VALOR TOTAL (R\$)					20.824,99





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ANEXO II
MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/ANO

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Luis Catelan, nº 230, centro, Marilândia/ES, CEP 29.725-000, inscrita no CNPJ 36.348.720/0001-90, neste ato representada por seu Presidente,xxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATANTE**; e a empresa _____, inscrito no CNPJ _____, com sede na _____, por seu representante legal _____, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº** _____, resolvem celebrar este Contrato nos termos do procedimento licitatório **Pregão Presencial nº xxx/ano**, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, nos casos omissos aplicar-se-á o disposto no Art. 89 da mesma legal, que será regido mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa para o fornecimento, de forma parcelada, de gêneros supermercado, conforme especificações e quantitativos do anexo I deste instrumento.
- 1.2. A descrição detalhada dos itens, condições, quantidades e exigências estão estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.3. ID contratação TCE/ES:
- 1.4. ID contratação PNCP:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 2.1. Vinculam-se a esta contratação, independente de transcrição, os documentos e instruções que compõem o Processo nº xxx/ano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, E REAJUSTE

- 3.1. O prazo de vigência deste contrato é de xxxx meses, a contar de (data), podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, devidamente justificado e por interesse da Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.2. O reajuste será adotado no caso de prorrogação do contrato, como forma de compensação dos efeitos das variações inflacionárias, desde que decorridos 12 (doze) meses, a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme artigo 25, §7º da Lei 14.133/21.
 - 3.2.1. O reajuste do preço contratado levará em consideração o índice do IPCA, divulgado pelo IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.
 - 3.2.2. A contratada deverá requerer o reajuste, por meio de solicitação formal, protocolada na Câmara Municipal de Marilândia/ES.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

3.3. O reequilíbrio será concedido mediante justificativa com documentos comprobatórios aceitos pela administração, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta das dotações sob as rubricas:
1000- CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
100001.0103100014.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO PODER LEGISLATIVO
33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO. (*Ficha: 01*).
- 4.2.** O valor desta contratação é de R\$ _____ (_____), conforme anexo I deste contrato.
- 4.3.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1.** Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação a CMM de Nota Fiscal sem emendas ou rasuras, bem como os documentos de regularidade fiscal. As Notas Fiscais, depois de conferidas e visadas, serão encaminhadas para processamento e pagamento no prazo de 20 (vinte) dias corridos, após a respectiva apresentação.
- 5.2.** Os pagamentos mensais somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos atualizados: Certidão Negativa de débitos trabalhistas; FGTS; Tributos Federais e à dívida ativa da União, Estaduais e Municipais; e certidão negativa de falência e concordada.
- 5.3.** Após o prazo, a CONTRATANTE pagará multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = \frac{VF \times 0,33 \times ND}{100}$$

Onde:

V.M.: Valor da Multa Financeira.

V.F.: Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

N.D: Número de dias em atraso.

- 5.4.** Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais) será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização
- 5.5.** A NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
- 5.6.** Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado a CMM, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;
- 5.7.** Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação;
- 5.8.** No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverão constar, obrigatoriamente, o número da Licitação, o número da Ata de Registro de Preços ou nº do Contrato o(s) objeto(s)/Serviço(s), os valores unitários e totais, nº do empenho e conta bancária para pagamento;





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

- 5.9.** O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL será feito por Transferência/Depósito Bancário ou Boleto Bancário
- 5.10.** Os pagamentos poderão ser sustados nos seguintes casos:
- Não cumprimento das obrigações assumidas que possam de qualquer forma prejudicar o Contratante;
 - Inadimplência das obrigações da Contratada para com o Município, por conta do estabelecido no Contrato;
 - Não execução dos serviços nas condições estabelecidas no contrato;
 - Erros ou vícios nas Notas Fiscais/Faturas
- 5.11.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção
- 5.12.** Para os pagamentos efetuados com atraso, a CONTRATANTE pagará a título de juros de mora, mediante a aplicação da variação dos últimos doze meses do índice oficial IGPM/FGV, entre o dia de vencimento e o dia do pagamento. O valor referente aos juros de mora, como acima referenciado, será faturado com os valores devidos no próximo faturamento
- 5.13.** O FORNECEDOR deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 5296 de 18 de agosto de 2023 que “adota a IN RFB nº 1234/2012 e suas alterações para fins de retenção de IRRF nas Contratações de Bens e na Prestação de serviços realizadas pelo Município de Marilândia e dá outras providências”, que obriga os órgãos públicos a fazer a retenção do imposto de renda, na fonte, nas contratações.
- 5.13.1. O fornecedor deverá fazer o destaque na nota fiscal do valor da retenção do imposto de renda.
- 5.13.2. Caso o fornecedor esteja incluído nas hipóteses de isenção ou imunidade deverá apresentar declaração a cada pagamento comprovando a sua condição.
- 5.13.3. O artigo 4º da IN RFB 1234/2012 prevê as hipóteses de imunidade e isenção.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO

- 6.1.** As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA constam no termo de referência, bem como as determinadas na legislação, entretanto, ressalta-se que:
- 6.1.1.** Constitui obrigação da CONTRATADA, manter, durante a execução contratual, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação na contratação direta;
- 6.1.2.** Constitui ainda, obrigação da CONTRATADA cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz em consonância com o art. 92, XVII da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Independentemente de outras sanções legais cabíveis, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, em caso de descumprimento das condições previstas para a contratação, de acordo com a previsão do artigo 155 e 156 da Lei 14.133/2021:

- 7.1.1** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 7.1.2** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.1.3** Dar causa à inexecução total do contrato;
- 7.1.4** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

- 7.1.5** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.1.8** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 7.1.9** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.11** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.1.12** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
- 7.2.1** Advertência;
- 7.2.2** Multa;
- 7.2.3** Impedimento de licitar e contratar;
- 7.2.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 7.3** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 7.3.1** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.3.2** As peculiaridades do caso concreto;
- 7.3.3** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.3.4** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 7.3.5** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.3.6** A advertência, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no tópico 7.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 7.3.7** A multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas nos tópicos do item 7.2.
- 7.3.8** A sanção prevista no tópico 7.2.3, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos tópicos 7.1.2; 7.1.3; 7.1.4; 7.1.5; 7.1.6; 7.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou
- 7.3.9** A sanção prevista no tópico 7.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos tópicos 7.1.8, 7.1.9, 7.1.10, 7.1.11 e 7.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos tópicos 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4, 7.1.5, 7.1.6 e 7.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no tópico 7.3.8, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES E DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 8.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021
- 8.2.** Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.3.** Aplicar-se-ão os Arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021 nas situações de extinção contratual.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

- 9.1.** O referido contrato será publicado, em resumo, no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Espírito Santo (AMUNES), bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no Art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

- 10.1.** Fica eleito o foro da cidade de Marilândia/ES para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meio administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Marilândia/ES, xxx de xxx de 2024

XXXXXXXXXXXX

Presidente da Câmara Municipal de Marilândia

RESPONSÁVEL LEGAL
Empresa contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/ANO

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE PRODUTO/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)



Autenticar documento em <https://marilandia.sponline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003600370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 187



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/ANO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI
FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Luis Catelan, nº 230, centro, Marilândia/ES, CEP 29.725-000, inscrita no CNPJ 36.348.720/0001-90, neste ato representada por seu Presidente, (nome do Presidente), doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**; e a empresa _____, inscrito no CNPJ _____, com sede na _____, por seu representante legal _____, doravante denominada **FORNECEDOR**, tendo em vista o que consta no **Processo nº** _____, resolvem firmar esta Ata de Registro de Preços, nos termos do procedimento licitatório **Pregão Presencial nº xxx/ano**, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, nos casos omissos aplicar-se á o disposto nos artigos 82 e seguintes da lei citada, que será regida mediante as condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

- 1.1. Formalização de ata de registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento, de forma parcelada, de gêneros supermercado, conforme especificação constante no termo de referência que é parte integrante desta Ata, independente de transcrição.
1.2. ID contratação TCE/ES:
1.3. ID contratação PNCP:

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as quantidades de cada item constam no anexo deste termo.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DO TERMO E CADASTRO RESERVA

- 3.1. A ata de registro de preço terá duração de **XXXX** meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme artigo 84 da lei 14.133/2021.
3.1.1. O contrato ou do instrumento substituto, decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
3.2. Os preços registrados poderão ser atualizados periodicamente nos termos do art. 82, §5º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

- 3.3.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de notas de empenho de despesas, autorizações de compras ou outros instrumentos hábeis, conforme prevê o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 3.4.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.5.** Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 3.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.
- 3.6.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site www.marilandia.es.leg.br e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 3.7.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 3.8.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou de forma física e disponibilizada no sítio eletrônico oficial da Câmara, bem como no Portal da Transparência.
- 3.9.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 3.10.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 4.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 5.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 5.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.1.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 5.1.5. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 5.1.6. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 5.1.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.1.8. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 5.1.9. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

- 6.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado; ou
- 6.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 6.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 6.3.1. Por razão de interesse público;
- 6.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 6.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 7.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Marilândia/ES, xxx de xxx de 2024

xxxxxxxxxxxxxx
Presidente da Câmara Municipal de Marilândia

RESPONSÁVEL LEGAL
Fornecedor





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/ANO

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE PRODUTO/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003600370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 192



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ANEXO IV
MODELO DE CREDENCIAMENTO

Ao Agente de Contratação/Pregoeiro da Câmara Municipal de Marilândia/ES

Por meio do presente, credenciamos o Senhor _____, portador da Certeira de Identidade nº _____, CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Marilândia/ES, Pregão Presencial nº/Ano, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular lances e participar de todos os demais atos inerentes ao certame.

(Local), (data)

Representante Legal da Empresa proponente





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE QUE ATENTE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Agente de Contratação/Pregoeiro da Câmara Municipal de Marilândia/ES

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, por intermédio de seu representante legal, o Senhor _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA, nos termos do Art. 63, I da Lei nº 14.133/2021, sob pena da Lei, que atende a todos os requisitos de habilitação exigidos no edital da presente licitação, quanto às condições de qualificação jurídica, regularidade fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto no edital do presente certame.

(Local), (data)

Representante Legal da Empresa proponente





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Ao Agente de Contratação/Pregoeiro da Câmara Municipal de Marilândia/ES

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, por intermédio de seu representante legal, o Senhor _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA, em atendimento ao Art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, sob pena da lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empresa menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos

(Local), (data)

Representante Legal da Empresa proponente





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE A RESERVA DE CARGOS

Ao Agente de Contratação/Pregoeiro da Câmara Municipal de Marilândia/ES

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, por intermédio de seu representante legal, o Senhor _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA, em atendimento ao Art. 62, IV, e Art. 92, XVII da Lei nº 14.133/2021, sob pena da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz prevista em lei e em outras normas específicas.

(Local), (data)

Representante Legal da Empresa proponente





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA CUMPRE OS REQUISITOS
PREVISTOS EM LEI

Ao Agente de Contratação/Pregoeiro da Câmara Municipal de Marilândia/ES

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, por intermédio de seu representante legal, o Senhor _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA, em atendimento ao Art. 62, §1º Lei nº 14.133/2021, sob pena da lei, que a proposta econômica cumpre a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(Local), (data)

Representante Legal da Empresa proponente





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ANEXO IX
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS

Ao Agente de Contratação/Pregoeiro da Câmara Municipal de Marilândia/ES

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, por intermédio de seu representante legal, o Senhor _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, APRESENTA, em atendimento ao Art. 69, §1º Lei nº 14.133/2021, sob pena da lei, os seguintes índices contábeis:

1) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

2) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

3) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

(Local), (data)

Representante Legal da Empresa proponente

Nome do profissional contábil e nº do CRC





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO
DEGRADANTE OU FORÇADO**

Ao Agente de Contratação/Pregoeiro da Câmara Municipal de Marilândia/ES

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, por intermédio de seu representante legal, o Senhor _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA, nos termos do Art. 1º, III e IV, e Art. 5º, III da Constituição Federal, sob pena da lei, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado.

(Local), (data)

Representante Legal da Empresa proponente



Autenticar documento em <https://marilandia.sponline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003600370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 199



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Ao Agente de Contratação/Pregoeiro da Câmara Municipal de Marilândia/ES

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, por intermédio de seu representante legal, o Senhor _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, estando apta a participar do presente certame, observado o disposto no Art. 4º, §§1º ao 3º da Lei nº 14.133/2021.

(Local), (data)

Representante Legal da Empresa proponente





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ANEXO XII
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Ao Agente de Contratação/Pregoeiro da Câmara Municipal de Marilândia/ES

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, por intermédio de seu representante legal, o Senhor _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, APRESENTE a seguinte proposta de preços:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	01	AÇUCAR CRISTAL Açúcar Tipo: Cristal; Coloração: Branca; Embalagem 5 Quilogramas	UNID	50		
02	02	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL Café Apresentação: Torrado Moído; Intensidade: Média; Tipo: Tradicional; Empacotamento: Vácuo Pacote 500 Gramas	UNID	200		
03	03	ADOÇANTE LÍQUIDO Adoçante Aspecto Físico: Líquido; Ingredientes: Sucralose, Acesulfame De Potássio, Benzoato De Sódio; Tipo: Dietético; Características Adicionais: Acidulante Ácido Cítrico, Citrato De Sódio; Frasco 100 Mililitros	UNID	04		
04	04	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL DE SOJA Óleo Vegetal Comestível; Tipo: Puro; Espécie Vegetal: Soja; Tipo Qualidade: Tipo 1; Embalagem 900 Mililitros	UNID	02		
05	05	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM Azeite Espécie Vegetal: De Oliva; Tipo: Puro; Teor Da Acidez: Extravirgem - Menor Que 0,8%; Ingredientes Adicionais: Com Especiarias; Embalagem 500 Mililitros	UNID	03		
06	06	REFRIGERANTE Refrigerante Material: Água Gaseificada, Açúcar, Extrato Noz De Cola; Sabor: Aroma Natural; Características Adicionais: Cafeína, Corante Caramelo Iv, Acidulante Ins 338; Embalagem 2 Litros	UNID	36		
07	07	BISCOITO SALGADO Biscoito Sabor: Salgado; Tipo: Cream Cracker; Ingredientes: Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido; Pacote 360 Gramas	PCT	40		
08	08	BISCOITO DOCE Biscoito Apresentação: Redondo; Sabor: Não Aplicável; Tipo: Maria; Características Adicionais: Sem Recheio; Classificação: Doce; Pacote 360 Gramas	PCT	40		
09	09	VINAGRE BRANCO Vinagre Matéria-Prima: Álcool Cana De Açúcar; Tipo: Neutro; Acidez: 4,20 PER; Aspecto Físico: Líquido; Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos; Frasco 750 Mililitros	UNID	03		
10	10	HIPOCLORITO DE SÓDIO 3% Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Líquido; Concentração: Teor 3% De Cloro Ativo; Características Adicionais: Incolor, Não Estabilizado E Não Concentrado; 1 litro	UNID	50		





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

11	11	DETERGENTE Detergente Composição: Tensoativos Aniônicos/Preservantes E Espessantes; Componente Ativo: Alquil Benzeno, Sulfonato De Sodio; Aplicação: Limpeza Em Geral; Aroma: Diversos; Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5, Aspecto Físico: Líquido Viscoso; Frasco 500 Mililitros	UNID	20		
12	12	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO Solução Limpeza Multiuso; Composição Básica: Aquilbenzeno, Sulfonato De Sódio, Tensoativo Não; Aspecto Físico: Líquido; Tipo Uso: Limpeza; Aplicação: Limpeza Geral; Cor: Incolor; Frasco 500 Mililitros	UNID	12		
13	13	SABÃO PÓ Sabão Pó Aplicação: Limpeza Geral; Aspecto Físico: Pó; Características Adicionais: Biodegradável; Caixa 800 Gramas	UNID	04		
14	14	DESINFETANTE Desinfetante Composição: À Base De Quaternário De Amônio, Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio +Tensioativos; Teor Ativo: Teor Ativo Em Torno De 15%; Forma Física: Solução Aquosa; Característica Adicional: Com Aroma; 2 litros	UNID	36		
15	15	NAFTALENO Naftaleno Aspecto Físico: Esferas Brancas, De Odor Característico; Peso Molecular: 128,17 G/MOL; Fórmula Química: C10h8; Grau De Pureza: Pureza Em Torno De 95%, Número De Referência Química: Cas 91-20-3; Embalagem 30 Gramas.	PCT	10		
16	16	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES Álcool Etílico Limpeza De Ambientes; Tipo: Etílico, Aparência Visual: Líquido, Límpido, Isento De Partículas; Aplicação: Limpeza; Concentração: 48 Inpm; Frasco 1 Litro	UNID	12		
17	17	DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE Desodorante / Aromatizante De Ambiente Tipo: Aerosol; Aroma: Variado; Características Adicionais: Spray; Frasco 360 Millilitros	UNID	12		
18	18	SABONETE LÍQUIDO Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Viscoso; Acidez: 5,5 A 6,0; Aplicação: Assepsia Das Mãos; Características Adicionais: Pronto Uso; Frasco 1 Litro	UNID	10		
19	19	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA Papel Higiênico Material: Celulose Virgem; Comprimento: 30 M, Largura: 10 CM; Tipo: Picotado; Quantidade Folhas: Dupla; Cor: Branca; Características Adicionais: Extra Macio E Sem Perfume; Fardo com 12 rolos	PCT	32		
20	20	TOALHA DE PAPEL INTER FOLHADA Toalha De Papel Material: 100% Celulose Virgem; Tipo Folha: 2 Dobras; Comprimento: 20 CM, Largura: 21 CM; Cor: Branca, Características Adicionais: Inter folhada; Embalagem 1000 Folhas	PCT	80		
21	21	GUARDANAPO DE PAPEL Guardanapo De Papel Material: Celulose; Largura: 22 CM, Comprimento: 24 CM; Cor: Branca; Tipo Folhas: Simples; Pacote 50 Unidades	PCT	220		
22	22	FÓSFORO	UNID	03		





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

		Fósforo Material Corpo: Madeira; Tipo: Curto; Caixa 40 Unidades; Pacote 10 caixas				
23	23	COPO DESCARTÁVEL 200ML Copo Descartável Material: Plástico; Capacidade: 200 ML; Características Adicionais: Pacote 100 Unidades	UNID	200		
24	24	COPO DESCARTÁVEL 50ML Copo Descartável Material: Plástico; Capacidade: 50 ML; Características Adicionais: Pacote 100 Unidades	UNID	60		
25	25	COADOR DE CAFÉ PANÔ ALGODÃO Coador Café Material: 100% Algodão; Características Adicionais: Com Cabo De Madeira	UNID	06		
26	26	ESPONJA LIMPEZA DUPLA FACE Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra Sintética; Formato: Retangular; Aplicação: Limpeza Geral; Características Adicionais: Dupla Face; Comprimento Mínimo: 100 MM, Largura Mínima: 70 MM, Espessura Mínima: 20 M	UNID	12		
27	27	FLANELA DE ALGODÃO Flanela Material: Algodão; Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM; Cor: Laranja; Características Adicionais: Cantos Arredondados; Acabamento Nas Bordas Em Over	UNID	14		
28	28	PANO LIMPEZA MICROFIBRA Pano Limpeza Material: Microfibra; Comprimento: 40 CM, Largura: 40 CM; Características Adicionais: Alto Grau Absorção; Aplicação: Limpeza; Tipo: Toalha.	UNID	06		
29	29	PANO LIMPEZA ALGODÃO Pano Limpeza Material: 100% Algodão; Comprimento: 70 CM, Largura: 58 CM; Características Adicionais: Alvejado; Cor: Branca; Tipo: Saco	UNID	10		
30	30	PANO DE PRATO ALGODÃO Pano Prato Material: Algodão; Comprimento: 70 CM, Largura: 45 CM; Cor: Diversas (Estampado)	UNID	12		
31	31	SACO PLÁSTICO DE LIXO 50L Saco Plástico Lixo Material: Polietileno Alta Densidade; Capacidade: 50 L, Largura: 63 CM, Altura: 80 CM; Espessura: 0,06 MM; Cor: Preta, Características Adicionais: Peça Única/Suporta 10kg/Identificado/Etiquetado; Pacote 50 Unidades	UNID	36		
32	32	RODO 40CM COM CABO Rodo Material Cabo: Madeira; Material Suporte: Plástico; Comprimento Suporte: 40 CM; Cor: Sortida, Quantidade Borrachas: 1 UN, Características Adicionais: Com Cabo De Madeira De 120 Cm.	UNID	02		
33	33	VASSOURA 27CM COM CABO Vassoura Material Cerdas: Pêlo Sintético; Material Cabo: Madeira Plastificada; Material Cepa: Plástico; Comprimento Cepa: 27 CM; Comprimento Cerdas: 7 CM; Aplicação: Limpeza Em Geral	UNID	04		
34	34	GARRAFA TÉRMICA 1L – TAMPA DE ROSCA Garrafa Térmica Material: Plástico; Capacidade: 1 L; Cor: Preta; Características Adicionais: Com Alça e Tampa (Tipo Rolha) Roscável	UNID	02		
35	35	GARRAFA TÉRMICA 1L – TAMPA DE PRESSÃO Garrafa Térmica Material: Plástico Resistente; Capacidade: 1 L; Cor: Preta; Características Adicionais: Com Tampa Em Pressão E Ampola Em Vidro	UNID	02		





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

36	36	GARRAFA TÉRMICA 1,8L – TAMPA DE PRESSÃO Garrafa Térmica Material: Plástico Resistente; Capacidade: 1,80 L; Cor: Preta; Características Adicionais: Com Tampa Em Pressão E Ampola Em Vidro	UNID	02		
37	37	ÁGUA MINERAL 20L Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás; Material Embalagem: Plástico; Tipo Embalagem: Retornável; Garrafão 20 Litros	UNID	164		
VALOR TOTAL (R\$)						

O prazo de validade desta proposta ¹é de xx (_____) dias.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos todas as especificações e condições contidas no Pregão Presencial e anexos, podendo, assim, afirmar não haver qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que os compõem.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como por qualquer outra despesa relativa à execução dos objetos licitados no presente certame.

(Local), (data)

Representante Legal da Empresa proponente

¹ A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003600370038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JOSÉ LUIZ BRANDÃO** em 03/09/2025 12:58

Checksum: **1C0C53B47E7E18EFA74407391331936B777910D9DB7411DAD9ADA1CA5C7F9498**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003600370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 03 de setembro de 2025.

De: Contabilidade

Para: Assessoria Jurídica

Referência:

Processo nº 425/2025

Proposição: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS nº 18/2025

Autoria: JULIANO PEREIRA

Ementa: Aquisição de gêneros de Supermercado

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Informar Disponibilidade Orçamentária

Ação realizada: Disponibilidade Orçamentária informada

Descrição:

Atendendo a solicitação, informo que há saldo de Dotação Orçamentaria disponível para cobertura da requerida despesa no Orçamento do Exercício de 2025, uma vez que o objeto da contratação já estava incluído no planejamento orçamentário com base nos valores gastos anteriormente.

Por se tratar de Ata de Registro de Preços, não há necessidade de realizar a reserva de dotação, tendo em vista não ser conhecido o quantitativo que será adquirido.

Reforço que no momento das solicitações de empenho a disponibilidade orçamentária será revisada, podendo ou não haver disponibilidade de saldo.

Assim, encaminho a este setor para análise jurídica.

Próxima Fase: Elaborar Parecer Jurídico

KARINE DALFIOR PRANDO
Contadora
161599



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100370038003500350030003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370038003500350030003A005400

Assinado eletronicamente por **KARINE DALFIOR PRANDO** em **03/09/2025 13:14**

Checksum: **7CD568C378906AE75B195AB8AA7E482FD530AC6C895711B8440C76DB78CAFA1A**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100370038003500350030003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**MUNICIPIO DE MARILANDIA
CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA - NOVA
ESPÍRITO SANTO
36.348.720/0001-90
SALDO DAS DOTAÇÕES
DATA.: 03/09/2025**

Emissão: 03/09/2025 13:11:20

DESCRIÇÃO	Ficha	Fonte	Autorizada/ Atualizada	Saldo a Empenhar	Saldo Real
1000 - CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA					
01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA					
100001.0103100014.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000001	150000000000	75.000,00	24.476,48	24.476,48
Total do Projeto/Atividade :			75.000,00	24.476,48	24.476,48
Total da Unidade Orçamentária:			75.000,00	24.476,48	24.476,48
Total do Órgão:			75.000,00	24.476,48	24.476,48
Total do Geral:			75.000,00	24.476,48	24.476,48

KARINE DALFIOR PRANDO
Contadora
CRC-ES 021329/O-7



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003600370039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003600370039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **KARINE DALFIOR PRANDO** em **03/09/2025 13:15**

Checksum: **86CDF6553ACB891271AF95F8ACF8A01F059B93838CBBC60631D56AE487D004F0**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003600370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 05 de setembro de 2025.

De: Assessoria Jurídica

Para: Controladoria

Referência:

Processo nº 425/2025

Proposição: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS nº 18/2025

Autoria: JULIANO PEREIRA

Ementa: Aquisição de gêneros de Supermercado

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaborar Parecer Jurídico

Ação realizada: Licitação

Descrição:

Concluímos que em atendimento ao disposto no art. 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021, com base no Estudo Técnico Preliminar o Termo de Referência, na manifestação do Presidente deste Poder Legislativo Municipal de Marilândia/ES, e demais documentação acostada no processo, esta assessoria jurídica OPINA pelo prosseguimento do processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial, nos termos do Art. 28, Inciso I c/c artigo 17 parágrafo 2º da Lei nº 14.133/2021, do tipo Menor Preço por lote, para a contratação visando a formalização de Ata de Registro de Preços, a qual não será permitido Adesão por outro órgão/entidade em decorrência do fato dos produtos objetos de registros ter sido estimado com base na real demanda da Câmara Municipal.

Próxima Fase: Analisar processo licitatório

JACIANO VAGO
Assessor Jurídico
131591



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100370038003500350032003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370038003500350032003A005400

Assinado eletronicamente por **JACIANO VAGO** em **05/09/2025 09:18**

Checksum: **FD7C66136BFB5233574B60A6D543378D719D08FA0672FE18CA15ECCD6A705312**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100370038003500350032003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 211



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2025 / 2026

ANALISE JURIDICA – (127)

ID Nº: 178.552

PROCESSO Nº: 425/2025

PROTOCOLO Nº: 859/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS Nº: 18/2025

INTERESSADO: PODER LEGISLATIVO DE MARILÂNDIA/ES

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE SUPERMERCADO.

EMENTA: Direito Administrativo – Processo nº 425/2025 – Protocolo nº 859/2025 – Aquisição de Gêneros de Supermercado – Documentos acostados - Licitação na modalidade Pregão Presencial – nos termos do Art. 28, Inciso I c/c artigo 17 parágrafo 2º da Lei nº 14.133/2021 - Menor Preço por Lote – Ata de Registro de Preço - Art. 37 CF – Art. 5º da Lei 14.133/2021 – Artigo 28, I c/c artigo 17 §2º da Lei 14.133/2021 – Artigo 6º, inciso XLI e artigo 25 da Lei 14.133/2021 e demais disposições reguladoras.

RELATÓRIO

Trata-se de processo nº 425/2025, protocolo nº 859/2025 - cuja finalidade é aquisição de Gêneros de Supermercado.

Consta dos autos os seguintes documentos:

- OFÍCIO Nº 058/2025/CSA/CMM, cujo assunto é assunto a Abertura de Processo para Aquisição de forma parcelada de gêneros de supermercado para atender as demandas da Câmara Municipal de Marilândia/ES.
- Estudo Técnico Preliminar;
- Despacho do gestor, devolvendo processo para retificação do ETP;
- Estudo Técnico Preliminar retificado;
- ata de registro de preços nº 01/2024 que entre si firmam a Câmara municipal de Marilândia, estado do Espírito Santo, e a empresa Mercearia Anastácia Ltda - EPP.
- Despacho do gestor que assim transcrevo: Assim sendo, considerando ser a contratação de relevante interesse público e social, decido por autorizar a abertura do processo administrativo, adotando para tanto Licitação na modalidade Pregão Presencial – nos termos do Art. 28, Inciso I c/c artigo 17 parágrafo 2º da Lei nº 14.133/2021, - menor preço por item - para a contratação visando a formalização de Ata de Registro de Preços, a qual não será permitido Adesão por outro órgão/entidade em decorrência do fato dos produtos objetos de registros ter sido estimado com base na real demanda da Câmara Municipal.
- Termo de Referência;
- Despacho da Equipe de Apoio de contratação em que manifesta que com base nas informações coletadas, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa nº 05/2017, foi elaborado o quadro comparativo de preços, consolidando os resultados das diversas fontes consultadas e apresentando o cálculo do preço médio estimado.
- Mapa comparativo de preços;
- Manifestação da Equipe de Apoio de Contratações que assim transcrevo: Por sua vez, os preços obtidos junto aos fornecedores locais mostraram-se mais aderentes à realidade da contratação, pois foram levantados de acordo com as quantidades e condições de execução efetivamente previstas no processo. Entretanto, para preservar a fidedignidade e o equilíbrio da estimativa,





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

BIÊNIO 2025 / 2026

valores que se mostraram excessivamente elevados ou destoantes da média foram igualmente desconsiderados. Dessa forma, assegura-se que a composição dos preços utilizados na análise reflete, com maior precisão, as condições reais do mercado local.

- Edital Publicado na Amunes, Edição 2.823 as paginas 210/211 datado de 13 de agosto de 2025;
- Relatório de Pesquisa de Preços, com anexos;
- Minuta do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025;
- Despacho do Setor de Contabilidade que assim transcrevo: Atendendo a solicitação, informo que há saldo de Dotação Orçamentaria disponível para cobertura da requerida despesa no Orçamento do Exercício de 2025, uma vez que o objeto da contratação já estava incluído no planejamento orçamentário com base nos valores gastos anteriormente. Por se tratar de Ata de Registro de Preços, não há necessidade de realizar a reserva de dotação, tendo em vista não ser conhecido o quantitativo que será adquirido. Reforço que no momento das solicitações de empenho a disponibilidade orçamentária será revisada, podendo ou não haver disponibilidade de saldo.

É o relatório.

ANALISE

Preliminarmente, destacamos que a presente manifestação diz respeito aos aspectos eminentemente jurídicos de controle prévio de legalidade da contratação, excluída qualquer apreciação quanto ao mérito do ato administrado, cuja análise e responsabilidade estão adstritas ao gestor público. De igual modo, estão fora da análise deste opinativo as questões de ordem técnica, a exemplo das especificações constantes do termo de referência e outros documentos.

Desta forma fica claro que o exame da matéria em debate restringe-se aos seus aspectos exclusivamente jurídicos para apreciar o processo licitatório conforme seus critérios, objetivos prévios, para que, a administração se municie de todas as cautelas para que o ato do processo seja prestado por quem de direito.

Dentro dos limites da nossa analise que engloba a fase preparatória no processo, no controle prévio de legalidade contida no art. 53 da Lei 14.133/2021, a legislação recomenda a adoção da presente manifestação.

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
(destaque nosso)

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

BIÊNIO 2025 / 2026

A fase preparatória do processo licitatório se caracteriza por um planejamento, devendo ser compatibilizado com o plano de contratação anual, sintonizado com as leis orçamentárias, abordando todas as considerações de ordem técnicas, mercadologia, gestão de contratação, conforme estampado no artigo 18 e seus incisos e parágrafos 1º e 2º da Lei 14.133/2021, em alguns aspectos quando necessários, cujo artigo também disponibiliza o ponto essencial nessa fase o qual chama de Estudo Técnico Preliminar (ETP) precisamente no §1º, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2025 / 2026

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.[Lei](#)

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

BIÊNIO 2025 / 2026

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas. (destaque nosso)

Dito isto, passando em análise do que consta nos autos, a princípio denotamos que a administração se posicionou quanto a modalidade de licitação a ser adotada, usando como fundamento a modalidade Pregão Presencial, nos termos do Art. 28, Inciso I c/c artigo 17 parágrafo 2º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - Pregão;

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:
(...)

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Dessa forma, nos compete fazer observar o que preleciona o caput do artigo 37 da Carta Maior, bem como o artigo 5º da Lei 14.133/2021, quantos em se observar aos princípios basilares constitucionais e legais, a serem criteriosamente adotada pelo ente público em suas contratações:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos **princípios de legalidade, imensoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** e, também, ao seguinte: (destaque nosso)

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da imensoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Nesse sentido, orientamos a Administração Pública, que via de regra, todo e qualquer procedimento de licitação ou compra direta, deve ser pautado nos princípios constitucionais, visando oportunizar a todos sem distinção, e de modo em propiciar a realizar uma melhor contratação.

No entanto existem demandas de contratações que possuem suas características específicas, as quais tornam impossível ou inviável a utilização dos trâmites usuais em licitação, como já dito anteriormente, mas em norma, salientamos que, em que pese a permitir algumas contratações direta sem a necessidade de processo de licitação, isso não significa que a Administração pode atuar de modo temerário e arbitrário em



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003700350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 216



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

BIÊNIO 2025 / 2026

suas decisões, pelo contrário, deve sempre optar pelo procedimento mais adequado, destinado a realizar melhores contratações possível, devendo sempre justificar a escolha do contratado, com vistas à satisfação do interesse Público.

Dito isso, a luz do que consta no processo, cuja contratação deve se pautar na justificativa contida no ETS e no TR, e que após a realização do levantamento de mercado com o intuito de proscar um valor acessível e viável a administração pública, para fins de completar os aspectos de princípios constitucionais e da necessidade do ente público, quais são, economia e eficiência.

Sob os olhares, a administração, essa pugnou pela modalidade de pregão balizada no Art. 28, Inciso I c/c artigo 17 parágrafo 2º da Lei nº 14.133/2021, já transcrita.

Neste aspecto do ETP, encontramos a definição do planejamento exigido na Fase Preparatória inicial, a seguir:

1. Solução da necessidade/Descrição do objeto;
2. Justificativa da necessidade de contratação;
3. Estimativa;
4. Levantamento de Mercado;
5. Descrição da Solução com um todo;
6. Estimativa de Valores;
7. Necessidade de Parcelamento;
8. Possíveis Impactos ambientais;
9. Do critério apuração e formalização de contrato;
10. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina;
11. Dotação Orçamentária;

No transcorrer do processo observamos não constar a minuta contratual, mas, percorrendo o processo observamos que a administração adotou pela Ata de Registro de Preço. Chama-se a atenção para que mesmo que a administração adote o Registro de Preços em Ata, esta deve ser balizada ao que dispõe os incisos LXV e LXVI do artigo 6º e ainda o artigo 82 da Lei 14.133/2021.

Art. 6º (...)

(...)

XLV - sistema de registro de preços: **conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão** ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras; (destaque nosso)

XLVI - **ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;** (destaque nosso)





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2025 / 2026

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 desta Lei, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

§ 3º É permitido registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:

I - quando for a primeira licitação para o objeto e o órgão ou entidade não tiver registro de demandas anteriores;

II - no caso de alimento perecível;





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2025 / 2026

III - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

§ 4º Nas situações referidas no § 3º deste artigo, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.

§ 5º O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:

I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado;

II - seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;

III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;

IV - atualização periódica dos preços registrados;

V - definição do período de validade do registro de preços;

VI - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

§ 6º O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Art. 83. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

Finalizando nossa análise, conforme preleciona Lei 14.133/2021, a instituição administrativa deve contar com seus órgãos de assessoramento jurídico bem como de controle interno, com modelos e minutas de contratos, editais, TR, e outras documentações exigidas, de forma padronizada, admitidas minutas do governo Federal, artigo 19, IV, senão vejamos:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

V - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2025 / 2026

CONCLUSÃO

Isto posto, em atendimento ao disposto no art. 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021, com base no Estudo Técnico Preliminar o Termo de Referência, na manifestação do Presidente deste Poder Legislativo Municipal de Marilândia/ES, e demais documentação acostada no processo, esta assessoria jurídica OPINA pelo prosseguimento do processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial, nos termos do Art. 28, Inciso I c/c artigo 17 parágrafo 2º da Lei nº 14.133/2021, do tipo Menor Preço por lote, para a contratação visando a formalização de Ata de Registro de Preços, a qual não será permitido Adesão por outro órgão/entidade em decorrência do fato dos produtos objetos de registros ter sido estimado com base na real demanda da Câmara Municipal.

S. M. J. essa é nossa analise, respeitando decisão superior.

Marilândia/ES, em 05 de setembro de 2025.

Jaciano Vago
Assessor Jurídico



Autenticar documento em <https://marilandia.sponline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003700350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 220

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003700350036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JACIANO VAGO** em **05/09/2025 09:18**

Checksum: **F07AA2BC2216CD06A4B48D7416E16C3B7530295B635C6DD85B3A2F7268679F6F**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003700350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 221



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 08 de setembro de 2025.

De: Controladoria

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 425/2025

Proposição: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS nº 18/2025

Autoria: JULIANO PEREIRA

Ementa: Aquisição de gêneros de Supermercado

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Analisar processo licitatório

Ação realizada: Processo analisado

Descrição:

Encaminho o presente processo para análise da presidência.

Há recomendações no Relatório do Controle Interno a serem observadas.

Próxima Fase: Analisar / Autorizar abertura do Certame licitatório

NATALIA VIEIRAS DALLA BERNARDINA
Controladora Interna
131596



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100370038003600380037003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 222

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370038003600380037003A005400

Assinado eletronicamente por **NATALIA VIEIRAS DALLA BERNARDINA** em **08/09/2025 17:08**

Checksum: **C95D086AFD853B7C6586510B46B062B1DC0D1F56C0FE0B33A22C0174EE9DA062**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100370038003600380037003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 223



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LISTA DE VERIFICAÇÕES DO CONTROLE INTERNO

(Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC)

Notas explicativas

A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21, nas orientações e modelos da Controladoria Geral da União e do Tribunal de Justiça do ES.

A presente lista trata-se de um procedimento de controle preventivo de conferência documental, segundo orientações da própria Lei 14.133/21 que prevê um Controle Interno mais ativo nos processos de licitações.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência já elaborados pela CMM em conjunto com O Setor Jurídico e de Controle Interno, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica¹.

A lista foi dividida em três seções. A primeira trata de requisitos gerais de todas as contratações. A segunda seção abrange aspectos específicos da pesquisa de preços e das questões orçamentárias. A terceira seção abrange aspectos relativos a aquisições.

A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Em partes: atente parcialmente a exigência

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3600370037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo?	Sim	O presente processo 425/2025
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? – Art. 7º	Não	Despacho de abertura/autorização não menciona a designação formal dos agentes responsáveis, mas existe as portarias.
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	Sim	Item 1.4 do Termo de Referência (6.2)
O Agente de Contratação é servidor efetivo? - Art. 8º	Sim	Portaria 46/2023
Há Estudo Técnico Preliminar?	Sim	Item 1.2 e 4.2 do Processo
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos: a) A descrição da necessidade b) a estimativa do quantitativo, c) a estimativa do valor, d) a manifestação sobre o parcelamento, e) manifestação sobre a conclusão da contratação	Sim	Item 1.2 e 4.2 do Processo
Há termo de referência?	Sim	Item 6.2 do Processo
O TR contempla: 1) definição do objeto, e justificativa da contratação, 2) descrição da solução e requisitos da contratação, 3) modelo de execução, modelo de gestão, 4) critérios de medição e de pagamento, 5) forma de seleção do fornecedor, 6) estimativas do valor da contratação 7) dotação orçamentária?	Sim	Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9.
Os autos estão instruídos com o edital da licitação?	Sim	Item 6.2 do Processo
Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação?	Não se aplica	
Foi mantida no edital cláusula com índice de reajuste de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? - Art. 25, §7º	Sim	Item 14.5 do Edital (6.2 do Processo)



Autenticar documento em <https://marilandia.spfonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3600370037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Há parecer jurídico aprovando as minutas do edital em se houver, a do contrato?	Sim	Item 10.2 do Processo
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	Sim	ID 6.2, Minuta do Edital, item 3.7.2.

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (identif. doc)
Consta orçamento estimado (ETP) com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação?	EM PARTES	Item 6. e Anexo II do ETP, ID 1.2 e ID 4.3.
Foi certificado que o preço estimado (Cotação) foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo?	Sim	IDs 7.1, 7.2 e 7.3
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano?	Sim	Ata de Registro de Preço de Nova Venécia, ID 7.2
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas?	Sim	Foi publicado um Aviso de Pesquisa de Preço no Diário Oficial, e envio de cotações ID 7.2
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável?	Sim	No início de cada proposta há a identificação do possível fornecedor, responsável legal, CNPJ, endereço e contato. ID 7.2
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de	Não	



Autenticar documento em <https://marilandia.spontline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003700370037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita? ⁱ		
---	--	--

VERIFICAÇÃO <u>ESPECÍFICA</u> PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? – Art. 47 Lei 14.133/21	Não se aplica	
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? – Art. 48 Lei 14.133/21	Sim	Atividades acessórias.
Tratando-se de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital definiu o local da realização dos serviços?	Não se aplica	-
Caso o edital tenha previsto valores mínimos de salário, foi certificado que não houve fixação em valor inferior ao definido em lei ou ato normativo?	Não se aplica	Trata-se de contratação de Pessoa Jurídica.
Foi observada a vedação de definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos?	Não se aplica	Trata-se de contratação de Pessoa Jurídica.
Foi observada a vedação de exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado?	Sim	Item 11.11 do Termo de Referência parte integrante o Edital, ID 8.2
Consta do edital que durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato?	Sim	Item 10.18 do Termo de Referência parte integrante o Edital, ID 8.2
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii)	Sim	Item 5.15 do Termo de Referência parte integrante do Edital, ID 8.2



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3600370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

há controle individualizado para a execução de cada contratado?ⁱ

Tendo em vista as respostas obtidas pela aplicação do questionário acima, informamos à Presidência as seguintes observações:

Justificar a utilização de apenas uma Ata de Registro de Preço da Câmara de Marilândia para a formação do preço estimado no ETP.

O ideal é que a Administração reúna o maior número possível de preços. Essa, inclusive, é a diretriz atual do TCU (Acórdão nº 2.816/2014 – Plenário, Acórdão nº 1.445/2015 – Plenário, Acórdão nº 1.604/2017 – Plenário, Acórdão nº 3.224/2020 – Plenário, dentre outros) para a elaboração dos orçamentos. No presente processo, observamos que a cotação realizada (na 2º etapa) é bem completa e contém valores extraídos do Compras.gov, PNCP e fornecedores diretos, ou seja, três fontes diversas, e o valor médio encontrado para a licitação foi de R\$ 20.824,99, enquanto o valor médio da ata corrigida, utilizada pelo ETP foi de R\$ 20.910,73.

Recomenda-se que no Despacho de Autorização do Procedimento Licitatório cite-se as portarias que designaram os servidores às funções ligadas aos processos de aquisições.

Diante de tudo o que foi observado, conforme os documentos presentes no processo, entendemos que se faz necessário atender às recomendações acima para prosseguimento do processo.

**NATÁLIA VIEIRAS DALLA BERNARDINA
Controladora Interna
Matrícula 131.596**

REFERENCIAS

TJES, 2015 <https://www.tjes.jus.br/PDF/Check%20List%20Norma%2001.01%20-%20Licitacao%2003-07-2015.pdf>

IFES, <https://www.ifes.edu.br/images/stories/-publicacoes/acesso-informacao/auditoria/anexo-i-checklist-processos-pregao-eletronico.pdf>



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 36003700370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AGU,

2023,

<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/listas-de-verificacao>

BRASIL, Ministério da Gestão e da inovação em Serviços Públicos, CADERNO DE LOGÍSTICA PESQUISA DE PREÇO, Versão 1.0, Brasília, 2024



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3600370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 229



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 10 de setembro de 2025.

De: Presidência

Para: Agente de Contratação

Referência:

Processo nº 425/2025

Proposição: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS nº 18/2025

Autoria: JULIANO PEREIRA

Ementa: Aquisição de gêneros de Supermercado

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Analisar / Autorizar abertura do Certame licitatório

Ação realizada: Certame autorizado

Descrição:

Em análise aos autos verifico que a controladora interna em seu relatório apontou ausência de Justificativa para utilização de apenas uma Ata de Registro de Preço da Câmara de Marilândia para a formação do preço estimado no ETP. Diante disso, através do processo acessório, após instado o setor administrativo, o mesmo apresentou a devida justificativa satisfazendo a solicitação. As portarias que designaram os servidores às funções ligadas aos processos de aquisições são: portaria 11/2024 - designa servidores para compor o Setor de Compras e portaria 56/2024 que dispõe sobre a designação do Agente de Contratação.

Diante disso, uma vez que o processo encontra-se regular, encaminho para o prosseguimento.

Próxima Fase: Publicar Edital e Aviso de Licitação

ADILSON REGGIANI
Presidente
131506



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100370038003700340030003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 230

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370038003700340030003A005400

Assinado eletronicamente por **ADILSON REGGIANI** em 10/09/2025 12:33

Checksum: **DB8D258A43BF058AC132E83EFB94416C1E08436441B52EF93B9D485E663FC708**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100370038003700340030003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 18 de setembro de 2025.

De: Agente de Contratação

Para: Agente de Contratação

Referência:

Processo nº 425/2025

Proposição: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS nº 18/2025

Autoria: JULIANO PEREIRA

Ementa: Aquisição de gêneros de Supermercado

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Publicar Edital e Aviso de Licitação

Ação realizada: Aviso e Edital publicados

Descrição:

Retifico as portarias citadas no despacho anterior da Presidência desta qual para as seguinte:

- Portaria nº 46/2023 que nomeia o agente de contratação.
- Portaria nº 06/2024 que nomeia Equipe de Apoio ao Agente de Contratação.

Próxima Fase: Aguardar / Analisar Impugnação / Prestar esclarecimentos

JOSÉ LUIZ BRANDÃO
Técnico Legislativo
131597



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100370038003800300034003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370038003800300034003A005400

Assinado eletronicamente por **JOSÉ LUIZ BRANDÃO** em 18/09/2025 15:49

Checksum: **C1134BD799CBED8A4282530D616B3035B1A0A5810746F3F182B9C345C2232FEA**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100370038003800300034003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Marilândia, localizada na Rua Luis Catelan, nº 230, centro, Marilândia/ES, torna público que realizará procedimento de licitação com amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes, por meio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados, respectivamente, pela Portaria nº 46/2023 e Portaria nº 06/2024, cujas competências estão regulamentadas nesses atos normativos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. **Processo:** 425/2025
- 1.2. **ID contratação TCE/ES:** 2025.046L0200001.01.0004
- 1.3. **Modalidade:** Pregão Presencial
- 1.4. **Critério de julgamento:** Menor preço por lote
- 1.5. **Modo de disputa:** aberto
- 1.6. **Valor máximo da contratação:** Conforme anexo do Termo de Referência deste edital.
- 1.7. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento, de forma parcelada, de gêneros supermercado, por meio de formalização de Ata de Registro de Preços, cuja descrição detalhada dos itens encontra-se no Termo de Referência, anexo I deste edital.

2. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

- 2.1. O pregão terá início às **09 (nove) horas do 08 (oito) do mês de outubro de 2025.**
- 2.2. Até às 8h50min do dia supramencionado, o protocolo geral da Câmara receberá os envelopes (proposta e habilitação) referentes a este pregão.
- 2.3. A empresa que protocolar seus envelopes além do prazo estabelecido no subitem 2.2 deste edital será desclassificada.
- 2.4. Referência de tempo: horário de Brasília.
- 2.5. Todos os documentos de habilitação e a proposta comercial deverão estar em envelopes lacrados.
- 2.6. O Pregão será conduzido pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - 2.6.1. Conduzir a sessão pública do pregão presencial;
 - 2.6.2. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela instrução desses documentos;
 - 2.6.3. Verificar a conformidade da(s) proposta(s) em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
 - 2.6.4. Coordenar a sessão pública e os lances ofertados;
 - 2.6.5. Verificar e julgar as condições de habilitação;
 - 2.6.6. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
 - 2.6.7. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quanto mantiver sua decisão;
 - 2.6.8. Indicar o vencedor do certame;
 - 2.6.9. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

- 2.6.10.** Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- 2.6.11.** Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- 2.7.** O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da Assessoria Jurídica e de outros setores da Câmara de Marilândia, a fim de subsidiar sua decisão.
- 2.8.** Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação/Pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

3. DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

3.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital nos site oficial da Câmara <https://www.marilandia.es.leg.br/pregaopresencial> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://www.gov.br/pnkp/pt-br>, ficando obrigados a acompanhar as publicações referentes à licitação nestes endereços eletrônicos, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, como também no site <https://afolhaonline.com/category/publicidade-legal>, tendo em vista a possibilidade de alterações, disponibilização de informações e avisos sobre o procedimento do pregão presencial.

3.2. Qualquer pessoa é legítima para impugnar o edital de licitação ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, mediante documento formalizado e apresentado no endereço eletrônico do Setor de Contratações compras@marilandia.es.leg.br.

3.2.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos.

3.2.2. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro ou pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, nos autos do processo de licitação.

3.2.3. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3.2.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no site <https://www.marilandia.es.leg.br/pregaopresencial> e no Sistema de Compras do Governo Federal no site www.gov.br/compras, e vincularão os participantes e a Administração.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste pregão somente os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

4.2. Todos os lotes são destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

4.3. Estarão impedidos de participar de quaisquer fases do certame os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a)** Estejam cumprimento penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, direta e indireta, em face da hipótese prevista no inciso III do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- b)** Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera do Governo, em fase da hipótese prevista no inciso IV do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- c)** Esteja sob falência, dissolução ou liquidação;



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

d) Estejam enquadradas no disposto do Art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

e) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;

f) Que não se qualifiquem como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparadas, no caso de licitações ou lotes exclusivos fundamentados no Art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006;

g) Que, embora qualificadas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor individual, incidam em qualquer das vedações do Art. 3º, §4º da Lei Complementar nº 123/2006, no caso de licitações ou lotes exclusivos fundamentados no Art. 48, incisos I e III da mesma lei.

4.4. Para a participação de CONSÓRCIOS deverão ser atendidas as condições previstas no Art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.4.1. Não poderá participar do consórcio pessoa física ou jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como subcontratada de outra licitante, quando assim for permitido.

4.4.2. A empresa integrante de consórcio não poderá participar isoladamente ou em mais de um consórcio, na mesma licitação. Também estará impedida empresa ou firma na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de empresa consorciada.

4.4.3. No caso da participação de consórcios, serão exigidas as comprovações de Habilitação de CADA UMA DAS EMPRESAS participantes do consórcio, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado.

4.4.4. As Pessoas Jurídicas que participarem em consórcio deverão apresentar, além dos documentos exigidos neste edital, o TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO, por meio de escritura pública ou documento particular subscrito por todas, que deverá atender aos seguintes critérios, sob pena de desclassificação:

a) A designação do consórcio, a indicação da participação nesta licitação e execução do contrato dela decorrente como seu objeto e o endereço em que está estabelecido;

b) A qualificação das empresas participantes e a forma de composição do consórcio, indicando o percentual de participação de cada uma na execução do objeto licitado;

c) Discriminar a empresa líder;

d) O prazo de duração de consórcio, que deve, no mínimo, ser 180 (cento e oitenta) dias superior à data de conclusão do objeto da licitação, admitindo-se cláusula de prorrogação;

e) Detalhar a participação, as obrigações e a responsabilidade solidária de cada consorciado pelos atos praticados por qualquer deles tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

f) Declarar que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente de seus consorciados.

4.4.5. A empresa líder será responsável pela realização dos atos que cumpram ao consórcio, assim como por representar o consórcio junto ao órgão licitante.

4.4.6. Os integrantes do consórcio respondem solidariamente pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

4.4.7. Não será permitida a modificação da composição do consórcio ou a substituição de consorciado até a conclusão do objeto do certame, ressalvada, se permanecerem as condições de habilitação, a autorização expressa do órgão licitante.

4.4.8. O Licitante vencedor, se constituído sob a forma de consórcio, deverá apresentar, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do Termo de Compromisso de Constituição do Consórcio.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

4.4.9. No caso de consórcio, para atendimento ao EFD-REINF, da Receita Federal, para fins de recebimento junto ao Órgão, o Contrato deverá ser formalizado em nome do consórcio e o pagamento será realizado em conta bancária em nome do Consórcio.

4.4.10. No consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

4.5. A observação das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, fica sujeito à desclassificação no certame e às penalidades cabíveis.

4.6. O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados pelas empresas licitantes acerca das condições de participação.

4.7. As diligências promovidas pelo Agente da Contratação/Pregoeiro poderão envolver a solicitação de outros documentos e informações para a tomada de decisão.

4.8. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar a contratação nos termos propostos.

5. OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES, REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

5.1. Compete ao licitante interessado em participar do pregão:

5.1.1. Responsabilizar-se formalmente pelas negociações efetuadas em seu nome, assumindo suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade da Câmara por eventuais danos decorrentes da não observação das regras deste edital;

5.1.2. Manter o endereço de correio eletrônico atualizado, bem como submeter-se às exigências da legislação pertinente, em especial da Lei nº 14.133/2021, assim como aos termos de participação e condições de contratação constantes neste instrumento convocatório.

5.2. O credenciamento deverá ocorrer no momento da abertura da licitação na sala de licitações da Câmara e deverá ser apresentados os seguintes documentos:

5.2.1. Para fins de credenciamento junto ao Agente de Contratação/Pregoeiro o proponente, proprietário, diretor ou sócio da empresa licitante, deverá comprovar a sua condição mediante a apresentação de documento de identificação oficial, bem como o contrato social, alteração contratual consolidada ou procuração pública firmada em cartório.

5.2.2. O proponente poderá enviar um representante munido de credencial, portando o anexo IV constante neste edital, firmada pelo responsável legal da empresa, devendo constar na credencial o número de identidade e CPF do credenciado.

5.2.2.1. O representante deverá portar o próprio documento oficial de identificação juntamente com o do proponente responsável.

5.2.2.2. A credencial deverá ser assinada por responsável legal da empresa e a confirmação desta condição deverá ocorrer por meio da apresentação do contrato social, alteração consolidada ou procuração pública firmada em cartório, sob pena de não aceitação do credenciamento.

5.2.2.3. A apresentação do contrato social e alteração consolidada nesta etapa da licitação isenta a empresa de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.

5.2.3. Somente poderão ofertar lances verbais no ato do pregão os representantes das empresas que se credenciarem.

5.2.4. Apresentar declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório (anexo V).



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

5.2.5. O fornecedor enquadrado como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equivalente deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, estando apto a participar do presente certame, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do Art. 4º da Lei nº 14.133/2021 (anexo XI).

5.2.6. Além da declaração que trata o item anterior, a licitante deverá apresentar CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 10/2013 ou norma que venha a substituí-la, atestando que a empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

5.2.7. Caso o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

5.3. A falsificação de qualquer documento constante neste edital sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Para participação no certame, a empresa licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação), conforme segue:

À Câmara Municipal de Marilândia/ES
Edital de Pregão Presencial N°/ano
Envelope N.º 01 - Proposta
Proponente (Razão Social da Licitante)

À Câmara Municipal de Marilândia/ES
Edital de Pregão Presencial N°/ano
Envelope N.º 02 - Habilitação
Proponente (Razão Social da Licitante)

6.2. O envelope nº 01 (Proposta) deverá conter a proposta impressa da licitante (anexo XII), em linguagem clara, sem rasuras ou entrelinhas, não podendo ser de forma manuscrita, respeitando todas as especificações contidas no neste edital, contendo ainda:

6.2.1. Razão social da empresa, bem como sua qualificação, tal como endereço, CNPJ, nome e assinatura do representante legal ou sócio, datada e outras que se fizerem necessárias.

6.2.2. Discriminação do item cotado, conforme especificações e condições previstas neste edital e seus anexos.

6.2.3. Valores unitários e total de cada item, bem como o valor global da proposta, devendo ser cotado em real e com, no máximo, duas casas decimais e em algarismos arábicos.

6.2.4. Expressar em sua proposta que, todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto licitado, serão de sua responsabilidade e não acrescentarão ônus para a Câmara Municipal.

6.2.5. Expressar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da abertura da licitação.

6.2.6. Não serão aceitas propostas parciais com relação a cada item.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

6.3. O envelope nº 02 (Habilitação) deverá conter a documentação a seguir especificada em original, ou em cópias reprográficas devidamente autenticadas, ou ainda cópia simples acompanhada das originais, que serão autenticadas pelo Agente de Contratação/Pregoeiro:

6.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual;
- b) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de sociedade comercial;
- c) INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – CCMEI, em se tratando se Microempreendedor Individual.
- e) DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Documento de identificação do representante da licitante, na forma da lei.
- g) Alvará de localização e funcionamento, relativo ao domicílio do licitante, vigente na data de abertura desta licitação, nos termos do Decreto Estadual nº 5.141-R/2023 e Decreto Municipal nº 4.825/2023.

6.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Provas de regularidade com:
 - I. A Fazenda Pública Federal onde for sediada a empresa;
 - II. A Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
 - III. A Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
 - IV. O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

6.3.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante com o número do CNPJ, observando-se que:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se a licitante for matriz e a responsável pela execução da contratação for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- e) Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

6.3.4. Os documentos que não possuírem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do pregão.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

6.3.5. CAPACIDADE TÉCNICA:

a) Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido(s) por empresa, órgãos ou entidades da Administração Pública, que comprove(m) a aptidão para o fornecimento compatível com as características indicadas neste Termo.

- I. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.
- II. A Câmara Municipal de Marilândia/ES poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 14133/2021.

6.3.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) CÓPIAS DAS FOLHAS DO LIVRO DIÁRIO relativo ao último exercício social, devidamente registrado no Órgão Competente e apresentado na forma da Lei, onde se encontram transcritos:

- I. Termo de Abertura;
- II. Termo de Encerramento;
- III. Balanço Patrimonial;
- IV. Demonstração de Resultado do Exercício;

V. A Licitante obrigada a publicar suas peças contábeis deverá apresentar os documentos relacionados aos incisos "I" e "II" acima, bem como cópia da referida publicação onde conste o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício.

b) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

- I. As empresas que apresentarem certidão positiva de recuperação judicial poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública.
- II. O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

c) DEMONSTRAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS (anexo IX).

d) Excepcionalmente, para as empresas criadas no exercício financeiro desta licitação, fica autorizado a substituição dos demonstrativos contábeis, pelo balanço de abertura.

6.3.7. OUTRAS DECLARAÇÕES:

a) Deverão ser apresentadas também no envelope de habilitação as declarações dos anexos VI, VII, VIII e X.

6.3.8. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTES

- a) O licitante deverá apresentar na etapa de habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

- c) O prazo acima poderá, a critério da CMM, ser prorrogado por igual período;
- d) A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à CMM convocar os licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7. RECURSOS

7.1. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará aos licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante, nos termos do Art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Tendo o licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

7.3. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se a todos vista imediata do processo.

7.4. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

7.5. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora

8. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO.

8.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para promover a adjudicação do objeto e homologar a licitação.

8.2. A homologação estará disponível no site da Câmara após a sua publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Espírito Santo (AMUNES).

8.3. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos.

8.3.1. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo seja aceito pela Administração.

8.3.2. A Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

8.3.3. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

- I. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
- II. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9. EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO, VIGÊNCIA CONTRATUAL E PAGAMENTO

- 9.1. Todos os procedimentos e orientações sobre a execução da contratação constam no Termo de Referência (anexo I) deste edital e na minuta contratual (Anexo II).
- 9.2. A vigência contratual e/ou da ata de registro de preços e suas eventuais prorrogações constam no Termo de Referência (anexo I) deste edital.
- 9.3. As orientações sobre pagamento constam no Termo de Referência (anexo I) deste edital.
- 9.4. Antes de formalizar ou prorrogar o contrato ou ata de registro, conforme artigo 91 §4 da lei 14133/2021, deverá ser comprovado a regularidade fiscal do contratado por meio de certidão negativa consolidada de inidoneidade, CEIS E CNEP, emitidas pela CGU e pelo TCU.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.
- 10.2. As sanções relativas à execução do contrato constam no Termo de Referência (anexo I) deste edital.

11. ATA DA LICITAÇÃO

- 11.1. Os atos praticados durante a sessão pública deverão ser registrados em ata, em especial: os licitantes participantes; as propostas apresentadas; os avisos, os esclarecimentos e as impugnações; os lances ofertados, na ordem de classificação; a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso; a aceitabilidade da proposta; a habilitação; a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação; os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; o resultado da licitação.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. É facultado ao Agente da Contratação/Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada aos licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de análise da proposta de preço e habilitação.
- 12.2. É facultado ao Agente da Contratação/Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares aos licitantes.
- 12.3. É facultado ao Agente da Contratação/Pregoeiro solicitar a contribuição de servidores da Câmara para subsidiar a análise técnica de qualquer objeto licitado.
- 12.4. Cabe ao Agente da Contratação/Pregoeiro solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.
- 12.5. O licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.
- 12.6. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:
 - 12.6.1. ANEXO I: Termo de Referência;



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

- 12.6.2.** ANEXO II: Minuta Contratual;
- 12.6.3.** ANEXO III: Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 12.6.4.** ANEXO IV: Modelo de Credenciamento;
- 12.6.5.** ANEXO V: Declaração de que atende aos requisitos de Habilitação;
- 12.6.6.** ANEXO VI: Declaração de que não emprega menor;
- 12.6.7.** ANEXO VII: Declaração de que cumpre com reserva de vagas;
- 12.6.8.** ANEXO VIII: Declaração de que a proposta econômica cumpre os requisitos previstos em lei;
- 12.6.9.** ANEXO IX: Modelo de apresentação de índices contábeis;
- 12.6.10.** ANEXO X: Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- 12.6.11.** ANEXO XI: Declaração de enquadramento como beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006;
- 12.6.12.** ANEXO XII: Modelo de proposta de preço.

Marilândia/ES, 15 de setembro de 2025

JOSÉ LUIZ BRANDÃO
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria nº 46 de 29 de novembro de 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência expressa as informações diversas levantadas em estudo técnico preliminar de um dado objeto ou serviço, que servirá de fonte para guiar a aquisição ou a contratação destes, e estabelece a conexão entre a Contratação e o Planejamento existente, expondo o alinhamento da contratação à estratégia do negócio. O dever de planejar é concebido no âmbito jurídico constitucional, ao estar intrinsecamente constituído no princípio da Eficiência (art. 37 da CF/88).

Este Termo tem como finalidade dar as principais instruções para o procedimento administrativo que visa a elaboração da Ata de Registro de Preços para aquisição. Destaca-se que da Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal de Marilândia poderá, a seu critério, editar termo contratual ou simplesmente emitir a ordem de fornecimento com base na real necessidade de cada demanda.

1. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 1.1.** A presente solicitação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento, de forma parcelada, de gêneros supermercado, por meio de formalização de Ata de Registro de Preços.
- 1.2.** As especificações e os quantitativos dos produtos estão descritos no anexo I deste termo de referência.
- 1.3.** Os serviços objeto desta contratação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais específicas usualmente encontradas no mercado, a contraparte não se enquadra como sendo bem de consumo de luxo, conforme Decreto Legislativo nº 327/2022 Desta Augusta Casa.
- 1.4.** A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações, conforme Portaria nº 57, de 11 de dezembro de 2024.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** A presente contratação, por meio da formação de Registro de Preços, visa à futura aquisição de gêneros alimentícios, produtos de supermercado e itens de higiene, tendo em vista o encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços nº 01/2024.
- 2.2.** A aquisição é essencial para garantir o fornecimento contínuo de alimentos e materiais básicos necessários ao atendimento das demandas da Câmara Municipal de Marilândia. Entre os itens a serem adquiridos, incluem-se gêneros alimentícios diversos, além de produtos de uso diário como materiais de limpeza e higiene.
- 2.3.** Esses insumos são indispensáveis para a manutenção do bem-estar e da saúde dos servidores e vereadores, que fazem uso desses recursos durante o expediente, garantindo condições adequadas no local, além de propiciar, também aos visitantes, um ambiente mais aconchegante e harmonioso.
- 2.4.** Ademais, a contratação permitirá a reposição regular de produtos destinados à limpeza e higienização da sede do Legislativo, assegurando um ambiente limpo, salubre e adequado ao atendimento ao público e ao funcionamento da instituição.

10 CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1 Habilitação jurídica

- 10.1.1 REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa individual;



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

- 10.1.2** ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de sociedade comercial
- 10.1.3** INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 10.1.4** CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – CCMEI, em se tratando se Microempreendedor Individual.
- 10.1.5** DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 10.1.6** Documento de identificação do representante da licitante, na forma da lei.
- 10.1.7** Alvará de localização e funcionamento, relativo ao domicílio do licitante, vigente na data de abertura desta licitação, nos termos do Decreto Estadual nº 5.141-R/2023 e Decreto Municipal nº 4.825/2023.
- 10.2 Regularidade fiscal**
- 10.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 10.2.2** Provas de regularidade com:
- 10.2.2.1** A Fazenda Pública Federal onde for sediada a empresa;
- 10.2.2.2** A Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- 10.2.2.3** A Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
- 10.2.2.4** O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.2.3** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.
- 10.3** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
- 10.3.1** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- 10.3.2** Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- 10.3.3** Se a licitante for matriz e a responsável pela execução da contratação for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- 10.3.4** Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.3.5** Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).
- 10.4** Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedido deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.
- 10.5 Capacitação Técnica**
- 10.5.1** Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido(s) por empresa, órgãos ou entidades da Administração Pública, que comprove(m) a aptidão para o fornecimento compatível com as características indicadas neste Termo.
- 10.5.2** O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.
- 10.5.3** A Câmara Municipal de Marilândia/ES poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.6 Qualificação econômico-financeira

10.6.1 CÓPIAS DAS FOLHAS DO LIVRO DIÁRIO relativo ao último exercício social, devidamente registrado no Órgão Competente e apresentado na forma da Lei, onde se encontram transcritos:

10.6.1.1 Termo de Abertura;

10.6.1.2 Termo de Encerramento;

10.6.1.3 Balanço Patrimonial;

10.6.1.4 Demonstração de Resultado do Exercício;

10.6.1.5 A Licitante obrigada a publicar suas peças contábeis deverá apresentar os documentos relacionados nos subitens 3.6.1.1 e 3.6.1.2 acima, bem como cópia da referida publicação onde conste o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício.

10.6.2 CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

10.6.2.1 As empresas que apresentarem certidão positiva de recuperação judicial poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública.

10.6.2.2 O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

10.6.3 DEMONSTRAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS.

10.6.4 Excepcionalmente, para as empresas criadas no exercício financeiro desta licitação, fica autorizado a substituição dos demonstrativos contábeis, pelo balanço de abertura.

10.7 Regularidade Fiscal e Trabalhista de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

10.7.1 O licitante deverá apresentar na etapa de habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;

10.7.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

10.7.3 O prazo acima poderá, a critério da CMM, ser prorrogado por igual período;

10.7.4 A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à CMM convocar os licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

10.8 Antes de formalizar ou prorrogar o contrato/contratação ou ata de registro, conforme artigo 91 §4 da lei 14133/2021, deverá ser comprovado a regularidade fiscal do contratado por meio de certidão negativa consolidada de inidoneidade, CEIS E CNEP, emitidas pela CGU e pelo TCU.

11 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta das dotações sob as rubricas:
1000- CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
100001.0103100014.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO PODER LEGISLATIVO
33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO. (*Ficha: 01*).

12. INVESTIMENTO

12.1. Com base no Estudo Técnico Preliminar, estima-se o investimento no valor total de R\$ de R\$ 20.910,73 (vinte mil, novecentos e dez reais e setenta e três centavos), para os serviços elencados neste Termo de Referência. A tabela dos valores estimados, unitário e global, encontra-se no ETP.

13 DA EXECUÇÃO

13.1 Os Objetos que trata este Termo de Referência deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Marilândia, situada a Rua Luis Catelan, 230, centro, Marilândia/ES, nos dias e horários de funcionamento.

13.2 Os objetos deverão ser entregues no prazo comunicado à Contratada, em conformidade com a ordem de fornecimento que será emitida pela autoridade competente, sendo que esse poderá ser solicitado para entrega imediata, ou seja, para o mesmo dia.

13.3 Caso a CONTRATADA verifique a impossibilidade de cumprir com prazo estabelecido, deverá ser protocolada solicitação de prorrogação de prazo de entrega da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente justificado, e o novo prazo previsto para a entrega.

13.3.1 A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo CONTRATANTE na forma da lei e, de acordo com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, informará a CONTRATADA a decisão proferida.

13.3.2 Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não se cumpra o prazo inicial, o fornecedor deverá entregar imediatamente o objeto.

13.4 Havendo erro na nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo da prestação de serviços será suspenso até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

13.5 Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

6.5.1.Recebimento provisório no ato da entrega do objeto, verificando a conformidade com as especificações do edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de registro de Preços.

6.5.2.Recebimento definitivo, em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto”, desde que comprovada a adequação aos termos contratuais.

6.6. A entrega será de responsabilidade da contratada, sem ônus para a Câmara Municipal. Todas as despesas com o carregamento, transporte, descarregamento e entrega correrão por conta da empresa contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

- 6.7.** Quanto aos quantitativos, a responsabilidade de comunicação com a licitante, a definição das quantidades, potenciais alterações e acompanhamento do saldo ficará a cargo de servidor específico, garantindo o atendimento das necessidades surgidas.
- 6.8.** Caso algum item não seja entregue, esteja em desacordo com as especificações, apresente algum tipo de defeito, validade fora do prazo ou qualidade inferior a esperada, o produto não será aceito, a empresa será notificada para corrigir as inconsistências, sem ônus para a contratante.
- 6.9.** Durante o fornecimento, a empresa deverá informar um responsável, com capacidade de resolução imediata de possíveis problemas, para fins de contato direto do fiscal e gestor de contrato da Câmara Municipal
- 6.10.** A entrega será sob demanda, em conformidade com as emissões de ordem de fornecimento. Todos os objetos a serem adquiridos deverão ser novos, sem uso e estarem de acordo com as especificações técnicas do fabricante.
- 6.11.** Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nas legislações pertinentes.
- 6.12.** Os produtos utilizados na limpeza deverão estar devidamente registrados no Ministério da Saúde.
- 6.13.** A entrega deverá ser de forma que não interrompam ou prejudiquem as atividades do cotidiano, e quando não for possível, solicitará autorização para que seja realizada fora do expediente.
- 6.14.** A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 6.15.** É possível e conveniente a execução simultânea por mais de um fornecedor desde que mantendo um controle individualizada à execução de cada contratado.

13 GARANTIA

- 13.1** Os objetos deverão ter seu prazo de garantia de acordo com os padrões e prazos atrelados à natureza dos serviços e estabelecidos neste termo.
- 13.2** Os produtos deverão ter no mínimo 60 (sessenta) dias de prazo de validade na data da entrega do objeto na câmara.
- 13.3** Durante o prazo de validade dos produtos, a CONTRATADA fica obrigada a substituir os produtos sempre que houver vício, imediatamente, a contar da data de notificação do problema, sem ônus pra o CONTRATANTE.
- 13.4** Durante o período de validade dos produtos, a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

8 FORMAS E CRITÉRIOS DE FORNECEDOR DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1** O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de Licitação na modalidade Pregão, sob a forma presencial, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item;
- 8.2** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, qualificação econômico-financeira e técnica, nos moldes previstos no edital.

9 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E SUAS CONDIÇÕES.

- 9.1** O licitante deverá encaminhar proposta de preços com a descrição do objeto e o preço apresentando o valor unitário e global, de acordo com o Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

- 9.2** O Preço ofertado deve ter a inclusão dos tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução. Não será aceita oferta de objeto com especificações diferentes deste Termo de Referência.
- 9.3** O valor aceito para a contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços, como consta nos autos do presente processo.
- 9.4** A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1** Cumprir integralmente as obrigações relacionadas com a contratação, descritas no Termo de Referência;
- 10.2** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 10.3** Apresentar os documentos de cobrança, inclusive, nota(s) fiscal(is) com a descrição completa dos serviços, juntamente com os documentos de regularidade fiscal e a declaração de adimplemento de encargos;
- 10.4** Manter sigilo de informações às quais porventura venha a ter acesso, que se refiram à Administração Pública ou qualquer outra que, pela sua natureza, não devam ser divulgadas. Em caso de descumprimento do sigilo de informações, a Administração procederá à análise e as ações cabíveis, sem prejuízo das sanções nas esferas penal e civil;
- 10.5** Responsabilizar-se integralmente pelos objetos contratados, assim como pelas despesas diretas e indiretas relacionadas com a contratação para a perfeita execução, nos termos da legislação vigente;
- 10.6** Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução contratual, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências;
- 10.7** Executar a entrega dos objetos e a prestação de serviços de acordo com as condições e prazos propostos neste Termo de Referência;
- 10.8** Confirmar o recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho;
- 10.9** Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- 10.10** Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta da contratação, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;
- 10.11** Manter, durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comunicando imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente;
- 10.12** Estar de acordo com todas as regras e legislações vigentes ao perfeito e correto funcionamento da prestação de serviços.
- 10.13** A CONTRATADA não poderá subcontratar a prestação deste serviço.
- 10.14** Custear frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia.
- 10.15** Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal.
- 10.16** Utiliza somente pessoal qualificado e em número suficiente à execução de todos os serviços, assumindo pela e exclusiva responsabilidade por sua contratação, pelos contratos de trabalhos celebrados pelos seus empregados e respectivos encargos decorrentes, incluindo pagamento



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

de seus salários e benefícios, tributos e contribuições correlatas, alimentação transporte, e indenizações, eximindo o contratante de qualquer responsabilidade, a qualquer tempo, e assumindo integral responsabilidade por qualquer reclamação trabalhista que vier a ser ajuizada em virtude da contratação;

- 10.17 Entregar os objetos dentro de prazos de garantia e em perfeito estado para utilização ou consumo.
- 10.18 É vedado ao contratado, durante a vigência do contrato/ata, contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- 10.19 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 11.1 Designar servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, sobre os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA, quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 11.2 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço;
- 11.3 Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de preposto por ela credenciada;
- 11.4 Efetuar o pagamento de acordo com a efetiva entrega e aceite do serviço, de acordo com o preço, os prazos e condições estimuladas na licitação, sendo expressamente vedado o pagamento antecipado;
- 11.5 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Termo;
- 11.6 Prestar à Contratada toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 11.7 Notificar, por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;
- 11.8 Atestar e receber os serviços efetivamente executados, de acordo com o Termo de Referência;
- 11.9 Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.
- 11.10 Aplicar as penalidades por descumprimento da contratação;
- 11.11 É vedado a exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado, conforme artigo 48 da 14.133/2021.

12 FISCALIZAÇÃO

- 12.1 A Câmara Municipal de Marilândia designará servidor para efetuar a fiscalização da execução contratual, nomeado através de Portaria expedida pelo Presidente da Câmara Municipal.
- 12.2 O representante da Administração responsável pela fiscalização do contrato deverá manter registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, detalhando as datas e servidores envolvidos, se for o caso, a fim de acompanhar a efetiva prestação dos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

- 12.3** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 12.4** A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Marilândia/ES e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade.

13 FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1** Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação a CMM de Nota Fiscal sem emendas ou rasuras, bem como os documentos de regularidade fiscal. As Notas Fiscais, depois de conferidas e visadas, serão encaminhadas para processamento e pagamento no prazo de 20 (vinte) dias corridos, após a respectiva apresentação.
- 13.2** Os pagamentos mensais somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos atualizados: Certidão Negativa de débitos trabalhistas; FGTS; Tributos Federais e à dívida ativa da União, Estaduais e Municipais; e certidão negativa de falência e concordada.
- 13.3** Após o prazo, a CONTRATANTE pagará multa financeira nos seguintes termos:

VM: VF X 0,33 X ND

100

Onde:

V.M.: Valor da Multa Financeira.

V.F.: Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

N.D: Número de dias em atraso.

- 13.4** Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais) será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;
- 13.5** A NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
- 13.6** Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado a CMM, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;
- 13.7** Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação;
- 13.8** No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverão constar, obrigatoriamente, o número da Licitação, o número da Ata de Registro de Preços ou nº do Contrato o(s) objeto(s)/Serviço(s), os valores unitários e totais, nº do empenho e conta bancária para pagamento;
- 13.9** O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL será feito por Transferência/Depósito Bancário ou Boleto Bancário;
- 13.10** Os pagamentos poderão ser sustados nos seguintes casos:
- Não cumprimento das obrigações assumidas que possam de qualquer forma prejudicar o Contratante;
 - Inadimplência das obrigações da Contratada para com o Município, por conta do estabelecido no Contrato;
 - Não execução dos serviços nas condições estabelecidas no contrato;
 - Erros ou vícios nas Notas Fiscais/Faturas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

- 13.11** Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.
- 13.12** O FORNECEDOR deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 5296 de 18 de agosto de 2023 que “adota a IN RFB nº 1234/2012 e suas alterações para fins de retenção de IRRF nas Contratações de Bens e na Prestação de serviços realizadas pelo Município de Marilândia e dá outras providências”, que obriga os órgãos públicos a fazer a retenção do imposto de renda, na fonte, nas contratações.
- 13.12.1** O fornecedor deverá fazer o destaque na nota fiscal do valor da retenção do imposto de renda.
- 13.12.2** Caso o fornecedor esteja incluído nas hipóteses de isenção ou imunidade deverá apresentar declaração a cada pagamento comprovando a sua condição.
- 13.12.3** O artigo 4º da IN RFB 1234/2012 prevê as hipóteses de imunidade e isenção.

14 VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PREÇO

- 14.1** A ata de registro de preço terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme artigo 84 da lei 14.133/2021.
- 14.2** Não será permitido adesão da ata de registro de preços por outro órgão/entidade.
- 14.3** Os preços registrados poderão ser atualizados periodicamente nos termos do art. 82, §5º, inciso IV.
- 14.4** O reequilíbrio será concedido mediante justificativa com documentos comprobatórios aceitos pela administração, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.
- 14.5** Em caso de formalização de contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados nos termos da lei e o reajuste será adotado no caso de prorrogação, como forma de compensação dos efeitos das variações inflacionárias, desde que decorridos 12 (doze) meses, a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme artigo 25, §7º da Lei 14.133/21.
- 14.5.1.1** A contratada deverá requerer o reajuste, por meio de solicitação formal, protocolado na Câmara Municipal de Marilândia/ES.
- 14.5.1.2** O reajuste do preço contratado levará em consideração o índice do IPCA, divulgado pelo IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1** Independente de outras sanções legais cabíveis, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, em caso de descumprimento das condições previstas para a contratação, de acordo com a previsão do artigo 155 e 156 da Lei 14.133/2021.
- 15.1.1** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 15.1.2** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 15.1.3** Dar causa à inexecução total do contrato;
- 15.1.4** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

- 15.1.5** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 15.1.6** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.1.7** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 15.1.8** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 15.1.9** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.1.10** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.1.11** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.1.12** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 15.2** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
- 15.2.1** Advertência;
- 15.2.2** Multa;
- 15.2.3** Impedimento de licitar e contratar;
- 15.2.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 15.3** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 15.3.1** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 15.3.2** As peculiaridades do caso concreto;
- 15.3.3** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 15.3.4** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 15.3.5** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.3.6** A sanção prevista no tópico 15.2.1, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no tópico 15.1.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 15.3.7** A sanção prevista no tópico 15.2.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas nos tópicos do item 15.2.
- 15.3.8** A sanção prevista no tópico 15.2.3, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos tópicos 15.1.2; 15.1.3; 15.1.4; 15.1.5; 15.1.6; 15.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 15.3.9** A sanção prevista no tópico 15.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos tópicos 15.1.8, 15.1.9, 15.1.10, 15.1.11 e 15.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos tópicos 15.1.2, 15.1.3, 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6 e 15.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no tópico 15.3.8, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, a Câmara Municipal de Marilândia, no horário de atendimento, segunda a quinta: 11h as 17h e sexta: 08h as 14h, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.
- 16.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas em relação a presente licitação encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no setor de licitações.
- 16.3.** Para agilizar os trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e o número de telefone.

Marilândia, 11 de agosto de 2025

CATARINA PEREIRA
Setor de Compras e Contratações
Portaria CMM nº 12/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	AÇUCAR CRISTAL Açúcar Tipo: Cristal; Coloração: Branca; Embalagem 5 Quilogramas	UNID	50	20,13	1.006,50
02	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL Café Apresentação: Torrado Moído; Intensidade: Média; Tipo: Tradicional; Empacotamento: Vácuo Pacote 500 Gramas	UNID	200	38,30	7.660,00
03	ADOÇANTE LÍQUIDO Adoçante Aspecto Físico: Líquido; Ingredientes: Sucralose, Acesulfame De Potássio, Benzoato De Sódio; Tipo: Dietético; Características Adicionais: Acidulante Ácido Cítrico, Citrato De Sódio; Frasco 100 Mililitros	UNID	04	8,30	33,20
04	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL DE SOJA Óleo Vegetal Comestível; Tipo: Puro; Espécie Vegetal: Soja; Tipo Qualidade: Tipo 1; Embalagem 900 Mililitros	UNID	02	8,57	17,14
05	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM Azeite Espécie Vegetal: De Oliva; Tipo: Puro; Teor Da Acidez: Extravirgem - Menor Que 0,8%; Ingredientes Adicionais: Com Especiarias; Embalagem 500 Mililitros	UNID	03	45,12	135,36
06	REFRIGERANTE Refrigerante Material: Água Gaseificada, Açúcar, Extrato Noz De Cola; Sabor: Aroma Natural; Características Adicionais: Cafeína, Corante Caramelo Iv, Acidulante Ins 338; Embalagem 2 Litros	UNID	36	10,86	390,96
07	BISCOITO SALGADO Biscoito Sabor: Salgado; Tipo: Cream Cracker; Ingredientes: Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido; Pacote 360 Gramas	PCT	40	8,14	325,60
08	BISCOITO DOCE Biscoito Apresentação: Redondo; Sabor: Não Aplicável; Tipo: Maria; Características Adicionais: Sem Recheio; Classificação: Doce; Pacote 360 Gramas	PCT	40	8,01	320,40
09	VINAGRE BRANCO Vinagre Matéria-Prima: Álcool Cana De Açúcar; Tipo: Neutro; Acidez: 4,20 PER; Aspecto Físico: Líquido; Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos; Frasco 750 Mililitros	UNID	03	3,39	10,17
10	HIPOCLORITO DE SÓDIO 3% Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Líquido; Concentração: Teor 3% De Cloro Ativo; Características Adicionais: Incolor, Não Estabilizado E Não Concentrado; 1 litro	UNID	50	6,55	327,50
11	DETERGENTE Detergente Composição: Tensoativos Aniônicos/Preservantes E Espessantes; Componente Ativo: Alquil Benzene, Sulfonato De Sodio; Aplicação: Limpeza Em Geral; Aroma: Diversos; Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5, Aspecto Físico: Líquido Viscoso; Frasco 500 Mililitros	UNID	20	3,22	64,40
12	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO Solução Limpeza Multiuso; Composição Básica: Aquilbenzeno, Sulfonato De Sódio, Tensoativo Não; Aspecto Físico: Líquido; Tipo Uso: Limpeza; Aplicação: Limpeza Geral; Cor: Incolor; Frasco 500 Mililitros	UNID	12	5,45	65,40
13	SABÃO PÓ	UNID	04	16,11	64,44



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

	Sabão Pó Aplicação: Limpeza Geral; Aspecto Físico: Pó; Características Adicionais: Biodegradável; Caixa 800 Gramas				
14	DESINFETANTE Desinfetante Composição: À Base De Quaternário De Amônio, Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio +Tensioativos; Teor Ativo: Teor Ativo Em Torno De 15%; Forma Física: Solução Aquosa; Característica Adicional: Com Aroma; 2 litros	UNID	36	9,45	340,20
15	NAFTALENO Naftaleno Aspecto Físico: Esferas Brancas, De Odor Característico; Peso Molecular: 128,17 G/MOL; Fórmula Química: C10h8; Grau De Pureza: Pureza Em Torno De 95%, Número De Referência Química: Cas 91-20-3; Embalagem 30 Gramas.	PCT	10	5,92	59,20
16	ÁLCOOL ETÍlico LIMPEZA DE AMBIENTES Álcool Etílico Limpeza De Ambientes; Tipo: Etílico, Aparência Visual: Líquido, Límpido, Isento De Partículas; Aplicação: Limpeza; Concentração: 48 Inpm; Frasco 1 Litro	UNID	12	8,93	107,16
17	DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE Desodorante / Aromatizante De Ambiente Tipo: Aerosol; Aroma: Variado; Características Adicionais: Spray; Frasco 360 Mililitros	UNID	12	16,12	193,44
18	SABONETE LÍQUIDO Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Viscoso; Acidez: 5,5 A 6,0; Aplicação: Assepsia Das Mão; Características Adicionais: Pronto Uso; Frasco 1 Litro	UNID	10	28,20	282,00
19	PAPEL HIGIÉNICO FOLHA DUPLA Papel Higiênico Material: Celulose Virgem; Comprimento: 30 M, Largura: 10 CM; Tipo: Picotado; Quantidade Folhas: Dupla; Cor: Branca; Características Adicionais: Extra Macio E Sem Perfume; Fardo com 12 rolos	PCT	32	21,37	683,84
20	TOALHA DE PAPEL INTER FOLHADA Toalha De Papel Material: 100% Celulose Virgem; Tipo Folha: 2 Dobras; Comprimento: 20 CM, Largura: 21 CM; Cor: Branca, Características Adicionais: Inter folhada; Embalagem 1000 Folhas	PCT	80	25,12	2.009,60
21	GUARDANAPO DE PAPEL Guardanapo De Papel Material: Celulose; Largura: 22 CM, Comprimento: 24 CM; Cor: Branca; Tipo Folhas: Simples; Pacote 50 Unidades	PCT	220	3,46	761,20
22	FÓSFORO Fósforo Material Corpo: Madeira; Tipo: Curto; Caixa 40 Unidades; Pacote 10 caixas	UNID	03	5,02	15,06
23	COPO DESCARTÁVEL 200ML Copo Descartável Material: Plástico; Capacidade: 200 ML; Características Adicionais: Pacote 100 Unidades	UNID	200	7,16	1.432,00
24	COPO DESCARTÁVEL 50ML Copo Descartável Material: Plástico; Capacidade: 50 ML; Características Adicionais: Pacote 100 Unidades	UNID	60	4,77	286,20
25	COADOR DE CAFÉ PANo ALGODÃO Coador Café Material: 100% Algodão; Características Adicionais: Com Cabo De Madeira	UNID	06	8,92	53,52
26	ESPONJA LIMPEZA DUPLA FACE Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra Sintética; Formato: Retangular; Aplicação: Limpeza Geral; Características Adicionais: Dupla Face; Comprimento Mínimo: 100 MM, Largura Mínima: 70 MM, Espessura Mínima: 20 M	UNID	12	3,26	39,12
27	FLANELA DE ALGODÃO	UNID	14	5,33	74,62



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

	Flanela Material: Algodão; Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM; Cor: Laranja; Características Adicionais: Cantos Arredondados; Acabamento Nas Bordas Em Over				
28	PANO LIMPEZA MICROFIBRA Pano Limpeza Material: Microfibra; Comprimento: 40 CM, Largura: 40 CM; Características Adicionais: Alto Grau Absorção; Aplicação: Limpeza; Tipo: Toalha.	UNID	06	12,73	76,38
29	PANO LIMPEZA ALGODÃO Pano Limpeza Material: 100% Algodão; Comprimento: 70 CM, Largura: 58 CM; Características Adicionais: Alvejado; Cor: Branca; Tipo: Saco	UNID	10	10,39	103,90
30	PANO DE PRATO ALGODÃO Pano Prato Material: Algodão; Comprimento: 70 CM, Largura: 45 CM; Cor: Diversas (Estampado)	UNID	12	8,14	97,68
31	SACO PLÁSTICO DE LIXO 50L Saco Plástico Lixo Material: Polietileno Alta Densidade; Capacidade: 50 L, Largura: 63 CM, Altura: 80 CM; Espessura: 0,06 MM; Cor: Preta, Características Adicionais: Peça Única/Suporta 10kg/Identificado/Etiquetado; Pacote 50 Unidades	UNID	36	18,21	655,56
32	RODO 40CM COM CABO Rodô Material Cabo: Madeira; Material Suporte: Plástico; Comprimento Suporte: 40 CM; Cor: Sortida, Quantidade Borrachas: 1 UN, Características Adicionais: Com Cabo De Madeira De 120 Cm.	UNID	02	16,45	32,90
33	VASSOURA 27CM COM CABO Vassoura Material Cerdas: Pêlo Sintético; Material Cabo: Madeira Plastificada; Material Cepa: Plástico; Comprimento Cepa: 27 CM; Comprimento Cerdas: 7 CM; Aplicação: Limpeza Em Geral	UNID	04	16,54	66,16
34	GARRAFA TÉRMICA 1L – TAMPA DE ROSCA Garrafa Térmica Material: Plástico; Capacidade: 1 L; Cor: Preta; Características Adicionais: Com Alça e Tampa (Tipo Rolha) Roscável	UNID	02	47,69	95,38
35	GARRAFA TÉRMICA 1L – TAMPA DE PRESSÃO Garrafa Térmica Material: Plástico Resistente; Capacidade: 1 L; Cor: Preta; Características Adicionais: Com Tampa Em Pressão E Ampola Em Vidro	UNID	02	91,45	182,90
36	GARRAFA TÉRMICA 1,8L – TAMPA DE PRESSÃO Garrafa Térmica Material: Plástico Resistente; Capacidade: 1,80 L; Cor: Preta; Características Adicionais: Com Tampa Em Pressão E Ampola Em Vidro	UNID	02	111,05	222,10
37	ÁGUA MINERAL 20L Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás; Material Embalagem: Plástico; Tipo Embalagem: Retornável; Garrafão 20 Litros	UNID	164	15,45	2.533,80
VALOR TOTAL (R\$)					20.824,99



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ANEXO II
MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/ANO

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Luis Catelan, nº 230, centro, Marilândia/ES, CEP 29.725-000, inscrita no CNPJ 36.348.720/0001-90, neste ato representada por seu Presidente,xxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATANTE**; e a empresa _____, inscrito no CNPJ _____, com sede na _____, por seu representante legal _____, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº** _____, resolvem celebrar este Contrato nos termos do procedimento licitatório **Pregão Presencial nº xxx/ano**, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, nos casos omissos aplicar-se-á o disposto no Art. 89 da mesma legal, que será regido mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa para o fornecimento, de forma parcelada, de gêneros supermercado, conforme especificações e quantitativos do anexo I deste instrumento.
- 1.2. A descrição detalhada dos itens, condições, quantidades e exigências estão estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.3. ID contratação TCE/ES:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 2.1. Vinculam-se a esta contratação, independente de transcrição, os documentos e instruções que compõem o Processo nº xxx/ano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, E REAJUSTE

- 3.1. O prazo de vigência deste contrato é de xxxx meses, a contar de **(data)**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, devidamente justificado e por interesse da Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.2. O reajuste será adotado no caso de prorrogação do contrato, como forma de compensação dos efeitos das variações inflacionárias, desde que decorridos 12 (doze) meses, a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme artigo 25, §7º da Lei 14.133/21.
 - 3.2.1. O reajuste do preço contratado levará em consideração o índice do IPCA, divulgado pelo IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.
 - 3.2.2. A contratada deverá requerer o reajuste, por meio de solicitação formal, protocolada na Câmara Municipal de Marilândia/ES.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

3.3. O reequilíbrio será concedido mediante justificativa com documentos comprobatórios aceitos pela administração, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta das dotações sob as rubricas:
1000- CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
100001.0103100014.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO PODER LEGISLATIVO
33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO. (*Ficha: 01*).
- 4.2.** O valor desta contratação é de R\$ _____ (_____), conforme anexo I deste contrato.
- 4.3.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1.** Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação a CMM de Nota Fiscal sem emendas ou rasuras, bem como os documentos de regularidade fiscal. As Notas Fiscais, depois de conferidas e visadas, serão encaminhadas para processamento e pagamento no prazo de 20 (vinte) dias corridos, após a respectiva apresentação.
- 5.2.** Os pagamentos mensais somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos atualizados: Certidão Negativa de débitos trabalhistas; FGTS; Tributos Federais e à dívida ativa da União, Estaduais e Municipais; e certidão negativa de falência e concordada.
- 5.3.** Após o prazo, a CONTRATANTE pagará multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = \frac{VF \times 0,33 \times ND}{100}$$

Onde:

V.M.: Valor da Multa Financeira.

V.F.: Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

N.D: Número de dias em atraso.

- 5.4.** Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais) será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização
- 5.5.** A NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
- 5.6.** Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado a CMM, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;
- 5.7.** Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação;
- 5.8.** No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverão constar, obrigatoriamente, o número da Licitação, o número da Ata de Registro de Preços ou nº do Contrato o(s) objeto(s)/Serviço(s), os valores unitários e totais, nº do empenho e conta bancária para pagamento;



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

- 5.9.** O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL será feito por Transferência/Depósito Bancário ou Boleto Bancário
- 5.10.** Os pagamentos poderão ser sustados nos seguintes casos:
- Não cumprimento das obrigações assumidas que possam de qualquer forma prejudicar o Contratante;
 - Inadimplência das obrigações da Contratada para com o Município, por conta do estabelecido no Contrato;
 - Não execução dos serviços nas condições estabelecidas no contrato;
 - Erros ou vícios nas Notas Fiscais/Faturas
- 5.11.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção
- 5.12.** Para os pagamentos efetuados com atraso, a CONTRATANTE pagará a título de juros de mora, mediante a aplicação da variação dos últimos doze meses do índice oficial IGPM/FGV, entre o dia de vencimento e o dia do pagamento. O valor referente aos juros de mora, como acima referenciado, será faturado com os valores devidos no próximo faturamento
- 5.13.** O FORNECEDOR deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 5296 de 18 de agosto de 2023 que “adota a IN RFB nº 1234/2012 e suas alterações para fins de retenção de IRRF nas Contratações de Bens e na Prestação de serviços realizadas pelo Município de Marilândia e dá outras providências”, que obriga os órgãos públicos a fazer a retenção do imposto de renda, na fonte, nas contratações.
- 5.13.1.** O fornecedor deverá fazer o destaque na nota fiscal do valor da retenção do imposto de renda.
 - 5.13.2.** Caso o fornecedor esteja incluído nas hipóteses de isenção ou imunidade deverá apresentar declaração a cada pagamento comprovando a sua condição.
 - 5.13.3.** O artigo 4º da IN RFB 1234/2012 prevê as hipóteses de imunidade e isenção.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO

- 6.1.** As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA constam no termo de referência, bem como as determinadas na legislação, entretanto, ressalta-se que:
- 6.1.1.** Constitui obrigação da CONTRATADA, manter, durante a execução contratual, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação na contratação direta;
- 6.1.2.** Constitui ainda, obrigação da CONTRATADA cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz em consonância com o art. 92, XVII da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Independentemente de outras sanções legais cabíveis, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, em caso de descumprimento das condições previstas para a contratação, de acordo com a previsão do artigo 155 e 156 da Lei 14.133/2021:

- 7.1.1** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 7.1.2** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.1.3** Dar causa à inexecução total do contrato;
- 7.1.4** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

- 7.1.5** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.1.8** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 7.1.9** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.11** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.1.12** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
- 7.2.1** Advertência;
- 7.2.2** Multa;
- 7.2.3** Impedimento de licitar e contratar;
- 7.2.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 7.3** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 7.3.1** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.3.2** As peculiaridades do caso concreto;
- 7.3.3** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.3.4** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 7.3.5** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.3.6** A advertência, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no tópico 7.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 7.3.7** A multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas nos tópicos do item 7.2.
- 7.3.8** A sanção prevista no tópico 7.2.3, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos tópicos 7.1.2; 7.1.3; 7.1.4; 7.1.5; 7.1.6; 7.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou
- 7.3.9** A sanção prevista no tópico 7.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos tópicos 7.1.8, 7.1.9, 7.1.10, 7.1.11 e 7.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos tópicos 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4, 7.1.5, 7.1.6 e 7.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no tópico 7.3.8, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES E DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 8.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021
- 8.2.** Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.3.** Aplicar-se-ão os Arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021 nas situações de extinção contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

- 9.1.** O referido contrato será publicado, em resumo, no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Espírito Santo (AMUNES), bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no Art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

- 10.1.** Fica eleito o foro da cidade de Marilândia/ES para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meio administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Marilândia/ES, xxx de xxx de 2024

XXXXXXXXXXXX
Presidente da Câmara Municipal de Marilândia

RESPONSÁVEL LEGAL
Empresa contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/ANO

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE PRODUTO/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/ANO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI
FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Luis Catelan, nº 230, centro, Marilândia/ES, CEP 29.725-000, inscrita no CNPJ 36.348.720/0001-90, neste ato representada por seu Presidente, (nome do Presidente), doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**; e a empresa _____, inscrito no CNPJ _____, com sede na _____, por seu representante legal _____, doravante denominada **FORNECEDOR**, tendo em vista o que consta no **Processo nº** _____, resolvem firmar esta Ata de Registro de Preços, nos termos do procedimento licitatório **Pregão Presencial nº xxx/ano**, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, nos casos omissos aplicar-se á o disposto nos artigos 82 e seguintes da lei citada, que será regida mediante as condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1. Formalização de ata de registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento, de forma parcelada, de gêneros supermercado, conforme especificação constante no termo de referência que é parte integrante desta Ata, independente de transcrição.

1.2. ID contratação TCE/ES:

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as quantidades de cada item constam no anexo deste termo.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DO TERMO E CADASTRO RESERVA

3.1. A ata de registro de preço terá duração de **XXXX** meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme artigo 84 da lei 14.133/2021.

3.1.1. O contrato ou do instrumento substituto, decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. Os preços registrados poderão ser atualizados periodicamente nos termos do art. 82, §5º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

3.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de notas de empenho de despesas,



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

autorizações de compras ou outros instrumentos hábeis, conforme prevê o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 3.3.1.** O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 3.4.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.5.** Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 3.5.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.
- 3.6.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site www.marilandia.es.leg.br e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 3.7.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 - 3.7.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 3.8.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou de forma física e disponibilizada no sítio eletrônico oficial da Câmara, bem como no Portal da Transparência.
- 3.9.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 3.10.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 4.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 4.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 4.1.3.** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 4.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 5.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 5.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.1.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 5.1.5. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 5.1.6. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 5.1.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.1.8. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 5.1.9. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou
- 6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

- 6.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 6.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 6.3.1.** Por razão de interesse público;
 - 6.3.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 6.3.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 7.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Marilândia/ES, xxx de xxx de 2024

xxxxxxxxxxxxxx

Presidente da Câmara Municipal de Marilândia

RESPONSÁVEL LEGAL
Fornecedor



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/ANO

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE PRODUTO/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ANEXO IV
MODELO DE CREDENCIAMENTO

Ao Agente de Contratação/Pregoeiro da Câmara Municipal de Marilândia/ES

Por meio do presente, credenciamos o Senhor _____, portador da Certeira de Identidade nº _____, CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Marilândia/ES, Pregão Presencial nº/Ano, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular lances e participar de todos os demais atos inerentes ao certame.

(Local), (data)

Representante Legal da Empresa proponente



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE QUE ATENTE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao Agente de Contratação/Pregoeiro da Câmara Municipal de Marilândia/ES

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, por intermédio de seu representante legal, o Senhor _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA, nos termos do Art. 63, I da Lei nº 14.133/2021, sob pena da Lei, que atende a todos os requisitos de habilitação exigidos no edital da presente licitação, quanto às condições de qualificação jurídica, regularidade fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto no edital do presente certame.

(Local), (data)

Representante Legal da Empresa proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Ao Agente de Contratação/Pregoeiro da Câmara Municipal de Marilândia/ES

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, por intermédio de seu representante legal, o Senhor _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA, em atendimento ao Art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, sob pena da lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empresa menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos

(Local), (data)

Representante Legal da Empresa proponente



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE A RESERVA DE CARGOS**

Ao Agente de Contratação/Pregoeiro da Câmara Municipal de Marilândia/ES

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, por intermédio de seu representante legal, o Senhor _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA, em atendimento ao Art. 62, IV, e Art. 92, XVII da Lei nº 14.133/2021, sob pena da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz prevista em lei e em outras normas específicas.

(Local), (data)

Representante Legal da Empresa proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA CUMPRE OS REQUISITOS
PREVISTOS EM LEI**

Ao Agente de Contratação/Pregoeiro da Câmara Municipal de Marilândia/ES

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, por intermédio de seu representante legal, o Senhor _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA, em atendimento ao Art. 62, §1º Lei nº 14.133/2021, sob pena da lei, que a proposta econômica cumpre a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(Local), (data)

Representante Legal da Empresa proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ANEXO IX
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS

Ao Agente de Contratação/Pregoeiro da Câmara Municipal de Marilândia/ES

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, por intermédio de seu representante legal, o Senhor _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, APRESENTA, em atendimento ao Art. 69, §1º Lei nº 14.133/2021, sob pena da lei, os seguintes índices contábeis:

1) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

2) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

3) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

(Local), (data)

Representante Legal da Empresa proponente

Nome do profissional contábil e nº do CRC



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO
DEGRADANTE OU FORÇADO**

Ao Agente de Contratação/Pregoeiro da Câmara Municipal de Marilândia/ES

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, por intermédio de seu representante legal, o Senhor _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA, nos termos do Art. 1º, III e IV, e Art. 5º, III da Constituição Federal, sob pena da lei, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado.

(Local), (data)

Representante Legal da Empresa proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Ao Agente de Contratação/Pregoeiro da Câmara Municipal de Marilândia/ES

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, por intermédio de seu representante legal, o Senhor _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, estando apta a participar do presente certame, observado o disposto no Art. 4º, §§1º ao 3º da Lei nº 14.133/2021.

(Local), (data)

Representante Legal da Empresa proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ANEXO XII
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Ao Agente de Contratação/Pregoeiro da Câmara Municipal de Marilândia/ES

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, por intermédio de seu representante legal, o Senhor _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, APRESENTE a seguinte proposta de preços:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	01	AÇUCAR CRISTAL Açúcar Tipo: Cristal; Coloração: Branca; Embalagem 5 Quilogramas	UNID	50		
02	02	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL Café Apresentação: Torrado Moído; Intensidade: Média; Tipo: Tradicional; Empacotamento: Vácuo Pacote 500 Gramas	UNID	200		
03	03	ADOÇANTE LÍQUIDO Adoçante Aspecto Físico: Líquido; Ingredientes: Sucralose, Acesulfame De Potássio, Benzoato De Sódio; Tipo: Dietético; Características Adicionais: Acidulante Ácido Cítrico, Citrato De Sódio; Frasco 100 Mililitros	UNID	04		
04	04	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL DE SOJA Óleo Vegetal Comestível; Tipo: Puro; Espécie Vegetal: Soja; Tipo Qualidade: Tipo 1; Embalagem 900 Mililitros	UNID	02		
05	05	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM Azeite Espécie Vegetal: De Oliva; Tipo: Puro; Teor Da Acidez: Extravirgem - Menor Que 0,8%; Ingredientes Adicionais: Com Especiarias; Embalagem 500 Mililitros	UNID	03		
06	06	REFRIGERANTE Refrigerante Material: Água Gaseificada, Açúcar, Extrato Noz De Cola; Sabor: Aroma Natural; Características Adicionais: Cafeína, Corante Caramelo Iv, Acidulante Ins 338; Embalagem 2 Litros	UNID	36		
07	07	BISCOITO SALGADO Biscoito Sabor: Salgado; Tipo: Cream Cracker; Ingredientes: Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido; Pacote 360 Gramas	PCT	40		
08	08	BISCOITO DOCE Biscoito Apresentação: Redondo; Sabor: Não Aplicável; Tipo: Maria; Características Adicionais: Sem Recheio; Classificação: Doce; Pacote 360 Gramas	PCT	40		
09	09	VINAGRE BRANCO Vinagre Matéria-Prima: Álcool Cana De Açúcar; Tipo: Neutro; Acidez: 4,20 PER; Aspecto Físico: Líquido; Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos; Frasco 750 Mililitros	UNID	03		
10	10	HIPOCLORITO DE SÓDIO 3% Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Líquido; Concentração: Teor 3% De Cloro Ativo; Características Adicionais: Incolor, Não Estabilizado E Não Concentrado; 1 litro	UNID	50		



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

11	11	DETERGENTE Detergente Composição: Tensoativos Aniônicos/Preservantes E Espessantes; Componente Ativo: Alquil Benzeno, Sulfonato De Sodio; Aplicação: Limpeza Em Geral; Aroma: Diversos; Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5, Aspecto Físico: Líquido Viscoso; Frasco 500 Mililitros	UNID	20		
12	12	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO Solução Limpeza Multiuso; Composição Básica: Aquilbenzeno, Sulfonato De Sódio, Tensoativo Não; Aspecto Físico: Líquido; Tipo Uso: Limpeza; Aplicação: Limpeza Geral; Cor: Incolor; Frasco 500 Mililitros	UNID	12		
13	13	SABÃO PÓ Sabão Pó Aplicação: Limpeza Geral; Aspecto Físico: Pó; Características Adicionais: Biodegradável; Caixa 800 Gramas	UNID	04		
14	14	DESINFETANTE Desinfetante Composição: À Base De Quaternário De Amônio, Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio +Tensioativos; Teor Ativo: Teor Ativo Em Torno De 15%; Forma Física: Solução Aquosa; Característica Adicional: Com Aroma; 2 litros	UNID	36		
15	15	NAFTALENO Naftaleno Aspecto Físico: Esferas Brancas, De Odor Característico; Peso Molecular: 128,17 G/MOL; Fórmula Química: C10h8; Grau De Pureza: Pureza Em Torno De 95%, Número De Referência Química: Cas 91-20-3; Embalagem 30 Gramas.	PCT	10		
16	16	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES Álcool Etílico Limpeza De Ambientes; Tipo: Etílico, Aparência Visual: Líquido, Límpido, Isento De Partículas; Aplicação: Limpeza; Concentração: 48 Inpm; Frasco 1 Litro	UNID	12		
17	17	DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE Desodorante / Aromatizante De Ambiente Tipo: Aerosol; Aroma: Variado; Características Adicionais: Spray; Frasco 360 Millilitros	UNID	12		
18	18	SABONETE LÍQUIDO Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Viscoso; Acidez: 5,5 A 6,0; Aplicação: Assepsia Das Mãos; Características Adicionais: Pronto Uso; Frasco 1 Litro	UNID	10		
19	19	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA Papel Higiênico Material: Celulose Virgem; Comprimento: 30 M, Largura: 10 CM; Tipo: Picotado; Quantidade Folhas: Dupla; Cor: Branca; Características Adicionais: Extra Macio E Sem Perfume; Fardo com 12 rolos	PCT	32		
20	20	TOALHA DE PAPEL INTER FOLHADA Toalha De Papel Material: 100% Celulose Virgem; Tipo Folha: 2 Dobras; Comprimento: 20 CM, Largura: 21 CM; Cor: Branca, Características Adicionais: Inter folhada; Embalagem 1000 Folhas	PCT	80		
21	21	GUARDANAPO DE PAPEL Guardanapo De Papel Material: Celulose; Largura: 22 CM, Comprimento: 24 CM; Cor: Branca; Tipo Folhas: Simples; Pacote 50 Unidades	PCT	220		
22	22	FÓSFORO	UNID	03		



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

		Fósforo Material Corpo: Madeira; Tipo: Curto; Caixa 40 Unidades; Pacote 10 caixas				
23	23	COPO DESCARTÁVEL 200ML Copo Descartável Material: Plástico; Capacidade: 200 ML; Características Adicionais: Pacote 100 Unidades	UNID	200		
24	24	COPO DESCARTÁVEL 50ML Copo Descartável Material: Plástico; Capacidade: 50 ML; Características Adicionais: Pacote 100 Unidades	UNID	60		
25	25	COADOR DE CAFÉ PANÔ ALGODÃO Coador Café Material: 100% Algodão; Características Adicionais: Com Cabo De Madeira	UNID	06		
26	26	ESPONJA LIMPEZA DUPLA FACE Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra Sintética; Formato: Retangular; Aplicação: Limpeza Geral; Características Adicionais: Dupla Face; Comprimento Mínimo: 100 MM, Largura Mínima: 70 MM, Espessura Mínima: 20 M	UNID	12		
27	27	FLANELA DE ALGODÃO Flanela Material: Algodão; Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM; Cor: Laranja; Características Adicionais: Cantos Arredondados; Acabamento Nas Bordas Em Over	UNID	14		
28	28	PANO LIMPEZA MICROFIBRA Pano Limpeza Material: Microfibra; Comprimento: 40 CM, Largura: 40 CM; Características Adicionais: Alto Grau Absorção; Aplicação: Limpeza; Tipo: Toalha.	UNID	06		
29	29	PANO LIMPEZA ALGODÃO Pano Limpeza Material: 100% Algodão; Comprimento: 70 CM, Largura: 58 CM; Características Adicionais: Alvejado; Cor: Branca; Tipo: Saco	UNID	10		
30	30	PANO DE PRATO ALGODÃO Pano Prato Material: Algodão; Comprimento: 70 CM, Largura: 45 CM; Cor: Diversas (Estampado)	UNID	12		
31	31	SACO PLÁSTICO DE LIXO 50L Saco Plástico Lixo Material: Polietileno Alta Densidade; Capacidade: 50 L, Largura: 63 CM, Altura: 80 CM; Espessura: 0,06 MM; Cor: Preta, Características Adicionais: Peça Única/Suporta 10kg/Identificado/Etiquetado; Pacote 50 Unidades	UNID	36		
32	32	RODO 40CM COM CABO Rodo Material Cabo: Madeira; Material Suporte: Plástico; Comprimento Suporte: 40 CM; Cor: Sortida, Quantidade Borrachas: 1 UN, Características Adicionais: Com Cabo De Madeira De 120 Cm.	UNID	02		
33	33	VASSOURA 27CM COM CABO Vassoura Material Cerdas: Pêlo Sintético; Material Cabo: Madeira Plastificada; Material Cepa: Plástico; Comprimento Cepa: 27 CM; Comprimento Cerdas: 7 CM; Aplicação: Limpeza Em Geral	UNID	04		
34	34	GARRAFA TÉRMICA 1L – TAMPA DE ROSCA Garrafa Térmica Material: Plástico; Capacidade: 1 L; Cor: Preta; Características Adicionais: Com Alça e Tampa (Tipo Rolha) Roscável	UNID	02		
35	35	GARRAFA TÉRMICA 1L – TAMPA DE PRESSÃO Garrafa Térmica Material: Plástico Resistente; Capacidade: 1 L; Cor: Preta; Características Adicionais: Com Tampa Em Pressão E Ampola Em Vidro	UNID	02		



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

36	36	GARRAFA TÉRMICA 1,8L – TAMPA DE PRESSÃO Garrafa Térmica Material: Plástico Resistente; Capacidade: 1,80 L; Cor: Preta; Características Adicionais: Com Tampa Em Pressão E Ampola Em Vidro	UNID	02		
37	37	ÁGUA MINERAL 20L Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás; Material Embalagem: Plástico; Tipo Embalagem: Retornável; Garrafão 20 Litros	UNID	164		
VALOR TOTAL (R\$)						

O prazo de validade desta proposta ¹é de xx (_____) dias.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos todas as especificações e condições contidas no Pregão Presencial e anexos, podendo, assim, afirmar não haver qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que os compõem.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como por qualquer outra despesa relativa à execução dos objetos licitados no presente certame.

(Local), (data)

Representante Legal da Empresa proponente

¹ A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

Data da sessão: 19/09/2025

Horário da Fase de Lances: 8h às 14h

Link: <https://www.comprasnet.gov.br>

Recebimento das propostas: A partir da divulgação deste aviso no Sistema de Dispensa Eletrônica até o início da fase de lances.

Critério de Julgamento: menor preço.

O Aviso de Dispensa Eletrônica está disponível a todos os interessados no site da Câmara Municipal de Colatina, no endereço eletrônico www.camaracolatina.es.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@camaracolatina.es.gov.br.

Colatina/ES, 15 de setembro de 2025.

CAROLINA BIAZI

Agente de Contratação
Câmara Municipal de Colatina/ES

Protocolo 1632568

Linhares

Pesquisa de Preço

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Processo Administrativo nº 14748/2025 - Pesquisa de Preço nº 081/2025. A Câmara Municipal de Linhares, para fins de pesquisa de preços de mercado, CONVOCA todos os interessados no respectivo ramo de atividade, para apresentarem, **até às 9h do dia 19 de setembro de 2025**, PROPOSTA DE ORÇAMENTO, conforme objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de desmontagem, transporte e remontagem de mobiliário, visando a readequação de espaços físicos no âmbito da Câmara Municipal de Linhares/ES. O Termo de Referência com as especificações da contratação e demais informações poderão ser solicitados junto ao Setor de Compras, pelo e-mail compras@camaralinhares.es.gov.br e ou pelo site <https://www.camaralinhares.es.gov.br/transparencia/licitacao>.

Linhares - ES, 15 de setembro de 2025.

CLEIDIANE PASSOS

Diretora de Suprimentos

Câmara Municipal de Linhares-ES

Protocolo 1632297

Marilândia

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Marilândia/ES, localizada na Rua Luis Catelan, nº 230, Centro, Marilândia/ES, torna público que realizará procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial, com amparo na Lei nº 14.133/2021, por meio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 46/2023 e Portaria nº 06/2024, respectivamente.



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 36003900300032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREGÃO PRESENCIAL: 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 425/2025

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento, de forma parcelada, de gêneros supermercado, por meio de formalização de Ata de Registro de Preços. As especificações e os quantitativos dos itens encontram-se no anexo I do edital.

ID **contratação**

TCE/ES:

2025.046L0200001.01.0004

INÍCIO DA SESSÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 08 (oito) de outubro de 2025, às 09 (nove) horas, na sede da Câmara.

O Edital está disponível nos sites <https://www.marilandia.es.leg.br/pregaopresencial/> <https://pncp.gov.br/app/editais/36348720000190/2025/14> e na sede da Câmara.

Marilândia/ES, 15 de setembro de 2025

JOSÉ LUIZ BRANDÃO

Agente de Contratação

Protocolo 1632381

Entidades Municipais

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapemirim

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº. 000019/2025

ID CIDADES TCE/ES:

2025.035E0100001.01.0022

O **SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO** torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a regulamentação DECRETO MUNICIPAL 20.041/2023, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, através do **Bolsa Nacional de Compras** www.bnccompras.com, sendo conduzido por e tendo como autoridade **MAURÍCIO MOREIRA DA SILVA**.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 16 de setembro de 2025

- 00:01min

FIM REC. PROPOSTA: 26 de setembro de 2025

- 08:00

INÍCIO DISPUTA: 26 de setembro de 2025 - 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 982,92

OBJETO DO PROCESSO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DA BOMBA PNEUMÁTICA MBV25

Para demais informações contato via e-mail: licita@saaeitapemirim.com.br, telefone: (28)35326308 ou acesso pelo link: <https://bnccompras.com>.

ITAPEMIRIM-ES, 15 de setembro de 2025

Pollyana de S. G. Faria

PREGOEIRO

Protocolo 1632186

fls. 281

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>
 Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.vendantova.es.gov.br

Vauneidi Maria Peterle Cardoso
 Agente de Contratação Substituta

Protocolo 1632689

Câmaras

Marilândia

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Marilândia/ES, localizada na Rua Luis Catelan, nº 230, Centro, Marilândia/ES, torna público que realizará procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial, com amparo na Lei nº 14.133/2021, por meio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 46/2023 e Portaria nº 06/2024, respectivamente.

PREGÃO PRESENCIAL: 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 425/2025

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento, de forma parcelada, de gêneros supermercado, por meio de formalização de Ata de Registro de Preços. As especificações e os quantitativos dos itens encontram-se no anexo I do edital.

ID contratação TCE/ES:
 2025.046L0200001.01.0004

INÍCIO DA SESSÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 08 (oito) de outubro de 2025, às 09 (nove) horas, na sede da Câmara.

O Edital está disponível nos sites <https://www.marilandia.es.leg.br/pregaopresencial/> / <https://pnpcp.gov.br/app/editais/36348720000190/2025/14> e na sede da Câmara.

Marilândia/ES, 15 de setembro de 2025

JOSÉ LUIZ BRANDÃO
 Agente de Contratação

Protocolo 1632380

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Anchieta

Aviso de Resultado

Pregão Eletrônico nº 010/2025

Processo digital n.º 023442/2024

CÓDIGO ID CidadES:
 2025.007E0700001.01.0007

O Município de Anchieta/ES, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna público resultado da licitação em referência, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MATERIAIS ESPORTIVOS, POR MEIO DO CONVÊNIO SIGA N.º 011/2024, ENTRE O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE ANCHIETA**, devidamente adjudicado e homologado pelo Prefeito,

em atendimento à Lei nº 14.133/21.

Empresas vencedoras:

CRR COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME, com inscrição no CNPJ sob o nº 08.036.852/0001-40

Lote nº 00007 no valor de R\$ 469,00

Valor total de R\$ 469,00

L. V. PINTO LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 56.042.208/0001-28 Lote nº 00001 no valor de R\$ 4.800,00

Lote nº 00005 no valor de R\$ 1.424,00

Valor total de R\$ 6.224,00

RM COMERCIAL SPORTS LTDA ME, com inscrição no CNPJ sob o nº 16.835.379/0001-90

Lote nº 00002 no valor de R\$ 1.581,00

Lote nº 00003 no valor de R\$ 1.922,00

Lote nº 00006 no valor de R\$ 712,00

Lote nº 00009 no valor de R\$ 1.404,00

Valor total de R\$ 5.619,00

SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 93.577.427/0001-38

Lote nº 00004 no valor de R\$ 52,50

Lote nº 00008 no valor de R\$ 1.275,00

Valor total de R\$ 1.327,50

Total Geral: R\$ 13.639,50

Anchieta, 12 de Setembro de 2025.

Joselia Frontino dos Santos Marvila

Pregoeira Oficial - PMA

Protocolo 1632365

Fundo Municipal de Assistência Social de Montanha

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 007/2025/FMAS**

O Município de Montanha, através do Fundo Municipal de Assistência Social, no cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.596/2023, torna público aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Objeto: Aquisição de Material Permanente, destinado a atender nas manutenções das atividades desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social, através da EMENDA Nº202443970005, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Entrega das Propostas: a partir de 16/09/2025 às 08h00.

Abertura das Propostas: 29/09/2025 às 09h00.

A documentação completa do edital poderá ser examinada e adquirida no site www.portaldecompraspublicas.com.br, <http://montanha.es.gov.br> ou pelo e-mail: licitacao@montanha.es.gov.br, ou na sala da licitação na Praça Osvaldo Lopes, s/n, centro, a partir da data da publicação deste aviso, de 2ª a 6ª feira de 7:00 às 13:00 horas. Mais informações através do Telefones: (61) 3003-5455 ou (27) 99529-4451. ID CIDADES TCEES: 2025.048E0500002.01.0005 Montanha/ES, 15 de setembro de 2025.

Dalyane da Silva Moreira Costa

Gestora do FMAS

Protocolo 1632569

fls. 282

[Home](#) [Política ▾](#) [Economia](#) [Saúde](#) [Regional ▾](#) [Geral](#) [Publicidade Legal](#) [Expediente](#)

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL: 003/2025

 [afolhaonline](#)  [Publicidade Legal](#) 16 de setembro de 2025 0 Comentário Editar

Câmara Municipal de Marilândia/ES – Colatina-ES, dia 16 de setembro de 2025



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/authenticidade>
com o identificador 36003900300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Marilândia/ES, localizada na Rua Luis Catelan, nº 230, Centro, Marilândia/ES, torna público que realizará procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial, com amparo na Lei nº 14.133/2021, por meio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 46/2023 e Portaria nº 06/2024, respectivamente.

PREGÃO PRESENCIAL: 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 425/2025

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento, de forma parcelada, de gêneros supermercado, por meio de formalização de Ata de Registro de Preços. As especificações e os quantitativos dos itens encontram-se no anexo I do edital.

ID contratação TCE/ES: 2025.046L0200001.01.0004

INÍCIO DA SESSÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 08 (oito) de outubro de 2025, às 09 (nove) horas, na sede da Câmara.

O Edital está disponível nos sites

<https://www.marilandia.es.leg.br/pregaopresencial/>

<https://pnpc.gov.br/app/editais/36348720000190/2025/14> e na sede da

Câmara.

Marilândia/ES, 15 de setembro de 2025



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/authenticidade>

com o identificador: 36003900300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

← Corretores de luxo se reinventam: da venda à curadoria de experiências

Deixe um comentário

Conectado como Adalberto Batista. [Edite seu perfil.](#) [Sair?](#) Campos obrigatórios são marcados com *

Comentário *

Publicar comentário

Redes Sociais

[Facebook](#)
[Instagram](#)



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/authenticidade>
com o identificador 36003900300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

Fale Conosco

Endereço: Rua Paulo Zonotelli, 35 Vila Lenira,
Colatina - ES

WhatsApp

CEP: 29703-161

Telefone: +55 27 99991-7934

Email: contato@afolhaonline.com

Website: afolhaonline.com

Copyright © 2025 A Folha Online. All rights reserved.

Tema: Accelerate por ThemeGrill. Powered by WordPress.

Home Localização Contato Escritório de Projetos do Governo do ES é considerado o melhor do País



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/authenticidade>
com o identificador 36003900300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

Leia-se:

A realização da abertura das propostas e da sessão de disputa do certame está prevista para o dia 26/09/2025, às 12hs (doze horas) e 13hs (treze horas).

Ficam inalteradas todas as demais condições do Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2025.

Fundão (ES), 16 de setembro de 2025.

**José Pedro Schaider Neto
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria CMF nº 108/2025**

Protocolo 1633409

Itaguaçu

Inexigibilidade de Licitação

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 000976/2025
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
COM FULCRO NO ART. 74 INCISO III LEI FEDERAL
14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU-ES, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 74 inciso III Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, para que se proceda a contratação da Empresa A&E SERVICOS CONTABEIS LTDA - referente a prestação de serviços de capacitação in company, com carga horária de 8 (oito) horas, para até 15 (quinze) servidores, abordando temas como controle interno, abertura e tramitação de processos, tomada de contas, Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações) e fiscalizações, atendendo as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU-ES, no valor de R\$ 23.750,00 (Vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Itaguaçu-ES, 05 de Setembro de 2025.

CRISTIAN CASAGRANDE HANSTENREITER

Presidente da CMI/IT

Protocolo 1633357

Câmara Municipal de Mantenópolis/ES, de forma a garantir a regularidade, a transparência e a conformidade da execução contábil, em atendimento à legislação vigente e às exigências dos órgãos de controle externo e interno, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Protocolo: Até as 08:00 do dia 17 de outubro de 2025.

Abertura dos envelopes: Às 09:00 horas do dia 17 de outubro de 2025.

Edital Completo no site: <https://www.cmm.es.gov.br/>.

Informações: licitacao@cmm.es.gov.br e (27) 3758-1125.

Mantenópolis/ES, 16 de setembro de 2025.

José Luiz da Silva
Agente de Contratação

Protocolo 1633136

Marilândia

Errata

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Marilândia/ES, localizada na Rua Luis Catelan, nº 230, Centro, Marilândia/ES, torna pública a seguinte RETIFICAÇÃO sobre o pregão presencial nº 003/2025:

ID contratação
2025.046L020001.01.0004

TCE/ES:

ONDE SE LÊ:

O Edital está disponível no site <https://pncp.gov.br/app/editais/36348720000190/2025/14>

LEIA-SE:

O Edital está disponível no site <https://pncp.gov.br/app/editais/36348720000190/2025/16>

Marilândia/ES, 16 de setembro de 2025

JOSÉ LUIZ BRANDÃO
Agente de Contratação

Protocolo 1633336

fls. 287

Mantenópolis

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO Concorrência Presencial nº 000002/2025 ID: 2025.043E050001.01.0017

A Câmara Municipal de Mantenópolis/ES, através do seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio torna-se público que irá realizar CONCORRÊNCIA PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos moldes da Lei nº. 14.133/2021.

Objeto: O presente Edital tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de consultoria e assessoria contábil pública à**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 36003900340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Vila Valério

**RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
026/2025 - PROCESSO Nº 001.897/2025
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 026/2025 - PROCESSO Nº
001.897/2025**

O Município de Vila Valério/ES a vista do parecer da Procuradoria Geral torna público de acordo com as disposições da lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso V, a Inexigibilidade de Licitação, para a Locação de Imóvel o funcionamento do Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, de propriedade da **Sra. EVANI DAS GRAÇAS COLODETTI BICHNER**, inscrita no CPF sob nº **092.XXX.XXX-84**, com o valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais) mensais.

ID CidadES **Contratações:**
2025.075E0700001.10.0026

Vila Valério - ES, em 16 de setembro de 2025.

David Mozdzen Pires Ramos

Prefeito municipal

Protocolo 1633744

Vila Velha

**CONCORRÊNCIA Nº. 018/2025
PROCESSO Nº 80.392/2025
CÓDIGO CIDADES:
2025.076E0600032.01.0002**

O Município de Vila Velha, através da Comissão Permanente de Contratação II da Secretaria Municipal de Administração (CPC II/SEMAP), comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme Processo Administrativo nº 80.392/2025, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA VISANDO A FUTURA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ESTABILIZAÇÃO E CONTENÇÃO DE ENCASTROS NO SETOR 15 DO PMRR, NO BAIRRO ATAÍDE, MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES**. Início do acolhimento de proposta: **18/09/2025** às **09h00min**. Limite de acolhimento e Sessão de disputa: **23/10/2025** às **10h30min**. O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes.

Vila Velha/ES, 16 de setembro de 2025.

ARIANE PEREIRA NICOLI

Agente de Contratação

Protocolo 1633435

**CONCORRÊNCIA Nº. 008/2025
PROCESSO Nº 16638/2022
CÓDIGO CIDADES:
2025.076E0500001.01.0021**

O Município de Vila Velha, através do Fundo Municipal de Saúde, tendo em vista o resultado de Licitação, conforme consta do Processo Eletrônico nº 16638/2022, referente à licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº. 008/2025**, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VALE ENCANTADO**,

Vitória (ES), quarta-feira, 17 de Setembro de 2025.

EM VILA VELHA/ES, atendidos os termos da Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o objeto da presente licitação em favor da empresa **THIELL CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA**, que apresentou proposta no valor global **R\$ 3.341.000,00 (três milhões, trezentos e quarenta e um mil reais)**. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Vila Velha/ES, 12 de setembro de 2025.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 1633278

Câmaras

Mantenópolis

EXTRATO DE ANULAÇÃO

A Câmara Municipal de Mantenópolis/ES torna público que **ANULOU** a **Dispensa de Licitação nº 010/2025**, referente ao Processo nº 017/2025, objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de consultoria e assessoria contábil pública à Câmara Municipal de Mantenópolis/ES, em razão de **erro na modalidade licitatória**.

MOTIVO: Foi identificado erro material na escolha da modalidade, devendo o objeto ser licitado na modalidade **Concorrência**, conforme Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO: Súmula 473/STF e art. 37 da Constituição Federal.

EFEITO: Anulação com efeitos retroativos.

PROVIDÊNCIA: Será aberto novo processo licitatório na modalidade correta.

Mantenópolis/ES, 11 de setembro de 2025.

Martim Junior Tavares
Presidente da Câmara Municipal

Protocolo 1633181

Marilândia

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Marilândia/ES, localizada na Rua Luis Catelan, nº 230, Centro, Marilândia/ES, torna pública a seguinte RETIFICAÇÃO sobre o **pregão presencial nº 003/2025**:

ID contratação **TCE/ES:**
2025.046L0200001.01.0004

ONDE SE LÊ:

O Edital está disponível no site <https://pncp.gov.br/app/editais/36348720000190/2025/14>

LEIA-SE:

O Edital está disponível no site <https://pncp.gov.br/app/editais/36348720000190/2025/16>

Marilândia/ES, 16 de setembro de 2025

JOSÉ LUIZ BRANDÃO
Agente de Contratação

Protocolo 1633341
fls. 288

[Home](#) [Política ▾](#) [Economia](#) [Saúde](#) [Regional ▾](#) [Geral](#) [Publicidade Legal](#) [Expediente](#)

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025

 [afolhaonline](#) [Publicidade Legal](#) 17 de setembro de 2025 0 Comentário Editar

Câmara Municipal de Marilândia/ES – Colatina-ES, dia 17 de setembro de 2025



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/authenticidade>
com o identificador 36003900340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Marilândia/ES, localizada na Rua Luis Catelan, nº 230, Centro, Marilândia/ES, torna pública a seguinte RETIFICAÇÃO sobre o **pregão presencial nº 003/2025**:

ID contratação TCE/ES: 2025.046L0200001.01.0004

ONDE SE LÊ:

O Edital está disponível no site

<https://pncp.gov.br/app/editais/36348720000190/2025/14>

LEIA-SE:

O Edital está disponível no site

<https://pncp.gov.br/app/editais/36348720000190/2025/16>

Marilândia/ES, 16 de setembro de 2025

JOSÉ LUIZ BRANDÃO
Agente de Contratação



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/authenticidade>
com o identificador 36003900340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

[← Prefeitura de Colatina abre chamada pública para agricultores familiares](#)

Deixe um comentário

Conectado como Adalberto Batista. [Edite seu perfil.](#) [Sair?](#) Campos obrigatórios são marcados com *

Comentário *

[Publicar comentário](#)

Redes Sociais



Fale Conosco

Copyright © 2025 A Folha Online. All rights reserved.

Tema: Accelerate por ThemeGrill. Powered by WordPress.

Home Localização Contato Escritório de Projetos do Governo do ES é considerado o melhor do País



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/authenticidade>
com o identificador 36003900340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 08 de outubro de 2025.

De: Agente de Contratação

Para: Agente de Contratação

Referência:

Processo nº 425/2025

Proposição: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS nº 18/2025

Autoria: JULIANO PEREIRA

Ementa: Aquisição de gêneros de Supermercado

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Aguardar / Analisar Impugnação / Prestar esclarecimentos

Ação realizada: Para abertura do certame

Descrição:

Não houve impugnação, tampouco pedido de esclarecimento.

À próxima fase para abertura do certame.

Próxima Fase: Realizar / Reabrir Sessão (Certame licitatório)

JOSÉ LUIZ BRANDÃO
Técnico Legislativo
131597



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100370039003100310038003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370039003100310038003A005400

Assinado eletronicamente por **JOSÉ LUIZ BRANDÃO** em 08/10/2025 08:52

Checksum: **91F28162A42D3D98D1EB475FE9F21695A51FB3F378BCCCF7B53705A3F088462D**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100370039003100310038003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 294



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 08 de outubro de 2025.

De: Agente de Contratação

Para: Assessoria Jurídica

Referência:

Processo nº 425/2025

Proposição: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS nº 18/2025

Autoria: JULIANO PEREIRA

Ementa: Aquisição de gêneros de Supermercado

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Realizar / Reabrir Sessão (Certame licitatório)

Ação realizada: Licitação sem apresentação de recurso

Próxima Fase: Emitir Parecer final (Licitação)

JOSÉ LUIZ BRANDÃO
Técnico Legislativo
131597



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100370039003700340030003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 295

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370039003700340030003A005400

Assinado eletronicamente por **JOSÉ LUIZ BRANDÃO** em 08/10/2025 13:25

Checksum: **04FC01C2F2FAC76C57E1EF7FF9DC002B12C9EF900F590FD1C66F7DA3B728F42C**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100370039003700340030003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.388.479/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2021
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA MY HOUSE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA MY HOUSE		PORTES EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórios e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CESAR ALTOE	NÚMERO 119	COMPLEMENTO *****
CEP 29.725-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARILANDIA
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MYHOUSEDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9999-9999	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/10/2025 às 13:47:13** (data e hora de Brasília).

Página: **1/5**



Sen

af

fl

fl



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
40.388.479/0001-08
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/01/2021

NOME EMPRESARIAL
DISTRIBUIDORA MY HOUSE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
- 46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármores e granitos
- 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
- 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R CESAR ALTOE

NÚMERO
119

COMPLEMENTO

CEP
29.725-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
MARILANDIA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MYHOUSEDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM

TELEFONE
(27) 9999-9999

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/01/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/10/2025 às 13:47:13** (data e hora de Brasília).

Página: **2/5**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
40.388.479/0001-08
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/01/2021

NOME EMPRESARIAL
DISTRIBUIDORA MY HOUSE LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
- 46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
- 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
- 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R CESAR ALTOE

NÚMERO
119

COMPLEMENTO

CEP
29.725-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
MARILANDIA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MYHOUSEDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM

TELEFONE
(27) 9999-9999

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/01/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/10/2025 às 13:47:13** (data e hora de Brasília).

Página: **3/5**

Sen
g
R
fi





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 40.388.479/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA MY HOUSE LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CESAR ALTOE	NÚMERO 119	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 29.725-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARILANDIA	UF ES
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MYHOUSEDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9999-9999
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/10/2025** às **13:47:13** (data e hora de Brasília).

Página: **4/5**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
40.388.479/0001-08
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/01/2021

NOME EMPRESARIAL
DISTRIBUIDORA MY HOUSE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R CESAR ALTOE

NÚMERO
119

COMPLEMENTO

CEP
29.725-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
MARILANDIA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MYHOUSEDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM

TELEFONE
(27) 9999-9999

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/01/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/10/2025 às 13:47:13** (data e hora de Brasília).

Página: **5/5**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003200390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fis. 309

PF
PF
PF

SGH
PF

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 37003200390033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **CATARINA PEREIRA** em 08/10/2025 11:00

Checksum: **CB6434CD734E77159F09C28C2B6DD9E31F24781DABD36D20F3F28ED8B7C1D259**

Assinado eletronicamente por **GERLANIA NEVES LOPES** em 08/10/2025 12:40

Checksum: **265222D4BAC59C87D773F526226C0A539CE8E00D0FB4130D5A26E3F0152ECBA3**

Assinado eletronicamente por **JOSÉ LUIZ BRANDÃO** em 08/10/2025 13:04

Checksum: **ACA2D4FC2DD307F11D0CAE077EB05CB46E78A76FA5ABEDC197681BEC0958CB75**



PREGÃO PRESENCIAL N°. 03/2025

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE ATENTE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Agente de Contratação/Pregoeiro da Câmara Municipal de Marilândia/ES
A empresa MERCEARIA ANASTACIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 08.960.902/0001-81,
com sede RUA ABEL CALIMAN, nº 30 BAIRRO INSUSTRIAL, MARILANDIA-ES, por
intermédio de seu representante legal, o Senhor RICARDO LORENZONI, portador da Carteira
de Identidade [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], DECLARA, nos termos do Art. 63, I
da Lei nº 14.133/2021, sob pena da Lei, que atende a todos os requisitos de habilitação
exigidos no edital da presente licitação, quanto às condições de qualificação jurídica,
regularidade fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o
disposto no edital do presente certame.

MARILANDIA-ES 08/10/2025

Ricardo Lorenzoni
RICARDO LORENZONI

MERCÉARIA ANASTACIA LTDA
RUA ABEL CALIMAN, Nº 30
INDUSTRIAL - MARILANDIA - ES
CEP: 29.725-000
INSC. EST: 082.482.20-9
CNPJ: 08.960.902/0001-81



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003200390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fis. 323

PREGÃO PRESENCIAL N°. 03/2025

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006

Ao Agente de Contratação/Pregoeiro da Câmara Municipal de Marilândia/ES
A empresa MERCEARIA ANASTACIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 08.960.902/0001-81, com sede RUA
ABEL CALIMAN, nº 30 BAIRRO INSUSTRIAL, MARILANDIA-ES, por intermédio de seu representante legal,
o Senhor RICARDO LORENZONI, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] e do CPF nº

[REDACTED] DECLARA, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei
Complementar 123/2006, estando apta a participar do presente certame, observado o disposto
no Art. 4º, §§1º ao 3º da Lei nº 14.133/2021.

MARILANDIA-ES 08/10/2025


RICARDO LORENZONI

MERCARIA ANASTACIA
LTDA
RUA ABEL CALIMAN, Nº 30
INDUSTRIAL - MARILANDIA - ES
CEP: 29.725-000
INSC. EST.: 082.482.20-9
CNPJ: 08.960.902/0001-81



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003200390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fis. 324

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 37003200390034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **CATARINA PEREIRA** em 08/10/2025 11:00

Checksum: **E0F95F00416E417C0B153B7AF27D5DCD14EAAA7E1EC639A68DCF1B61773CFA5A**

Assinado eletronicamente por **GERLANIA NEVES LOPES** em 08/10/2025 12:40

Checksum: **67C16A1C5A54185C48D41785A7A065201A632EB0B466C9768407B619198A141C**

Assinado eletronicamente por **JOSÉ LUIZ BRANDÃO** em 08/10/2025 13:04

Checksum: **3CD1808AE8A820FFCEA1D1704657EB4F1435696B9BB079CCB87A4F278360F5EA**





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025

PROCESSO Nº 425/2025

Aos oito dias do mês de outubro de 2025, às 9h, nesta Câmara Municipal, o Pregoeiro da Câmara Municipal de Marilândia, José Luiz Brandão, junto com a Equipe de Apoio composta por Catarina Pereira e Gerlania Neves Lopes, designados formalmente pela Portaria Nº 006/2024, e presente o servidor Leonardo Marino, reuniram-se a fim de realizar os procedimentos da Sessão para a contratação de empresa para o fornecimento, de forma parcelada, de gêneros supermercado, por meio de formalização de Ata de Registro de Preços, cuja descrição detalhada dos itens encontra-se no Termo de Referência, anexo I do edital de convocação, na modalidade supracitada, do tipo menor preço por lote. A Sessão fora iniciada pelo Pregoeiro com a devida explicação do funcionamento da modalidade pregão e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente pelas Leis Federais nº 14.133/2021 e LC 123/2006, e suas respectivas alterações, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da sessão. Inicialmente, fora identificada as pessoas jurídicas participantes, bem como seus respectivos representantes legais, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite estabelecido no edital. Pessoas Jurídicas: 1. DISTRIBUIDORA MY HOUSE LTDA, CNPJ 40.388.479/0001-08, representada legalmente por Keomas Lorencini do Carmo, CPF [REDACTED], Envelope 01 – Proposta de preço, sob protocolo geral 1205/2025, e envelope 02 – habilitação, sob protocolo geral 1206/2025; 2. MERCEARIA ANASTACIA LTDA, CNPJ 08.960.902/0001-81, representada legalmente por Ricardo Lorenzoni, CPF [REDACTED] Envelope 01 – Proposta de preço, sob protocolo geral 1207/2025 e envelope 02 – habilitação, sob protocolo geral 1208/2025. Então, deu-se início à abertura dos envelopes 01 - proposta de preço das proponentes presentes e todos cadastrados no sistema de compras desta Instituição. Em seguida, deu-se início à fase de lances, onde as empresas manifestaram seus respectivos interesses em lance, conforme segue no histórico de lances anexo à esta ata. Os respectivos preços unitários e globais dos lotes e seus respectivos ganhadores constam na documentação “vencedores de preços simples” anexa à esta ata. Foi aberta a palavra às licitantes para que qualquer observação ou indagação fosse feita, inclusive questionando o interesse na interposição de recurso. Não houve manifestação, do que se concluiu a





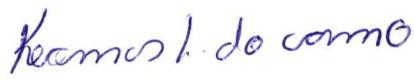
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

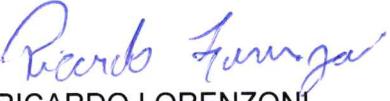
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

inexistência de interesse. Por fim, as proponentes 1 e 2 foram declaradas classificadas nos respectivos lotes. Sem mais considerações, a Sessão fora encerrada às 10h10min pelo Pregoeiro e lavrada esta ata que seguirá assinada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, bem como por todos os membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro/Agente de Contratação da Câmara Municipal de Marilândia/ES e pelos representantes legais presentes.


JOSE LUIZ BRANDÃO
Pregoeiro


KEOMAS LORENCINI DO CARMO
Representante Legal


CATARINA PEREIRA
Equipe de Apoio


RICARDO LORENZONI
Representante Legal


GERLANIA N. LOPES
Equipe de Apoio





CAMARA MUNICIPAL MARILANDIA

CAMARA MUNICIPAL MARILANDIA

HISTÓRICO DE LANCES DE PREGÃO

Protocolo Nº 000425/2025

Origem	Pregão Presencial Nº 000003/2025 - Processo Administrativo Nº 000017/2025 - Abertura 08/10/2025 09:00		
Objeto	Contratação de empresa para o fornecimento, de forma parcelada, de gêneros supermercado		
Lote	00001 Lote 00001		
Rodada	1		
Fornecedor		Valor Inicial	Valor Final
DISTRIBUIDORA MY HOUSE LTDA		1.006,50	1.004,00
Rodada			
Fornecedor		Valor Inicial	Valor Final
MERCEARIA ANASTACIA LTDA		1.006,50	1.006,50
Lote	00002 Lote 00002		
Rodada	1		
Fornecedor		Valor Inicial	Valor Final
MERCEARIA ANASTACIA LTDA		7.660,00	7.656,00
DISTRIBUIDORA MY HOUSE LTDA		7.660,00	7.640,00
Lote	00003 Lote 00003		
Rodada	1		
Fornecedor		Valor Inicial	Valor Final
MERCEARIA ANASTACIA LTDA		33,20	33,00
Rodada			
Fornecedor		Valor Inicial	Valor Final
DISTRIBUIDORA MY HOUSE LTDA		33,20	33,20
Lote	00004 Lote 00004		
Rodada			
Fornecedor		Valor Inicial	Valor Final
MERCEARIA ANASTACIA LTDA		17,14	17,14
DISTRIBUIDORA MY HOUSE LTDA		23,00	23,00
Lote	00005 Lote 00005		
Rodada	1		
Fornecedor		Valor Inicial	Valor Final
MERCEARIA ANASTACIA LTDA		135,36	135,30



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003200390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fis. 328

[Handwritten signature]



CAMARA MUNICIPAL MARILANDIA

CAMARA MUNICIPAL MARILANDIA

HISTÓRICO DE LANCES DE PREGÃO

Lote	00005 Lote 00005		
Rodada			
Fornecedor		Valor Inicial	Valor Final
DISTRIBUIDORA MY HOUSE LTDA		135,36	135,36
Lote	00006 Lote 00006		
Rodada	1		
Fornecedor		Valor Inicial	Valor Final
MERCEARIA ANASTACIA LTDA		390,96	390,60
Rodada			
Fornecedor		Valor Inicial	Valor Final
DISTRIBUIDORA MY HOUSE LTDA		390,96	390,96
Lote	00007 Lote 00007		
Rodada	1		
Fornecedor		Valor Inicial	Valor Final
MERCEARIA ANASTACIA LTDA		325,60	324,00
Rodada			
Fornecedor		Valor Inicial	Valor Final
DISTRIBUIDORA MY HOUSE LTDA		325,60	325,60
Lote	00008 Lote 00008		
Rodada	1		
Fornecedor		Valor Inicial	Valor Final
MERCEARIA ANASTACIA LTDA		320,40	320,00
Rodada			
Fornecedor		Valor Inicial	Valor Final
DISTRIBUIDORA MY HOUSE LTDA		320,40	320,40
Lote	00009 Lote 00009		
Rodada	1		
Fornecedor		Valor Inicial	Valor Final
MERCEARIA ANASTACIA LTDA		10,17	10,05
Rodada			
Fornecedor		Valor Inicial	Valor Final
DISTRIBUIDORA MY HOUSE LTDA		10,17	10,17



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 37003200390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 329

[Handwritten signatures and initials over the bottom right corner]



CAMARA MUNICIPAL MARILANDIA

CAMARA MUNICIPAL MARILANDIA

HISTÓRICO DE LANCES DE PREGÃO

Lote	00009 Lote 00009		
Rodada			
Fornecedor		Valor Inicial	Valor Final
Lote	00010 Lote 00010		
Rodada	1		
Fornecedor		Valor Inicial	Valor Final
MERCEARIA ANASTACIA LTDA		327,50	327,50
Rodada			
Fornecedor		Valor Inicial	Valor Final
DISTRIBUIDORA MY HOUSE LTDA			
Lote	00011 Lote 00011		
Rodada	1		
Fornecedor		Valor Inicial	Valor Final
MERCEARIA ANASTACIA LTDA		64,40	64,00
Rodada			
Fornecedor		Valor Inicial	Valor Final
DISTRIBUIDORA MY HOUSE LTDA		64,40	64,40
Lote	00012 Lote 00012		
Rodada	1		
Fornecedor		Valor Inicial	Valor Final
MERCEARIA ANASTACIA LTDA		65,40	64,80
Rodada			
Fornecedor		Valor Inicial	Valor Final
DISTRIBUIDORA MY HOUSE LTDA		65,40	65,40
Lote	00013 Lote 00013		
Rodada	1		
Fornecedor		Valor Inicial	Valor Final
MERCEARIA ANASTACIA LTDA		64,44	64,40
Rodada			
Fornecedor		Valor Inicial	Valor Final
DISTRIBUIDORA MY HOUSE LTDA			





CAMARA MUNICIPAL MARILANDIA

CAMARA MUNICIPAL MARILANDIA

HISTÓRICO DE LANCES DE PREGÃO

Lote	00014 Lote 00014		
Rodada	1		
Fornecedor		Valor Inicial	Valor Final
Lote	00014 Lote 00014		
Rodada	1		
Fornecedor		Valor Inicial	Valor Final
MERCEARIA ANASTACIA LTDA		340,20	338,40
Rodada			
Fornecedor		Valor Inicial	Valor Final
DISTRIBUIDORA MY HOUSE LTDA		340,20	340,20
Lote	00015 Lote 00015		
Rodada	1		
Fornecedor		Valor Inicial	Valor Final
MERCEARIA ANASTACIA LTDA		59,20	59,20
Rodada			
Fornecedor		Valor Inicial	Valor Final
DISTRIBUIDORA MY HOUSE LTDA			
Lote	00016 Lote 00016		
Rodada	1		
Fornecedor		Valor Inicial	Valor Final
MERCEARIA ANASTACIA LTDA		107,16	106,80
Rodada			
Fornecedor		Valor Inicial	Valor Final
DISTRIBUIDORA MY HOUSE LTDA		107,16	107,16
Lote	00017 Lote 00017		
Rodada	1		
Fornecedor		Valor Inicial	Valor Final
MERCEARIA ANASTACIA LTDA		193,44	193,44
Rodada			
Fornecedor		Valor Inicial	Valor Final
DISTRIBUIDORA MY HOUSE LTDA			



Autenticar documento em <https://marilandia.sponline.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003200390035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fis. 331



CAMARA MUNICIPAL MARILANDIA

CAMARA MUNICIPAL MARILANDIA

HISTÓRICO DE LANCES DE PREGÃO

Lote	00018 Lote 00018		
Rodada	1		
Fornecedor		Valor Inicial	Valor Final
MERCERARIA ANASTACIA LTDA		282,00	281,50
DISTRIBUIDORA MY HOUSE LTDA		282,00	281,00
Rodada	2		
Fornecedor		Valor Inicial	Valor Final
MERCERARIA ANASTACIA LTDA		281,50	280,00
Lote	00019 Lote 00019		
Rodada	1		
Fornecedor		Valor Inicial	Valor Final
MERCERARIA ANASTACIA LTDA		683,84	683,20
DISTRIBUIDORA MY HOUSE LTDA		683,84	681,60
Rodada	2		
Fornecedor		Valor Inicial	Valor Final
MERCERARIA ANASTACIA LTDA		683,20	680,00
Lote	00020 Lote 00020		
Rodada	1		
Fornecedor		Valor Inicial	Valor Final
MERCERARIA ANASTACIA LTDA		2.009,60	2.000,00
Rodada			
Fornecedor		Valor Inicial	Valor Final
DISTRIBUIDORA MY HOUSE LTDA		2.009,60	2.009,60
Lote	00021 Lote 00021		
Rodada	1		
Fornecedor		Valor Inicial	Valor Final
MERCERARIA ANASTACIA LTDA		761,20	759,00
DISTRIBUIDORA MY HOUSE LTDA		761,20	748,00
Rodada	2		
Fornecedor		Valor Inicial	Valor Final
MERCERARIA ANASTACIA LTDA		759,00	737,00



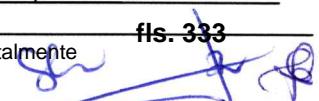


CAMARA MUNICIPAL MARILANDIA

CAMARA MUNICIPAL MARILANDIA

HISTÓRICO DE LANCES DE PREGÃO

Lote	00022 Lote 00022		
Rodada	1		
Fornecedor		Valor Inicial	Valor Final
MERCEARIA ANASTACIA LTDA		15,06	15,00
Rodada			
Fornecedor		Valor Inicial	Valor Final
DISTRIBUIDORA MY HOUSE LTDA		15,06	15,06
Lote	00023 Lote 00023		
Rodada	1		
Fornecedor		Valor Inicial	Valor Final
MERCEARIA ANASTACIA LTDA		1.432,00	1.420,00
DISTRIBUIDORA MY HOUSE LTDA		1.432,00	1.400,00
Rodada	2		
Fornecedor		Valor Inicial	Valor Final
MERCEARIA ANASTACIA LTDA		1.420,00	1.390,00
DISTRIBUIDORA MY HOUSE LTDA		1.400,00	1.360,00
Rodada	3		
Fornecedor		Valor Inicial	Valor Final
MERCEARIA ANASTACIA LTDA		1.390,00	1.350,00
Lote	00024 Lote 00024		
Rodada	1		
Fornecedor		Valor Inicial	Valor Final
MERCEARIA ANASTACIA LTDA		286,20	285,00
DISTRIBUIDORA MY HOUSE LTDA		286,20	282,00
Rodada	2		
Fornecedor		Valor Inicial	Valor Final
MERCEARIA ANASTACIA LTDA		285,00	281,40
DISTRIBUIDORA MY HOUSE LTDA		282,00	276,00
Lote	00025 Lote 00025		
Rodada	1		
Fornecedor		Valor Inicial	Valor Final
MERCEARIA ANASTACIA LTDA		53,52	53,40





CAMARA MUNICIPAL MARILANDIA

CAMARA MUNICIPAL MARILANDIA

HISTÓRICO DE LANCES DE PREGÃO

Lote	00025 Lote 00025		
Rodada			
Fornecedor		Valor Inicial	Valor Final
Rodada			
Fornecedor		Valor Inicial	Valor Final
DISTRIBUIDORA MY HOUSE LTDA		53,52	53,52
Lote	00026 Lote 00026		
Rodada	1		
Fornecedor		Valor Inicial	Valor Final
MERCERIA ANASTACIA LTDA		39,12	39,00
Rodada			
Fornecedor		Valor Inicial	Valor Final
DISTRIBUIDORA MY HOUSE LTDA		39,12	39,12
Lote	00027 Lote 00027		
Rodada	1		
Fornecedor		Valor Inicial	Valor Final
MERCERIA ANASTACIA LTDA		74,62	74,20
Rodada			
Fornecedor		Valor Inicial	Valor Final
DISTRIBUIDORA MY HOUSE LTDA		74,62	74,62
Lote	00028 Lote 00028		
Rodada	1		
Fornecedor		Valor Inicial	Valor Final
MERCERIA ANASTACIA LTDA		76,38	76,20
DISTRIBUIDORA MY HOUSE LTDA		76,38	75,60
Rodada	2		
Fornecedor		Valor Inicial	Valor Final
MERCERIA ANASTACIA LTDA		76,20	75,00
Lote	00029 Lote 00029		
Rodada	1		
Fornecedor		Valor Inicial	Valor Final
MERCERIA ANASTACIA LTDA		103,90	103,50



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003200390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 334



CAMARA MUNICIPAL MARILANDIA

CAMARA MUNICIPAL MARILANDIA

HISTÓRICO DE LANCES DE PREGÃO

Lote	00029 Lote 00029		
Rodada	1		
Fornecedor		Valor Inicial	Valor Final
DISTRIBUIDORA MY HOUSE LTDA		103,90	103,00
Rodada	2		
Fornecedor		Valor Inicial	Valor Final
MERCEARIA ANASTACIA LTDA		103,50	102,50
Lote	00030 Lote 00030		
Rodada	1		
Fornecedor		Valor Inicial	Valor Final
MERCEARIA ANASTACIA LTDA		97,68	97,20
Rodada			
Fornecedor		Valor Inicial	Valor Final
DISTRIBUIDORA MY HOUSE LTDA		97,68	97,68
Lote	00031 Lote 00031		
Rodada	1		
Fornecedor		Valor Inicial	Valor Final
MERCEARIA ANASTACIA LTDA		655,56	653,40
DISTRIBUIDORA MY HOUSE LTDA		655,56	651,60
Rodada	2		
Fornecedor		Valor Inicial	Valor Final
MERCEARIA ANASTACIA LTDA		653,40	648,00
Lote	00032 Lote 00032		
Rodada	1		
Fornecedor		Valor Inicial	Valor Final
MERCEARIA ANASTACIA LTDA		32,90	32,80
Rodada			
Fornecedor		Valor Inicial	Valor Final
DISTRIBUIDORA MY HOUSE LTDA		32,90	32,90
Lote	00033 Lote 00033		





CAMARA MUNICIPAL MARILANDIA

CAMARA MUNICIPAL MARILANDIA

HISTÓRICO DE LANCES DE PREGÃO

Lote	00033 Lote 00033		
Rodada	1		
Fornecedor		Valor Inicial	Valor Final
MERCEARIA ANASTACIA LTDA		66,16	66,00
Rodada			
Fornecedor		Valor Inicial	Valor Final
DISTRIBUIDORA MY HOUSE LTDA		66,16	66,16
Lote	00034 Lote 00034		
Rodada	1		
Fornecedor		Valor Inicial	Valor Final
MERCEARIA ANASTACIA LTDA		95,38	95,00
DISTRIBUIDORA MY HOUSE LTDA		95,38	94,80
Rodada	2		
Fornecedor		Valor Inicial	Valor Final
MERCEARIA ANASTACIA LTDA		95,00	94,60
Lote	00035 Lote 00035		
Rodada	1		
Fornecedor		Valor Inicial	Valor Final
MERCEARIA ANASTACIA LTDA		182,90	182,80
Rodada			
Fornecedor		Valor Inicial	Valor Final
DISTRIBUIDORA MY HOUSE LTDA		182,90	182,90
Lote	00036 Lote 00036		
Rodada	1		
Fornecedor		Valor Inicial	Valor Final
MERCEARIA ANASTACIA LTDA		222,10	222,00
DISTRIBUIDORA MY HOUSE LTDA		222,10	220,00
Rodada	2		
Fornecedor		Valor Inicial	Valor Final
MERCEARIA ANASTACIA LTDA		222,00	218,00
Lote	00037 Lote 00037		





CAMARA MUNICIPAL MARILANDIA

CAMARA MUNICIPAL MARILANDIA

HISTÓRICO DE LANCES DE PREGÃO

Lote	00037 Lote 00037		
Rodada	1		
Fornecedor		<i>Valor Inicial</i>	<i>Valor Final</i>
MERCEARIA ANASTACIA LTDA		2.533,80	2.532,16
Rodada			
Fornecedor		<i>Valor Inicial</i>	<i>Valor Final</i>
DISTRIBUIDORA MY HOUSE LTDA		2.533,80	2.533,80



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003200390035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fis. 337



CAMARA MUNICIPAL MARILANDIA

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pregão Presencial Nº 000003/2025 - 08/10/2025 - Processo Nº 000425/2025

Vendedor	MERCEARIA ANASTACIA LTDA								
CNPJ	08.960.902/0001-81								
Direção	Rua ABEL CALIMAN S.N, sn - INDUSTRIAL - Marilândia - ES - CEP: 29725000								
Contato	0000000000 ,								
Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00003	00003	00001719	ADOÇANTE LÍQUIDO 100 ML		UNI	4,00	8,2500	33,00	
00004	00004	00001720	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL SOJA 900 ML		UNI	2,00	8,5700	17,14	
00005	00005	00001721	AZEITE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ML		UNI	3,00	45,1000	135,30	
00006	00006	00001722	REFRIGERANTE 2L		UNI	36,00	10,8500	390,60	
00007	00007	00001480	BISCOITO SALGADO		PCT	40,00	8,1000	324,00	
00008	00008	00001481	BISCOITO DOCE		PCT	40,00	8,0000	320,00	
00009	00009	00001723	VINAGRE BRANCO 750 ML		UNI	3,00	3,3500	10,05	
00010	00010	00001724	HIPOCLORITO DE SÓDIO 3% 1L		UNI	50,00	6,5500	327,50	
00011	00011	00001725	DETERGENTE 500 ML		UNI	20,00	3,2000	64,00	
00012	00012	00001726	SOLUÇÃO DE LIMPEZA MULTIUSO 500 ML		UNI	12,00	5,4000	64,80	
00013	00013	00001727	SABÃO PÓ 800G		UNI	4,00	16,1000	64,40	
00014	00014	00001728	DESINFETANTE 2 LITROS		UNI	36,00	9,4000	338,40	
00015	00015	00001729	NAFTALENO 30G		PCT	10,00	5,9200	59,20	
00016	00016	00001730	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES 1L		UNI	12,00	8,9000	106,80	
00017	00017	00001731	DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE 360ML		UNI	12,00	16,1200	193,44	
00018	00018	00000999	SABONETE LÍQUIDO 1L		UNI	10,00	28,0000	280,00	
00019	00019	00001732	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 30M		PCT	32,00	21,2500	680,00	
00020	00020	00001733	TOALHA DE PAPEL INTER FOLHADA		PCT	80,00	25,0000	2.000,00	
00021	00021	00001734	GUARDANAPO DE PAPEL 22CM X 24CMM		PCT	220,00	3,3500	737,00	
00022	00022	00001749	FÓSFORO - 10 CX		UNI	3,00	5,0000	15,00	
00023	00023	00001735	COPO DESCATÁVEL 200ML		UNI	200,00	6,7500	1.350,00	
00024	00025	00001737	COADOR CAFÉ PANOS ALGODÃO		UNI	6,00	8,9000	53,40	



CAMARA MUNICIPAL MARILANDIA

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pregão Presencial Nº 000003/2025 - 08/10/2025 - Processo Nº 000425/2025

Vencedor	MERCEARIA ANASTACIA LTDA					
com o identificado	CNPJ 08.960.902/0001-81					
Endereço	Rua ABEL CALIMAN S.N, sn - INDUSTRIAL - Marilândia - ES - CEP: 29725000					
contato	00000000000 ,					
00026	00001738	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE	UNI	12,00	3,2500	39,00
00027	00001739	FLANELA ALGODÃO 40 X 60CM	UNI	14,00	5,3000	74,20
00028	00001740	PANO LIMPEZA MICROFIBRA 40 X40 CM	UNI	6,00	12,5000	75,00
00029	00001741	PANO LIMPEZA ALGODÃO 70 X58 CM	UNI	10,00	10,2500	102,50
00030	00001742	PANO DE PRATO ALGODÃO 70 X 45 CM	UNI	12,00	8,1000	97,20
00031	00001743	SACO PLÁSTICO LIXO 50L	UNI	36,00	18,0000	648,00
00032	00001744	RODO 40CM COM CABO	UNI	2,00	16,4000	32,80
00033	00001750	VASSOURA PÊLO SINTÉTICO 27CM COM CABO	UNI	4,00	16,5000	66,00
00034	00001745	GARRAFA TÉRMICA 1L - TAMPA DE ROSCA	UNI	2,00	47,3000	94,60
00035	00001746	GARRAFA TÉRMICA 1L - TAMPA DE PRESSÃO	UNI	2,00	91,4000	182,80
00036	00001747	GARRAFA TÉRMICA 1,8L - TAMPA DE PRESSÃO	UNI	2,00	109,0000	218,00
00037	00001748	ÁGUA MINERAL 20L	UNI	164,00	15,4400	2.532,16

Total do Fornecedor: 11.726,29

Autoridade responsável pela assinatura digital: <https://marilandia.spoluaring.com.br/authenticidade>
Número da assinatura: 431194
Data da assinatura: 08/10/2025
Documento assinado digitalmente

Is. 339



CAMARA MUNICIPAL MARILANDIA

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pregão Presencial Nº 000003/2025 - 08/10/2025 - Processo Nº 000425/2025

Nome do Fornecedor	DISTRIBUIDORA MY HOUSE LTDA
CNPJ	40.388.479/0001-08
Endereço	Rua LYRIO TURINI, 38 - VILA REAL - Marilândia - ES - CEP: 29725000
Telefone	2737224400

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00001717	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG		UNI	50,00	20,0800	1.004,00
00002	00002	00001718	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL 500G		UNI	200,00	38,2000	7.640,00
00024	00024	00001736	COPO DESCARTÁVEL 50ML		UNI	60,00	4,6000	276,00

Total do Fornecedor: 8.920,00

Total Geral: 20.646,29

Este documento pode ser verificado em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com código 35003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fs. 340

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 37003200390035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **CATARINA PEREIRA** em 08/10/2025 11:00

Checksum: **3E956574D2914F5F10D95083213995EDFB55E62418CDE8ED4175A10704587F7A**

Assinado eletronicamente por **GERLANIA NEVES LOPES** em 08/10/2025 12:40

Checksum: **852E2C8A3DBDBB173FD894BCF6671287612C3F79EDF615F1AA3908E0465236F0**

Assinado eletronicamente por **JOSÉ LUIZ BRANDÃO** em 08/10/2025 13:04

Checksum: **495CEF2B611CB7BB80C93D8E9CB89572F7DB402D8C47DE3FB9A2B27AE6265703**





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 16 de outubro de 2025.

De: Assessoria Jurídica

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 425/2025

Proposição: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS nº 18/2025

Autoria: JULIANO PEREIRA

Ementa: Aquisição de gêneros de Supermercado

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir Parecer final (Licitação)

Ação realizada: Parecer emitido

Descrição:

Em atendimento ao que dispõe o rito processual, não encontrando nem óbice impeditivo ao curso final do certame, encaminho ao Gestor para as devidas providências e cautelas de estilo.

Próxima Fase: Analisar Licitação

JACIANO VAGO
Assessor Jurídico
131591



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100370039003700340039003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 342

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370039003700340039003A005400

Assinado eletronicamente por **JACIANO VAGO** em **16/10/2025 11:23**

Checksum: **EBF83B4049FDE1563ED13AB655E18BF5C12F827A325D286BE26DC01414F01653**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100370039003700340039003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 343



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2025 / 2026

ANALISE FINAL
ID Nº: 179.749

PROCESSO Nº: 425/2025

PROTOCOLO Nº: 859/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS Nº: 18/2025

INTERESSADO: PODER LEGISLATIVO DE MARILÂNDIA/ES

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE SUPERMERCADO.

EMENTA: Analise Final ao Processo nº 425/2025 – Aquisição de Gêneros de Supermercado – Documentos acostados - Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2025.

PRELIMINARMENTE

Percorrendo detidamente o processo denotamos no sistema que o prazo para nossa manifestação se encerrou em 15/10/2025, em tempo, informamos que este servidor se encontrava de férias da data transcorrida.

Por tais razões na presente data 16/10/2025. Nestes termos, estaremos cumprindo com nossa obrigação funcional.

RELATÓRIO

Vem a esta assessoria para manifestar sobre a fase final deste processo de licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 003/2025, realizada em 08/10/2025.

O referido processo refere-se a modalidade de Pregão Presencial, nos termos do Art. 28, Inciso I c/c artigo 17 parágrafo 2º da Lei nº 14.133/2021, do tipo Menor Preço por lote, para a contratação visando a formalização de Ata de Registro de Preços.

Não é demais registrar que no processo, item “10.2”, este setor se manifestou conforme prevê o artigo 53 da Lei 14.133/2025, que diz: “Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para órgão de assessoramento jurídico da administração, que realizará de legalidade mediante análise jurídica da contratação.”

Após nossa manifestação acima apontada nos autos denotamos existir os seguintes documentos e despachos:

- Analise do Controle Interno solicitando retificações no processo;
- Despacho do gestor que em análise aos autos verifico que a controladora interna em seu relatório apontou ausência de justificativa para utilização de apenas uma Ata de Registro de Preço da Câmara de Marilândia para a formação do preço estimado no ETP. Diante disso, através do processo acessório, após instado o setor administrativo, o mesmo apresentou a devida justificativa satisfazendo a solicitação. As portarias que designaram os servidores





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2025 / 2026

às funções ligadas aos processos de aquisições são: portaria 11/2024 - designa servidores para compor o Setor de Compras e portaria 56/2024 que dispõe sobre a designação do Agente de Contratação.

- Despacho do Pregoeiro em que assim se manifesta: Retifico as portarias citadas no despacho anterior da Presidência desta qual para as seguintes: - Portaria nº 46/2023 que nomeia o agente de contratação. - Portaria nº 06/2024 que nomeia Equipe de Apoio ao Agente de Contratação.
- Edital do Pregão Presencial nº 003/2025, indicando dia e hora da licitação;
- Publicação do extrato da Licitação do Pregão Presencial nº 003/2025 junto a AMUNES, Edição 2.846, pagina 330, datado de 16/09/2025;
- Publicação do extrato da Licitação do Pregão Presencial nº 003/2025 junto ao Diário Oficial dos Municípios Capixaba, pagina 12, datado de 16/09/2025;
- Publicação do extrato da Licitação do Pregão Presencial nº 003/2025, no jornal online afolha, datado de 16/09/2025;
- Publicação da errata Retificação da Licitação do Pregão Presencial nº 003/2025, junto a AMUNES, Edição 2.847, pagina 304, datado de 17/09/2025;
- Publicação da errata Retificação da Licitação do Pregão Presencial nº 003/2025, junto ao Diário Oficial dos Municípios Capixaba, pagina 10, datado de 17/09/2025;
- Publicação da errata Retificação da Licitação do Pregão Presencial nº 003/2025, no jornal online afolha, datado de 17/09/2025;
- Despacho do Pregoeiro informando não havendo impugnação nem esclarecimento ao processo de licitação;
- Despacho do Pregoeiro informando não havendo recurso, datado de 08/10/2025;
- Documentação de credenciamento a licitação da empresa DISTRIBUIDORA MY HOUSE LTDA;
- Documentação de credenciamento a licitação da empresa MERCEARIA ANASTACIA LTDA;
- Ata do certame com os respectivos vencedores de seus lances;
- Anexo a Ata os Lances das empresas;
- Vídeo do Certame;

É o sucinto relatório.

ANALISE

Preliminarmente, destacamos que a presente manifestação diz respeito aos aspectos eminentemente jurídicos finais, excluída qualquer apreciação quanto ao mérito do ato administrado, anteriormente pactuados no processo

Dito isto, passando em revista ao que consta nos autos posteriormente a analise nº 127 - ID nº 178.552, e como já expressado no Relatório acima apontado, observamos que o procedimento transcorreu em sua ordem natural, ao que me auxilio a ATA DA SESSAO DE LICITACAO PREGAO PRESENCIAL N° 003/2025 PROCESSO N° 425/2025 e seu anexo.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2025 / 2026

CONCLUSÃO

Isto posto, em atendimento ao que dispõe o próximo rito processual, não encontrando nem óbice impeditivo ao curso final do certame, encaminho ao Gestor para as devidas providências e cautelas de estilo.

S. M. J. essa é nossa análise, respeitando decisão superior.
Marilândia/ES, em 16 de outubro de 2025.

Jaciano Vago
Assessor Jurídico



Autenticar documento em <https://marilandia.sponline.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003400360038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 346

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 37003400360038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JACIANO VAGO** em **16/10/2025 11:23**

Checksum: **ACD3F5567804846D59071D0188AEA1DC278D6495B69C3253527CBFB24818282B**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003400360038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 347



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 16 de outubro de 2025.

De: Presidência

Para: Diretoria Geral

Referência:

Processo nº 425/2025

Proposição: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS nº 18/2025

Autoria: JULIANO PEREIRA

Ementa: Aquisição de gêneros de Supermercado

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Analisar Licitação

Ação realizada: Para homologação / adjudicação

Descrição:

Em análise ao processo verifico que o mesmo obedeceu aos procedimentos legais, motivo pelo qual resolvo pela adjudicação e homologação em favor das empresas: Mercearia Anastácia e Distribuidora My House Ltda.

Próxima Fase: Elaborar o Termo de Homologação/ Adjudicação

ADILSON REGGIANI
Presidente
131506



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310038003000300039003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 348

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380030003000390039003A005400

Assinado eletronicamente por **ADILSON REGGIANI** em 16/10/2025 13:53

Checksum: **DA94F7B15D6010AB0BEB83F6BC4265B2A952D246C099B58B3BA6B157271A7BF2**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100380030003000390039003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 349



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 16 de outubro de 2025.

De: Diretoria Geral

Para: Agente de Contratação

Referência:

Processo nº 425/2025

Proposição: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS nº 18/2025

Autoria: JULIANO PEREIRA

Ementa: Aquisição de gêneros de Supermercado

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaborar o Termo de Homologação/ Adjudicação

Ação realizada: Termo de Homologação/adjudicação elaborado e assinado

Descrição:

Em anexo, termo de Homologação e Adjudicação.

Próxima Fase: Publicar Termo(s) e Atualizar no Sistema de Gestão de Compras

JOAQUIM PEREIRA VENTURA
Diretor Geral
131592



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100380030003100310033003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 350

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380030003100310033003A005400

Assinado eletronicamente por **JOAQUIM PEREIRA VENTURA** em **16/10/2025 14:00**

Checksum: **AC3E503EF32A9DCF0D143CEC9762DB11D3B13895B87742CB57FDCF3D7DCB27AB**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100380030003100310033003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 351



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 425/2025

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2025

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento, de forma parcelada, de gêneros supermercado, por meio de formalização de Ata de Registro de Preços, nos termos constantes no processo 425/2025.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Adilson Reggiani, usando das prerrogativas contidas nas legislações pertinentes, resolve:

ADJUDICAR o objeto do certame às empresas MERCEARIA ANASTÁCIA , CNPJ 08960902/0001-81, e DISTRIBUIDORA MY HOUSE LTDA, CNPJ 40.388.479/0001-08, conforme especificações contidas no processo licitatório.

HOMOLOGAR, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 425/2025, na modalidade Pregão Presencial nº 003/2025, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para o fornecimento, de forma parcelada, de gêneros supermercado, por meio de formalização de Ata de Registro de Preços, nos termos constantes no edital de convocação e seus respectivos anexos, tendo como vencedoras a empresas:

LOTES	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
01,02 e 24	DISTRIBUIDORA MY HOUSE LTDA	CNPJ 40.388.479/0001-08	R\$ 8.920,00
03 a 23 e 25 a 37	MERCEARIA ANASTÁCIA LTDA	CNPJ 08.960.902/0001-81	R\$ 11.726,29
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO			R\$ 20.646,29

Marilândia, 16 de outubro de 2025

ADILSON REGGIANI
PRESIDENTE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 37003400370032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ADILSON REGGIANI** em 16/10/2025 14:01

Checksum: **E481C3FAED39F87E61108FB78254D7AA10E0472481FF05B9346BB511F77EA68**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003400370032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 17 de outubro de 2025.

De: Agente de Contratação

Para: Setor de Compras

Referência:

Processo nº 425/2025

Proposição: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS nº 18/2025

Autoria: JULIANO PEREIRA

Ementa: Aquisição de gêneros de Supermercado

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Publicar Termo(s) e Atualizar no Sistema de Gestão de Compras

Ação realizada: Termo publicado e encaminhado para Contrato

Próxima Fase: Elaborar e Publicar Contrato e Cadastrar no Sistema de Gestão

JOSÉ LUIZ BRANDÃO
Técnico Legislativo
131597



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100380030003100310035003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 354

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380030003100310035003A005400

Assinado eletronicamente por **JOSÉ LUIZ BRANDÃO** em 17/10/2025 10:30

Checksum: **66E11DA312DDB2D60CCA16F48C144013AC2833CD1022A917B84076038A0A867F**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100380030003100310035003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 355

licitação, da empresa Associação Brasileira de Câmaras Municipais (ABRACAM), inscrito no CNPJ de nº 03.047.782/0001-02, devidamente qualificada nos autos do processo, consubstanciado nos documentos que instruíram o referido processo de contratação direta.

Objeto: Contratação de serviço de inscrição para participação de 03 (três) vereadoras e 01 (um) servidor da Câmara Municipal de Aracruz/ES na 3ª Conferência Nacional de Vereadoras.

Valor: R\$ 3.988,00 (três mil novecentos e oitenta e oito reais).

Fonte: Recurso Ordinário da Câmara Municipal de Aracruz-ES

JEAN CARLO GRATZ PEDRINI
Presidente da Câmara Municipal de Aracruz
Protocolo 1653542

Fundão

Dispensa de Licitação

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 006/2025

TIPO: MENOR PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0000523/2025
ID CIDADES: 2025.026L0200001.09.0018
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transmissão ao vivo, gravação e edição das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e demais eventos realizados pela Câmara Municipal de Fundão/ES, com a utilização de todos os equipamentos adequados à natureza dos serviços, pelo período de 12 (doze) meses, para atender demanda da Câmara Municipal de Fundão/ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 24/10/2025, às 12h00min, e a disputa será das 14h00min às 16h00min.

O Aviso de Dispensa Eletrônica encontra-se disponível no endereço eletrônico da Câmara Municipal de Fundão/ES (<https://camarafundao.es.gov.br>) e no portal transparência, na plataforma BLL (<http://bll.org.br>), bem como no Portal de Contratações Públicas (PNCP).

Fundão/ES, 16 de outubro de 2025.

José Pedro Schaider Neto
Agente de Contratações

Protocolo 1653537

Itarana

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Itarana/ES, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 torna público que no dia 17 de outubro de 2025, estará aberta a possibilidade de envio de orçamentos por fornecedores interessados



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003400380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públcas Brasileira - ICP-
Brasil.

para o objeto descrito abaixo. Caso a quantidade pretendida de orçamentos não seja alcançada dentro do prazo estipulado, a pesquisa de preços poderá ser estendida. O termo de referência e os anexos poderão ser visualizados no site: <https://www.camaraitarana.es.gov.br/transparencia/licitacao>. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (27)99751-5345 ou pelo e-mail: cpl@camaraitarana.es.gov.br.

Dados da Contratação

Processo Administrativo n°: 655/2025

Processo de Dispensa n°: 020/2025

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens Aéreas, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais, visando atender esta Casa de Leis.

Data de Início de Recebimento de Proposta:
17/10/2025

Data Final de Recebimento de Proposta:
21/10/2025

E-mail para envio de proposta: cpl@camaraitarana.es.gov.br

Instrução para o preenchimento do Orçamento: leitura do termo de referência; preenchimento, impressão, assinatura e envio do orçamento digitalizado ou assinado eletronicamente.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 16 de outubro de 2025.

Jaudete de Lima Malta
Agente de Contratação

Protocolo 1653228

Marilândia

Adjudicação e/ou Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 425/2025

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2025

ID CONTRATAÇÃO **CIDADES:**
2025.046L0200001.01.0004

ID CONTRATAÇÃO **PNCP:**
36348720000190-1-000016/2025

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento, de forma parcelada, de gêneros supermercado, por meio de formalização de Ata de Registro de Preços, nos termos constantes no processo 425/2025.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Adilson Reggiani, usando das prerrogativas contidas nas legislações pertinentes, resolve:

ADJUDICAR o objeto do certame às empresas MERCEARIA ANASTÁCIA, CNPJ 08960902/000181, e DISTRIBUIDORA MY HOUSE LTDA, CNPJ 40.388.479/0001-08, conforme especificações contidas no processo licitatório.

HOMOLOGAR, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 425/2025, na modalidade

fls. 356

sexta-feira, 17 de Outubro de 2025

Pregão Presencial nº 003/2025, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para o fornecimento, de forma parcelada, de gêneros supermercado, por meio de formalização de Ata de Registro de Preços, nos termos constantes no edital de convocação e seus respectivos anexos, tendo como vencedoras a empresas:

LOTES	EMPRESA	CNPJ	V A L O R TOTAL
01,02 e 24	DISTRIBUIDORA MY HOUSE LTDA	C N P J 40.388.479/0001-08	R\$ 8.920,00
03 à 23 e 25 à 37	M E R C E A R I A ANASTÁCIA LTDA	C N P J 08.960.902/0001-81	R \$ 11.726,29
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO		R \$ 20.646,29	

Marilândia, 16 de outubro de 2025

ADILSON REGGIANI
PRESIDENTE

Protocolo 1653648**Mucurici****Adjudicação e/ou Homologação****AVISO**

A Câmara Municipal de Mucurici, torna público a Adjudicação e Homologação em favor da empresa: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, Pregão Eletrônico nº 001/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para locação de software com licença de uso, abrangendo os serviços de implantação, conversão de dados, capacitação de usuários, suporte técnico e manutenção corretiva, legal e evolutiva do sistema, conforme consta nos autos.

Mucurici, 16 de outubro de 2025.

Eliane Vieira Silva Ramos

Presidente da Câmara Municipal de Mucurici-ES.
Protocolo 1653168

Vila Valério**Inexigibilidade de Licitação****TERMO DE RATIFICAÇÃO AO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em cumprimento ao art. 72, da Lei nº 14.133/2021, a Câmara Municipal de Vila Valério torna público que nos autos do Processo Administrativo nº 10173/2025, **RATIFICOU** a contratação por inexigibilidade de licitação nº 004/2025, com fulcro no artigo 74, inc. III alínea "f" da Lei 14.133/2021, em favor da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS - ABRACAM, inscrita no CNPJ sob o nº 03.047.782/0001-02, estabelecida no endereço SCS Quadra 08, Bloco B, 50 - Asa Sul, Brasília-DF.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados,



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003400380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

providencie-se empenho da despesa na dotação orçamentária vigente, no valor total de R\$ 1.994,00 (mil, novecentos e noventa e quatro reais).

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério, em 16 de outubro de 2025.

ADILSON RODRIGUES PEREIRA

Presidente

Protocolo 1653708**Entidades Municipais****Fundo Municipal de Saúde de Anchieta****Cancelamento de Licitação**

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP 010/2025-FMS
Processo n.º 20325/2025

IDCidadES:
2025.007E050001.01.0009

Município de Anchieta/ES, através do Fundo Municipal de Saúde, por meio da sua Pregoeira Oficial, torna público que a licitação acima referida será **ANULADA**.

No momento oportuno será publicado um novo edital, com um novo CÓDIGO ID CidadES.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PERMANENTE.

Anchieta/ES, 16 de Outubro de 2025

Livia Porto de Mattos Mulinari
Pregoeira Oficial - PMA

Protocolo 1653488**Fundo Municipal de Saúde de João Neiva****Ata de Registro de Preço**

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de veículos, conforme exigências estabelecidas neste instrumento e especificações constantes no Termo de referência.

PE: 009/2025 - DETENTORA: ELITE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA - VALOR TOTAL: R\$ 213.900,00 VALIDADE: 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período.

CÓDIGO CIDADES CONTRATAÇÕES: 2025.040E050001.01.0001

João Neiva/ES, 06 de outubro de 2025.

Amanda Morellato Carlesso Campostrini
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 1648158

fls. 357



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 24 de outubro de 2025.

De: Setor de Compras

Para: Diretoria Geral

Referência:

Processo nº 425/2025

Proposição: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS nº 18/2025

Autoria: JULIANO PEREIRA

Ementa: Aquisição de gêneros de Supermercado

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaborar e Publicar Contrato e Cadastrar no Sistema de Gestão

Ação realizada: Contrato assinado e publicado

Descrição:

Segue a ata de registro de preços devidamente assinada, publicada e cadastrada no sistema de compras.

Próxima Fase: Nomear fiscal do Contrato / Ata de Registro de Preços

LEONARDO MARINO
Assessor de Comunicação Parlamentar
131609



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100380030003100370035003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380030003100370035003A005400

Assinado eletronicamente por **LEONARDO MARINO** em **24/10/2025 13:40**

Checksum: **304EB3868FB3A55A9F03598C115A5B9AED2482555270188BA3043F4C21722A3E**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100380030003100370035003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 359



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI
FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA
DISTRIBUIDORA MY HOUSE LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Luis Catelan, nº 230, centro, Marilândia/ES, CEP 29.725-000, inscrita no CNPJ 36.348.720/0001-90, neste ato representada por seu Presidente, Adilson Reggiani, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**; e a empresa DISTRIBUIDORA MY HOUSE LTDA, inscrito no CNPJ 40.388.479/0001-08, com sede na Rua Cesar Altoe, nº 119, Centro, Marilândia, ES, CEP 29.725-000, por seu representante legal Keomas Lorencini do Carmo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 425/2025**, resolvem firmar esta Ata de Registro de Preços, nos termos do procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 003/2025**, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, nos casos omissos aplicar-se-á o disposto nos artigos 82 e seguintes da lei citada, que será regida mediante as condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

- 1.1. Formalização de ata de registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento, de forma parcelada, de gêneros supermercado, conforme especificação constante no termo de referência que é parte integrante desta Ata, independente de transcrição.
- 1.2. ID contratação TCE/ES: 2025.046L0200001.01.0004
- 1.3. ID contratação PNCP: 36348720000190-1-000016/2025

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as quantidades de cada item constam no anexo deste termo.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DO TERMO E CADASTRO RESERVA

- 3.1. A ata de registro de preço terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme artigo 84 da lei 14.133/2021.
 - 3.1.1. O contrato ou do instrumento substituto, decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - 3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser atualizados periodicamente nos termos do art. 82, §5º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.
- 3.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de notas de empenho de despesas, autorizações de compras ou outros instrumentos hábeis, conforme prevê o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 3.3.1.** O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 3.4.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.5.** Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 3.5.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.
- 3.6.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site www.marilandia.es.leg.br e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 3.7.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 3.8.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou de forma física e disponibilizada no sítio eletrônico oficial da Câmara, bem como no Portal da Transparência.
- 3.9.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 3.10.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 4.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 4.1.3.** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajuste ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.1.3.1.** No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 4.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Keomas Lorencini do Carmo

Assinado de forma digital por Keomas Lorencini
do Carmo
Dados: 2025.10.21 15:22:09 -03'00'



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003600300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 5.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 5.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 5.1.2.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 5.1.3.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.1.4.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 5.1.5.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 5.1.6.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 5.1.7.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.1.8.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 5.1.9.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 6.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 6.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 6.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado; ou
- 6.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade

Keomas Lorencini
do Carmo

Assinado de forma digital por
Keomas Lorencini do Carmo
Dados: 2025.10.21 15:22:18-03'00'



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003600300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

- 6.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 6.3.1.** Por razão de interesse público;
 - 6.3.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 6.3.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 7.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Marilândia/ES, 21 de outubro de 2025

ADILSON REGGIANI
Presidente da Câmara Municipal de Marilândia

Keomas Lorencini
do Carmo
Assinado de forma digital por
Keomas Lorencini do Carmo
Dados: 2025.10.21 15:22:28
-03'00'
KEOMAS LORENCINI DO CARMO
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

01.

02.

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA - ES
EM, 21 / 10 / 25

Gilmar
Geral
e Co
PREFEIT



Vereadores
strac
tratos

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 21 / 10 / 25

mfp

Marcio Paier

Técnico Administrativo

fls. 363

Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003600300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	01	AÇUCAR CRISTAL Açúcar Tipo: Cristal; Coloração: Branca; Embalagem 5 Quilogramas	UNID	50	20,08	1.004,00
02	02	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL Café Apresentação: Torrado Moído; Intensidade: Média; Tipo: Tradicional; Empacotamento: Vácuo Pacote 500 Gramas	UNID	200	38,20	7.640,00
24	24	COPO DESCARTÁVEL 50ML Copo Descartável Material: Plástico; Capacidade: 50 ML; Características Adicionais: Pacote 100 Unidades	UNID	60	4,60	276,00
VALOR TOTAL (R\$)						8.920,00

Keomas Lorencini do Carmo Assinado de forma digital por Keomas Lorencini do Carmo
Data: 2025/10/21 15:22:37 -03'00'



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003600300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI
FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA
MERCEARIA ANASTACIA LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Luis Catelan, nº 230, centro, Marilândia/ES, CEP 29.725-000, inscrita no CNPJ 36.348.720/0001-90, neste ato representada por seu Presidente, Adilson Reggiani, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**; e a empresa MERCEARIA ANASTACIA LTDA, inscrito no CNPJ 08.960.902/0001-81, com sede na Rua Abel Caliman, N° 30 Bairro Industrial, Marilândia-ES, por seu representante legal Ricardo Lorenzoni, doravante denominada **FORNECEDOR**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 425/2025**, resolvem firmar esta Ata de Registro de Preços, nos termos do procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 003/2025**, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, nos casos omissos aplicar-se-á o disposto nos artigos 82 e seguintes da lei citada, que será regida mediante as condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

- 1.1. Formalização de ata de registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento, de forma parcelada, de gêneros supermercado, conforme especificação constante no termo de referência que é parte integrante desta Ata, independente de transcrição.
- 1.2. ID contratação TCE/ES: 2025.046L0200001.01.0004
- 1.3. ID contratação PNCP: 36348720000190-1-000016/2025

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as quantidades de cada item constam no anexo deste termo.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DO TERMO E CADASTRO RESERVA

- 3.1. A ata de registro de preço terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme artigo 84 da lei 14.133/2021.
 - 3.1.1. O contrato ou do instrumento substituto, decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - 3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser atualizados periodicamente nos termos do art. 82, §5º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.
- 3.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de notas de empenho de despesas, autorizações de compras ou outros instrumentos hábeis, conforme prevê o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 3.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

R

Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003600300032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públcas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 3.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.5. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 3.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.
 - 3.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site www.marilandia.es.leg.br e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
 - 3.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 - 3.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
 - 3.8. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou de forma física e disponibilizada no sítio eletrônico oficial da Câmara, bem como no Portal da Transparência.
 - 3.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
 - 3.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 4.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 5.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 5.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.1.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 5.1.5. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 5.1.6. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 5.1.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.1.8. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 5.1.9. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou
- 6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 6.3.1. Por razão de interesse público;
 - 6.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 6.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Marilândia/ES, 21 de outubro de 2025

ADILSON REGGIANI

Presidente da Câmara Municipal de Marilândia

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 21/10/25

SERVIDOR
Gilmar Passamani Pereira
Gerente de Administração
e Controle de Contratos
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Testemunhas:

01.
02.

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 21/10/25

Marcio Paier
Técnico Administrativo

RICARDO LORENZONI
Fornecedor
MERCEARIA ANAS ACIA LTDA
RUA ABEL CALIMAN, N° 25
INDUSTRIAL - MARILÂNDIA - ES
CEP: 29.725-000
INSC. EST.: 082.482.20-9
CNPJ: 08.960.902/0001-81



Autenticar documento em <https://marilandia.sponline.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003600300032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públcas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

LOTE	ITEM	Descrição	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	03	ADOÇANTE LÍQUIDO Adoçante Aspecto Físico: Líquido; Ingredientes: Sucralose, Acesulfame De Potássio, Benzoato De Sódio; Tipo: Dietético; Características Adicionais: Acidulante Ácido Cítrico, Citrato De Sódio; Frasco 100 Mililitros	UNID	04	8,25	33,00
04	04	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL DE SOJA Óleo Vegetal Comestível; Tipo: Puro; Espécie Vegetal: Soja; Tipo Qualidade: Tipo 1; Embalagem 900 Mililitros	UNID	02	8,57	17,14
05	05	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM Azeite Espécie Vegetal: De Oliva; Tipo: Puro; Teor Da Acidez: Extravirgem - Menor Que 0,8%; Ingredientes Adicionais: Com Espaciarias; Embalagem 500 Mililitros	UNID	03	45,10	135,30
06	06	REFRIGERANTE Refrigerante Material: Água Gaseificada, Açúcar, Extrato Noz De Cola; Sabor: Aroma Natural; Características Adicionais: Cafeína, Corante Caramelo Iv, Acidulante Ins 338; Embalagem 2 Litros	UNID	36	10,85	390,60
07	07	BISCOITO SALGADO Biscoito Sabor: Salgado; Tipo: Cream Cracker; Ingredientes: Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido; Pacote 360 Gramas	PCT	40	8,10	324,00
08	08	BISCOITO DOCE Biscoito Apresentação: Redondo; Sabor: Não Aplicável; Tipo: Maria; Características Adicionais: Sem Recheio; Classificação: Doce; Pacote 360 Gramas	PCT	40	8,00	320,00
09	09	VINAGRE BRANCO Vinagre Matéria-Prima: Álcool Cana De Açúcar; Tipo: Neutro; Acidez: 4,20 PER; Aspecto Físico: Líquido; Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos; Frasco 750 Mililitros	UNID	03	3,35	10,05
10	10	HIPOCLORITO DE SÓDIO 3% Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Líquido; Concentração: Teor 3% De Cloro Ativo; Características Adicionais: Incolor, Não Estabilizado E Não Concentrado; 1 litro	UNID	50	6,55	327,50
11	11	DETERGENTE Detergente Composição: Tensoativos Aniônicos/Preservantes E Espessantes; Componente Ativo: Alquil Benzeno, Sulfonato De Sodio; Aplicação: Limpeza Em Geral; Aroma: Diversos; Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5, Aspecto Físico: Líquido Viscoso; Frasco 500 Mililitros	UNID	20	3,20	64,00
12	12	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO Solução Limpeza Multiuso; Composição Básica: Aquilbenzeno, Sulfonato De Sódio, Tensoativo Não; Aspecto Físico: Líquido; Tipo Uso: Limpeza; Aplicação: Limpeza Geral; Cor: Incolor; Frasco 500 Mililitros	UNID	12	5,40	64,80
13	13	SABÃO PÓ Sabão Pó Aplicação: Limpeza Geral; Aspecto Físico: Pó; Características Adicionais: Biodegradável; Caixa 800 Gramas	UNID	04	16,10	64,40





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

14	14	DESINFETANTE Desinfetante Composição: À Base De Quaternário De Amônio, Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio +Tensioativos; Teor Ativo: Teor Ativo Em Torno De 15%; Forma Física: Solução Aquosa; Característica Adicional: Com Aroma; 2 litros	UNID	36	9,40	338,40
15	15	NAFTALENO Naftaleno Aspecto Físico: Esferas Brancas, De Odor Característico; Peso Molecular: 128,17 G/MOL; Fórmula Química: C10h8; Grau De Pureza: Pureza Em Torno De 95%, Número De Referência Química: Cas 91-20-3; Embalagem 30 Gramas.	PCT	10	5,92	59,20
16	16	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES Álcool Etílico Limpeza De Ambientes; Tipo: Etílico, Aparência Visual: Líquido, Límpido, Isento De Partículas; Aplicação: Limpeza; Concentração: 48 Inpm; Frasco 1 Litro	UNID	12	8,90	106,80
17	17	DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE Desodorante / Aromatizante De Ambiente Tipo: Aerosol; Aroma: Variado; Características Adicionais: Spray; Frasco 360 Mililitros	UNID	12	16,12	193,44
18	18	SABONETE LÍQUIDO Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Viscoso; Acidez: 5,5 A 6,0; Aplicação: Assepsia Das Mãos; Características Adicionais: Pronto Uso; Frasco 1 Litro	UNID	10	28,00	280,00
19	19	PAPEL HIGIÉNICO FOLHA DUPLA Papel Higiênico Material: Celulose Virgem; Comprimento: 30 M, Largura: 10 CM; Tipo: Picotado; Quantidade Folhas: Dupla; Cor: Branca; Características Adicionais: Extra Macio E Sem Perfume; Fardo com 12 rolos	PCT	32	21,25	680,00
20	20	TOALHA DE PAPEL INTER FOLHADA Toalha De Papel Material: 100% Celulose Virgem; Tipo Folha: 2 Dobras; Comprimento: 20 CM, Largura: 21 CM; Cor: Branca, Características Adicionais: Inter folhada; Embalagem 1000 Folhas	PCT	80	25,00	2.000,00
21	21	GUARDANAPO DE PAPEL Guardanapo De Papel Material: Celulose; Largura: 22 CM, Comprimento: 24 CM; Cor: Branca; Tipo Folhas: Simples; Pacote 50 Unidades	PCT	220	3,35	737,00
22	22	FÓSFORO Fósforo Material Corpo: Madeira; Tipo: Curto; Caixa 40 Unidades; Pacote 10 caixas	UNID	03	5,00	15,00
23	23	COPO DESCARTÁVEL 200ML Copo Descartável Material: Plástico; Capacidade: 200 ML; Características Adicionais: Pacote 100 Unidades	UNID	200	6,75	1.350,00
25	25	COADOR DE CAFÉ PANÔ ALGODÃO Coador Café Material: 100% Algodão; Características Adicionais: Com Cabo De Madeira	UNID	06	8,90	53,40
26	26	ESPONJA LIMPEZA DUPLA FACE Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra Sintética; Formato: Retangular; Aplicação: Limpeza Geral; Características Adicionais: Dupla Face; Comprimento Mínimo: 100 MM, Largura Mínima: 70 MM, Espessura Mínima: 20 M	UNID	12	3,25	39,00
27	27	FLANELA DE ALGODÃO Flanela Material: Algodão; Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM; Cor: Laranja; Características Adicionais: Cantos Arredondados; Acabamento Nas Bordas Em Over	UNID	14	5,30	74,20
28	28	PANO LIMPEZA MICROFIBRA	UNID	06	12,50	75,00





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		Pano Limpeza Material: Microfibra; Comprimento: 40 CM, Largura: 40 CM; Características Adicionais: Alto Grau Absorção; Aplicação: Limpeza; Tipo: Toalha.				
29	29	PANO LIMPEZA ALGODÃO Pano Limpeza Material: 100% Algodão; Comprimento: 70 CM, Largura: 58 CM; Características Adicionais: Alvejado; Cor: Branca; Tipo: Saco	UNID	10	10,25	102,50
30	30	PANO DE PRATO ALGODÃO Pano Prato Material: Algodão; Comprimento: 70 CM, Largura: 45 CM; Cor: Diversas (Estampado)	UNID	12	8,10	97,20
31	31	SACO PLÁSTICO DE LIXO 50L Saco Plástico Lixo Material: Polietileno Alta Densidade; Capacidade: 50 L, Largura: 63 CM, Altura: 80 CM; Espessura: 0,06 MM; Cor: Preta, Características Adicionais: Peça Única/Suporta 10kg/Identificado/Etiquetado; Pacote 50 Unidades	UNID	36	18,00	648,00
32	32	RODO 40CM COM CABO Rodô Material Cabo: Madeira; Material Suporte: Plástico; Comprimento Suporte: 40 CM; Cor: Sortida, Quantidade Borrachas: 1 UN, Características Adicionais: Com Cabo De Madeira De 120 Cm.	UNID	02	16,40	32,80
33	33	VASSOURA 27CM COM CABO Vassoura Material Cerdas: Pêlo Sintético; Material Cabo: Madeira Plastificada; Material Cepa: Plástico; Comprimento Cepa: 27 CM; Comprimento Cerdas: 7 CM; Aplicação: Limpeza Em Geral	UNID	04	16,50	66,00
34	34	GARRAFA TÉRMICA 1L – TAMPA DE ROSCA Garrafa Térmica Material: Plástico; Capacidade: 1 L; Cor: Preta; Características Adicionais: Com Alça e Tampa (Tipo Rolha) Roscável	UNID	02	47,30	94,60
35	35	GARRAFA TÉRMICA 1L – TAMPA DE PRESSÃO Garrafa Térmica Material: Plástico Resistente; Capacidade: 1 L; Cor: Preta; Características Adicionais: Com Tampa Em Pressão E Ampola Em Vidro	UNID	02	91,40	182,80
36	36	GARRAFA TÉRMICA 1,8L – TAMPA DE PRESSÃO Garrafa Térmica Material: Plástico Resistente; Capacidade: 1,80 L; Cor: Preta; Características Adicionais: Com Tampa Em Pressão E Ampola Em Vidro	UNID	02	109,00	218,00
37	37	ÁGUA MINERAL 20L Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás; Material Embalagem: Plástico; Tipo Embalagem: Retornável; Garrafão 20 Litros	UNID	164	15,44	2.532,16
VALOR TOTAL (R\$)						11.726,29





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 30 de outubro de 2025.

De: Diretoria Geral

Para: Agente de Contratação

Referência:

Processo nº 425/2025

Proposição: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS nº 18/2025

Autoria: JULIANO PEREIRA

Ementa: Aquisição de gêneros de Supermercado

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Nomear fiscal do Contrato / Ata de Registro de Preços

Ação realizada: Fiscal nomeado e Portaria publicada (ATA)

Descrição:

Em anexo, portaria de nomeação de fiscal.

Próxima Fase: Publicar contrato e processo (extrato, PNCP e Portal da Transparência)

JOAQUIM PEREIRA VENTURA
Diretor Geral
131592



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100380030003400310030003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 372

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380030003400310030003A005400

Assinado eletronicamente por **JOAQUIM PEREIRA VENTURA** em 30/10/2025 17:05

Checksum: **0B19ADD44F4EA34604C4163ACA625D8B0B4B510256484D911DA6472F05DF873F**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100380030003400310030003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 36, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de Contratos e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento do artigo 117 da lei 14.133/2021, no sentido de que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **Fabiana Croskopp Bastos, Chefe do Setor Legislativo**, para exercer a função de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços abaixo relacionada, estendendo a fiscalização aos aditivos realizados nos contratos originais.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2025 – **CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA E DISTRIBUIDORA MY HOUSE LTDA.**

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2025 – **CAMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA E MERCEARIA ANASTACIA LTDA.**

Art. 2º – Fica desde já designada o servidor **Juliano Pereira** como suplente para atuação na fiscalização dos contratos e ou Atos citados sempre que houver ausência do servidor fiscal titular por motivos de férias ou outro motivo justificado.

Art. 3º – Fica estabelecido, que cabe a fiscal de contratos, dentre outras atribuições:

I - Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Página 1 de 2

Rua Luis Catelan, 230 – Telefone: (27) 3724-1177 / 3724-1950

CEP 29725-000 Marilândia/ES - <http://www.marilandia.es.leg.br>

Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 37003700300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 374





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, o recebimento dos bens objetos da contratação e ou serviços prestados de acordo com as especificações, bem como receber e dar o devido encaminhamentos das notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, bem como analisar as documentações de apresentação obrigatórias, antes do encaminhamento a contabilidade para pagamento.

IV – cuidar para que todas as publicações necessárias a eficácia dos contratos sejam efetivadas em tempo hábil, bem como proceder com o acompanhamento do contrato, informando ao setor competente com antecedência mínima de 90 dias sobre seu fim de vigência para fins de planejamento prévio da administração, bem como informando demais questões relevantes a execução do contrato.

Art. 4º - fica revogado quaisquer atos que dispõe em contrário a esta portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Marilândia, 30 de outubro de 2025

ADILSON REGGIANI

Presidente

○ PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM, <u>30 / 10 /2025</u>
<i>Marcio Paier</i>
SE - MP

Marcio Paier
Técnico Administrativo

○ PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 30 / 10 /2025

Milena Drago Pinto
SERVIDOR
Subsecretaria Municipal
de Administração
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

